

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE
CRENCIAMENTO Nº 002/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que prorroga o prazo para entrega do credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, com a finalidade de atender os usuários do SUS dos municípios consorciados que seria até o dia 10 de setembro de 2021 para o dia **30 de setembro de 2021**. O Credenciamento será feito exclusivamente por meio eletrônico utilizando-se do sistema *IConsórcio*, com acesso pela rede mundial de computadores através do link <https://iconsorciosaude21.com.br/cisamsos/credenciamento>. O novo edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK- Currais Novos-RN, no horário de 7h às 13h,

de segunda a sexta-feira, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.cisamsos@amsoserido.com.br

Currais Novos/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B5C616F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 084/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4912/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVISÃO DOS 20.000KM NO VEÍCULO SPRINTER 416, PLACA RCD-3H94, PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, **CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: **02.365.912/0001-92**), com sede na Avenida Pil Pereira Tim BR 101, 5000, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP 59.150-010 **VALOR:** R\$ 2.262,86 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.244.0020.0182.2044 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 10 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ ALVES DANTAS

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1F610268**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
LICITAÇÃO Nº. 021/2021 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.285/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, **COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61; FERNILTON COSTA EIRELI, CNPJ Nº 39.773.067/0001-02; P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.623.973/0001-26 e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78**, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 13/09/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:97D77E6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2021 (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor e conduzir e julgar os processos licitatórios de acordo com a Lei 8.666/1993 a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: LUCAS ALVES NUNES – CPF 095.578.124-86

II – Membros: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BEZERRA – CPF 430.462.074-68 e LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA – CPF 060.952.924-25

III - Suplente: JARIVAM FERREIRA DE LIMA – CPF 044.796.854-80

Art. 2º-Revoga-se a Portaria n.º 077/2021, e as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 13/09/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:1684F080

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2021 (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei 10.520/2002 para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro: TONYZETTE DARLYTON DA SILVA – CPF 090.857.244-14

II – Membros da Equipe de apoio: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES BEZERRA – CPF 430.462.074-68 e JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA – CPF 102.973.154-39

III - Suplente: JARIVAM FERREIRA DE LIMA – CPF 044.796.854-80

Art. 2º -Revoga-se a Portaria n.º 113/2021, e as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Cumpra-se, publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 13/09/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:F7213BD1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 089/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739/2021

EXTRATO DE CONTRATO 089/2021 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2739/2021, CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** F A B Assessoria e Consultoria Contábil EIRELI, CNPJ sob o nº. CNPJ nº. 23.361.094/0001-20.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria pública municipal (contábil, financeira, orçamentaria, patrimonial), visando assessoramento ao Poder Executivo (administração direta), FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (fundos especiais), de acordo com as especificações.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:A partir da data de assinatura de contrato até 31/12/2021

BASE LEGAL: Art. 25, caput c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

PROJ/ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FONTE.....: 10010000 – Recursos ordinários

FOINTE....: 15300000 – Transferências da união referente a royalties de petróleo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assinaturas em 11/08/2021, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** Felipe Albuquerque de Bulhões CPF sob o nº. 046.839.504-05

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:14A533B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021

Nomear ANTÔNIO ANGELO CABRAL MACHADO, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Pública.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANTÔNIO ANGELO CABRAL MACHADO, CPF: 067.710.184-82 para exercer o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN - 08/09/2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:157DAB4B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 - SRP

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 021/2021, realizada em 31/08/2021, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

As empresas:

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI- CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 180.360,00 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta reais).**

F ERNILTON COSTA EIRELI- CNPJ: 39.773.067/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 133.176,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais).**

P & C CONSTRUCOES E SERVICO LTDA - ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6; totalizando o valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**

TAC RENT A CAR- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Afonso Bezerra/RN, em 10 de setembro de 2021.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5B4AABD7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 - SRP.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 021/2021** cujo objeto é: **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI- CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 180.360,00 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta reais).**

F ERNILTON COSTA EIRELI- CNPJ: 39.773.067/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7; totalizando o valor de **R\$ 133.176,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais).**

P & C CONSTRUCOES E SERVICO LTDA - ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6; totalizando o valor de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**

TAC RENT A CAR- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**

Afonso Bezerra/RN, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CC86CDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 20/2021PP

A Prefeitura Municipal de Água Nova, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:**Pregão - **Tipo:**Menor preço-**Objeto:**Contratação dos serviços de exames laboratoriais para população carente do município, juntos a secretaria de Saúde de Água Nova/RN. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 28/09/2021, Local: Rua José Bezerra, nº 90, centro, Água Nova/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

ÁGUA NOVA/RN, 13/09/2021

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D4C60EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE **RATIFICAÇÃO E**
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021 –
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021.

Nas publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2021. Edição 2604. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021** – da INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021. Onde Lê-se: ~~R\$ 149.540,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)~~. Leia-se: R\$ 166.160,00 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta reais).

Alexandria/RN, 13 de Setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0F347E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000029/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 000029/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106. Valor: R\$

184.814,68 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Alexandria/RN, 13 de Setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DD5773B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000029/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 000029/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 146/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106. Valor: R\$ 184.814,68 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7AB0E940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 613, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 09 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando paciente para atendimento no hospital SARAH KUBISTECK, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A7726448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 614, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sr^a. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia 09 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de setembro de 2021.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:135E4013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615, DE 10 DE SETEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 615, DE 10 DE SETEMBRO 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ERANEIDE DE OLIVEIRA PAIVA**, Matrícula n.º 093, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7D85AE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 616, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 13 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DB2302DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO**, CPF nº 011.296.104-54, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.553-1, referente a diária no período do dia 13 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0CB2DB29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA**, Matrícula n.º 92-1, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2020 a 11 de setembro de 2021 a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F94AC9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n.º 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 8206-6, referente à diária no período do dia 14 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E31F5290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula n.º 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança n.º 28.571-4, referente a diária no período do dia 14 de setembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3F3D0E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 556, ocupante do Emprego Público de Psicólogo - CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de setembro de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53842C16

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 068, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, o Sr. NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS, admitido no serviço público municipal em 01/05/1983, exercendo as atribuições de médico junto a Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula nº 078;

CONSIDERANDO que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela EC nº 20/98), bem como do art. 32, incisos I, II e III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 18 de 26 de julho de 2016 para **CONCEDER** a NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de médico, portadora da carteira de Identidade nº 1.587.082 SSP/RN e do CPF/MF nº 018.357.697-20, **APOSENTADORIA POR IDADE**, à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos), cadastrada sob o número **101.101.009-4**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 32, inciso I ao III, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 - LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, definindo-se a título de provento básico o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:116FF909

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, admitida no serviço público municipal em 1º de setembro de 1979, ocupando cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 358;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/03), bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO a Decisão nº 653/2013 - do Tribunal de Consta - TCE, no processo nº 014892/2008 - TCE;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 2 de 03 de março de 2008 para **CONCEDER** a **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora Leiga, portadora da carteira de Identidade nº 610.478 SSP/RN e do CPF/MF nº 312.086.734-91, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, e art. 7º ambos da EC nº 41/2003, combinados com art. 2º da EC nº 47/2005, bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005 c/c 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 Regime Único do Município de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:4B33B99F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 070, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, a Sra. RITA NERI DE FARIAS, admitida no serviço público municipal em 1º de novembro de 1982, ocupando cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130412-7;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §5º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/03), bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 92/2017 - TC, no processo nº 002334/2014 - TCE, constatando irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2014 para CONCEDER a **RITA NERI DE FARIAS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professora, portadora da carteira de Identidade nº 1.159.184 SSP/RN e do CPF/MF nº 814.179.934-72, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/03), bem como do art. 31, incisos I a IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003 Regime Único do Município de Alexandria/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:5A2714D7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria compulsória a senhora Luzia Severina de Lima, admitida no serviço público municipal em 01/03/1983, ocupando cargo de ASG, lotado na Secretaria de Educação, inscrito na matrícula nº 192;

CONSIDERANDO que o Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas no processo de nº 10097/2016, denegou o registro do ato aposentador dando prazo para o cumprimento da decisão;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo, dando prazo para contraditório e ampla defesa, tendo o relatório final confirmado o que alegou o Tribunal de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria de nº 33 de 01 de outubro de 2015, que concedeu a **LUZIA SEVERINA DE LIMA**, brasileira, servidor público municipal, lotado na Secretaria de Educação, função **ASG**, portadora da carteira de Identidade nº 801.615 SSP/RN e do CPF/MF nº 204.592.704-00, **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, cadastrada sob o nº 101.101.107-2, conforme disciplina o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 30 da Lei nº. 840, de 01 de junho de 2005, definindo-se a título de provento básico proporcional o valor correspondente à média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição do período base de cálculo – PBC, considerando a sistemática de cálculo definida pelo artigo §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 10.887 de 2004.

Art. 2º - Diante do fato de a servidora contar com 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias de contribuição, o valor de seus proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:1531213E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015 2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2021 - PE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de ALMINO AFONSO, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 - PE**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 - PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021 - PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMINO AFONSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMINO AFONSO-RN, 30 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

C.N.P.J. nº 12.528.215/0001-69

Contratante

R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

C.N.P.J. nº 33.853.517/0001-82

Contratado

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70

Contratado

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP

C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36

Contratado

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06

Contratado

PN COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

C.N.P.J. nº 32.173.778/0001-99

Contratado

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34

Contratado

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 40.274.237/0001-85

Contratado

DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

C.N.P.J. nº 06.994.589/0001-77

Contratado

ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

C.N.P.J. nº 15.361.503/0001-60

Contratado

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:FFA110EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 141 2021 PE 015 2021
ODONTOMASTER**

CONTRATO Nº: 141/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 14.419,48 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.328,48, Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 12.091,00

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:AF0AD048

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 146 2021 PE 015 2021 ALFA
OMEGA**

CONTRATO Nº : 146/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2021 - PE

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CONTRATADA(O): ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

OBJETO: aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020075.2.018 Manut do Fundo Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 32.640,00

VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2021 a 30 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2021

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:27687C10

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO REFERENTE PE 001/2021 - APAMIP**

Informamos a todos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, que será realizado às 09:00 horas do dia 20 de setembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de materiais descartáveis e de higiene e limpeza para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emendas Parlamentares, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO, será conduzido pelo Pregoeiro Washington Carlos de Oliveira Sales, e não por Maria Veronica de Oliveira como estava no Aviso de Licitação e no Edital.

JOANA DARC CAVALCANTE

Presidente APAMIP

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:8FE0707B

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO REFERENTE PE 002/2021 - APAMIP**

Informamos a todos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, que será realizado às 09:00 horas do dia 21 de setembro 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emendas Parlamentares, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO, será conduzido pelo Pregoeiro Washington Carlos de Oliveira Sales, e não por Maria Veronica de Oliveira como estava no Aviso de Licitação e no Edital.

JOANA DARC CAVALCANTE

Presidente APAMIP

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:F1F336B9

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO REFERENTE PE 003/2021 - APAMIP**

Informamos a todos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, que será realizado, às 09:00 horas do dia 23 de setembro 2021, tipo menor preço, para Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Plantões (Médico, Enfermeiro, Técnico Em Enfermagem), Na Ala Covid 19, Para Atender A Demanda Da Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e

Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN, objeto de Emendas Parlamentares, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da ASSOCIAÇÃO, será conduzido pelo Pregoeiro Washington Carlos de Oliveira Sales, e não por Maria Veronica de Oliveira como estava no Aviso de Licitação e no Edital.

JOANA DARC CAVALCANTE
Presidente APAMIP

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7E4FFAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2021 ADESÃO 01/2021

ORIGEM.....: ADESÃO-001/2021

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO /RN. **PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 001/2021, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 SRP - **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN. **CONTRATADA(O).....:** SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 28.648.280/0001-68

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN

VALOR TOTAL R\$ 253.982,08 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.005 - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2128 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2028 Manutenção da Saúde da Família BLATB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2030 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMULATORIAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2104 Manutenção do Hospital de Angicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 30 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Projeto/Atividade: 2037 Restruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2039 Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Setor de ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 3009 Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – ENSINO INFANTIL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2047 Manutenção do Setor de Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2061 Manutenção da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2069 Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2080 Manutenção do Programa IGD
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2086 Manutenção do IGBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2097 Construção e Manutenção da Sede da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.010 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULT/ABASTEC/MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 544 – RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Projeto/Atividade: 2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de junho de 2021.

VIGÊNCIA.....: 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto– pela contratante e Francisco Cirilo dos Santos Junior pela contratada.

Angicos/RN, Em 17 de Junho de 2021.

*repblicado por incorreção

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:571C9F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

PORTARIA Nº 152/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Senhora **Marilene Araújo Cavalcante**, CPF nº 011.885.024-50 e RG Nº 002.158.263 SSP/RN, do cargo de Subcoordenadora de Controle de Almojarifado/CC4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5561B96E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021**

PORTARIA Nº 151/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível Municipal pelo Decreto nº 025/2021 de 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.571/2021 e Decreto Municipal nº 025/2021 e o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível Municipal pelo Decreto nº 025/2021 de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

- Katia Silene da Silva Pereira**, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que presidirá a Comissão;
- Jorge Luiz Pereira Cruz**, membro integrante da Comissão;
- Maria Aparecida Cosme**, membro integrante da Comissão.

Art. 3º São atribuições da **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das inscrições e propostas, para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no Município de Angicos/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:678DAEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal nº. 001/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Aline Sayuri Lopes Fukino.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médica Plantonista

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/01/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D1A9B98B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal nº. 010/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Danillo Herisson de Bessa Cavalcante.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 28/02/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:3592254B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal nº. 013/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emyle Farias Pereira..

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2021

Vigência: 01/01/2021 à 31/01/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:785C2A0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal n.º. 049/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Luiz Meneses da Fonseca Neto.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médico Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/01/2021**Vigência:** 01/01/2021 à 31/03/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:690A4F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal n.º. 069/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Ronaldo de Oliveira Teixeira.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.**Cargo:** Médico Cirurgião.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/01/2021**Vigência:** 01/01/2021 à 31/05/2021**Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 24hs.**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:1F7AD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal n.º. 071/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Sylvio André Moraes Medeiros Dias.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médico Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/01/2021**Vigência:** 01/01/2021 à 31/01/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:8AC775FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2021**

Contrato de Pessoal n.º. 078/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Auríclenes José dos Santos.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médico Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Vigência:** 01/02/2021 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.**Contrato de Pessoal n.º. 079/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Carlos Alberto da Cunha Junior.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médico Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Vigência:** 01/02/2021 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs**Contrato de Pessoal n.º. 080/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Clarice Maux Vianna da Silva.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médica Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Vigência:** 01/02/2021 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs**Contrato de Pessoal n.º. 081/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Jéssica Fernanda Souza de Macedo.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médica Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Vigência:** 01/02/2021 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs**Contrato de Pessoal n.º. 082/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos**Contratado:** Linaiara Bezerra Rodrigues.**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde**Cargo:** Médico Plantonista.**Carga Horária:** Regime de Plantão.**Data da Assinatura:** 01/02/2021**Vigência:** 01/02/2021 à 28/02/2021**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs

Contrato de Pessoal n.º. 083/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raimundo Dantas de Maria Júnior.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs

Contrato de Pessoal n.º. 084/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião Neto de Carvalho Nobre.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs

Contrato de Pessoal n.º. 085/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alessandro Brito dos Santos.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 28/02/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 086/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ivanilson Guilherme Lopes.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Vigência: 08/02/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.843,33 (Onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal n.º. 087/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josineide Matias da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 à 30/06/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 088/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geronilda Nunes Martins.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 089/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Itala Islania da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 090/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Franz Campero Garcia.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/03/2021

Vigência: 03/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 091/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Petervens Dumas.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 07/03/2021

Vigência: 07/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 092/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jonas Trajano Torres de Santana.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 17/03/2021

Vigência: 17/03/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 093/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Cipriano Correia.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/04/2021

Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 094/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Allefy Beltrão albano.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 04/04/2021

Vigência: 04/04/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 095/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josimeire Cunha Dantas.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Raio X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/05/2021

Vigência: 01/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 096/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pablo Rolim Gomes.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 03/05/2021

Vigência: 03/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 097/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Núbio Pinto de Medeiros.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 17/05/2021

Vigência: 17/05/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 098/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marta Polyana da Silva Andrade.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 099/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kalini Cristini de Castro Felipe.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 100/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Alineide Ferreira de Souza.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 101/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Suzana Kely Silva Costa Andrade.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/06/2021

Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 102/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Carlos Emídio Camelo.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 14/06/2021

Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 103/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Hugo Vieira da Silva.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 23/06/2021

Vigência: 23/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:76C60A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
EDUCAÇÃO/2021**

Contrato de Pessoal n.º. 027/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabelly Tatiane dos Santos Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 07/06/2021

Vigência: 07/06/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 028/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Cleilma Roberta Aires de Almeida da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 05/07/2021

Vigência: 05/07/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.850,00 (Oito mil. Oitocentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal n.º. 029/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Rairia da Costa Ferreira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professora.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 12/07/2021

Vigência: 12/07/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 030/2021

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.188/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Istenia Sheles Lourenço Pires de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/08/2021

Vigência: 02/08/2021 à 31/12/2021

Valor: R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:39425F8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2021.**

PROCESSO Nº 02080004/2021 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ 40.787.152/0001-09**, vencedora dos itens: 17, 20, 24, 35, 38, 54, 55, com o valor global de **R\$ 28.631,00**; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 40.788.766/0001-05**, vencedora dos itens: 10, 44, 45, 46, 57, com o valor global de **R\$ 37.780,00**; **Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ 08.778.201/0001-26**, vencedor do item 4, 6, 9, 15, 16, 30, 31 39, 56, 61, 65, 66, com o valor global de **R\$ 92.483,00**; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ 07.055.280/0001-84**, vencedor dos itens: 08, 13, 19, 32, com o valor global de **R\$ 12.874,00**; **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 33.160.739/0001-10**, vencedora dos itens: 14, 50, com o valor global de **R\$ 3.740,00**; **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - CNPJ 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 11, 18, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 47, 51, 52, 60, 62, 63, 64 com o valor global de **R\$ 150.781,00**; **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ 06.106.005/0001-80**, vencedora do item: 58 com o valor global de **R\$ 2.400,00**; **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 05.675.713/0001-79**, vencedor do item 53 com o valor global de **R\$ 52.000,00**; **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44**, vencedora do item 59 com o valor global de **R\$ 640,00**. **Valor total da licitação foi de R\$ 381.329,00. Os itens 12, 21, 26, 33, 43, 48 e 49 foram cancelados..** Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda dos pacientes do CAPS I, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência)..

Apodi/RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0DCAEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0662/2021 PUBLICADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 019/202, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 932FEE40, no dia 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Elison Mayard Costa de Lima**, para exercer o Cargo efetivo de **Professor de Educação Física – PM2-A** – Carga Horária: **30h**, matrícula - **1820**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B8855AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0622/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 019/202, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 932FEE40, no dia 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wigna Gadelha da Silva**, para exercer o Cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: PM2 - A/30, Classe A, carga horaria 30h, matrícula **1780**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7A3EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0639/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: o Edital de Convocação nº 019/202, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Apodi, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Código de identificação nº 932FEE40, no dia 10 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Alyne de Lima Lopes**, para exercer o Cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil / Pedagogo**, Nível: PM2 - A/30, Classe A, carga horaria 30h, matrícula **1797**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC9B3891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0690/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Francisco de Assis Leite Moraes**, do cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Administrativo**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial- SEMDSMIR** na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6CA7CB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0691/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, do cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F9AE8EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0706/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria da Saúde de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXIII** – Izauro Camilo de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:211837EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0705/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Aldeci de Lima Barboza** portador de Matrícula **1595, ATSII-4**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/09/2021 a 06/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2003 a 01/11/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A163BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0692/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco de Assis Leite Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa de Processos**, Símbolo **APP**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B1A0A1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0704/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Jean Silva Pereira** portador de Matrícula **1428, ESI 20-2**, Cirurgião Dentista, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 06 (seis) meses sem remuneração, conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2021 a 27/02/2022.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A8318675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0693/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wesklei de Albuquerque Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva de Transporte**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5EA84A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0703/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Zacarias Torres de Lima** portador de Matrícula **9663, CAN-10**, Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/09/2021 a 06/12/2021, referente ao período aquisitivo de 13/04/2013 a 13/04/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8A6ED032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0694/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **João Batista da Silva Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Administrativa**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52EF3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0702/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Dorotéia Aurélia de Paiva Neta** portadora de Matrícula **1511, GNO A - 4**, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2021 a 30/11/2021, referente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 03/05/2016.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:798C7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0695/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria da Saúde Rodrigues da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Unidade Institucional**, Símbolo **GSE**, da **Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB5F30A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0701/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria Janecléide Leite Lima** portadora de Matrícula **1568, ATSII-6**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivo da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/09/2021 a 01/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB230129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0696/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Delfino Dias Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Direção Executiva de Regulação**, Símbolo **DE**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8934F68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0700/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Katia Lanuce Morais Noronha**, portadora de Matrícula **1198 - PM3-E, Professora Especialista**, Licença para fins de Estudo (MESTRADO) de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/09/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 56, da Lei 585/2009, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87FF0D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0697/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José da Silva Oliveira Júnior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerencia Superior Executiva Avançada de Turismo**, Símbolo **GSEA**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer - SETUJEL**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9D1F8659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0699/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Jorge Luis Tôrres**, para exercer cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B541A77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0698/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Ernilson de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:63EB1DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 016/2021**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersa as Comunidades Rurais atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde seconsagraram vencedora a empresa **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94** foi vencedora de todos os itens do 01 aos 31 com o valor global de **R\$ 515.444,50** (quinhentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Apodi/RN, 13 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira – Portaria nº. 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:74260C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Presidente da CPL, torna público que as empresas: **MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19** e **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42**, impetraram recursos, quanto as habilitações do processo administrativo 23060003/2021 e da licitação TOMADA DE PREÇO 006/2021, cujo objeto referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. Ficam as demais licitantes no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109 inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93. Para apresentarem suas contras-razões. Os recursos encontram-se no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>, ou na sala de Licitações para conferências das licitantes interessadas.

Apodi/RN, 13 de setembro de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:20D2204F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
019/2021 - PROCESSO Nº 132233/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 019/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de Kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: cpplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 13 de setembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:2503F3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2021**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que na data de 10/09/2021 a ordem cronológica vinculada a fonte de recursos 1001000 foi totalmente liquidada, e que por erro material (de digitação) a TED (Transferência Eletrônica Disponível) foi estornada,

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa M M C de MORAIS inscrita no CNPJ sob o Nº 28.700.459/0001-17, nos valores de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a Notas Fiscais de nº 257.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6CD3E73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2021**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que na data de 10/09/2021 a ordem cronológica vinculada a fonte de recursos 1001000 foi totalmente liquidada, e que por erro material (de digitação) a TED (Transferência Eletrônica Disponível) foi estornada.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para ALANE SANTOS E SILVA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o Nº 078.359.134-96, nos valores de R\$: 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente ao processo de dispensa nº 010404/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Administração, 13 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0798F113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Extrato do Contrato nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: MANOEL BEZERRA NETO - CNPJ: 18.098.175/0001-49

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Exames laboratoriais junto aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R\$ 63.665,00, (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: De: 10/09/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 10 de setembro de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
P/Contratante
Prefeita

MANOEL BEZERRA NETOP/Contratada
Empresario**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F39945A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ATA Nº 006/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
JUVENTUDE/SECUJ**

Baraúna/RN, 13 de agosto de 2021.

ATA DA REUNIÃO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se, no auditório da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Baraúna-RN e através de videochamada no sistema eletrônico "Google-Meet", uma reunião híbrida com o objetivo de discutir a utilização do recurso da Lei Aldir Blanc no município de Baraúna e também indicar os nomes que irão compor o Comitê de Ação Cultural – CAC, que acompanharão os processos de empenho, pagamento e prestação de contas do montante. A reunião foi presidida e mediada pelo Secretário de Cultura e Juventude, João Paulo de Melo e pela Presidenta da Fundação Cultural de Baraúna, Maria das Graças Luz Barbosa, com a participação dos representantes da Fundação José Augusto, ente responsável por gerir a Cultura no estado, o Coordenador de Projetos e Articulação da FJA, Aluizio Matias, e a Assessora Técnica da Lei Aldir Blanc da FJA, Gilmary Silva, assim como o Gestor Cultural, Assessor Técnico e Especialista em Gestão Pública, Berg Bezerra. Contou-se, também, com a presença dos trabalhadores da Arte da cidade. O secretário João Paulo de Melo começou apresentando o assessor técnico Berg Bezerra e introduzindo um pouco da situação da Lei Aldir Blanc e da situação cultural vigente do município, no que diz respeito aos últimos esclarecimentos que ficaram pendentes. Ele mencionou sobre a luta dos artistas a nível federal para que os recursos da lei pudessem ser liberados. Por conseguinte, explicou sobre o cadastramento artístico permanente que está sendo realizado no município, mostrando através de gráficos os resultados alcançados com o mapeamento semestral realizado: jurisdição, gênero, pertencimento a associações, qualificação - disponibilização de cursos -, vínculo empregatício - renda -, função artística - cantores, atores, artesãos, dançarinos, desenhistas, musicistas, entre outras categorias. Em seguida, Berg Bezerra iniciou a discussão sobre a importância da Lei Aldir Blanc e seu o montante estimado, auxílios emergenciais, o passo-a-passo e de como se inscrever para utilizar o recurso e suas comprovações necessárias, como documentos, certidões e contas. Na oportunidade, o representante da Fundação José Augusto, Aluizio Matias, participou remotamente se apresentando e falando sobre suas experiências e conhecimentos em relação ao histórico de aplicação da Lei Aldir Blanc no país e no estado, da colaboração política e da utilização dos recursos provindos da Lei - processo de transferência de recursos destinados aos trabalhadores da cultura como renda emergencial, bem como sobre a disponibilidade do estado para sanar dúvidas. Sequente às explicações de Aluizio, a também representante da FJA, Gilmary Silva, apresentou-se e mostrou os dados da situação da Lei em âmbito estadual, os informes contidos nos artigos/incisos e os cronogramas. A gestora falou também sobre a indicação dos nomes para a composição do Comitê de Ação Cultural - CAC, que acompanharão os processos de tramitação do recurso. Logo depois, foi aberto o diálogo entre Berg Bezerra e os artistas do município para a sanção das dúvidas e explicação sobre as regras dos editais que serão implantados para cadastrarem-se regularmente na Lei. Foi discutido também o processo de instalação e construção do Comitê. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Secretário de Juventude e pelos demais participantes presentes.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário de Juventude

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:80B078BF**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-
SMS PROCESSO Nº. 13080002/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima identificado e anteriormente marcado para o dia 22 de setembro de 2021, às 08:30min, será realizado em 24 de setembro do ano em curso às 08:31min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gerador para suprir as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Baraúna-RN, em 13 de setembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira***REPUBLICAÇÃO****Publicado por:**
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:8600654B**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2021- SMGARH PROCESSO Nº.
22070001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeada pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMURN), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão anteriormente marcado para o dia 14 de setembro de 2021, às 08:31, cujo objeto é Registro de Preços visando aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a demanda de diversas Secretarias do município de Baraúna/RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, fica SUSPENSO, até ulterior deliberação. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 13 de setembro de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira**Publicado por:**
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:993307E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO - PE 023.2021****DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO****PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 66781735-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PE-SRP**

OBJETO: Aquisição de Veículo, Material Permanente, Equipamento Hospitalar e Equipamento de Informática Destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município.

RECORRENTE: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

I- DO RELATÓRIO

A RECORRENTE interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor do item 47 a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, que o produto cotado não atende ao especificado no edital, pois não possui display.

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora.

De outro lado, aberto o prazo para contrarrazões, a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora do item 47, quedou inerte ao não apresentar contestação ao alegado.

Este é o relatório.

II- PRELIMINARMENTE

Á princípio iremos nos adentrar no juízo de admissibilidade recursal. Assim, iremos analisar as intenções de recursos apresentadas com relação às razões recursais.

Foram apresentadas as seguintes intenções:

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 26/08/2021 - 14:38:29 Sistema Intenção: o produto ofertado pela empresa vencedora não atende ao termo de referência. O produto da marca G-tech não tem display e nem é digital.

Tais argumentos foram deferidos e verificamos que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência*, *tempestividade*, *legitimidade*, *interesse e motivação do recurso apresentado*, pelo que se passa à análise de sua alegação.

III- MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

A especificação do item 46, assim leciona:

“Detector Fetal - Tipo Portátil, Tecnologia Digital, Com Display.”

Desse modo, entendemos, de pronto, que não foi proposto o produto conforme o edital, tendo em vista a ausência de display, conforme consta do catálogo apresentado.

IV- DA DECISÃO

Ante o exposto, passamos a decidir:

1- Conhecemos o recurso apresentado pela empresa FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, para no seu mérito DECIDIRMOS POR SEU PROVIMENTO, no sentido de reverter a decisão que declarou a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES como vencedora do item 47.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Barcelona/RN, 13 de setembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:05FDD1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 13 (treze) de setembro de 2021, às 10h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, onde presente se encontra o Senhor Magno Madson Campos da Silva, membro da CPL. Tiveram início os trabalhos de abertura dos projetos apresentados para a Chamada Pública Nº 001/2021, visando a Chamada Pública nº 001/2021 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, conforme especificações contidas no Edital. No ínterim, foram protocolados os envelopes das Pessoas Jurídicas ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI. Na análise fora percebido que aquela atendeu todos os requisitos que o instrumento convocatório estabelecia, ficando apta a ser credenciada no Município. No entanto, a última pessoa jurídica citada deixou de atender aos itens 3.3 VI, X, XIII, XIV, e XV do Caderno Editalício. Com isso, abrimos prazo de até 03 (três) dias úteis para regularização, conforme item 3.4 do Edital. Os documentos podem ser enviados pelo e-mail licitacao@barcelona.rn.gov.br ou serem protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura de Barcelona.

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C127A7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021 – PROCESSO Nº 1.068/2021

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 019/2021, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos, (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/09/2021 das 08h até às 09h do dia 24/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2021, às 09h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 24/09/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site www.boasaude.rn.com.br; e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmb@gnail.com ou telefone (84) 3256-2226. Boa Saúde/RN, em 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:47DC07DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021****TIPO:** Menor valor por item**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de instrumental cirúrgico e equipamentos hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza do Município de Boa Saúde/RN.**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio.**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:****a) CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – CNPJ: 10.769.989/0001-56**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 07 com valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);**b) EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 05 com valor total de R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais);**c) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 com valor total de R\$ 19.705,77 (dezenove mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos);**d) HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 17.737.428/0001-14**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 04 com valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais);**e) TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.237.168/0001-83**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01 e 06 com valor total de R\$ 52.053,33 (cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

Os ITENS 02, 03, 09 e 19 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os ITENS 08, 12, 30 e 33 foram declarados DESERTOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:660D08EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 790/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
017/2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021****TIPO:** Menor valor por item**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de instrumental cirúrgico e equipamentos hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza do Município de Boa Saúde/RN.**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:****a) CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI – CNPJ: 10.769.989/0001-56**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 07 com valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);**b) EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 38.408.899/0001-59**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 05 com valor total de R\$ 11.698,00 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais);**c) FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 26.043.097/0001-03**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32 com valor total de R\$ 19.705,77 (dezenove mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos);**d) HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 17.737.428/0001-14**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 04 com valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais);**e) TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.237.168/0001-83**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01 e 06 com valor total de R\$ 52.053,33 (cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

Os ITENS 18, 20, 21 e 22 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os ITENS 08, 12, 30 e 33 foram declarados DESERTOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito**Publicado por:**
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8514A953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 062/2021**

PROCESSO Nº 2.422/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 062/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de setembro de 2021, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME**, CNPJ: **11.886.312/0001-60** cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e para os equipamentos públicos com atividades desportivas do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 16.722,90 (Dezesseis mil, setecentos e vinte dois reais e noventa centavos).

Bom Jesus/RN, 13 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D99C694C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021**

Processo nº 2.127/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN
Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21

Objeto: Contratação da empresa especializada para treinamento e fornecimento de licenças de uso e locação dos Softwares para Sistemas de Arrecadação Tributária na WEB e Nota Fiscal Eletrônica WEB.

Vigência: 10/09/2021 à 10/09/2022
Valor: R\$32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 10 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F82DA25B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JUDAS TADEU DA
COSTA**

PORTARIA Nº 223/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **JUDAS TADEU DA COSTA**, matrícula **031**, portador do CPF nº 481.424.764-87 ocupante do cargo de **Telefonista**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2019** contados a partir do dia **09/09/2021** com término em **08/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 13 de Setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6FD7D087

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL**

**EDITAL Nº 001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021(*) EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN-
GESTÃO 2021- 2023**

EDITAL Nº 001 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021(*)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA
PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM
JESUS/RN-GESTÃO 2021- 2023

Art. 1º Considerando o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Gestão 2019-2021, se faz necessária recomposição dos membros dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado por este colegiado, o Edital de Convocação de Plenária para recomposição de membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Bom Jesus/RN, conforme segue:

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei nº 390/2019. Torna pública a convocação, dos interessados em participar da plenária para a escolha de representantes da sociedade civil, visando composição do conselho para o biênio 2021-2023:

DA CONVOCAÇÃO

Art. 3º Convocação de Plenária Municipal para recomposição dos membros dos segmentos da sociedade civil organizada e entidades Sociais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2021-2023, de acordo com a seguinte representação:

a) 04 (quatro) representantes de Entidades Sociais e seu respectivos suplentes;

DA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 4º A plenária será realizada dia 16 de setembro de 2021 - quinta-feira, às 10:00 h, sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Rua Praça Padre João Maria, 91, Centro - CEP: 59270-000 Bom Jesus/RN.

Art. 5º A divulgação da plenária se dará por meio da fixação do presente edital no mural da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e no mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN e divulgação eletrônica no diário oficial do município. Parágrafo único. O processo de inscrição de entidades será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os casos omissos neste edital.

Art.6º Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, 10 de setembro de 2021, revogadas disposições em contrário.

ROSIANE DOS SANTOS SILVA

Presidente do CMDCA

077.885.644-51

Bom Jesus /RN

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:54A0162B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇOS
001/2021**

**JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Trata-se de julgamento de recurso administrativo interposto pelas empresas licitantes, SOLAR ENGENHARIA EIREL, em desfavor da decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, onde após consultado o setor de engenharia que emitiu parecer técnico após análise minuciosa das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas no referido processo.

Diante da interposição tempestiva do recurso administrativo, esta comissão submeteu o processo à análise da procuradoria jurídica do Município, afim de que seja emitido parecer jurídico de análise recursal.

Por sua vez a procuradoria solicitou da engenharia que se manifestasse sobre os termos do recurso, a qual emitiu novo parecer mantendo a desclassificação da recorrente por inconsistência no BDI apresentado, senão vejamos:

“Tendo em vista as observações constantes no Parecer datado em 27 de julho de 2021 deste setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN relativo à análise do recurso da empresa SOLAR ENGENHARIA, devidamente qualificadas no procedimento licitatório designado Tomada de preços 001/2021, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação de vias na comunidade da Esperança no Município de Brejinho/RN”, conforme Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.”, manifesto pelo não provimento do recurso administrativo, da forma seguinte: Manter nos exatos termos o resultado do julgamento de inabilitação da empresa SOLAR ENGENHARIA, negando provimento ao recurso interposto pela mesma, em virtude da empresa ter apresentando em sua composição de BDI alíquota de ISS divergente da constante na legislação Tributária do município onde irá ser feita a prestação de serviço, com base no acordo nº 2622/2013-TCU, no item 9.3.2.5: “Adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Após análise do recurso apresentado e da emissão de parecer que ratifica a decisão de desclassificação da empresa, a procuradoria emitiu parecer jurídico com os seguintes termos:

“Ao nosso ver, tal descritivo basta para nos pronunciarmos no cerne da questão trazida à apreciação. O que se vê é que a Engenheira afirma que a proposta apresentada pela empresa Recorrida não está em conformidade com as referências estipuladas pelo TCU, no que compete à composição do BDI, com alíquota de ISS divergente, e percentual acima do aceitável. Na licitação, mas especificamente no caso de obras ou serviços de Engenharia, devesse atentar ao Projeto Básico, às sua composição e, principalmente, às especificações

técnicas que sejam provenientes. Tal assertiva corrobora com o princípio da competição, que se relaciona à competitividade, às cláusulas assecuratórias da igualdade de condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência.

Por isso, vale ressaltar que o parecer técnico se fez essencial à elaboração deste pronunciamento jurídico, que dele se valeu para aquilatar se as exigências ou restrições de ordem técnica apresentaram restritivas ou direcionadoras da contratação ou, ainda, violadoras de princípios e normas de direito. Verifica-se que o parecer técnico veiculou opinião fundamentada sobre o assunto específico e foi emitido por especialista.

Assim, diante do parecer técnico, de todas as disposições legais e dos fatos decorridos ao longo do processo administrativo TP 001/2021, não se vislumbra qualquer ato arbitrário por parte da Presidente da CPL, nem ato da Administração Pública que em que seja constatado equívoco que torne o ato ilegal.”

É o breve relato,

Anota-se, assim, que o processo licitatório busca em suma a seleção da proposta mais vantajosa, obedecendo princípios e leis que regulam as contratações públicas, sabendo disto e tendo por base os princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência assim como todo, concluímos com base nos pareceres técnico e jurídico em total improcedência ao recurso interposto.

Encaminho ao gabinete do prefeito para emissão de decisão administrativa.

Brejinho/RN, 13 de setembro de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

CLAUDIANE DA SILVA COSTA

Membro

WILMA ALVES DA COSTA

Membro

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA

Membro

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:5ACC46DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA-TOMADA DE PREÇOS
001/2021**

DECISÃO

Assunto: Recurso administrativo em Tomada de Preços nº 001/2021.

Vistos, examinados e relatados, os presentes autos acolho o parecer técnico emitido pela engenheira municipal, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria geral deste Município no afã de manter a decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe.

Isto posto, ratifico os pareceres no sentido de manter a decisão de **desclassificação** da empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI.

Declaro vencedora a empresa CONSTRUPAV – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS, registre-se, publique-se.

Brejinho-RN, 13 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:54CF65A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Nº 210/2021, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

472 12.361.0006.2139.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

473 12.361.0006.2139.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

474 12.361.0006.2139.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 500,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

475 12.361.0006.2139.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

476 12.361.0006.2140.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

477 12.361.0006.2140.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

478 12.361.0006.2140.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

479 12.361.0006.2140.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

480 12.365.0006.2143.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

481 12.365.0006.2143.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

482 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

483 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

484 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

485 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

486 12.365.0006.2143.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

487 12.365.0006.2143.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11180000

118 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAT

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

488 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

489 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

490 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

491 12.365.0006.2144.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11190000

119 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAT

492 12.361.0006.2141.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11140000

114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

493 12.361.0006.2141.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11140000

114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

494 12.361.0006.2142.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11150000

115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

495 12.361.0006.2142.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

496 12.361.0006.2142.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

497 12.361.0006.2142.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

498 12.365.0006.2145.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11140000
114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

499 12.365.0006.2145.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11140000
114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

500 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

501 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

502 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

503 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

504 12.365.0006.2145.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 11140000
114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

505 12.365.0006.2145.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 11140000
114 Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

506 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

507 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

508 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

509 12.365.0006.2146.0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 11150000
115 Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

101 12.361.0006.2056.0000 MANUT. DAS AÇÖES FUNDEB 40% - ENS. FUND -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 11130000
113 Transferências do FUNDEB 30%

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caicara do Norte/RN, em 10 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:E850F043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021- PROCESSO
LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2021.07.14.0020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.911.404/0001-13,
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FURGONETA OU PICKUP; VALOR GLOBAL R\$ 114.980,00** (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta reais), VALIDADE: termo inicial em 23 de agosto de 2021 e termo final em 23 de agosto de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e Lupércio José Brito da Silva - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:880077D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC.
LIC. SMS/RN Nº 2021.07.22.0045

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUA ADJACENTE PRÓXIMO A UPA, LOCALIZADA NO BAIRRO SALVIANO SANTOS, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.883.090/0001-00); KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:07.615.710/0001-75); ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 18.659.632/0001-27); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 28.240.229/0001-12); RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 08.487.196/0001-00) e FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08)**. Não compareceu nenhum representante das empresas habilitadas. Após a abertura dos envelopes de nº 02 a documentação foi rubricada pelo presidente da CPL. **Em seguida as documentações dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise.** É nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 13 de setembro de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Presidente

MARLY MAIA CAVALCANTE	THIAGO FERNANDES DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C2F4E77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.30.0085

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ: 10.402.186/0001-69; OBJETO: **Contratação do saldo da Ata de registro de preço nº 264/2020 – Pregão Eletrônico nº068/2020 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, VALOR GLOBAL: **R\$ 754.492,36** (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos); DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Fonte 1001 - Ação: 2.27 - Elemento de Despesa: 339039.

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4A025919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.06.30.0085

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ: 10.402.186/0001-69; OBJETO: **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; VIGÊNCIA:** 13 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, VALOR GLOBAL: **R\$ 942.331,42** (novecentos e quarenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Fonte 1001 - Ação: 2.27 - Elemento de Despesa: 339039. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME** – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:580E5C92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PROC. LIC. MC/RN nº
2021.06.11.0040

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 011/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SAMANAU, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, cuja sessão estava apazada para o dia 15 de setembro**. Informamos que a nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. de 07:00 às 13:00 horas.

Caicó/RN, 13 de setembro de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:1A55E349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.334 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Altera o art. 4º, e inclui os Arts. 5º e 6º à Lei Municipal nº 5.205, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - À Lei Municipal 5.205, de 03 de setembro de 2019, será alterada a redação do Art. 4º, incluído seguintes artigos:

“Art. 4º. Fica proibido, a partir da entrada em vigor deste artigo, o plantio de árvore da espécie *Nim Indiano* (*Azadirachta indica A. Juss*), nas áreas públicas do Município de Caicó/RN, para quaisquer fins.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remover as árvores da espécie *Nim Indiano* (*Azadirachta indica A. Juss*) que estejam a 5 m (cinco metros) de distância dos postes de energia elétrica, bem como realizar campanhas educativas que visem à substituição da aludida espécie por outras nativas da região.

§2º. Não haverá distribuição, sob qualquer justificativa, de mudas da árvore da espécie *Nim Indiano* (*Azadirachta indica A. Juss*), por qualquer órgão do Município, ainda que de forma gratuita no horto municipal.

Art. 5º. O munícipe interessado em promover a substituição de árvores da espécie *Nim Indiano* (*Azadirachta indica A. Juss*) já plantada poderá fazê-lo, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de controle, por outras espécies arbóreas que não sejam nocivas ao Bioma Caatinga.

Art. 6º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4E17463D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1088/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1088/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Maria Nazaré da Cunha, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 06/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2209884A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1096/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1096/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Socorro Fernandes, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3151FA5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1097/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1097/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar os Profissionais Técnicos da Unidade Móvel do SESC, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D58A7841

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1098/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1098/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Djalva Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para reavaliação da cirurgia geral no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F6EC3804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1105/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lara Maria Medeiros Barros, para realizar consulta no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 09.09.2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:304F0965

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1106/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1106/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN SPLITER QGQ - 9666			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir pacientes até a Casa de Apoio Kaks, para posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:24BA91C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1107/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1107/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Joaquim Esperidião de Lima, da Clínica Cirúrgica do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia do Colo de Fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 09/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:49D13AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1108/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1108/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA:	15754	
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o(a) paciente Joaquim Esperidião de Lima, da Clínica Cirúrgica do Hospital Regional do Seridó, para realizar cirurgia do Colo de Fêmur no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 09/09/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:18DAAB29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1113/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1113/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GILDINEY AZEVEDO DOS SANTOS
CARGO:	Diretor do Departamento de controle e Distribuição de Materiais
MATRÍCULA:	1993771/1
DOCUMENTOS:	CPF: 082.471.184-08
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir os Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN, para realizar treinamento do Sistema SISREG, na Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rio do Fogo/RN, no dia 10/09/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio do Fogo/RN	10/09/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A3F33E2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1114/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1114/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANYNE TEIXEIRA DE ARAÚJO FONSECA
CARGO:	COORDENADORA DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MATRÍCULA:	1994034/1	
DOCUMENTOS:	CPF: 702.397.214-54	RG: 002.959.315
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Visita à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rio do Fogo/RN, para realizar treinamento do Sistema SISREG, a ser implantado na Cidade de Caicó/RN, no dia 10/09/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio do Fogo/RN	10/09/2021	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B0437D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1115/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1115/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DENISE PEREIRA MONTEIRO			
CARGO:	Diretora do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais			
MATRÍCULA:	1994409/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.361.385-05			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Visita à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rio do Fogo/RN, para realizar treinamento do Sistema SISREG, a ser implantado na Cidade de Caicó/RN, no dia 10/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio do Fogo/RN	10/09/2021	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5EA7E009

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.09.02.0012;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JOELMA DE FIGUEIRÊDO DINIZ**, inscrita no CPF nº 761.230.654-91, Orientadora Sócio Educacional, matrícula nº 1.5296, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0774D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.09.01.0136**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **MÁRCIO CLÁUDIO DE AZEVEDO**, Inscrito no CPF nº 722.277.614-15, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0707, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C20C3487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **SILVIO SANTOS**, inscrito no CPF nº 056.174.564-15, do cargo de Provimento em Confiança de Presidente da Junta Médica do Município, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:537837C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 620/2021, de 10 de setembro de 2021, **QUE DESIGNOU** as servidoras: **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, Matrícula nº 1.5332, Inscrita no CPF nº 057.232.314-95; **ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1.4088, Inscrita no CPF nº 813.615.484-87 e **MARIA LUCIENE SOUZA**, Matrícula nº 1.1630, Inscrita no CPF nº 261.064.004-82, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.08.30.0239**, tendo como sindicado **VALCIANO SÉRGIO FERNANDES E SILVA**, matrícula 1118951-3, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 620/2021, de 10 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0CD63257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.08.30.0239**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras **LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**, Matrícula nº 1.5332, Inscrita no CPF nº 057.232.314-95; **ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1.4088, Inscrita no CPF nº 813.615.484-87 e **MARIA LUCIENE SOUZA**, Matrícula nº 1.1630, Inscrita no CPF nº 261.064.004-82, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Inquérito Administrativo (Procedimento Administrativo Disciplinar)**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.08.30.0239**, tendo como indiciado o servidor **VALCIANO SÉRGIO FERNANDES E SILVA**, matrícula 1118951-3, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4933582F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.335 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a destinação das sobras das vacinas contra a Covid-19 no âmbito do Município de Caicó, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre, no âmbito do Município de Caicó, sobre a destinação das sobras das vacinas contra a Covid-19.

Parágrafo único. Entende-se como sobras das vacinas as doses restantes em frascos abertos que não possam ser guardados para o outro dia de vacinação e/ou que tenham que ser aplicadas em curto lapso temporal a fim de evitar desperdícios ou perdas, em conformidade com as orientações da bula e do fabricante de cada vacina.

Art. 2º - Os postos de vacinação no Município de Caicó deverão destinar, ao final de cada dia de aplicação, as sobras das vacinas contra a Covid-19 às pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Caicó e que estejam em pleno exercício em atividades consideradas essenciais pela legislação municipal, estadual ou federal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de decreto, regulamentará a forma de inscrição dos interessados, do chamamento à vacinação, do tempo de tolerância de espera e das condutas a serem adotadas pelos profissionais responsáveis pelos postos de vacinação.

Art. 4º - Os postos de vacinação deverão informar as aplicações na forma prevista na presente Lei nos sistemas destinados ao controle de aplicação de vacinas, inclusive do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. Cada posto de vacinação deverá manter uma listagem com o registro dos quantitativos das pessoas vacinadas com as sobras de vacina, assim como de eventuais descartes ou perdas técnicas, com livre acesso da informação pelo público.

Art. 5º - É considerada ilegal qualquer conduta que configure burla à ordem de vacinação estabelecida no Plano Nacional de Imunização e que não esteja amparada pela presente Lei, devendo os agentes responsáveis responderem pelo ato na forma prevista na legislação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A8C1E061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 900 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE DA VACINA E ESTABELECE A SUA EXIGÊNCIA PARA ACESSO A EVENTOS DE MASSA E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, especialmente as contidas no art. 57, inciso V.

CONSIDERANDO a retomada segura prevista pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio dos Decretos Estaduais nº 30.676, de 22 de junho de 2021, e nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que estabeleceram o fim gradativo das restrições de horário para comércio e serviços, com ocupação de até 100%, nos estabelecimentos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 896, de 19 de agosto de 2021, que autoriza a realização de eventos de massa, feiras, convenções, congressos, dentre outros eventos;

CONSIDERANDO a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Caicó que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Caicó;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde, conforme previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, “*é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 197 da nossa Carta Magna, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a política do passaporte sanitário tem sido adotada no mundo todo e no Brasil por municípios brasileiros, a exemplo do de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Passaporte da Vacina, na forma de QR Code, disponível na plataforma integrada RN + Vacina, do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. Os estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, bares fechados que ofereçam aos clientes atrações musicais, feiras, congressos, jogos, teatros, com a ocupação máxima prevista no art. 9º e 10 do Decreto nº 896, de 19 de agosto de 2021, deverão, a partir do dia 10 de setembro de 2021, solicitar ao público, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19, que será autenticado pelo Passaporte da Vacina previsto no artigo 1º deste decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no “*caput*” deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

§ 2º A comprovação da condição vacinal também poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma RN + Vacina;

Art. 3º. Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades cabíveis, conforme preconizado pelo Decreto nº 874, de 26 de maio de 2021;

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Caicó por meio de análises epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 5º. A autorização para a realização dos eventos descritos no art. 2º deste Decreto, a ser concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, estará condicionada também ao compromisso firmado pelo seu organizador de que deverá solicitar ao público, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19, de modo que adotará as providências necessárias para realizar a autenticação do Passaporte da Vacina, conforme previsto no artigo 1º deste decreto;

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento do presente decreto caberá à Vigilância Sanitária Municipal;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B264758A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMCR

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021-PMCR**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, a sessão pública acontecerá às **09:30h** do dia **16 DE SETEMBRO DE 2021**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Campo Redondo/RN, 13 de setembro de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E673448E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 306/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **KYLVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de setembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:92231608

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 307/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ADELISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, nomeado pela Portaria nº 019/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de setembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E0488DCB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 308/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JULIETH ANNE DIOGO DE VASCONCELOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 020, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de setembro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1824110E

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N.º 158/2021-GP CAMPO REDONDO, 13 DE
SETEMBRO DE 2021.**

Ao Ilustríssimo Senhor
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil
Agência: 0701-3 – Santa Cruz/RN
Endereço: Praça Ezequiel Mergelino, 76, Centro
CEP:59.200-000, Santa Cruz/RN.

Assunto: **Ato Delegatório.**

Senhor Gerente,

Na qualidade de prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas existentes nesta agência bancária vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.276.262.0001-08, com os poderes relacionados abaixo:

Representante 01– ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO, brasileira, casada, contadora, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, inscrita no CPF sob nº 009.342.494-90 e RG nº 1.589.646/RN, residente e domiciliada à Rua Manoel Peixinho de Medeiros, 145, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000;

Representante 02–JULIETH ANNE DIOGO DE VASCONCELOS– brasileira, solteira, enfermeira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob nº 072.211.794-92 e RG nº 2.994.355 SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Senador João Câmara, 50, Centro – Campo Redondo/RN, CEP: 59230-000;

Abrir contas de Depósito e Emitir Cheques;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonário de cheques;
Atualizar débitos ou conta relativas a operações;
Endossar cheques;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar e baixar cheques;
Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente e saques de poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferência por meio eletrônico
Consultar contas/Aplicação programas recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações de débito;
Abrir e movimentar conta corrente/poupança

Sem mais, agradecemos antecipadamente e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FED7CEB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 243/2021-GP.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49 e portador da Cédula de Identidade nº 753.144 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRÁSILIA-DF**, onde irá participar do **18º FÓRUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, que se realizará nos dias **15, 16 e 17 de setembro de 2021**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 13 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A5A94A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 370/2021 - FSMCD CARAÚBA
DOS DANTAS/RN, 31 DE AGOSTO DE 2021 À PORTARIA DE
DIÁRIA Nº 376/2021 - FSMCD CARAÚBA DOS DANTAS/RN,
09 DE SETEMBRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 370/2021 - FSMCD Carauába dos Dantas/RN, 31 de agosto de 2021.

O **GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário

de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 31 de agosto, para entrega de testes SWAB COVID-19 junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 371/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de setembro, conduzindo a paciente **Emanuelle Zuleide de A. Carlos**, RG nº 003.567.278, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 372/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Estelita dos Santos Dantas, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de setembro, acompanhando a paciente **Emanuelle Zuleide de A. Carlos**, RG nº 003.567.278, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 373/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Elvis Cabral Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de setembro, com o objetivo de conduzir a paciente **Manoela Willig de A. Carvalho**, CPF nº 058.081.144-11, para tratamento de saúde junto a Clínica Fácil.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 374/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 03 de setembro, com o objetivo de conduzir o paciente **Auri Dantas**, RG nº 001.900.188, para tratamento de saúde junto a Clínica do Rim.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 375/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Noely Maria de Souza Silva**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 01 de setembro, para participar da Reunião da CIR, junto a IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 376/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de setembro de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Noely Maria de Souza Silva**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 09 de setembro, para participar da Oficina Regionalizada para colaboração do plano de Saúde, junto a IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1D5932DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2021- GP, DE 22 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 025/2021- GP, de 22 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES, ocupante do Cargo de Secretário de Obras, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à na cidade de Natal/RN nos dias 22 a 23 de junho de 2021, para tratar de assuntos relacionados ao município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:BC2563EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2021- GP, DE 23 DE JULHO DE 2021

Portaria de Diária nº 026/2021- GP, de 23 de julho de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 26 e 27 de julho de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:2A47A6CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2021- GP, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Portaria de Diária nº 027/2021- GP, de 23 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WALLAN ATAIDE DANTAS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador de Coordenador, 1 (uma) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2021, para acompanhar o Prefeito Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:5361F058

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2021- GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Portaria de Diária nº 028/2021- GP, de 04 de agosto de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Fortaleza/CE nos dias 05 e 06 de agosto de 2021, para participar de reunião e apresentar projetos voltados a educação infantil, alfabetização, leitura e escrita.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:6D12A873

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021- GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria de Diária nº 029/2021- GP, de 04 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando a servidora autorizado a viajar a cidade de Fortaleza/RN, para participar de reunião e apresentar projetos voltados a educação infantil, alfabetização, leitura e escrita, nos dias 05 e 06 de abril de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:

Letícia Freire de França
Código Identificador:B5BF9FD1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2021- GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Portaria de Diária nº 030/2021- GP, de 16 de agosto de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DD42BD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021- GP, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria de Diária nº 031/2021- GP, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. WERLEY JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, conduzindo o Prefeito Municipal para resolver assuntos do interesse do município, nos dias 17 e 18 de agosto de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:84679831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021- GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria de Diária nº 032/2021- GP, de 19 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador de Educação, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 23 de agosto de 2021, para resolver assuntos pendentes sobre a adesão ao PETERN, bem como a prestação de contas do recursos recebidos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F3635FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2021- GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Portaria de Diária nº 033/2021- GP, de 25 de agosto de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia na cidade de São Paulo/SP nos dias 26 a 28 de agosto de 2021, para tratar de assuntos relacionados a implantação de parque eólico no município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:503BBFFD

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
TERMO ADITIVO Nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada LOCATARIO, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APAMI (Hospital Maternidade Dr. Anatólio Cândido de Medeiros), inscrita no CGC nº 08.122.186/0001-63, entidade Filantrópica de Assistência a Saúde Pública, com sede a Travessa Antônio Dantas,455, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominado simplesmente LOCADORA, neste ato representado por Inaraineide Pereira Dantas, inscrita pelo CPF: 076.435.574-03, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM celebrar o Termo Aditivo nº 002, ao Contrato Administrativo nº 15/2020, celebrado em 08/04/2020,

referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 015/2020, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de um imóvel, com a finalidade de sediar o Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.1. A vigência do presente será aditada até a data de 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 015/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Locatário

INARINEIDE PEREIRA DANTAS

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – APAMI
Locadora

Publicado por:
Maria da Paz Dantas

Código Identificador: BDC7213D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo

orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para aquisição de itens de suplementos específicos para dar suporte às atividades da Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto as Empresas Drogaria Socfarm São José LTDA, CNPJ: 08.463.473/0001-37, situada a Rua José Alberto, 33, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN e Araujo e Moreira Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 28.248.305/0001-36, situada a Rua da Matriz, 20, Centro, Acari/RN denominadas Contratadas, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos, o município contratante pagará às Contratadas a importância estimada de R\$ 10.796,00 (dez mil, setecentos e noventa e seis) e R\$ 3.646,50 (três mil, seiscentos e quarenta e seis e cinquenta centavos) pelas compras;

Art. 3º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de compra ou notas fiscais;

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 4271/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 01 de setembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: 895D48AD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DO CORAÇÃO, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2812/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021** em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA, CNPJ: 00.820.737/0001-50, situada a Rua Auris Coelho, Lagoa Nova, 258, Natal/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 26 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador: E83EEC56

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, bem como, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de projeto de engenharia para abastecimento comunitário de água, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2356/2021.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, defiro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2021** em favor da empresa **A3 CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: 10.835.109/0001-00, situada a Rua Doutor Aurino Fernandes, 300, Sala B, Lagoa Nova, Natal/RN. Os itens se encontram devidamente individualizados no anexo da ata acostado aos autos.

Carnaúba dos Dantas, 12 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1F38EE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.629 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor **Jose Augusto Lopes de Souza**, categoria funcional **Agente de Endemias**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo Período Aquisitivo** a contar de 01/10/2021 a 29/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de setembro 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1977D76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.641 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.641 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Aparecida de Lima Silva**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Manutenção (ES)**, junto a **Vice Prefeitura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31207C30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.642 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.642 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Francisco de Assis Gomes** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão do Centro Operacional (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD74424A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.643 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****PORTARIA N.º 1.643 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Alice Barbosa de Araujo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão do Centro**

Operacional (GV), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:38D748C2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.646 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.646 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Ládson de Lima Sá**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão do Programa Agente Comunitário de Saúde (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EEF51B87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.649 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.649 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 020/2020, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora **MARIA DO SOCORRO DA CÂMARA BRANDÃO**, inscrita sob a Matrícula n.º 0070794-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de junho de 2013, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:55C7C65C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.648 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.648 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Francisca Gomes Ferreira**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretor da Escola Municipal Conceição Marques**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F9B57438

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.645 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.645 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Erivanildo Alves da Costa Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Serviço Social (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:44B9195E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.647 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.647 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Francisco CanindeBarbosa de Moraes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Nutrição (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0001A23B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.644 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.644 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Dorian Rodrigues dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:512A0606

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI

PORTARIA N.º 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 022, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder a Natalia Tomaz Belmiro (Assessora Contábil do CEARÁ-MIRIM-PREVI), 3 (três) diárias para atender às despesas de viagem à Florianópolis/SC, onde o mesmo participará do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:AEF95F6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI

PORTARIA N.º 023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 023, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder a Elda de Andrade Souza (Presidente do Conselho Fiscal do CEARÁ-MIRIM-PREVI), 3 (três) diárias para atender às despesas de viagem à Florianópolis/SC, onde o mesmo participará do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:0BEC290D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI

PORTARIA N.º 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, *b*, e 118, IV, VII, XII, *b*, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, e de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o art. 1.º do Decreto Municipal n.º 2.299/2014,

RESOLVEM:

Art. 1.º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Gois (Diretor Administrativo Financeiro do CEARÁ-MIRIM-PREVI), 3 (três) diárias para atender às despesas de viagem à Florianópolis/SC, onde o mesmo participará do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), no período de 15 a 17 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS

Diretor Administrativo/financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:F4F93726

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 PROCESSO Nº 193/2021

Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor das empresas: **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ sob o nº 26.760.721/0001-93**, vencedora dos itens 1 no valor de R\$ 3.885,00; item 2 no valor R\$ 3.240,00; item 3 no valor R\$ 3.225,00; item 4 no valor R\$ 3.370,00; item 5 no valor R\$ 3.365,00; **R. DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – CNPJ nº 15.805.801/0001-00** vencedora dos itens 6 no valor de R\$ 3.280,00; item 7 no valor de R\$ 5.495,00; item 8 no valor de R\$ 11.195,00; item 9 no valor de R\$ 3.495,00.

Ceará Mirim/RN, 13 de setembro de 2021

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:7B8BE5A6

SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 193/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 193/2021.

Ceará Mirim/RN, 13 de setembro de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:0E0371F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN

OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE/RN, CUJO FORNECEDOR: W B LIMA DANTAS – ME – CNPJ: 18.668.305/0001-31 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 133.890,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inc. II,

da Lei nº 8.666/93, o art. 18 do Decreto nº 2.377/2016 e art. 22 do Decreto nº 7.892/2013. VIGENCIA: 09/08/2021 – 12 (DOZE) MESES. REPRESENTANTES: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL - WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS – FORNECEDOR.

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:AB7FDB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 31031520/2021**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 13 de setembro de 2021, na edição sob nº 2608 e código identificador: 21BB7BC5.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 31031520/2021.

LEIA-SE:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 31031520/2021.

CERRO CORA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:59CE3585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031594/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO EM CAMPO FECHADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, AV. MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.062-000.

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:152046C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031594/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 120/2021**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO EM CAMPO FECHADO**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ:08.428.765/0001-39, AV. MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.062-000.

Valor Total: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 13 de SETEMBRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:522303A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031608/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR DOS OUVIDOS EM AXIAL, CORONAL E CORTES PERPENDICULARES AO FUNDO DO CONDUTO AUDITIVO INTERNO E RECONSTRUÇÃO DA ORELHA INTERNA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, AV. MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.062-000.

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:138C8F80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031608/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 121/2021**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **RESSONÂNCIA NUCLEAR DOS OUVIDOS EM AXIAL, CORONAL E CORTES PERPENDICULARES AO FUNDO DO CONDUTO AUDITIVO INTERNO E RECONSTRUÇÃO DA ORELHA INTERNA**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ:08.428.765/0001-39, AV. MIGUEL CASTRO, 1355, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59.062-000.

Valor Total: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 13 de SETEMBRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:26CE2960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 538/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 02 de setembro de 2021, Conduzindo o paciente Francisco Neto da Silva, o mesmo saiu de alta do hospital do coração sendo transportado de volta para sua residência, após ter se submetido a procedimento cirúrgico. R. Cel. Auris Coelho, 235 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-050

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:9AC1CC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 539/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de setembro de 2021, Conduzindo a paciente Joana Maria da Conceição, a mesma foi encaminhada para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, após ter sofrido uma fratura no fêmur. Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal - RN, CEP: 59014-555

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:13FB9C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
537/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 13/09/2021, na edição nº. 2608 e código identificador: EAAB9C33.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: No Art. 3 – Cerro corá/RN, 10 de setembro de 2021

2 – LEIA-SE:

OBS: No Art. 3 – Cerro corá/RN, 13 de setembro de 2021

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 13 de setembro de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:BE2FF4C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 -
ASSUNTO: RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recursos administrativos contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações no dia 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021, edição 2597 e disponibilizada no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes no dia 26/08/2021,

referente ao julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Nos termos do item 59 do edital, combinado com o disposto no art. 109, I da Lei nº 8.666/93, cabe demonstrar a tempestividade dos presentes recursos, e torno público seu teor e decisão.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021 ocorrida em sessão pública na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se para análise da documentação e julgamento da Habilitação das empresas licitantes.

Foram julgadas habilitadas as empresas C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, PAULA GRAZIELE CARVALHO – ME, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Foram julgadas inabilitadas as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI.

As empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI foi considerada inabilitada por supostamente desatender o item 22 – DA VISTORIA do Edital.

A empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI foi considerada inabilitada por supostamente desatender o item 12 “a” – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Edital, não apresentando sua peça recursal.

As empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, ora recorrentes, entendem que há razões para a reforma da decisão proferida em relação ao julgamento de sua documentação, conforme recursos pensados aos autos.

Por fim, verificou-se que nenhuma das empresas apresentaram suas contrarrazões.

DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão rege-se pelo Edital da Tomada de Preços 002/2021, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações às normas regulamentares do referido certame.

Acerca da finalidade da realização de visita técnica, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 906/2012 – Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao ente licitante:

*“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3º caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que **conhece as condições locais para a execução do objeto**”.* (grifo nosso)

O edital fraqueou às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, em acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e com o art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Portanto, uma vez evidenciado que a especialidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam ao local onde será executado o objeto, pode a Administração optar apenas em exigir declaração do licitante, nos moldes aludidos.

Assim, em relação ao suposto desatendimento ao item 22 – DA VISTORIA por parte da empresa R & N EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, a declaração apresentada atende a finalidade.

Em relação ao suposto desatendimento ao item 22 – DA VISTORIA por parte da empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, a declaração apresentada não atende a finalidade, em virtude do seu texto não apresentar que tenha total conhecimento *das condições locais para a execução do objeto*, tão pouco que *as informações constantes no Edital e no Projeto Básico foram suficientes para elaboração da Proposta Comercial*. Importante destacar que conhecer as condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras – pavimentação –, até pelo fato de cada serviço ter suas particularidades, conforme local, por exemplo, não significa que tomou conhecimento do local onde será executado, como reza o edital e próprio acórdão. Inclusive, à própria PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI trás em seu recurso administrativo o Acórdão nº 1823/2017 – Plenário, que a própria não cumpriu, conforme texto da “Declaração de Desistência de Visita Técnica”, constante aos autos.

DA CONCLUSÃO

Assim, ante o acima exposto, decido:

a) Conhecer dos recursos administrativo das empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA** e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, por ser tempestivo, para, no mérito, **DA-LHE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA**, reformulando a decisão publicada em 26/08/2021, declarando-a habilitada e **NEGA-LHE PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, mantendo-o a decisão publicada em 26/08/2021;

b) Encaminhar o recurso administrativo apresentado pela recorrente, respectivamente, ao Gabinete da Prefeita para apreciação do mérito e decisão final;

c) Dê ciência às Impugnantes, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Coronel João Pessoa – RN, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

TAMIRIS MABEL SOUZA CARVALHO

Membro

REGILANIO DA SILVA

Membro

*Assinatura no doc. original constante nos autos.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:1D9A4A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Coronel João Pessoa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que expirou o prazo recursal e julgamento concluído, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação, realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação, sito na rua São José, 05 - Centro, no dia 20 de setembro de 2021, às 09h:30min.

O processo administrativo nº 00562/2021 encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no horário das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa – RN, 13 de setembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:A10F2734

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 192/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FIAMETTA GALGNY DE CARVALHO FELIX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 14 de setembro de 2021 e 13 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:5758E63E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 193 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº 073 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.M/FEMURN de 02 de fevereiro de 2021, Edição nº 2453.

Onde se lê: NOMEAR O SENHORA: **LÍGIA AMORIM DA SILVA**, cargo de provimento comissionado de: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**.

Leia-se: NOMEAR O SENHORA: **LÍGIA AMORIM DA SILVA**, cargo de provimento comissionado de: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0C81ABF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 025/2021 - SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E MOTORISTAS,
ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E
CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 103/2021

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E MOTORISTAS, ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2021 às 09h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 27/09/2021 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 13 de setembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:682D349F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 022/2021 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **14 de setembro de 2021**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI E ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **28 de setembro de 2021, às 09h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ:**

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca) e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ:**

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma FOLHA DE PROTOCOLO.

c) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na RECEPÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde; **ou**

d) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 13 de setembro de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:DA919E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 025/2021, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de veículos**

apropriado para o transporte de água potável através de caminhão pipa, realizado em 08 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e quantidade de 600 diárias.

Currais Novos/RN, 10 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F00D53B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 214/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
0024/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 0024/2021, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota municipal, realizada em 01 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

K F G PINTO EIRELI - CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor (a) no(s) lote(s):

LOTE 01 - VEICULOS LEVES, pelo percentual de 15,5%

LOTE 02 - VEICULOS PESADOS, pelo percentual de 15,5%

LOTE 03 - MÁQUINAS PESADAS / TRATORES; pelo percentual de 15,5%

LOTE 04 - MOTOS, pelo percentual de 15,5%.

POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s):

LOTE 05 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS LEVES, pelo percentual de 15,5%

LOTE 06 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS, pelo percentual de 15,5%

LOTE 07 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEICULOS PESADOS, pelo percentual de 15,5%

LOTE 08 - GUINCHO - MÁQUINAS / TRATORES, pelo percentual de 15,5%.

Currais Novos/RN, 08 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:482F97E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 00567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículos para atender as demandas**

de diversos setores do Município de Currais Novos/RN., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2021, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:A609704D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0596, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 1.690/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Maria de Fátima Domingos da Silva**, Professora, matrícula 2487-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício laboral na Escola Municipal Professora “Socorro Amaral”, devendo exercer suas atribuições como Coordenadora Administrativa, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:723AF2F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0646, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando ainda, o teor do requerimento protocolizado sob nº 10.489/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Maria Aparecida Medeiros**, matrícula nº 1686-1, do cargo de Professora, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006 Regime (Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74DE179F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 8.028/2019;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a servidora **Francisca Maria da Silva**, matrícula 0943-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de setembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:014DE4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0569, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103 e 104 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 7.894/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Edna Maria Gomes Vieira Silva**, matrícula nº 1945-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2003-2008, com usufruto no período compreendido entre 14/09/2021 a 12/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de agosto de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1B1B7139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 087/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á

Radiany Fernandes Malheiro

RADIANY F. MALHEIRO.

CNPJ: 21.565.342/0001-29.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1292/2021 referente à Ata de Registro de Preço 139/2021, Pregão Eletrônico 17/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RADIANY F. MALHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29;

Considerando que o material foi entregue na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, descumprindo o item 5.3 do termo de referência, do Edital nº 017/2021 no qual informa que o material deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 140 — CENTRO, na cidade de Currais Novos/RN, sendo o mesmo recebido por servidor Integrante do setor de compras da Secretaria, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 13:00H.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RADIANY F. MALHEIRO para que em até 05 (cinco) dias apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C47A1169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 091/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á
ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR
A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1140/2021 referente à Ata de Registro de Preço 56/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 108/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 076/2021 publicada no Diário Oficial no dia 13 de agosto de 2021 – a empresa solicitou uma prorrogação de prazo, no qual já se venceu e não houve entrega dos itens, nem apresentação de justificativa no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:84EE0CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 089/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS- EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICO.
CNPJ: 31.768.037/0001-98.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1139/2021 referente à Ata de Registro de Preço 46/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 108/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 077/2021 publicada no Diário Oficial no dia 13 de agosto de 2021 – a empresa não efetuou entrega dos itens, nem apresentação de justificativa no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9CAFDDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 090/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á
EMANUEL DANTAS BRANDÃO
E DANTAS BRANDAO - EIRELI.
CNPJ: 14.222.220/0001-74.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 800/2021 referente à Ata de Registro de Preço 19/2021, Pregão Eletrônico 19/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de MAIO de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 39/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 079/2021 publicada no Diário Oficial no dia 13 de agosto de 2021 – a empresa não efetuou entrega dos itens, nem apresentação de justificativa no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3A2827B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 088/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Á
ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR
A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1140/2021 referente à Ata de Registro de Preço 56/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 108/2021.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 076/2021 publicada no Diário Oficial no dia 13 de agosto de 2021 – a empresa solicitou uma prorrogação de prazo, no qual já se venceu e não houve entrega dos itens, nem apresentação de justificativa no prazo de 5 dias.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que em até 5 (cinco) dias entregue os produtos solicitados conforme licitação ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7F313D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
415/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.482/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE, CPF/MF Nº 095.552.594-29, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 06 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.152/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 06 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46255398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2021 - JOFRANKLIN
DANTAS DE ANDRADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOFRANKLIN DANTAS DE ANDRADE, CPF/MF Nº 095.552.594-29
OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 06 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:28059EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
625/2021, COMO TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, NO(A) REDE
BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: JOSEANY MARIA DOS SANTOS

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.549,91 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5264CCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
563/2021, COMO ENFERMEIRA PLANTONISTA, NO(A)
URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: KARINA FELIPE DE AZEVEDO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B669250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
644/2021, COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, NO(A)
URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADO: JUSSRA CRISTINA DA SILVA ARAUJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 10.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:48AE06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO
600/2021, COMO EDUCADOR FÍSICO, NO(A) REDE BÁSICA
DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JULIO CESAR ROMERO MOREIRA DE AZEVEDO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:456CA87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 620/2021, COMO MÉDICO GENERALISTA, NO(A) REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: JOVANE ROSSATO NUNES BATISTA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0A36189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 626/2021, COMO CIRURGIÁ DENTISTA, NO(A) REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: LOUISE DANTAS DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário

Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A0BF3F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 564/2021, COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA, NO(A) URGÊNCIA MUNICIPAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: LIVIO FERNANDES DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:32870B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 /2021 AO CONTRATO 528/2021, COMO FONOAUDIÓLOGA, NO(A) REDE BÁSICA DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADO: LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria 0550/2021 – PMCN-GP.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a importância mensal, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), com início retroativo a 01 de julho de 2021, com duração até o final da vigência contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Currais Novos/RN, 26 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44872A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DP78/2021

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E/OU FUNDAMENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00078/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – 02.020.04.122.0003.2064 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE: 001. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DP78/2021 - 06.09.21 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - O valor do contrato é por estimativa. O Contratado receberá apenas os valores referentes às inscrições efetivadas, não gerando qualquer custo para o município.

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2F47C53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0039/2021-GP

O Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes das instituições e entidades para construir o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2021/2023.

I – Usuários

1 – Igreja Católica.

A) TITULAR: Ivanildo Tiburcio de Oliveira
 B) SUPLENTE: Maria Naelza da Silva

2 – Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos de Espírito Santo.

A) TITULAR: Benigna Vieira da Silva
 B) SUPLENTE: Luiza da Silva Vieira

3 – Assembleia de Deus

A) TITULAR: Laise da Silva Bezerra
 B) SUPLENTE: Marise Lorena dos Santos Galvão

4 – Igreja Ministério Maravilha

A) TITULAR: Gilson Alves Freire
 B) SUPLENTE: Marcia Cristina Nascimento Freire

5 – Trabalhador de Saúde

A) TITULAR: Edinaldo Gomes da Silva
 B) TITULAR: Rosane Evangelista de Araújo

C) SUPLENTE: Izabele Tavares Arruda
 D) SUPLENTE: Jessica Issyla de Souza Araújo

6 – Governo

A) TITULAR: Josilene Tiburcio de Oliveira
 B) SUPLENTE: Fabiana Fernandes da Silva
 C) TITULAR: Artur Felipe de Araújo Silva
 D) SUPLENTE: Ana Maria da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6DF95CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** NUTRI SAÚDE STORE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.818.747/0001-75–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL POR GASTRONOMIA. -**VALOR:** R\$ 11.710,44(onze mil, setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde-**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B185B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2021 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** PONTA NEGRA ALTOMOVEIS VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO EM REVISÃO VEICULA - **PERÍODO:** 13/09/2021 à 13/10/2021 –**VALOR:** R\$ 1.548,36(mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F8BCCB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02080001/21
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA /RN CNPJ: 08.349.086/0001-74 Contratado: ROBERTO LEITE GAMA - CNPJ Nº40.807.695/0001-32, na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL **R\$11.264,25(Onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 0501 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Munic. De Educação PROGRAMA: 04 122 0007 2012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação, Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 11110000,15300000; ÓRGÃO: 0601 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 04 122 0008 2.026 – Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras Públicas, Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 10010000,15300000,16100000,162000000 ÓRGÃO: 0801 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Sec. Munic. De Desen. Econ. Turismo e Eventos PROGRAMA: 23 122 0017 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos, Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 15300000 contratados. Data da assinatura 13/09/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE e ROBERTO LEITE GAMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:05D39027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02080001/21–
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: 12.452.550/0001-20 Contratado: ROBERTO LEITE GAMA - CNPJ Nº40.807.695/0001-32, na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL **R\$6.167,50(Seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1301: Fundo Municipal De Saúde, PROGRAMA: 10 301 00009 2.049 – – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte:

12110000,15300000. O presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 13/09/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: JACKELINE CÂMARA GURGEL, pela CONTRATANTE e ROBERTO LEITE GAMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3EF6A552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02080001/21–
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.771.327/0001-13 Contratado ROBERTO LEITE GAMA - CNPJ Nº40.807.695/0001-32, na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL 1.785,00(Mil setecentos e oitenta e cinco reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1801: Fundo Munic. Dos Direitos dos Idosos, PROGRAMA: 08 241 0022 2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso, Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 13900000, O presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 13/09/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Maria de Fátima Maximina Mota Maia, pela CONTRATANTE e ROBERTO LEITE GAMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5E5188E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02080001/21–
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.724.735/0001-26 Contratado ROBERTO LEITE GAMA - CNPJ Nº40.807.695/0001-32, na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL 1.785,00(Mil setecentos e oitenta e cinco reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1701: Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente, PROGRAMA: 08 243 0021 2.074 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Despesas correntes 3.3.90.00.00 Outras despesas correntes 3.3.90.30.00, 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte: 13900000, O presente contrato vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 13/09/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Maria de Fátima Maximina Mota Maia, pela CONTRATANTE e ROBERTO LEITE GAMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:94C8BBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2021-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 008/2021-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos de interesse do Município de Fernando Pedroza/RN, em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.), à medida que se faz necessário tornar público tais atos, em que foi declarada vencedora a empresa **SEC PUBLICIDADE EIRELI** inscrita no **CNPJ: 08.381.234/0001-38**, assim ao final dos lances a empresa sagrou-se vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor global de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 13 de setembro de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:A049391A

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 364/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 013/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 364/2021, com a seguinte ementa: **“Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão onerosa de uso dos quiosques públicos da Praça Fabrício Pedroza, e dá outras providências.”**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:03E920A5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 364/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a outorgar a concessão onerosa de uso dos quiosques públicos da Praça Fabrício Pedroza, e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os

poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de uso de espaço público, destinado para exploração comercial dos quiosques situados na Praça Fabrício Pedroza, Centro, Fernando Pedroza/RN.

CAPÍTULO I
DOS QUIOSQUES

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, quiosque é o imóvel de propriedade do Município situado em logradouro público, padronizado ou não, destinado preponderantemente à comercialização de alimentos e bebidas não alcóolicas.

Parágrafo único. Compõe os quiosques, como extensão:

I – o espaço físico ao seu redor, especialmente projetado para a colocação de mesas, cadeiras, guarda sóis e demais acessórios pertinentes;

II – a estrutura empregada na sustentação e veiculação da publicidade, localizada nas partes definidas pela Secretaria Municipal de OBRAS;

III – os sanitários públicos destinados aos usuários dos quiosques.

CAPÍTULO II
DAS BENFEITORIAS

Art. 3º. As benfeitorias e os reparos, que alterem o projeto original dos quiosques, dependem de prévia e expressa autorização do Município e serão incorporadas a estes.

§ 1º. O concessionário não terá direito à indenização nem poderá reter as benfeitorias, passando a integrar o patrimônio do Município.

§ 2º. As benfeitorias, a serem efetuadas, por conta e risco, do concessionário, somente poderão ser realizadas após apresentação de todas as licenças e permissões necessárias.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 4º. A concessão para a exploração econômica dos quiosques será realizada mediante procedimento licitatório, na forma e nos termos do respectivo Edital.

Art. 5º. A concessão para a exploração econômica dos quiosques será realizada mediante o pagamento do valor da outorga e pelo pagamento de pagamento de preço público mensal, a serem definidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, à critério do Poder Público Municipal.

Art. 6º. A concessão para a exploração econômica dos quiosques será pelo prazo de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. Será concedida uma renovação automática por igual período a todos os ganhadores, na forma que determina a lei, desde que não tenham cedido a terceiros a concessão.

Art. 7º. Não será permitida a transferência da outorga, seja ela parcial, integral, sob pena de perda da concessão e devolução do quiosque ao poder público municipal.

Art. 8º. No caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga será transferida, pelo prazo restante, nesta ordem:

I – ao cônjuge ou companheiro;
II – aos ascendentes e descendentes.

§ 1º Entre os parentes de mesma classe, preferir-se-ão os parentes de grau mais próximo.

§ 2º Somente será deferido o direito de que trata o inciso I do caput deste artigo ao cônjuge que atender aos requisitos do art. 1.830 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 3º O direito de que trata o caput deste artigo não será considerado herança, para todos os efeitos de direito.

§ 4º A transferência de que trata o caput deste artigo dependerá de:

a) requerimento do interessado no prazo de sessenta dias, contado do falecimento do titular, da sentença que declarar sua interdição ou do reconhecimento, pelo titular, por escrito, da impossibilidade de gerir os seus próprios atos em razão de enfermidade física atestada por profissional da saúde;

b) preenchimento, pelo interessado, dos requisitos exigidos pelo Município para a outorga.

Art. 9º. Extingue-se a outorga:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações assumidas;

III – por revogação do ato pela Administração Pública, desde que demonstrado o interesse público de forma motivada.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS

Art. 10. São direitos dos concessionários, sem prejuízo de outros assegurados por esta Lei, na legislação municipal, no Edital de licitação ou no contrato:

I – a exploração econômica dos sanitários públicos, anexos aos quiosques, através de cobrança de tarifa, na forma e nos termos estabelecidos no Edital de licitação;

II – explorar a publicidade, nos termos da legislação municipal e na forma e nos termos estabelecidos no Edital de licitação;

III – a comercialização de bebidas não alcoólicas e alimentos;

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 11. Constituem proibições aos concessionários, sem prejuízo de outras estabelecidas por esta Lei, na legislação municipal, no Edital de licitação ou no contrato:

I – o fabrico ou cocção de alimentos no lado externo do quiosque, como churrasquinhos, queijos, salgados e congêneres;

II – deixar de apresentar-se aseado ou adequadamente vestido o concessionário ou o empregado;

III – deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do quiosque;

IV – interromper o atendimento ao público por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justo motivo ou autorização do órgão competente;

V – expor ou vender mercadoria não autorizada;

VI – tratar o público com descortesia;

VII – impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando autorizado previamente pelo Executivo;

VIII – dificultar a ação da fiscalização;

IX – veicular propaganda política, ideológica ou eleitoral no quiosque, inclusive no mobiliário;

X – alterar as características internas ou externas do quiosque, salvo quando autorizado pelo Poder Público na forma do Capítulo II;

XI – impedir ou dificultar o trânsito no logradouro público;

XI – a execução de música ao ar livre ou promoção de eventos artísticos fora dos horários e limites para emissão de som ou ruídos estabelecidos pela legislação em vigor;

XII – a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas, cigarros ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12. São obrigações dos concessionários, sem prejuízo de outras estabelecidas nesta Lei, na legislação municipal, no Edital de licitação ou no contrato:

I – manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas dos quiosques, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica;

II – recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que será acondicionado em equipamento adequado, na forma e nos termos do Edital de licitação, e retirado do local;

III – funcionamento diário entre 8 horas e 24 horas, com possibilidade de prorrogação, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração;

IV – uso de uniformes padronizados pelos empregados, que deverão ser mantidos em perfeitas condições de asseio e conservação;

V – exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados;

VI – utilizar gelo apropriado e bebidas não alcoólicas de procedência identificável;

VII – evitar a poluição visual no quiosque, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros;

VIII – executar as obras de reforma na forma prevista no Capítulo II, desta Lei;

IX – findo o prazo de concessão, devolver o quiosque em perfeitas condições de uso e funcionamento;

X – fixar em local visível aos consumidores o alvará de localização e funcionamento, bem como da vigilância sanitária municipal;

XI – respeitar os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação em vigor.

Parágrafo único. As obrigações previstas no inciso I serão certificadas anualmente pelo Executivo, importando a violação a qualquer uma delas, descumprida a advertência para sanar a irregularidade no prazo de até 06 (seis) meses, na aplicação da pena de cassação da licença e suspensão do direito de concessão.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Compete ao Município, através de Comissão Especial, a ser criada por Decreto, exclusivamente para este fim, a fiscalização do cumprimento das obrigações, objeto da concessão desta Lei, ficando os concessionários obrigados a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso aos espaços destinados ao uso, às suas instalações, bem como, a todos os registros e documentos pertinentes, podendo, em caso de descumprimento, aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 14. Quando não houver sanção específica dispendo o contrário, para uma mesma infração cometida por inobservância a qualquer disposição desta Lei, do Edital ou do contrato, será aplicada a seguinte sequência de penalidades:

I – advertência;

II – multa:

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para infrações que violarem os incisos II, III, IV e VI, do art. 12, desta Lei;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais), no caso de reincidência das infrações mencionadas na alínea anterior, bem como para as infrações que violarem os incisos V, VII, X e XI, do art. 12 desta Lei;

c) R\$ 1.000,00 (mil reais), no caso de reincidência das infrações descritas na alínea anterior e para infrações de violarem os incisos I, VIII e IX, do art. 12, desta Lei;

III – cassação da licença e da concessão de uso e lacração do quiosque.

§ 1º. A sanção de multa prevista no inciso II deste artigo pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§ 2º. O concessionário responde subsidiariamente por infrações cometidas por seu empregado.

§ 3º. O valor das multas mencionadas nesta Lei será atualizado anualmente na mesma periodicidade e pelo mesmo índice adotado pelo Município para a correção de seus tributos.

Art. 15. Aplicada a penalidade precedida de notificação, será assegurado ao infrator o direito de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência.

§ 1º. Das sanções impostas pela Comissão Especial, caberá pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do concessionário.

§ 2º. Apenas será admitido recurso ao pedido de reconsideração em se tratando da aplicação da pena de cassação, que se processará com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do concessionário.

Art. 16. Considera-se cientificado o concessionário que receber, pessoalmente ou através de empregado, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei.

Art. 17. O recolhimento da multa será efetuado aos cofres municipais, nos seguintes prazos:

I – 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato ou de comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração ou recurso;
II – 30 (trinta) dias, contados da ciência, pelo concessionário, do ato que tenha indeferido o pedido de reconsideração ou negado provimento ao recurso.

Art. 18. O não recolhimento da multa nos prazos previstos no artigo anterior implicará na inscrição do débito em dívida ativa com os acréscimos legais.

Art. 19. A notificação será lavrada no momento em que a infração for constatada, em 03 (três) vias.
Parágrafo único. A primeira via da notificação será destinada ao infrator, a segunda à Autoridade Gestora do Contrato e a terceira à Comissão Especial.

Art. 20. Uma vez lavrada, a notificação de infração não poderá ser alterada, inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada sua improcedência pelo Executivo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os interessados em explorar economicamente os quiosques da Praça Fabrício Pedroza, deverão obrigatoriamente ser Municípios de Fernando Pedroza, e para obter a sua concessão, precisarão submeter-se à procedimento licitatório, seguindo os termos do edital;

Art. 22. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 23. As despesas com a execução desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:712ED7AA

GABINETE DA PREFEITA ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2021

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 014/2021, aprovado pela Doutra Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou

ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 365/2021, com a seguinte ementa: “**Autoriza o Município de Fernando Pedroza/RN, a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências.**”

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E2A0DDC4

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 365/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Fernando Pedroza/RN, a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a associação/ingresso do município de Fernando Pedroza/RN, à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar – AMCEVALE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A respectiva contribuição mensal visa assegurar a representação institucional do Município de Fernando Pedroza/RN, nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

V- defender o interesse do Município do Fernando Pedroza/RN, junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos municípios associados, como aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMCEVALE em valores mensais estabelecidos pelo Estatuto da entidade, bem como por sua Assembleia Geral da mesma.

Art. 4º Ficam determinadas como fontes de recursos as especificações existentes no orçamento geral do município, com os seus respectivos códigos.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:42D72A92

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 366/2021

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 016/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 366/2021, com a seguinte ementa: *“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO e dá outras providências.”*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:3C2A34D3

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 366/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro sob a forma de apoio cultural à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante celebração de adequado instrumento jurídico, a conceder apoio cultural, até a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO, entidade comunitária, sem fins lucrativos.

§ 1º - O presente apoio cultural será feito com a finalidade de auxiliar nas despesas de custeio da ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL SÃO ROMÃO, em razão dos relevantes serviços informativos e educativos que presta à comunidade pedrozensis.

§ 2º - O repasse dos valores ocorrerá de forma parcelada, podendo ser mensal, ou outra forma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, sendo realizado no período de Agosto de 2021 a agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 0301 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 2015 – Saúde para Todos;

Projeto/Atividade: 2061 – Piso Atenção Básica – PAB Fixo;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 0301 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 2015 – Saúde para Todos;

Projeto/Atividade: 2059 – Man, das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de setembro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F5A4085A

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 367/2021

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 015/2021, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 367/2021, com a seguinte ementa: *“Institui o “Plano Plurianual/PPA” e dá outras providências.”*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:EF95F0F7

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 367/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o “Plano Plurianual/PPA” e dá outras providências.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, do Município de Fernando Pedroza/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XI.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:75D52FDC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO**,CPF nº **089.603.034-29**, matrícula nº **006986**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para **TRATARMOS SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU**, no dia 14 de setembro de 2021, no Cine Teatro, localizado na Rua São João, nº 267 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:7221F693

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2021 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO**,CPF nº **616.223.384-72**, matrícula nº **000120**, no cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$96,36 (noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para **TRATARMOS SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU**, no dia 14 de setembro de 2021, no Cine Teatro, localizado na Rua São João, nº 267 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:E6A737B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090021/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090021/2021

Objeto:. Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 4.623,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:447EB488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090022/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090022/2021

Objeto:. Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.619,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:90DB3B30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090023/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090023/2021

Objeto:. Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.599,97
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: C772BD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090024/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090024/2021
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R\$ 7.096,16
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 7E9B1A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090025/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090025/2021
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN
Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)
Valor Total Julgado: R\$ 5.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 006FD88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090026/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090026/2021
Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Ônibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.845,08
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: AAA222C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090027/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090027/2021
Objeto: Serviço de conserto das instalações elétricas da escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 1.368,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 573A492B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090028/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090028/2021
Objeto: Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras Pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)
Valor Total Julgado: R\$ 7.638,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 15F6909E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021/PMG-GP

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **KATIENE DOS SANTOS BRITO PEREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 050.166.544-76, para o Cargo em Comissão de Assessor de Serviço e Manutenção do Município de Galinhos/RN. Código CC-6, da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 13 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador: 8A79B7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2021/ADM

DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no Art. 102, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, à servidora **ELYSSANDRA PAULA RIBEIRO DE PAIVA**, matrícula nº 195, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período

de 01/09/2021 a 28/02/2022, referente aos seguintes períodos trabalhados: 1998-2002; 2003-2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhas – RN, 13 de setembro de 2021

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:409DD1FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 015/2021

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que às **09h00min do dia 24 de setembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 015/2021, tipo MENOR VALOR, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cpplmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

A COMISSÃO

Goianinha /RN, 10 de setembro de 2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:FDBD74E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 867/2005

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal
Palácio Agenor de Lima

Goianinha/RN 09 de Julho de 2005

RUDSON RAIMUNDO HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Denomina Rua Profª Eliene da Silva Costa uma artéria localizada no Conjunto Novo Horizonte I, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Goianinha/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada Rua Professora Eliene da Silva Costa, uma artéria localizada no Conjunto Novo Horizonte I, neste Município”.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 30 de junho de 2005.

GERALDO ROCHA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ALVES FERREIRA
Primeiro Secretário

ADEMAR ALVES DE LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:22BCE724

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27.2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, KM 56, Nº 96, Centro na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado pela PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, Brasileira, Casada, CPF/MF-712.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo n.º 52/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis de copa e cozinha para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2.

EMPRESA: RADIANY F MALHEIROS-ME				
CNPJ: 21.565.342/0001-29				
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA 216 PARNAMIRIM				
REPRESENTANTE: RADIANY FERNANDES MALHEIROS				
E-MAIL: RMCOMERCIOESERVICOS2014@OUTLOOK.COM				TEL.: ()
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
28 - 0005186 - Saco, material plástico, capacidade 2 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm, espessura 0,04 mm. Pacote com 200 unidades.	Pacote	92	R\$12,00	1.104,00
34 - 0007559 - Saco, material plástico, cor branca, aplicação acondicionamento de sanduíche, dimensões mínimas: altura 12 cm e largura 15 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3.000	R\$3,10	9.300,00
VALOR TOTAL R\$10.404,00(DEZ MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRES) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA, 19 de julho de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

RADIANY F MALHEIRO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:78761B22**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 051/2021 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 301,82 (trezentos e um reais e oitenta e dois centavos) totalizando a importância de R\$ 2.698,18 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), a servidora HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA, matrícula de nº 1382802/2, ocupante do cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de Setembro do ano em curso, para participar do 18º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, cujo tema é: 35 anos da Undime como Protagonista na Construção de Políticas Públicas Educacionais, que se realizará no período de 15 a 17 de setembro do ano em curso.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:CDF25A0B**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 303/2021 - GP**

Goianinha/RN, 18 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, por aposentadoria especial de professor, a servidora **MARINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **701.703.124-53**, Professora PN-II-F, matrícula **1317733**, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedida em 16 de agosto de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 18 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:E3A4E595**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 305/2021- GP**

Goianinha/RN, 25 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA sob a portaria nº 305/2021 para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 25 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:97DA3295**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CRENCIADO: LAC- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.142.263/0001-00

Processo nº 443/2021 CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021 CPL/SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) valor por unidade de serviços

Vigência: A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, Por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.

Goianinha/RN, 26 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

LAC- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOPATOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.142.263/0001-00

Contratada

Onde ler: EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021

Ler se: EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F522A52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

Contratada: VALOREM -PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO
LTDA ME– CNPJ: 03.433.298/0001-11

Processo nº 459/2021 Pregão Presencial nº 012/2021 CPL

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de design gráfico e editoração redacional de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital, redes sociais e outros materiais produzidos pela Prefeitura de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 615.878,70 (seiscentos e quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

Valorem - Projetos, Estratégia e Gestao LTDA ME

NÁGELA KARINE NUNES DE FREITAS

(Sócio Administrador)

Contratada

Goianinha/RN, 03 de setembro de 2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:5C73C44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

Contratada: VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO
LTDA ME – CNPJ: 26.413.274/0001-87.

Processo nº 383/2021 - Pregão Presencial nº 014/2021 - CPL

Objeto: prestação do serviço técnico especializado: desenvolvimento do projeto PPA vivo no município, com elaboração e implementação de uma matriz de metas e proposição de ações estruturadas, para subsidiar a elaboração e o monitoramento do plano plurianual – PPA, incluindo treinamento de pessoal e disponibilização de plataforma web com aplicativo mobile e tecnologia de bi (business intelligence).

VALOR: R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Goianinha/RN, 06 de setembro de 2021.

Município de Goianinha /RN

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Contratante

Valorem – Projetos, Estratégia e Gestão LTDA – ME,

CNPJ/MF nº 03.433.298/0001-11

NÁGELA KARINE NUNES DE FREITAS

CPF/MF 008.751.664-07

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8AAF0FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0093093/2021

Objeto: Locação de imóvel, onde servira para abrigar a família da Sra Maria Gubelandia Camilo de Souza.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal de assistência Social, Sra. Denisabeth Coelho Galvão de Souza, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 244- GP, de 17 de Maio de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICAM**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a **Locação de imóvel, onde servira para abrigar a família da Sra Maria Gubelandia Camilo de Souza**, determinando a contratação direta com o Sr **Ricardo Felix da Silva**, inscrita no CPF nº **338.877.248-79**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 6 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 20 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8683CC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0093093/2021

Nº Processo: 521/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 0093093/2021. **Objeto: Locação de imóvel, onde servira para abrigar a família da Sra Maria Gubelandia Camilo de Souza, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o Sr. **Ricardo Felix da Silva**, inscrita no CPF nº **338.877.248-79**, no valor mensal de **250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vigência de 6(seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2.104, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 **Data de assinatura:** 20/08/2021 com vigência até 20/02/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RICARDO FELIX DA SILVA,

Inscrito no CPF Nº 338.877.248-79

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:D1939860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

Contratada: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** – CNPJ: **13.920.428/0001-02**

Processo nº 266/2021 Pregão Presencial nº 008/2021 CPL

Objeto: Contrato é a prestação de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para o desenvolvimento do programa segundo tempo em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 28.036,64 (vinte e oito mil trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
(Sócio Administrador)
Contratada

Goianinha/RN, 02 de Setembro de 2021.

Onde ler: Pregão Presencial nº 008/2021 CPL

Ler ser: Pregão eletrônico nº 008/2021 CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:8C27DB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI** – CNPJ: **13.920.428/0001-02**

Processo nº 266/2021 Pregão Presencial nº 008/2021 CPL

Objeto: Contrato é a prestação de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para o desenvolvimento do programa segundo tempo em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 588,98 (quinhentos e oitenta e oitentas reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 31/12/2021.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

Contratante

Astor Staudt Comercio de Produtos Educativos EIRELI –
ASTOR STAUDT
(Administrador)
Contratada

Goianinha/RN, 02 de Setembro de 2021.

Onde ler: Pregão Presencial nº 008/2021 CPL

Ler ser: Pregão eletrônico nº 008/2021 CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1D2D3FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **28 de setembro de 2021, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COLETA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TUBOS E CORRELATOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de setembro de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:078C3397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021 – GP

PORTARIA Nº 191/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 13 de setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, **LUANA DYANE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Tributação, Nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 10/09/2021 a 10/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 13 de setembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9AD8B0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.352/2021

Nomear, JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS, no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JUNIOR KENEDY CAMELO DANTAS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretário Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BF66E10B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4.981/2021

Nome do credor: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464
CNPJ: 35.948.166/000119

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guimarães

Valor Total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);

Unidade Orçamentária: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2295 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Região: 0001 - Guimarães

Valor Total: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Objeto: Pagamento de 04 (quatro) inscrições de servidores, para participarem do I Diálogo Interestadual do Sistema de Garantia de Direitos, Etapa Natal/RN.

Guimarães/RN, 13 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:245F7732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 005/2021 CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Aprova a renovação de registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:E713AE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Aprova a renovação de registro da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:28F2AAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Aprova a renovação de registro do Instituto Euvaldo Lodi – IEL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a renovação de registro do Instituto Euvaldo Lodi – IEL no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:123D67B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2021 CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Aprova a inscrição da Rede Cidadã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária ocorrida na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 01 de setembro de 2021;

Considerando a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Parágrafo Primeiro do Art. 90 da Lei Nº 8.069/1990, que estabelece às entidades governamentais e não governamentais proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

Considerando o inciso VIII da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, que estabelece a competência do Conselho de proceder ao registro das entidades de atendimento e a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Nº 8.069/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da Rede Cidadã no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guamaré/RN;

Art. 2º. O cadastro terá validade de dois anos, a contar da data de deliberação desta Resolução, e deverá ser atualizado a qualquer tempo em vista de mudança de gestão, endereço, ou demais atualizações, ou ao final da data de vencimento desta normativa;

Art. 3º. A entidade se compromete a realizar o procedimento de renovação de registro, no prazo mínimo de 60 dias anterior a data de vencimento desta Resolução;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e revoga as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:5645BA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
06	313012-9	WELLINGTON PEDRO DA SILVA

Guamaré/RN 13 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:A16B86CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado por sua Prefeita Municipal, Rossane Marques Lima Patriota, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 049/2021, oriundo da SRP 07/2021 com a empresa **E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ: 11.070.662/0001-52**, para fins de reajuste do valor contratual, dos itens constantes na planilha abaixo, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	SALDO	PREÇO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ (400 GRAMAS).	UND	1850	R\$ 6,05	R\$ 859,1
02	AÇUCAR CRISTAL	UND	6200	R\$ 3,69	R\$ 800,73
VALOR GLOBAL					R\$ 34.070,50

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e aqui são ratificadas.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal (Contratante)

ELMA MARIA DE SOUZA

Responsável Pela Empresa (Contratada)

Ielmo Marinho/RN, 26/08/2021

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:EEA2B515

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 022/2021**

Aviso de termo de errata 001.2021.Pregão Eletrônico 022/2021.Processo 196/2021.Objeto: Registro de preços para futura contratação no fornecimento de cestas básicas.Tipo: Menor preço por item.Data da abertura: 29/09/2021.Horário: 09h00min.Os licitantes deverão baixar juntamente com edital, o termo de errata que se encontra disponível no sítio www.portadecompraspublicas.com.br.

Ielmo Marinho/RN, 10/09/2021.

FERNANDO A N DIAS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:6F8989B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **24/09/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina de primeira moída) para merenda escolar das escolas da rede pública de ensino de Ipanguaçu/RN, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, **13/09/2021**

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:513AC60D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10h15min do dia **24/09/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura(s) e eventual(ais) aquisição de pessoa jurídica especializada para aquisição de urnas funerárias: infantil e adulto, incluindo serviços funerais e traslado, quando necessário, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, **13/09/2021**

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:50508F91

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **Curso Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais**, com a pessoa jurídica A empresa **LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.457.397/0001-99**, no valor estimado de R\$ 1.600,00 (Um mil e

seiscentos reais) para o objeto descrito, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7611D330

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
(Processo Administrativo nº 462/2021)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nomeada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas CONSTRUTORA ALVES & AQUINO LTDA – 16.882.115/0001-97, CONSTRUTORA PTS EIRELI – CPNJ 12.161.390.0001-60 e INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 21.268.253/0001-10, **interpuseram** recurso administrativo contra a decisão e classificação das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 002/2021, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Ipanguaçu/RN, 13 de setembro de 2021.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5906A648

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Pregão Eletrônico, REFERENTE AO OBJETO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 708002/2021 PARA SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, firmado pelo Contrato nº 708002/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.388.076/0001-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do 708002 Termo Aditivo do Contratual nº 708002/2021, com prazo de vigência até 12/09/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 12 de novembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 09/09/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

KAIROS EMPRENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ nº 09.388.076/0001-00 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E8CB9114**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 276/2021**

Portaria Nº 276/2021

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Alexsomagno Silva Maia, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Alexsomagno Silva Maia, CPF 104.600.964-86, RG 2767781-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 13 de Setembro de 2021

FRANCISCOANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:112D7ED5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2021**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25 vencedor dos itens 03 e 09 no valor de R\$ 227.560,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI-ME CNPJ: 31.768.037/0001-98 vencedor do item 08 no valor de R\$ 8.774,85 (Oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-ME CNPJ: 35.974.730/0001-78 vencedor dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO-ME CNPJ: 22.361.150/0001-63 vencedor dos itens 07, 10, 13 e 14 no valor de R\$ 8.550,95 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.869.398/0001-46 vencedor dos itens 04 e 15 no valor de R\$ 8.566,50 (Oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor dos itens 11 e 12 no valor de R\$

72.860,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) e MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 14.402.647/0001-54 vencedor dos itens 05 e 06 no valor de R\$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 379.642,30 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 13 de Setembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:436A08CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 009/2021**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 04.471.402/0001-25 vencedor dos itens 03 e 09 no valor de R\$ 227.560,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI-ME CNPJ: 31.768.037/0001-98 vencedor do item 08 no valor de R\$ 8.774,85 (Oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-ME CNPJ: 35.974.730/0001-78 vencedor dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO-ME CNPJ: 22.361.150/0001-63 vencedor dos itens 07, 10, 13 e 14 no valor de R\$ 8.550,95 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.869.398/0001-46 vencedor dos itens 04 e 15 no valor de R\$ 8.566,50 (Oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), MARCOS JULIANO DA SILVA - EPP CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor dos itens 11 e 12 no valor de R\$ 72.860,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) e MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP CNPJ: 14.402.647/0001-54 vencedor dos itens 05 e 06 no valor de R\$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 379.642,30 (Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 13 de Setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1870FE54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
010/2021**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS JACANA LTDA CNPJ: 24.520.892/0001-10 vencedor dos itens 01 à 04 no valor de R\$ 1.298.150,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.298.150,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jacanã – RN, em 13 de Setembro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D0B0185A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 010/2021**

O Prefeito do Município de Jandaíra/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS JACANA LTDA CNPJ: 24.520.892/0001-10 vencedor dos itens 01 à 04 no valor de R\$ 1.298.150,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ R\$ 1.298.150,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jandaíra – RN, em 13 de Setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A8B7C9CD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2019****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
005/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.318.474/0001-19. OBJETO: Promover o Reequilíbrio Econômico-Financeiro e prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 005/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/05/2021 a 10/05/2022. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 68.031,51 (sessenta e oito mil trinta e um reais e cinquenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Carvalho Construções e Serviços EIRELI

FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO FILHO

Representante Legal

Publicado por:Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:6A5E6674**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 034/2017. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09 DE AGOSTO DE 2021 à 09 DE AGOSTO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

Município de Jandaíra/ RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA

HELLEN MARIANA MACIEL COSTA

Sócia

Publicado por:Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:BFE6E4E8**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóteles Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN**, homologado em 27 de agosto de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELE

CNPJ: 18.647.472/0001-04

Endereço: Rua Moisés Sesyon, nº. 3510, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-700

E-mail: wsadm17@gmail.com

Procurador: Sebastião da Costa Silva Júnior

CPF: 049.195.934-65

LOTE 1 - 1-DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 5º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 5º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM. ABERTO 30,50X44, 38CM, Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA VERDE 180G, ENCADERNADO. -UND-100-WS-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 2-DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 4º E 5º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 4º E 5º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM, ABERTO 30,50X44, 038CM Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA VERDE 180G, ENCADERNADO. -UND-100-WS-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 3-DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 3º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 3º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM, ABERTO 30, 50X44, 38CM, Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA BRANCO 180G, ENCADERNADO. -UND-100-WS-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 4-ADESIVO NO FORMATO 500X1000. MM COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. -UND-150-WS-R\$ 0,50-R\$ 75,00 / 5-ADESIVO NO FORMATO 100X1000. MM COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. -UND-150-WS-R\$ 0,50-R\$ 75,00 / 6-ADESIVOS COM DIÂMETRO 5 CM. IMPRESSÕES EM 4 CORES. -UND-1.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 500,00 / 7-ADESIVOS COM DIÂMETRO 10 CM. COM IMPRESSÕES EM 4 CORES. -UND-1.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 500,00 / 8-AGENDAS ANO 2021 /2022 TAMANHO 11X15 CM - CAPA GOUCHÊ 300 G-LAMINAÇÃO FOSCA. ACABAMENTO: CAPA E WIRW-O - MIOLO: 75G. 1X1 COR-UND-100-WS-R\$ 35,00-R\$ 3.500,00 / 9-CADERNO - TAMANHO 20,6 X 28,1 CM - CAPA COUCHÊ 300G - 180 PÁGINAS -UND-2.000,00-WS-R\$ 4,00-R\$ 8.000,00 / 10-ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 COM 100 FOLHAS-UND-1.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 100,00 / 11-BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 150X100MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA-UND-6.000,00-WS-R\$ 1,30-R\$ 7.800,00 / 12-BLOCO EM PAPEL OFF SET 75G/M², FORMATO 150X210MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA-UND-6.000,00-WS-R\$ 1,30-R\$ 7.800,00 / 13-BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M²,

FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA-UND-6.000,00-WS-R\$ 2,00-R\$ 12.000,00 / 14-BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 150X100MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 25X20VIAS-UND-6.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 6.000,00 / 15-BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 210X300MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 25X2 VIAS-UND-6.000,00-WS-R\$ 3,00-R\$ 18.000,00 / 16-CARTAZ NO FORMATO 30X42 CM (A3) EM PAPEL COUCHÊ 150 G-UND-1.000,00-WS-R\$ 2,00-R\$ 2.000,00 / 17-CRACHÁ PVC IMPRESSÃO 6X9 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO + CORDÃO -UND-400-WS-R\$ 8,00-R\$ 3.200,00 / 18-ENVELOPE PAPEL OFF SET-TAMANHO 227X112MM (CARTA) - 4/0 CORES-UND-5.000,00-WS-R\$ 0,20-R\$ 1.000,00 / 19-ENVELOPE PAPEL OFF SET - TAMANHO 245X175 MM (A5) - 4/0 CORES -UND-5.000,00-WS-R\$ 0,20-R\$ 1.000,00 / 20-ENVELOPE PAPEL OFF SET - TAMANHO 347X247 MM (A4) - 4/0 CORES -UND-5.000,00-WS-R\$ 0,20-R\$ 1.000,00 / 21-FOLDER PAPEL COUCHÊ 115 G COM 2 DOBRAS - TAMANHO 297X207 - 4/4 COR. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5000 UNIDADES-UND-6.000,00-WS-R\$ 0,30-R\$ 1.800,00 / 22-FOLDER PAPEL COUCHÊ 150 G COM 2 DOBRAS - TAMANHO 297X207 - 4/4 COR. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5000 UNIDADES-UND-6.000,00-WS-R\$ 0,20-R\$ 1.200,00 / 23-PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM VINCO-UND-4.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 4.000,00 / 24-PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM ORELHA-UND-4.000,00-WS-R\$ 1,01-R\$ 4.040,00 / 25-PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM BOLSA-UND-4.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 4.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 89.990,00**

LOTE 2 - 1-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 15X10 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 2-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 15X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 3-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 30X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 4-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 30X42 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 5-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G -4X4 COR - TAMANHO 15X10 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 6-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G - 4X4 COR - TAMANHO 15X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 7-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G - 4X4 COR - TAMANHO 30X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 8-PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G 4X4 COR - TAMANHO 30X42 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS-UND-15.000,00-WS-R\$ 0,12-R\$ 1.800,00 / 9-SACOLAS BRANCAS, MALHAS TACTEL COM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO-UND-350-WS-R\$ 10,00-R\$ 3.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 17.900,00**

LOTE 3 - 1-ADESIVO ETIQUETA COM ATÉ 100 ARTES, NO FORMATO 26X42 CM, IMPRESSO EM 4X0 CORES, TINTA UV EM ADESIVO VINIL -UND-500-WS-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 2-ADESIVO ETIQUETA COM ATÉ 80 ARTES, NO FORMATO 22X64 CM, IMPRESSO EM 4X0 CORES, TINTA UV EM ADESIVO VINIL. IMPRESSÃO FLEXO E ACABAMENTO MEIO CORTE-UND-500-WS-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 3-CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL (M²) -UND-100-WS-R\$ 40,00-R\$ 4.000,00 / 4-CONFECÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE (M²) -UND-100-WS-R\$ 40,00-R\$ 4.000,00 / 5-IMPRESSÃO FICHA P/ O PCAS - F/V, 1 COR TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -UND-3.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 6-IMPRESSÃO FICHA INDIVIDUAL -FV, 1 COR TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G-UND-3.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 7-IMPRESSÃO FICHA VISITA DOMICILIAR, 1 COR TAM. 10X15 CM, PAPEL 75G-UND-4.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 400,00 / 8-IMPRESSÃO FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1

COR TAM. 21X29,7, PAPEL 75 G-UND-3.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 9-IMPRESSÃO MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1 COR. TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G-UND-1.500,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 150,00 / 10-IMPRESSÃO FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABETE/HIPERTENSO, 1 COR. TAM. 1X29,7 CM, PAPEL 75G-UND-1.500,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 150,00 / 11-IMPRESSÃO BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1 COR, PAPEL PESO 75 G-TAM. 21X15 CM, 100X1-UND-200-WS-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 12-IMPRESSÃO BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 1 COR, PAPEL PESO 75 G-TAM 21X15 CM, 100X1-UND-2.000,00-WS-R\$ 6,00-R\$ 12.000,00 / 13-IMPRESSÃO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA COM 2 VIAS 50X2 1 COR, PAPEL PESO 75G-UND-300-WS-R\$ 8,00-R\$ 2.400,00 / 14-IMPRESSÃO CARTÃO VACINA DA CRIANÇA F/V 4X4 COR. TAM. 21X42 CM, PAPEL 180G-MASCULINO-UND-2.000,00-WS-R\$ 0,80-R\$ 1.600,00 / 15-IMPRESSÃO CARTÃO VACINA DA CRIANÇA F/V, 4X4 COR TAM. 21X42 CM, PAPEL 180G-FEMININO-UND-2.000,00-WS-R\$ 0,80-R\$ 1.600,00 / 16-IMPRESSÃO CARTÃO DE VACINA ADULTO, TAMANHO 15X30 CM, OFF SER 180G OU 240G, IMPRESSÃO 1 A 4 CORES COM DUAS DOBRAS PARALELAS-UND-4.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 2.000,00 / 17-CADERNETA DE VACINAÇÃO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ADOLESCENTE.-UND-2.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 18-CADERNETA DE VACINAÇÃO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - IDOSO-UND-2.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 19-CADERNETA DA GESTANTE PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE-UND-1.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 20-IMPRESSÃO DE FICHA DE EXAME CITO PATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO, 4X4 TAM 21X42 CM, PAPEL 75G-UND-500-WS-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 21-IMPRESSÃO FICHA DE EXAMES CITO PATOLÓGICO LAMINA P/ ANÁLISE, F/V 1 COR TAM. 21X29,7CM, PAPEL 75G-UND-3.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 22-IMPRESSÃO CARTÃO DE GESTANTE 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 60G-UND-1.000,00-WS-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 23-IMPRESSÃO CARTÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIA F/V, 1 COR, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G-UND-6.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 600,00 / 24-IMPRESSÃO DE APOSTILAS EDUCATIVAS COM 30/40 PÁGINAS DE MIOLO, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL-UND-500-WS-R\$ 3,00-R\$ 1.500,00 / 25-IMPRESSÃO CAPA DE PROCESSOS, F/V, 1 COR, TAM. 32X45, PAPEL 180G-UND-6.000,00-WS-R\$ 1,65-R\$ 9.900,00 / 26-IMPRESSÃO PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, POLICROMIA, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -UND-4.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 400,00 / 27-IMPRESSÃO DE ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 1 COR, TAM. 11,5X23CM-UND-2.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 200,00 / 28-IMPRESSÃO DE ENVELOPES SACO TIMBRADO 1 COR, TAM 24X34 CM-UND-5.000,00-WS-R\$ 0,10-R\$ 500,00 / 29-IMPRESSÃO DE FOLDERES EDUCATIVO, F/V 4X4, TAM. TAM 21X29,7 CM, COUCHÊ 90G VARIADO-UND-3.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 1.500,00 / 30-IMPRESSÃO DE PANFLETOS, F/V - 4X4, COR TAM. 15X21 CM, COUCHÊ 115G (CAMPANHAS EDUCATIVAS VARIADAS)-UND-5.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 2.500,00 / 31-IMPRESSÃO CARTAZES 4X0 COR-COUCHÊ 4X0 115G, TAM. A3-29,7X42CM-UND-1.000,00-WS-R\$ 2,00-R\$ 2.000,00 / 32-PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, 80MICRAS COM PROTEÇÃO UV, TAMANHO 30 X 7,5CM, 25X15CM, 30X18CM, 35X21CM, 40X21CM IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES-UND-300-WS-R\$ 25,00-R\$ 7.500,00 / 33-CORDÃO EM POLIÉSTER ACETINADO LARGURA DE 15 A 20 MM, ACABAMENTO COM CHAPINHA METÁLICA E ARGOLA 20MM (PADRÃO)-UND-600-WS-R\$ 6,00-R\$ 3.600,00 / 34-IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA SEM LIMITES DE CORES-UND-2.000,00-WS-R\$ 0,87-R\$ 1.740,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 67.990,00**

LOTE 4 - 1-NÉCESSAIRE UNICESSEX BÁSICA FEITA EM POLIÉSTER, COM ALÇA DE MÃO CORES DIVERSAS TAMANHO 14X26X10CM - PERSONALISADA, IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES. -UND-600-WS-R\$ 3,74-R\$ 2.244,00 / 2-BOLSA EM POLIÉSTER, TAMANHO 21X13X30, COM ALÇA DE MÃO, DIVERSAS CORES, IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES.-UND-1.000,00-WS-R\$ 3,75-R\$ 3.750,00 - **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 5.994,00**

LOTE 6 - 1-RECIBO DE PROTOCOLO - TAM. 15X21CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100. Especificação: Conforme

modelo da Secretaria.-UND-1.000,00-WS-R\$ 3,00-R\$ 3.000,00 / 2-CONFECÇÃO(FABRICAÇÃO) PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS-UND-50-WS-R\$ 277,00-R\$ 13.850,00 / 3-LETRAS DE AÇO E INOX PARA FAIXADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS-UND-100-WS-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / 4-BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS-UND-500-WS-R\$ 2,00-R\$ 1.000,00 / 5-IMPRESSÃO PRONTUÁRIO SUAS -UND-800-WS-R\$ 5,00-R\$ 4.000,00 / 6-CRACHA EM PVC, MEDINDO 8CM (ALT) E 5CM DE LARGURA-UND-500-WS-R\$ 5,00-R\$ 2.500,00 / 7-CORDÃO PARA CRACHÁ, ACABAMENTO RESINADO, MINI MOSQUETE NIQUELADO, 82 CM (FITA ABERTA, TAMANHO PADRÃO), IMPRESSO COLORIDO NOS DOIS LADOS SEM LIMITE DE CORES. -UND-1.000,00-WS-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 8-CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 120X60 PARA VEÍCULOS DIVERSOS-UND-50-WS-R\$ 30,00-R\$ 1.500,00 / 9-CONFECÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 50X30 PARA VEÍCULOS DIVERSOS.-UND-50-WS-R\$ 6,00-R\$ 300,00 / 10-ADESIVOS PERFURADOS VIDROS TRASEIROS PARA VEÍCULOS DIVERSOS (CARRO, VAN E ONIBÚS)-UND-15-WS-R\$ 90,00-R\$ 1.350,00 / 11-RECEITUÁRIO AZUL TIPO B2 PARA MEDIAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME MODELOS ANEXO NA PORTARIA 344/1998 OU RDC Nº 58/2007 -UND-5.000,00-WS-R\$ 0,50-R\$ 2.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 33.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

W. S. Serviços e Locações EIRELE

Procurador:

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR

Empresa Registrada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:F61E33AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristóфанes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN**, homologado em 27 de agosto de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 36.534.168/0001-24

Endereço: Rua dos Caicos, nº. 2305, Loja D, Nossa Senhora de Nazare, Natal/RN, CEP: 59.060-700

Contato: (84) 2020-1900 / 99829-2359

Procurador: Edilson da Cunha Viana

CPF: 096.219.384-49

LOTE 5 - 1-IMPRESSO TIPO MARCADOR DE TÊXTO, IMPRESSÃO 4X4CM (A RTES DIVERSAS). MEDINDO 5X18CM, EM PAPEL TRIPLEX-UND-500-IGRÁFICA-R\$ 0,28-R\$ 140,00 / 2-BANNER 0,90X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO EM LONA NIGHT-DAY, IMPRESSÃO DIGITAL (POLICROMIA), ACABAMENTO COM CANALETA EM DOIS LADOS E ALÇA EM NYLON. CONFORME MODELO CEDIDO PELA

SECRETARIA.-UND-25-IGRÁFICA-R\$ 25,98-R\$ 649,50 / 3-BANNERS 120X90CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDA -UND-25-IGRÁFICA-R\$ 25,98-R\$ 649,50 / 4-BANNERS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 0,80X1,20M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA.-UND-30-IGRÁFICA-R\$ 26,00-R\$ 780,00 / 5-FAIXAS IMPRESSÃO DIGITAL 75CMX4M-UND-50-IGRÁFICA-R\$ 70,46-R\$ 3.523,00 / 6-FAIXA 0,80X4M. EM MURIMBRANCO, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, ACABAMENTO COM HASTERS DE MADEIRA OU CANALETA NOS LADOS MENORES ATÉ DEZ ARTES DIFERENTES.CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA-UND-50-IGRÁFICA-R\$ 75,16-R\$ 3.758,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 9.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.

9.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/ RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Industria Grafica Potiguar e Serviços LTDA

Procurador:

EDILSON DA CUNHA VIANA

Empresa Registrada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:F2AC43E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: F. A. DE SOUZA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME.

Objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de fretes, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís atendendo demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento básico e fundo municipal de saúde do município de janduís/RN.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será do dia 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.

Valor global do contrato: R\$ 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setescentos e noventa e dois reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

F. A. de Souza Transporte & CIA. LTDA - ME
 CNPJ: 02.775.174/0001-51
FRANCISCO ARRUDA DE SOUSA
 Representante Legal
 Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:3F30BD28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 PORTARIA Nº056/2021 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MÁRIO ANDERSON ROCHA AVELINO**, ocupante do cargo público de **ODONTOLOGO – SAÚDE BUCAL**, matrícula nº 426, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 14 de setembro a 13 de outubro de 2021, período aquisitivo de 02 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 09 de setembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:08D3A153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO
 CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO
 DETERMINADO Nº 030621.19/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.347.003/0001-47/ **CONTRATADA:** MIKAELE MORAIS DA SILVA LINHARES / CPF: 082.470.844-06. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por Tempo Determinado nº 030621.19/2021, firmado em 03 de junho de 2021, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por conveniência da administração. **Vigência:** de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021. **Valor:** O valor estimado do presente Aditamento

Contratual é de **R\$ 5.463,20** (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 - Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - PESSOAL CIVIL - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM; 2032 – Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde.** / **ELVÉCIO GURGEL DE SALES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH – CONTRATANTE / MIKAELE MORAIS DA SILVA LINHARES – CONTRATADA /**

Janduís (RN), 01 de setembro de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretário M. de Administração e Recursos Humanos Prefeito Municipal
 Port. Nº 004/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:63792A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
 240821.33/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA / CPF: 017.046.734-10 e RG nº 3.170.778/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como PSICÓLOGA DO CRAS I, junto a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SEMTHAS, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme o cronograma e conveniência da secretaria. **Vigência:** de 24 de agosto a 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/Recursos Ordinários (Próprio).** /

ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO
 Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 Contratante

SABRINA HELLEN DE ANDRADE COSTA
 Contratada

Janduís (RN), 24 de agosto de 2021.

ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO
 Secretária M. do Trabalho, Habitação e Assistência Social

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Port. Nº 006/2021 – GP CPF: 307.406.734-91
 CPF: 110.611.924-07

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:710B69CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 004/2021**

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460, sendo representada pelo senhor HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, portador do CPF: 016.687.194-01, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no ITEM 002, no valor unitário R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 004, no valor unitário R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no ITEM 005, no valor unitário R\$ 1.868,33 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 006, no valor unitário R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), no ITEM 007, no valor unitário R\$ 808,33 (oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 008, no valor unitário R\$ 5.143,50 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), no ITEM 009, no valor unitário R\$ 2.568,33 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 010, no valor unitário R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), no ITEM 011, no valor unitário R\$ 4.489,50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 012, no valor unitário R\$ 2.207,38 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), no ITEM 013 no valor unitário R\$ 5.301,67 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), no ITEM 016, no valor unitário R\$ 2.399,50 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 018 no valor unitário R\$ 767,67 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e no ITEM 019, no valor unitário R\$ 4.671,67 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 383.231,46 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender o fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. E a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela senhora DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS, portadora do CPF: 702.309.754-61, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 003, no valor unitário R\$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), no ITEM 014, no valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais), no ITEM 015 no valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais), no ITEM 017, no valor unitário R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no ITEM 020 no valor unitário R\$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), no ITEM 022, no valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), no ITEM 023, no valor unitário R\$ 88,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos), no ITEM 026 no valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ITEM 035 no valor unitário R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e no ITEM 037 no valor unitário R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo o valor total global de R\$ 110.492,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para atender o fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Os itens: 021, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 038 foram declarados fracassados por não obter preço igual ou menor ao preço máximo estimado no Edital. Em seguida, a

Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:065C10E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 001/2021**

A Pregoeira do Município de Jardim de Angicos/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2244, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pela senhora MACIANE PAULO DA SILVA, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SDS/PE, saiu vencedor(a) no(s) LOTE I: R\$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, a Pregoeira procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA

Pregoeira da PMJA

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:3308A842

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100872/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.259/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob nº 17.614.876/0001-30**, estabelecida a Rua Vereador Rivaldo Varela, 120 Centro, CEP: 59.547-000, na cidade de Pedra Preta/RN, sendo representada pelo Senhor ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01270372137 – DETRAN/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 09 NOVE) IMPRESSORAS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NA EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS EM BENEFÍCIO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor global de 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) para o período de 05 (cinco) meses.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO
CNPJ: 17.614.876/0001-30
Contratada

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:7AE2E799

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
004/2021

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021 – PMJA** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor das empresas **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.706.708/0001-84**, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-460, sendo representada pelo senhor **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF: 016.687.194-01, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 678,50 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), no ITEM 002, no valor unitário R\$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 004, no valor unitário R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), no ITEM 005, no valor unitário R\$ 1.868,33 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 006, no valor unitário R\$ 783,33 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), no ITEM 007, no valor unitário R\$ 808,33 (oitocentos e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 008, no valor unitário R\$ 5.143,50 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), no ITEM 009, no valor unitário R\$ 2.568,33 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), no ITEM 010, no valor unitário R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), no ITEM 011, no valor unitário R\$ 4.489,50 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 012, no valor unitário R\$ 2.207,38 (dois mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), no ITEM 013 no valor unitário R\$ 5.301,67 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e sete centavos), no ITEM 016, no valor unitário R\$ 2.399,50 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), no ITEM 018 no valor unitário R\$ 767,67 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e no ITEM 019, no valor unitário R\$ 4.671,67 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total global de R\$ 383.231,46 (trezentos

e oitenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender o fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. E a empresa **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30**, estabelecida a Rua Dom Carlos, nº 017, centro, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, sendo representada pela senhora **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**, portadora do CPF: 702.309.754-61, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 003, no valor unitário R\$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), no ITEM 014, no valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais), no ITEM 015 no valor unitário R\$ 200,00 (duzentos reais), no ITEM 017, no valor unitário R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no ITEM 020 no valor unitário R\$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), no ITEM 022, no valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais), no ITEM 023, no valor unitário R\$ 88,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos), no ITEM 026 no valor unitário R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ITEM 035 no valor unitário R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e no ITEM 037 no valor unitário R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo o valor total global de R\$ 110.492,00 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para atender o fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses, conforme necessidade. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:F353314A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DAS ATAS DE
REGISTROS DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Processo Administrativo nº 1.449/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEÍCULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.706.708/0001-84** e **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30**, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:89C434D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não

se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e

serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas

conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DO GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL, INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL E ACOMPANHAMENTO; ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO SISMOB; ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOAQUIM AMARO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, em favor da empresa: **ALLOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.919.580/0001-43, estabelecida a Rua TERTULIANO DAS GHAGAS, nº 231, centro, ANGICOS/RN – CEP: 59.515-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.720/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de Setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:D5A446A6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento

licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.720/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA HABILITADA PARA CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DO GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL, INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS NA PLATAFORMA MAIS BRASIL E ACOMPANHAMENTO; ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO SISMOB; ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOAQUIM AMARO DE LIMA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso I, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ALLOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 36.919.580/0001-43, estabelecida a Rua TERTULIANO DAS GHAGAS, nº 231, centro, ANGICOS/RN – CEP: 59.515-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Jardim de Angicos/RN, em 13 de Setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:F0B9710E

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021 – PMJA** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor da empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.585.637/0001-58, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2244, Dix-Sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pela senhora MACIANE PAULO DA SILVA, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SDS/PE, saiu vencedor(a) no(s) LOTE I: R\$ 188.496,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:672DF60C

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021. Processo Administrativo nº 1.356/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) EM FORMA DE KIT BÁSICO (MERENDA), PARA DISTRIBUIÇÃO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 30.585.637/0001-58**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de setembro de 2021.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA

Gestor(a) de Contratos

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:FC0D14FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00006/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 07 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de via e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio, catação manual junto ao Município de Jardim de Piranhas-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Setembro de 2021.

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:2B43FE6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00007/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09h00min horas do dia 04 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL LOCAL: RUA JOSÉ MEANDRO, RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS BAIROS: EMBOCA – JARDIM DE PIRANHAS/RN, Conforme Contrato de Repasse nº 905197/2020 – Operação 1072802-44. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Setembro de 2021.

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:65D53EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0049/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a RETOMADA da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 0049/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, será no dia 16 de setembro de 2021, às 15:00 horas, na qual será realizada a fase de lances verbais. Informações: no horário das 07:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no Departamento de Licitação na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN - Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas-RN, 13 de setembro de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa

Código Identificador:60A5AB52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 1.202.042/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** POSTO LF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78; **OBJETO:** Revisão do valor de itens constantes na Ata de Registro de Preço de nº 095/2020, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Setembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$ 6,36 (Seis reais e trinta e seis centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, resultante da revisão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Setembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:18B5808B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 –
ADESÃO Nº 001/2021 (À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
Nº 001/2021 – MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN) -
PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 714.009/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** Cessão de direito de uso de sistemas de TI (Tecnologia da Informação) voltados a gestão pública; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 13 de Setembro de 2021 e termo final em 13 de Setembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão à Ata de Registro de Preços **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.080,00 (Noventa e sete mil e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de Setembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:64456BE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Presencial nº 19/2021, realizada em 26/08/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de peças, produtos e acessórios originais, ou de linha de montagem, incluindo: baterias, filtros e outros que possam vir a ser necessários, para a manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN (próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros)).

Empresa: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 1, 2; considerando o desconto de 16% (dezesseis por cento), em cada compra, do valor total orçado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Jardim do Seridó/RN, em 13 de setembro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4A502AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 19/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

Objeto: Aquisição de peças, produtos e acessórios originais, ou de linha de montagem, incluindo: baterias, filtros e outros que possam vir a ser necessários, para a manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN (próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros)).

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2021 com início 13 de agosto de 2021, realizada em 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 1, 2; considerando o desconto de 16% (dezesseis por cento), em cada compra, do valor total orçado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DE79CAC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Chefe de Gabinete, matrícula nº 1796, 2 (duas) diárias na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, entre os dias 15 e 17 de setembro, a fim de participar de curso de capacitação profissional.

Art. 2º A participação do servidor municipal no curso “CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS: Responsabilidade das Áreas de Controle Interno e Jurídica do Órgão Licitante”, que possui carga horária de 16 horas aula e se dará entre os dias 16 e 17 de setembro, na cidade de Natal/RN, é de suma importância para o bom funcionamento do ente municipal, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:700869ED

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 040/2018***

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância por motivo de aposentadoria do Cargo de Professor das servidoras: AURINETE SANTOS DA SILVA concedida pela Portaria Municipal de nº 347, de 27 de agosto de 2021, publicada em 04/08/2021, em www.diariomunicipal.com.br/femurn Edição 2581, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, concedida pela Portaria Municipal de nº 385, 02 de setembro de 2021, publicada em 03/09/2021 www.diariomunicipal.com.br/femurn – edição 2603 e FRANCISCA MARIA MARTINS LEITE, concedida pela Portaria Municipal de nº 386, de 02 de setembro de 2021, publicada em 03/09/2021 www.diariomunicipal.com.br/femurn – edição 2603 e a necessidade conforme Ofício de nº 127/2021, de 03 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação: **CONVOCA:**

I - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138304-1	JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA	25ª	30 HORAS
138953-0	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	26ª	30 HORAS
134528-9	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	27ª	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:B2A0B51D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 397, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

Art. 2º A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 040/2018, publicado em 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

II - NÍVEL SUPERIOR

OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
138304-1	JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA	25ª	30 HORAS
138953-0	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	26ª	30 HORAS
134528-9	MARIA VERÔNICA DOS SANTOS	27ª	30 HORAS

Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:975A84C8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN;

CONSIDERANDO o Ofício nº 267/2021/SEMOSU/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do Contrato do Processo de Despesa nº 616.058/2021”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA VALDEGER LIMA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.128.774-94, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 615.058/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, que tem como objeto “Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas na zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1DF9620

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE CULTURA DE JARDIM DO SERIDÓ

Aos onze de agosto de dois mil e vinte e um, por volta das 07H14Min aconteceu via Grupo de Whatsapp, do Conselho de Cultura, de forma virtual, a primeira reunião extraordinária do Conselho de Municipal de Cultura de Jardim do Seridó, aprovado pela Lei Ordinária nº 1.178, de 10 de julho de 2020. De início a reunião foi aberta pelo Presidente do referido Conselho para explanação do decorrer da reunião que objetivou a aprovação dos inscritos no edital cultural publicado em decorrência da aprovação do plano de ação da Lei Emergencial Aldir Blanc, promulgada pelo Governo Federal, que previu insumos financeiros para beneficiar agentes e multiplicadores de cultura em tempos de pandemia. Logo que terminou sua explanação o Presidente apresentou aos demais Conselheiros a relação dos inscritos, e solicitou o voto A FAVOR ou CONTRA a premiação dos relacionados. No edital em questão, intitulado JARDIM JUNINO VIRTUAL & LIVE DA EMANCIPAÇÃO, das 08 vagas disponibilizadas, houveram 16 inscritos, sendo 5 referentes a Artistas Individuais, e 11 referente a Grupos Musicais.

Os Conselheiros Gabriel de Souza Santos, Manoel Lúcio de Medeiros Filho, Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo, Joaquim Manoel de Azevedo Júnior, Arthur Antunes Neri de Souza e Ronalitty Neri dos Santos, estiveram presentes na reunião e participaram do processo de aprovação. Vale salientar que por questões de organização, os membros do CMPCJS que apresentaram inscrições para concorrer aos editais, tiveram que solicitar dispensa das suas funções com anúncio prévio requerido ao Presidente, e por isso não puderam participar da seleção, tendo em vista a inconveniência que o ato provocaria, inclusive a inibição da livre expressão dos demais conselheiros, bem como seria inviável que ele mesmo deliberasse sobre um projeto seu. Ficou avaliado pelo conselho e atestado que todos os inscritos no Edital estão também inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Jardim do Seridó-RN, estando, portanto, todos devidamente habilitados.

Tendo finalizado o prazo de horário para a votação que foi estabelecido pela Presidência das 07H30Min às 13H00Min, teve fim a aprovação dos inscritos com as seguintes ressalvas:

1º Tendo o Edital sido bastante procurado, e sendo de fundamental importância que os recursos cheguem até cada pessoa que faz parte do setor cultural, e tendo sido proposto pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a premiação de todos os inscritos, fica aceita a devida proposta para que se registrem nos atos que vieram a acontecerem a partir desta;

2º Dado o quantitativo de inscritos, para melhor viabilidade do evento, solicita-se que seja diminuído o tempo de cada apresentação para 1 hora, uma vez que o número dobrado de inscritos pode ocasionar uma instabilidade no evento;

3º Os inscritos Klenivaldo José de Moraes, Mágnã Luzana Silva de Araújo, Rosamark de Oliveira Medeiros e Bartolomeu dos Anjos Sales, ficam aprovados com a ressalva de seus grupos durante a execução se comprovarem formados por no mínimo 3 pessoas como consta no Edital. A comprovação ou não se fará anexa aos seus respectivos processos de premiação.

Sem mais ressalvas, certificou-se que o proponente Maxwell Alves da Silva, que fazia parte deste Conselho, pediu seu desligamento em data do dia 09 de agosto de 2021, com a finalidade de também pleitear também uma vaga no edital, o que na visão do Conselho é possível e legal, tendo sido sua inscrição aprovada.

Após o processo de votação ficou encerrada a reunião no prazo estabelecido pela presidência, seguindo os nomes dos aprovados para publicação no diário oficial do município, e divulgação nas plataformas digitais. Ficou declarada finda a reunião, por volta das 13H00Min.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente

JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JÚNIOR
Secretário

Conselheiros (as): Titulares presentes REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Manoel Lúcio de Medeiros Filho; REPRESENTANTE DA IRMANDADE DO ROSÁRIO: Gabriel de Souza Santos; REPRESENTANTE DOS PRODUTORES DE EVENTOS AUDIO-VISUAIS: Arthur Antunes Neri de Souza; REPRESENTANTE DOS ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA: Joaquim Manoel de Azevedo Júnior; REPRESENTANTE DA CASA DE CULTURA POPULAR POETA ANTÔNIO ANTÍDIO DE AZEVEDO: Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo; REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO 1: Ronalitty Neri dos Santos.

Conselheiros (as) Suplentes representados pelos Titulares: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Higor Nascimento de Azevedo; REPRESENTANTE DA IRMANDADE DO ROSÁRIO: Jardelly Lhuana da Costa Santos; REPRESENTANTE DOS PRODUTORES DE EVENTOS AUDIO-VISUAIS: Danúbio da Silva Santos; REPRESENTANTE DOS ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA: Alyson Gustavo Lima Silva; REPRESENTANTE DA CASA DE CULTURA POPULAR POETA ANTÔNIO ANTÍDIO DE AZEVEDO: Zélia Azevedo da Silva; REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO 1: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F5EED69C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
035/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANA CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, e O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ nº 11.341.171/0001-09, representada pela sua Gestora a Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 062.320.794-00, residente e domiciliada à Rua Neco Costa, nº 331, Alto do abrigo, Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 035/2021, firmado com **ANA CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA**, em 03 de maio de 2021.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 03 de maio de 2021, entre contratante e contratado supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido a partir do dia 13 de setembro de 2021, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da contratada. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 13 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:FC0A233C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 401, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Municipal nº 830/2012;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Parecer 03/2021, da Comissão Permanente de Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **PROMOÇÃO** de nível horizontal dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Função promovida para:	Matrícula
Maria Alice de Medeiros Silva	Ped. P III J	00268
Miraneide Maria dos Anjos Paiva	Ped. P III J	00286
Maria Alba de Medeiros	Ped. P II D	1422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:23AE0A9F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 388-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 1812, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2021, com o objetivo de tratar de assuntos referentes ao PETERN – Programa Estadual de Transporte Escolar, na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC.

Art. 2º A constante qualificação dos servidores públicos é essencial para que estes prestem um melhor serviço ao ente municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:81907BFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FERNANDO PEREIRA DA COSTA**, matrícula 1259, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente PE.III, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, 30 (trinta) dias de férias no período de 15/09/2021 a 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:9F4EC9A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DAMIÃO FERNANDO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1092, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/09/2021 à 01/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C8C088B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 250801/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 250801/2021-CPL
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de produtos de proteção individual EPI destinados aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, que permite tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”.(Redação dada pela Lei Federal nº 14.035, de 2020).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, relativa à compra de produtos de proteção individual EPI, adjudicando-a em favor da empresa **MOISÉS NUNES DE MORAIS – MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.865.698/0001-85, no valor total de R\$ 5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características adequadas e necessárias para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

João Dias/RN, 25 de agosto de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:EFB0A8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020, para a contratação da empresa **MOISÉS NUNES DE MORAIS – MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.865.698/0001-85, no valor total de R\$ 5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à compra de produtos de proteção individual EPI destinados aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir efetivamente um atendimento com medidas

preventivas, cautelares e de redução ao risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMACIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 25 de agosto de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:D1E5F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250801/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250801/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de proteção individual EPI destinados aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir efetivamente um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução ao risco de transmissão e disseminação do (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: MOISÉS NUNES DE MORAIS – MEI

VALOR: R\$ 5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 14.035, de 11 de agosto de 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 25 de agosto de 2021.

NILDEMACIO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:F471BD90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2508001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250801/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MOISÉS NUNES DE MORAIS – MEI

OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual EPI destinados aos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL:R\$ 5.062,50 (cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02013 – Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade 02013.08.244.0013.2085.0000 – Ação do Combate COVID-19 do SUAS – EPI, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte 1940.0000 – Outras Vinculações de Transferências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 250801/2021-CPL, fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035, 11 de agosto de 2020, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA:25 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:25 de agosto de 2021

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
RAFAELLE HENRIQUE GODEIRO MAIA – REPRESENTANTE DO FMAS

MOISÉS NUNES DE MORAIS – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:EA700352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSOS PREGÃO PRESENCIAL
002/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS
Pregão Presencial 002/2020**

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

RECORRENTE: ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ 13.952.216/0001-07

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A empresa ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ 13.952.216/0001-07 protocolou o recurso No Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, tempestivo

PRELIMINARMENTE

Em preliminar, a Comissão de Licitação ressalta que, a Recorrente atendeu ao pressuposto para que se proceda à análise do mérito do Recurso na esfera Administrativa, em conformidade com item 10 do instrumento convocatório no que diz respeito à representação da empresa ante a Administração Pública:

(...)

"10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema"

(...)

DOS FATOS

Insurge-se a Recorrente ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ 13.952.216/0001-07, solicita impugnação do item do edital da Pregão Presencial 019/2021 do **ITEM 9.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

DO JULGAMENTO DO MÉRITO /DA DECISÃO

O Pregoeiro do Município de José da Penha-RN, torna público aos interessados que após apreciação do recurso apresentado pela empresa **RECORRENTE**, decidiu por **CONHECER** do recurso, consubstanciado na análise da área técnica Jurídica, considerando os termos e fundamentos ora expostos, e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, retirando a obrigatoriedade de apresentação do Balanço, deixando facultativo em conformidade **Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015**

Dar conhecimento da decisão a empresa ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ 13.952.216/0001-07 através da publicação do presente julgamento em imprensa oficial.

José da Penha/RN, 08 de setembro de 2021

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:18AD25A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
06040001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (CNPJ: 27.008.156/0001-75); OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 356.203,55 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de dezembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Código de Ação; 2200 Manutenção da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE-Fundamental, 2207 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Creche), 2208 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Pré), 2209 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (EJA), 2210 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial), 2211 Manutenção da Merenda Escolar – Creche, 2212 Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental, 2213 Manutenção da Merenda Escolar – Pre, 2214 Manutenção da Merenda Escolar – EJA, 2215 Manutenção da Merenda Escolar - PNAE (Educação Especial).; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Código da Fonte: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Anaelson Azevedo da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:83F9C84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 08090002/2021– DISPENSA Nº
074/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI (CNPJ:

32.281.300/0001-82); OBJETO: Aquisição gradativa de ar condicionado de 18.000 BTU; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 1018 - Aquisição De Equipamentos Material Permanente e Veículos Para Atenção Especializada, 1142 Aquisição De Equipamentos E Material Permanente E Veículos Para Atenção Básica; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, 12140000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.; VALOR GLOBAL: R\$ 8.997,00 (oito mil novecentos e noventa e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 13 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:076EA961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 13080001/2021
DISPENSA 070/2021**

O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU /RN, no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de digitação junto ao TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 070/2021, PUBLICADO DIA 31/08/2021, NA EDIÇÃO 2600.

, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para adesão ao programa de Jovem Talento CIEE, programa de estágio diferenciado, voltado para estudante do ensino médio e técnico. Onde o estudante recebe também um qualificação através de curso da EAD, vinculado a área de estágio atual.

LEIA-SE:

Contratação de empresa para adesão ao programa de Jovem Talento CIEE, programa de estágio diferenciado, voltado para estudante do ensino médio. Onde o estudante recebe também um qualificação através de curso da EAD, vinculado a área de estágio atual.

Jucurutu/ RN, 13 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9FB250C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 350/2021**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, e eu **SANCIONO** a Lei 350/2021, que dispõe sobre a denominação de prédio público Municipal e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:E43070CB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 350/2021**

Dispõe sobre a denominação de prédio público Municipal e dá outras providências.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o prédio sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, e da Secretaria Municipal de Transportes, situado na Rua André Corcino, centro, como **'Prédio Luiz Francisco de Medeiros'**;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:407AE8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 – PMLP/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 – PMLP/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EP'IS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09:00h** do dia **24 DE SETEMBRO DE 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **08:30h** do dia **24 DE SETEMBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **24 DE SETEMBRO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cplagoapedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de setembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:E2C1914D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DE Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO DE BOVINOS/SUÍNOS/OVINOS/CAPRINOS DE LAGOA NOVA – RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

VENCEDOR: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – (CNPJ: 31.499.939/0001-76), COM SEDE NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA/SP, CEP: 16.075-370;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais);
VENCEDOR: REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI – (CNPJ: 24.563.754/0001-18), COM SEDE NA RUA DR. LUIZ CARLOS, 2041, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59.650-000;
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7E8E418A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021.**

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTES: Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ouvidoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADAS: A N Q Gonçalves Júnior – Me – Cnpj: 20.903.036/0001-92). Andréia Lorenzi – Me – Cnpj: 17.189.700/0001-79. Comércio De Móveis, Eletrodoméstico E Informática Malheiro Ltda – Epp – Cnpj: 40.761.843/0001-25. Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas – Me – Cnpj: 35.284.764/0001-30. Dentalmed Comercio E Representações Ltda Eireli – Cnpj: 16.826.043/0001-60. Distribuidora De Produtos Agreste Meridional Ltda - Me – Cnpj: 40.876.269/0001-50. Expogondolas Indústria E Comercio De Moveis De Aço Eireli - Mei – Cnpj:

26.125.097/0001-52. Luciano Sérgio Guimarães De Sá Barreto - Me – Cnpj: 35.785.276/0001-07. Meire Karla De Azevedo Araújo Dutra Dantas - Me – Cnpj: 21.062.777/0001-50. Moveis Jb Indústria E Comercio Ltda Eireli – Cnpj: 02.464.845/0001-63. R. P. De Oliveira Produtos Eireli - Epp – Cnpj: 13.729.630/0001-43. Rede De Negócios Em Tecnologia Ltda - Me – Cnpj: 11.004.395/0001-17. Sentinela Do Vale Comercial Eireli – Cnpj: 29.843.035/0001-74. Sinergia Comercio E Serviços Eireli – Cnpj: 37.084.221/0001-03. Sollos Consultoria Em Gestão Empresarial Eireli – Me - Cnpj: 29.856.620/0001-09. Ventisol Da Amazônia Indústria De Aparelhos Elétricos Ltda Eireli - Cnpj: 17.417.928/0001-79.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 04.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 05.001 – Secretaria Municipal Administração; 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 06.001 – Secretaria Municipal de Finanças; 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura; 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 08.001 – Secretaria Municipal de Educação; 2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Fonte 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação. Atividade: 2024 – Manutenção da Quota do Salário Educação – QSE; Fonte de Recursos 11200000 – Transferência do Salário-Educação. 09.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 10.001 – Fundo Municipal de Saúde; 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Fonte 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. Atividade 2033 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Atividade 2061 - Manutenção do Bloco Atenção Básica - Pab-Fixo. Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Atividade 2054 - Manutenção do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - Mac/Aih. Fonte de Recurso 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 11.001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico; 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico; Fonte 10010000 – Recursos Ordinários; Aplica-se para todas as Secretarias: Natureza da Despesa 4.4.90-52 – Equipamento e material Permanente.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

A N Q GONCALVES JÚNIOR – ME – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor nos itens: 27, 30, 34, 44, 75, 78 e 87; totalizando o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

ANDRÉIA LORENZI – ME – CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedor nos itens: 41, 46, 70, 80, 88, 92 e 102; totalizando o valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 5, 26, 29, 32, 33, 61, 84,

98 e 99; totalizando o valor de R\$ 130.730,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais).

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens: 21, 36, 40, 42, 48, 73, 74, 76, 79 e 101; totalizando o valor de R\$ 35.715,70 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EIRELI – CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 22, 25 e 69; totalizando o valor de R\$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 6, 7, 9, 16, 17, 28, 37, 38, 39, 56, 59, 62, 65, 67, 71, 72, 77, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 100 e 103; totalizando o valor de R\$ 200.793,00 (duzentos mil setecentos e noventa e três reais).

EXPOGONDOLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI - MEI – CNPJ: 26.125.097/0001-52, saiu vencedor nos itens: 8, 11, 14 e 49; totalizando o valor de R\$ 62.495,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME – CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor nos itens: 13, 18, 23, 82, 83 e 89; totalizando o valor de R\$ 39.185,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais).

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 20, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 93 e 104; totalizando o valor de R\$ 182.105,00 (cento e oitenta e dois mil cento e cinco reais).

MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EIRELI – CNPJ: 02.464.845/0001-63, saiu vencedor nos itens: 10, 12, 15, 19 e 50; totalizando o valor de R\$ 39.549,98 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.729.630/0001-43, saiu vencedor nos itens: 60 e 63; totalizando o valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17, saiu vencedor nos itens: 4, 24, 31 e 35; totalizando o valor de R\$ 58.144,95 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74, saiu vencedor nos itens: 45 e 68; totalizando o valor de R\$ 8.071,50 (oito mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 42.224,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME - CNPJ: 29.856.620/0001-09, saiu vencedor no item: 91; totalizando o valor de R\$ 19.825,59 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA EIRELI - CNPJ: 17.417.928/0001-79, saiu vencedor nos itens: 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 137.075,00 (cento e trinta e sete mil setenta e cinco reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 13 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

Lagoa Nova/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:1C9A58A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2021 - SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 046/2021 SRP, realizado em 06/09/2021, a saber:

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

A N Q GONCALVES JÚNIOR – ME – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor nos itens: 27, 30, 34, 44, 75, 78 e 87; totalizando o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

ANDRÉIA LORENZI – ME – CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedor nos itens: 41, 46, 70, 80, 88, 92 e 102; totalizando o valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 5, 26, 29, 32, 33, 61, 84, 98 e 99; totalizando o valor de R\$ 130.730,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais).

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens: 21, 36, 40, 42, 48, 73, 74, 76, 79 e 101; totalizando o valor de R\$ 35.715,70 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EIRELI – CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 22, 25 e 69; totalizando o valor de R\$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 6, 7, 9, 16, 17, 28, 37, 38, 39, 56, 59, 62, 65, 67, 71, 72, 77, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 100 e 103; totalizando o valor de R\$ 200.793,00 (duzentos mil setecentos e noventa e três reais).

EXPOGONDOLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI - MEI – CNPJ: 26.125.097/0001-52, saiu vencedor nos itens: 8, 11, 14 e 49; totalizando o valor de R\$ 62.495,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME – CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor nos itens: 13, 18, 23, 82, 83 e 89; totalizando o valor de R\$ 39.185,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais).

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 20, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 93 e 104; totalizando o valor de R\$ 182.105,00 (cento e oitenta e dois mil cento e cinco reais).

MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EIRELI – CNPJ: 02.464.845/0001-63, saiu vencedor nos itens: 10, 12, 15, 19 e 50; totalizando o valor de R\$ 39.549,98 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.729.630/0001-43, saiu vencedor nos itens: 60 e 63; totalizando o valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17, saiu vencedor nos itens: 4, 24, 31 e 35;

totalizando o valor de R\$ 58.144,95 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74, saiu vencedor nos itens: 45 e 68; totalizando o valor de R\$ 8.071,50 (oito mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 42.224,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME - CNPJ: 29.856.620/0001-09, saiu vencedor no item: 91; totalizando o valor de R\$ 19.825,59 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA EIRELI - CNPJ: 17.417.928/0001-79, saiu vencedor nos itens: 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 137.075,00 (cento e trinta e sete mil setenta e cinco reais).

Lagoa Nova/RN, em 08 de setembro de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:9BCD901E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 046/2021 SRP.**

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipa de apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 046/2021 SRP com início 17 de agosto de 2021, realizada em 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A N Q GONCALVES JÚNIOR – ME – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor nos itens: 27, 30, 34, 44, 75, 78 e 87; totalizando o valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

ANDRÉIA LORENZI – ME – CNPJ: 17.189.700/0001-79, saiu vencedor nos itens: 41, 46, 70, 80, 88, 92 e 102; totalizando o valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 5, 26, 29, 32, 33, 61, 84, 98 e 99; totalizando o valor de R\$ 130.730,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais).

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – ME – CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor nos itens: 21, 36, 40, 42, 48, 73, 74, 76, 79 e 101; totalizando o valor de R\$ 35.715,70 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EIRELI – CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 22, 25 e 69; totalizando o valor de R\$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME – CNPJ: 40.876.269/0001-50, saiu vencedor nos itens: 6,

7, 9, 16, 17, 28, 37, 38, 39, 56, 59, 62, 65, 67, 71, 72, 77, 81, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 97, 100 e 103; totalizando o valor de R\$ 200.793,00 (duzentos mil setecentos e noventa e três reais).

EXPOGONDOLAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO EIRELI - MEI – CNPJ: 26.125.097/0001-52, saiu vencedor nos itens: 8, 11, 14 e 49; totalizando o valor de R\$ 62.495,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME – CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor nos itens: 13, 18, 23, 82, 83 e 89; totalizando o valor de R\$ 39.185,00 (trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais).

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor nos itens: 20, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 93 e 104; totalizando o valor de R\$ 182.105,00 (cento e oitenta e dois mil cento e cinco reais).

MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EIRELI – CNPJ: 02.464.845/0001-63, saiu vencedor nos itens: 10, 12, 15, 19 e 50; totalizando o valor de R\$ 39.549,98 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.729.630/0001-43, saiu vencedor nos itens: 60 e 63; totalizando o valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais).

REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 11.004.395/0001-17, saiu vencedor nos itens: 4, 24, 31 e 35; totalizando o valor de R\$ 58.144,95 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 29.843.035/0001-74, saiu vencedor nos itens: 45 e 68; totalizando o valor de R\$ 8.071,50 (oito mil setenta e um reais e cinquenta centavos).

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 42.224,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

SOLLOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME - CNPJ: 29.856.620/0001-09, saiu vencedor no item: 91; totalizando o valor de R\$ 19.825,59 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA EIRELI - CNPJ: 17.417.928/0001-79, saiu vencedor nos itens: 2 e 3; totalizando o valor de R\$ 137.075,00 (cento e trinta e sete mil setenta e cinco reais).

Lagoa Nova/RN, em 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:08B41CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O
CALENÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENÁRIO DE

EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/09/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:5E18F438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2021 - SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
ITENS QUE COMPÕEM O FARDAMENTO DO PROJETO
POLICIA MIRIM DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ITENS QUE COMPÕEM O FARDAMENTO DO PROJETO POLICIA MIRIM DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/09/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:48D1800B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021 - SRP. SERVIÇOS DE CAPOTARIA E COBERTURA
EM FORRO PARA BANCADAS VEICULARES E OUTROS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE CAPOTARIA E COBERTURA EM FORRO PARA BANCADAS VEICULARES E OUTROS.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 10H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/09/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:B56BC722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
051/2021 - SRP. SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM
HIGIENIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM HIGIENIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 11H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 24/09/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:67C221BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº
032/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADA: RAYANE KELLY SALVIANO DE MELO

CPF: 016.676.014-58

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato da Dispensa nº 032/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado pela CONTRATANTE conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: 6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PODERÁ SER SOLICITADA A QUALQUER TEMPO PELO

CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

PARÁGRADO ÚNICO: O presente Termo de Distrato do Contrato da Dispensa nº 032/2021 entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 13 de Setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:BDC5FB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº
033/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADA: MARIA DANYELA ROBERTO DE SOUZA

CPF: 016.882.844-86

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato da Dispensa nº 033/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado pela CONTRATANTE conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: 6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PODERÁ SER SOLICITADA A QUALQUER TEMPO PELO CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

PARÁGRADO ÚNICO: O presente Termo de Distrato do Contrato da Dispensa nº 033/2021 entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:15CE93AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº
015/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.415.626/0001-85

CONTRATADA: SORAIA DAYSE DE SOUZA

CPF: 101.026.254-84.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral do Contrato da Dispensa nº 015/2021 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado pela CONTRATANTE conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: 6.1. CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO CONTRATUAL OS CONSTANTES DOS ARTIGOS 77, 78 E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E PODERÁ SER SOLICITADA A QUALQUER TEMPO PELO

CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, MEDIANTE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO.

PARÁGRADO ÚNICO: O presente Termo de Distrato do Contrato da Dispensa nº 015/2021 entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

BASE LEGAL: Artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:EAAAF26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2021 - GP**

Portaria nº 0364/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **JOÃO DA MATA BEZERRA**, matrícula nº **1526**; Cargo Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar da entrega do Prêmio “ECOAR SUSTENTABILIDADE” aos vencedores do I Concurso de Boas Práticas em Gestão Sócio Ambiental do Rio Grande do Norte, realizado pelo Núcleo de Apoio a Gestão ambiental Municipal – NAGAM/IDEMA que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2021 no anfiteatro do Parque das Dunas, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, s/n - Tirol, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:39F88660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2021 - GP**

Portaria nº 0365/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **1447**; Cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 16 de setembro de 2021, para participar de treinamento do Gal Ambiental e Gal Animal, realizado pela IV URSAP/SESAP/RN, que ocorrerá no Centro de Ensino Superior/UFRN, localizado na Rua José Evaristo de Medeiros, S/N-Penedo-Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6D95D1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2021 - GP

Portaria nº 0366/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ FÉLIX DE ANDRADE**, matrícula nº 3217; Cargo de Coordenador de Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 16 de setembro de 2021, para participar de treinamento do Gal Ambiental e Gal Animal, realizado pela IV URSAP/SESAP/RN, que ocorrerá no Centro de Ensino Superior/UFRN, localizado na Rua José Evaristo de Medeiros, S/N-Penedo- Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:790C1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2021 - GP

Portaria nº 0367/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da servidora **JOSICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº **2321**; Cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a Caicó/RN, no dia 16 de setembro de 2021, para participar de treinamento do Gal Ambiental e Gal Animal, realizado pela IV URSAP/SESAP/RN, que ocorrerá no Centro de Ensino Superior/UFRN, localizado na Rua José Evaristo de Medeiros, S/N-Penedo- Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CB72F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2021 - GP

Portaria nº 0368/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº **1554**, Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Natal/RN, para participação da 7ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte- Femptur e do 12º Fórum de Turismo do RN, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de setembro de 2021 no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra-Natal/RN, 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61E2D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2021 - GP

Portaria nº 0369/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº **1554**, Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Natal/RN, para participação do 2º dia do RN EXPERIENCE, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2021, no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra-Natal/RN, 59090-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EBC2C0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ - 12.607.846/0001-73

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: Prorrogada até 30 de Setembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 26 de Agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9F158269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2021 - GP

Portaria nº 0370/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de Natal/RN, para receber o Prêmio “ECOAR SUSTENTABILIDADE” aos vencedores do I Concurso de Boas Práticas em Gestão Sócio Ambiental do Rio Grande do Norte, realizado pelo Núcleo de Apoio a Gestão Ambiental Municipal – NAGAM/IDEMA que ocorrerá no dia 16 de setembro de 2021 no anfiteatro do Parque das Dunas, localizado na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, s/n - Tirol, Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERLY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CDE46E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizado o servidor **ADRIAMARI PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Motorista, a conduzir o veículo tipo FIAT UNO de Placa nº QGZ9G98, para transportar Paciente em Tratamento de Saúde para a cidade de Santa Cruz/RN no dia 13 de setembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 13 de setembro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:03955F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Leonardo Costa dos Santos - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de material a serem destinados para as escolas como também para os alunos, educadores e profissionais de apoio educacional das escolas, Presidente Café Filho, Maria das Dores de Brito, Francisco Paulino da Silva da Cruz, Patrícia Carla da Costa Pereira, Santo Antônio, Rui Barbosa, José Bonifácio, Presidente Castelo Branco e Dr. Crezo Bezerra, visando o retorno as atividades escolares da rede municipal de ensino fundamental como medida de prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus.

VALOR: R\$ 17.434,80 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021. Projeto Atividade 12.361.2.016, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 27 de agosto de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A949B1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.455.620/0001-02, Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Leonardo Costa dos Santos - ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de máscaras em tecido oxford com forro 100% algodão e com elástico antialérgico a serem destinadas para alunos, educadores e profissionais de apoio educacional, visando o retorno as atividades escolares das Escolas da rede municipal Presidente Café Filho, Maria das Dores de Brito, Francisco Paulino da Silva da Cruz, Patrícia Carla da Costa Pereira, Santo Antônio, Rui Barbosa, José Bonifácio, Presidente Castelo Branco e Dr. Crezo Bezerra e da Creche Delzuite Maria Soares da Costa, como medida de prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus.

VALOR: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 10.301.2.049, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 27 de agosto de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:92400ABC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021 conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
H J DANTAS FILHO EIRELI, CNPJ nº 24.855.726/0001-74	HABILITADA
G S C CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.055.950/0001-28	INABILITADA
BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.536.682/0001-45	INABILITADA

Motivos da inabilitação:

G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.055.950/0001-28, declarada inabilitada por não atender às exigências contidas nos itens: 8.1, 8.2.3.1, 8.2.4.2 do edital.

BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.536.682/0001-45, inabilitada por não comprovar a boa situação financeira da empresa, desatendendo assim ao item 8.2.4.2 do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**, ficam os licitantes e demais interessados convocados e intimados desde já, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” a se realizar no **dia 23 de setembro de 2021**, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br, ou ainda presencial na sala de licitações situada na sede do poder executivo municipal, com endereço a Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN.

Lajes/RN, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:1A06FC2C

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE CONTRATO Nº.
100872/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **torna sem efeito o CONTRATO Nº. 100872/2021** -Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/09/2021. Edição 2608, por publicação erroneamente.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7AE73500

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO ANGELINO**, matrícula 256, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2021, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:F8B6D8B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO****DECRETO Nº 021/2021**

Lajes Pintadas/RN, 10 de setembro de 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor Luciano da Cunha Gomes, Prefeito do Município de Lajes Pintadas, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:** Que em decorrência de período de Seca, atingindo diretamente a população rural do município de Lajes Pintada/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária. **CONSIDERANDO:** Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da Operação Carro-Pipa do Governo Federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município.

CONSIDERANDO: Que em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, a população da zona rural fica ainda mais em estado de vulnerabilidade social que requerem a intervenção e mobilização das três esferas de governo.

CONSIDERANDO: Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos

cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidclei Gomes da Silva

Código Identificador:D4EF1656**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 020/2021****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL 020/2021**

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do Decreto Municipal nº 020/2021 de 03 de Setembro de 2021, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Seca, veiculada no dia 08 de Setembro de 2021, na edição 2605, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn.

Lajes Pintadas/RN, 09 de Setembro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidclei Gomes da Silva

Código Identificador:C3ECA743**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021077***

CONTRATO Nº. 2021077

ORIGEM: Convite Nº 003/2021 - CC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA

CNPJ (MF) Nº 10.619.265/0001-26

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1164 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 14.600,00(quatorze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2021 a 08/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

ASSINANTES:

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA – CNPJ:
10.619.265/0001-26

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:8AFE10BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021078**

CONTRATO Nº. 2021078*
ORIGEM: Convite Nº 003/2021 - CC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA
CNPJ Nº 10.619.265/0001 - 26

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1071 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente Valor Global: R\$ 29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/09/2021a 08/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

ASSINANTES:
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL
FRANCISCO JUNIOR ALVES DE PAIVA – CNPJ:
10.619.265/0001-26

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:09D93832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00022PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, realizará o Pregão Eletrônico Nº 00022PE/2021, cujo objeto é aquisição Gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Marcelino Vieira-RN, conforme o Termo de Referência. Início do Acolhimento das Propostas: 14/09/2021; data de abertura das propostas: 27/09/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6529F7FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00021-PE/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público o RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021-PE/2021, cujo objeto é aquisição de itens para compor cestas básicas destinadas à distribuição

das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional para a Secretaria Municipal de Assistência Social e FMAS de Marcelino Vieira-RN. Após a conclusão da Sessão Licitatória, e dos atos de desistência de recursos administrativos. Foi vencedora a empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, vencedora do lote com o valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), valores inferiores ao de referência. Encaminha-se o processo para análise e Parecer do Competente Assessor Jurídico, para ser Homologado e Adjudicado pela Autoridade Competente, e demais providências.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:608D64EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público que, a licitação na modalidade TP Nº 010/2021, que tem como OBJETO o Serviço de Construção de Escola Municipal Eva Varela, no Distrito de Maracajaú, neste município.

O Presidente da CPL torna público ainda o relançamento do Edital e o Termo de Referência em seu **AVISO DE LICITAÇÃO** que ocorrerá no dia ***28/09/2021, às 10h00min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura - Sala de Licitações na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maxaranguape (www.maxaranguape.rn.gov.br) na aba transparência pública – certames/editais.

Maxaranguape/RN, 09 de setembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente CPL

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:E66D2DD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO
DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que nas publicações DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição dos dias 27/08/2021, 30/08/2021 e 10/09/2021. Onde **LÊ-SE** "...totalizando o valor de R\$ 1.846.020,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e vinte reais)...". **LEIA-SE** "...totalizando o valor de R\$ 1.846.006,80 (Um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e seis reais e oitenta centavos)...". Outras informações, pelo fone (84) 3240-2210 ou pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 13 de setembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMM/RN
Portaria nº 007/2021**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:335DE762**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto às das **PROPOSTAS** do **Processo Licitatório nº 148/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio granítico e drenagem superficial nos Sítios São Miguel e Ingá.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 13 de setembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do setor de engenharia, desta forma, foi analisada a proposta de menor valor e feito **PARECER TÉCNICO** de análise da mesma, o qual segue em anexo, onde consta que a empresa **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA - CNPJ: 13.079.100/0001-05** foi a vencedora, pois a proposta da mesma atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com proposta global no valor de **R\$ 304.139,39 (Trezentos e quatro mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o **PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA** encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 13 de setembro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPresidente da CPL/PMM
Portaria nº 006/2021**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FD5847E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epígrafada, conforme:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 14/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 21/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 24/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 24/09/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis.– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 14 de setembro de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:012FEA2F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº12/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL PARTINDO DE CURRAIS SENTIDO PORTO, MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA-RN (AV. CARLOS GONDIM)**, referente ao Contrato de Repasse número 1073483-65/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 30 de setembro de 2021, às 10:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 13 de setembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CDD9CB43**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 9º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário dos itens Gasolina Comum, Diesel comum e Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais dos produtos, alterando o preço unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), para o item GASOLINA COMUM, alterando o preço unitário de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), para o item DIESEL COMUM e alterando o preço unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para o item DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 08 de setembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:AD50CF62**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
116/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, a necessidade de aquisição dos materiais constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Fundo Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 116/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco RN.

Segundo: Autorizar a contratação de ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.892.469/0001-36, Rua Manoel Gonçalves de Melo, Nº 220 - A, Barra Nova, Caicó/RN, CEP – 59.300-000, no valor total de R\$ 8.193,75 (oito mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Setor:	001	ADMINISTRAÇÃO

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 09 de Setembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:161C0F11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021/GP/PMP, DE 14 DE SETEMBRO DE
2021**

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A
PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL...”**

Considerando o deliberado pela **COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CQOS**, nomeada nos termos da Portaria nº 074/2019/GP/PMP e o parecer favorável emitido;

Considerando o atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 431/2019 e ao Decreto Municipal nº 009/2019;

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, nas áreas de ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCAÇÃO, no âmbito do Município de PARAZINHO, a Entidade **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, inscrito no CNPJ nº 69.127.611/0001-00.

Art. 2º - A qualificação habilita a Entidade a firmar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades de serviços públicos e de interesse público nas áreas de ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 431/2019 e do Decreto Municipal nº 009/2019.

Art. 3º - A qualificação como organização social, por si só, não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:5D61506B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: R R Lopes Assessoria Contábil LTDA - ME – CNPJ: 11.807.158/0001-87

Objeto: Autoriza o aditamento por mais 12 (doze) meses a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos de repasses e convênios estadual e federal para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 019/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – R R Lopes Assessoria Contábil Ltda - ME– Pela Contratada

Parazinho/RN, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:A0B0E97A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do (s) licitante (s): I L de Aguiar Santos – CNPJ: 28.802.384/0001-85, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25, Comércio de Pneus Oenning Ltda – CNPJ: 03.725.261/0001-67, vencedor do item 02 e Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ: 20.063.556/0001-34, vencedor dos itens 20, 21 e 23, a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 para o Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar novos, para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal.

Assim CONVOQUE-SE o (s) licitante (s) acima mencionado (s) para assinatura da (s) ata (s) de registro (s) de preços.

Parazinho/RN, 13 de setembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9887BE84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o (s) licitante (s) vencedor (es) da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar novos, para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal, foram I L de Aguiar Santos – CNPJ: 28.802.384/0001-85, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25, Comércio de Pneus Oenning Ltda – CNPJ: 03.725.261/0001-67, vencedor do item 02 e Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ: 20.063.556/0001-34, vencedor dos itens 20, 21 e 23.

Parazinho/RN, 13 de setembro de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C41CE367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do (s) licitante (s): I L de Aguiar Santos – CNPJ: 28.802.384/0001-85, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25, Comércio de Pneus Oenning Ltda – CNPJ: 03.725.261/0001-67, vencedor do item

02 e Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP – CNPJ: 20.063.556/0001-34, vencedor dos itens 20, 21 e 23, a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 para o Registro de preços para aquisição eventual e futura de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar novos, para atender as demandas dos veículos da frota da administração pública municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 13 de setembro de 2021.

RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3FEC88EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 3021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 27/09/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:28A00844

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 570/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 1º
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua: São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.772.312/0001-56, com endereço Av. Dr. João Medeiros Filho, Nº 2620, Natal/RN, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Hoston Hugo Ribeiro, CPF: 072.707.764-31, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira (valor contratual), da Ata de Registro de Preços nº 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Alterar o valor dos itens relacionados, constantes na Ata de Registro de Preços nº 12/2021 que passa a vigorar com os seguintes valores unitários:

- item 01 no valor R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos);
- item 02 no valor R\$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos);
- item 03 no valor R\$ 22,25 (Vinte dois reais e vinte cinco centavos);
- item 04 no valor R\$ 28,62 (Vinte e oito reais e sessenta e dois centavos);
- item 06 no valor R\$ 32,37 (Trinta e dois reais e trinta e sete centavos);
- item 08 no valor R\$ 26,00 (Vinte e seis reais);
- item 09 no valor R\$ 9,10 (Nove reais e dez centavos);
- item 13 no valor R\$ 9,87 (Nove reais e oitenta e sete centavos);
- item 16 no valor R\$ 12,12 (Doze reais e doze centavos);
- item 17 no valor R\$ 32,12 (Trinta e dois reais e doze centavos);
- item 18 no valor R\$ 23,00 (Vinte e três reais);
- item 28 no valor R\$ 29,87 (Vinte e nove reais e oitenta e sete centavos);
- item 29 no valor R\$ 21,25 (Vinte e um reais e vinte cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O reajuste se fez necessário em decorrência da elevação no preço praticado mercado dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

5.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 13 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

H & G Industria de Alimentos LTDA

HOSTON HUGO RIBEIRO

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:68237FE8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 495/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ETEL ROGERE DA SILVA
MATRÍCULA: 056/2021
CPF/DE: 969.416.854-68
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETIVO DA VIAGEM: Participou da Oficina Regionalizada para elaboração do plano Municipal de Saúde da 4ª Região de Saúde.

DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/09/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 10 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rendrig Moura Guimarães
Código Identificador:9067D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ISAC DE ASSIS			
MATRÍCULA: 120655-9			
CPF: 660.174.674-68			
CARGO: Motorista de Ônibus			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Pegar os módulos do curso "PROALE" no Centro de Transito de Materiais – CENTRAM.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO: 14/09/2021.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte de Parelhas-RN, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte

Publicado por:
Tercio dos Santos Silva
Código Identificador:94EE0648

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 323/2021

PORTARIA DE Nº 323/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Maria de Fátima de Araújo			
MATRÍCULA: 1212257			
D.I.: 095.032.674-71			
CARGO: Turismóloga			
LOTAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: 7ª Feira Municípios e Produtos Turísticos do RN e 12º Fórum de Turismo			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021 e 18/09/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	diária com pernoite	150,00	300,00
Total a pagar			300,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:FE34CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 324/2021

PORTARIA DE Nº 324/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Shirley Vieira da Silva			
MATRÍCULA: 1214047			
D.I.: 081.699.144-85			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: 7º Feira Municípios e Produtos Turísticos do RN e 12º Fórum de Turismo			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021 e 18/09/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	diária com pernoite	150,00	300,00
Total a pagar			300,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:22DFBB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO -
032/2021

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 032/2021, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 25 de agosto de 2021, às 11h30min teve como empresas vencedoras Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) perfazendo o valor total no item 002 de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), e a FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85), perfazendo o valor total no item 003 R\$ 4.505,60 (quatro mil, quinhentos e cinco reais)

Passagem/RN, 13 de setembro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3CDB242A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN A VISO DE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 032/2021, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 25 de agosto de 2021, às 11h30min teve como empresas vencedoras Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25) perfazendo o valor total no item 002 de R\$ 19.988,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais), e a FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85), perfazendo o valor total no item 003 R\$ 4.505,60 (quatro mil, quinhentos e cinco reais)

Passagem/RN, 13 de setembro de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5999D4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN A VISO DO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 029/2021, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria na utilização dos sistemas da Rede SUAS: CADSUAS - Cadastro nacional do SUAS, CARTEIRA DO IDOSO, BPC NA ESCOLA, RMA - Registro Mensal de Atendimento, SAA- SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, SUAS WEB - Sistema de gestão SUAS, PRONTUARIO SUAS, SISC - Sistema de informação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV. Realizado no dia 20 de agosto de 2021, às 08h45min teve como empresa vencedora WG FONTOURA, inscrita no CNPJ: 40.829.697/0001-22, perfazendo o valor total no item 001 - R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Passagem/RN, 10 de setembro de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:C0E69FFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 015/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DESPACHO

O Prefeito do Município de Patu RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização da Tomada de Preços nº 002/2021 que teve como objeto licitação a Contratação de empresa para construção de Mirante, localizado na Zona Rural do Município de Patu/RN, na forma especificada no Edital de Tomada de Preços, decido **HOMOLOGAR** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICAR** seu objeto, em favor da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **30.706.798/0001-52**, com a Proposta Comercial no valor de **R\$**

956.167,62 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no Edital da referida Tomada de Preços, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Patu RN, 13 de Setembro de 2021

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1111C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28, situada à RUA DOUTOR JOSÉ AUGUSTO, S/N, CENTRO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000.

CONTRATADO: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52, sediada à Rua Professora Maria José Falcão, nº 180 - Santa Delmira - Mossoro/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 956.167,62 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02160-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
23 695 1004 1042-Implantação de Infraestrutura Turística
4490.51 - Obras e Instalações

CONTRATO DE REPASSE Nº: 1041763-28/2017

SICONV Nº: 847736

DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, à partir da emissão e assinatura de ordem de serviço.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E733FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 412 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica denominado "Palácio Prefeito Saturnino Teixeira" a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar uma placa para ser colocada na frente da sede.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:EA2E25B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2021

PORTARIA Nº 346/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental, do Município de Pedro Avelino-RN:

COORDENADORA:

Andréa Caliana Pereira Pinto, CPF: 064.895.484-61

RELATOR:

Josenilson da Silva Rodrigues, CPF: 044.958.604-96

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Andréa Caliana Pereira Pinto, CPF: 064.895.484-61

Jáira Rose Câmara da Fonsêca, CPF: 048.848.264-00

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES

Eloisa Maciel Silva, CPF: 061.502.734-23

José Maria de França, CPF: 060.304.044-66

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Raimundo Nonato da Silva, CPF: 897.325.294-15

Érica Gracielle de Oliveira, CPF: 089.060.664-14

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Josenilson da Silva Rodrigues, CPF: 044.958.604-96

Danielle Belarmino da Silva, CPF: 073.453.894-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B86354EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 - PE

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 - PE

Em virtude de anulação parcial do referido Pregão através da **PORTARIA N.º 370/2021 – GP/PMP**, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do **Pregão Eletrônico 026/2021 às 09h00min** do dia **14 de setembro de 2021**, para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução e manutenção desta atividade no Município de Portalegre/RN.

PORTALEGRE/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:13C853BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 016/2021 – PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **24 de setembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2021 – PP**, tipo Menor preço, para **Registro de Preços referente a** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros, para transporte de pessoas para receber atendimento médico, com motorista devidamente legalizado e habilitado e combustível, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro e demais normas em vigor e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros intermunicipal para fornecimento de passagens rodoviárias para atender as necessidades dos pacientes que realizam tratamentos, exames e ou consultas médicas fora do domicílio, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 24 de setembro de 2021, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmpportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8C9C3D7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 363/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 363/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$**

60,00 (sessenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Jurandi Fonseca da Rocha para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de setembro de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B42D612A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 368/2021 GP/PMP**

PORTARIA N.º 368/2021 GP/PMP Portalegre/RN, 13 de setembro 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO A SER NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) **EVANDRO DA PAZ CARDOSO**, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 27 de agosto de 2021, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas em primeiro lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato aprovado em primeiro lugar para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, deixa de ser nomeado em virtude de não comparecimento a convocação feita por meio do Edital de Convocação nº 007/2021 e, por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5CF50B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 367/2021 GP/PMP Portalegre/RN, 13 de setembro 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Antonio Martins de Moura Junior, ocupante do cargo de Motorista, sob o número de matrícula nº 452, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1A1ECCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2021 GP/PMP

PORTARIA Nº 367/2021 GP/PMP Portalegre/RN, 13 de setembro 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Antonio Martins de Moura Junior, ocupante do cargo de Motorista, sob o número de matrícula nº 452, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AE4F7775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2021 - GP/PMP

PORTARIA Nº 370/2021 – GP/PMP

Portalegre/RN, 13 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo Administrativo n.º 17060001/2021, destinado a Registro de preço para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para iluminação pública visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na execução e manutenção desta atividade no Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a homologação e adjudicação do certame no valor global de 642.217,35 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) em favor das empresas: JOSIMAR FERREIRA DE LIMA CNPJ: 26.691.021/0001-94, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58, D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 38.874.848/0001-12, FML TECNOLOGIA ELETRONICA – EIRELI CNPJ: 16.981.262/0001-14, LITELEDS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.867.052/0001-41, R B D DA SILVA CNPJ: 31.859.224/0001-87 e TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI CNPJ: 03.764.895/0001-29;

CONSIDERANDO que a empresa DMP QUIPAMENTOS LTDA não atendeu aos ditames editalícios, em especial ao item 8.10.2, e a empresa FML TECNOLOGIA ELETRÔNICA EIRELI, não foi convocada a apresentar os laudos técnicos das luminárias para iluminação pública, conforme não consta na Ata da Sessão Pública;

CONSIDERANDO o AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 – PE/PMP, datado de 09 de setembro de 2021 e circulando de forma pública no dia 10 de setembro 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN);

CONSIDERANDO que as empresas foram notificadas sobre a intenção de nulidade, pelo que desde já faculta-se as mesmas para manifestar-se no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato administrativo, ou pela apresentação de recurso ou pela renúncia do mesmo, conforme outorga o princípio do contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 49, § 3 da Lei nº 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva da autoridade competente sobre a anulação parcial pretendida;

CONSIDERANDO que ambas as empresas apresentaram documentação renunciando o ato de entrada de questionamento pelas motivações supracitadas;

CONSIDERANDO que, em face da supremacia do interesse público, o Poder Executivo poderá anular parcialmente licitações de ofício, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, Súmula 473 – STF e Parecer da Controladoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2021 – PE/PMP, com fulcro § 3º do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, devendo a Administração proceder com correção dos atos e sua posterior retificação, conforme consta no Parecer Técnico nº 2021.0909-01 da Controladoria Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7231BB22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 118/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 118/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 13 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maeve Marcolino Pinto**,
admitida em **02/03/1998**, matrícula nº **232** ocupante do cargo de
Merendeira/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, divididos em
dois períodos: sendo o primeiro período de **13/09/2021 a 27/09/2021**,
e o segundo período de **07/02/2022 a 21/02/2022**, correspondente ao
período aquisitivo de 02/03/2020 à 02/03/2021, conforme aviso
protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EC301825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 117/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 117/2021-PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 10 de setembro de 2021.

Determina a interrupção de férias de servidor público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, a portaria nº. 063/2021 PMP/SEMARH, QUE
dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras
providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao setor de licitação nos
procedimentos administrativos por motivo superior de interesse
público;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia
08/09/2021, o período de gozo de férias concedido pela Portaria
nº.063 de 07 de julho de 2021, relativo a 10 dias, contados de

08/09/2021 com término em 17/09/2021 correspondente ao **período
aquisitivo de 07/05/2020 a 07/05/2021**, ao servidor público **Francisco
Erinaldo Holanda Costa**, matrícula nº 503, ocupante do cargo de
Advogado.

Art. 2.º período correspondente poderá ser concedido a qualquer
momento, sem prejuízo ao serviço público, com data a ser definida
pela administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 08/09/2021, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:765435CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 116/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 116/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 10 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Ivanilza de Souza Beserra**,
admitida em **21/09/2009**, matrícula nº **223** ocupante da função
Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria
Municipal do **Trabalho, Habitação e Assistência Social** gozo de
férias de 30 (trinta) dias no período de **04/10/2021 a 03/11/2021**,
correspondente ao **período aquisitivo de 21/09/2020 à 21/09/2021**,
conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B26F7DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 114/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 114/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 10 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Domingos Gomes de Paiva**, admitido em **14/06/1987**, matrícula nº **25** ocupante do cargo de **ASD**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de **13/09/2021 a 12/10/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **14/06/2020 à 14/06/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CACA8DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 115/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 115/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 10 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Cláudia Cavalcante da Costa**, admitida em **17/09/1997**, matrícula nº **323** ocupante do cargo de **Professor da Rede Municipal de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e desporto gozo de férias por 15 (quinze) dias divididos em dois períodos, o primeiro período de **13/08/2021 a 27/08/2021** e o segundo período de **25/10/2021 a 08/11/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **17/09/2020 à 17/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8BEE0787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 111/2021-SEMARH/PMP

Portaria nº. 111/2021-SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Aparecida Gomes de Paiva**, admitida em **14/09/2009**, matrícula nº **127** ocupante do cargo de **Entrevistadora/digitadora do cadastro único**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, e Assistência Social, gozo de férias por 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, sendo o primeiro de **13/08/2021 com término em 27/08/2021**, e o segundo de **17/09/2021 a 01/10/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **14/09/2018 à 14/09/2019**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3A1680B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 113/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 113/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Fabia Maria Dantas Franco**, admitida em **22/09/1997**, matrícula nº **156** ocupante do cargo de **ASD**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, gozo de férias por 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, sendo o primeiro de **13/09/2021 a 27/09/2021**, e o segundo de **06/01/2022 a 20/01/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **22/09/2020 à 22/09/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:809DDD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 110/2021- SEMARH/PMP

Portaria nº. 110/2021- SEMARH/PMP

Portalegre/RN, 01 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Wesley Breno de Freitas Silva**, admitido em **10/01/2020**, matrícula nº **542** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistências Social, gozo de férias por 30 (trinta) dias, no período de **06/09/2021 a 05/10/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **10/01/2020 à 10/01/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:B28286CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
053 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 249 DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 249, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.466

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

383 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 12110000

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

597 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 30.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 10010000

001 Recursos Ordinários

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

358 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:7EDB298C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13090001/21

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Lira e Rodrigues – Serviços Médicos Ltda (Hospital de Olhos de Ceará-Mirim) – CNPJ: 28.290.233/0001-95

Valor Global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa de prestação de serviços médico/hospitalar, para realização de cirurgia de glaucoma e catarata, com inclusão de lente ocular, destinada ao Sr. Francisco Cabral de Araújo Filho, inscrito no CPF nº 903.277.804-87, conforme prescrição médica e Parecer Técnico Social.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, Inciso IV.

PUREZA/RN, 13 de setembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

LIRA E RODRIGUES – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (HOSPITAL DE OLHOS DE CEARÁ-MIRIM)

CNPJ: 28.290.233/0001-95

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3F464C25

GABINETE DO PREFEITO

**REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2021**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24/09/2021, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 013/2021, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição gradual de materiais hospitalares diversos destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente, tudo em conformidade com a legislação vigente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 13 de setembro de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:957F2E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato da PP 00004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN; CNPJ ° 08.357.675/0001-02. Processo nº 210406PP00029. Pregão Presencial – Registro de Preços nº 00004/2021. Obra/Serviço: Prestação de Serviços de demolição, reforma, adequação predial e mão de obra em prédios públicos deste Município de Rafael Fernandes–RN.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 15.258.710/000-93.

Objeto: Readequação de Planilha Orçamentaria com impacto financeiro. Valor do aditivo R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais). Base legal: art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rafael Fernandes-RN, 01 de setembro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:759C83D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 026/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	026/2021
b) Licitação nº:	026/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	25/08/2021
e) Data da Adjudicação:	24/08/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
21.062.777/0001-50	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI	3	-	67.950,00
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	1	-	16.400,00
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	1	-	35.999,90
12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA	3	-	86.670,00
13.251.683/0001-00	CARLOS DARIO AMARAL E SILVA	3	-	75.600,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E2BE599B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130901/2021**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130901/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130901/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à

Contratação de licenças de uso de software., pelo valor de R\$ 2.799,80 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), em favor de 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 23.674.714/0001-80.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:4D1563DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 030/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. João Batista de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: João Batista de Freitas, CPF: 275.544.304-91, residente e domiciliado Avenida Camila de Léllis, nº 452 - Riacho da Cruz/RN, para custear despesas procedimento em saúde (vectoeletronistagmografia), na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 10 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:B0B72014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 031/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Antônia Rayanne de Lima Chagas da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor da Senhor: Antônia Rayanne de Lima Chagas da Silva, CPF:084.918.194-10, residente e domiciliado na Rua Três de Julho, nº 94 - Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com a realização de exame de teste alérgico de contato, na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:8A399956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 032/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Geraldo Luiz da Cruz e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da Senhor: Geraldo Luiz da Cruz, CPF:129.863.994-87, residente e domiciliado Rua Dalila da Fonseca, nº 107 - Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com consulta médica especializada em Nefrologia, na cidade de Pau dos Ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:EC8C4D38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 04 de setembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:DD44C1D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 06 e 08 de setembro de 2021, para resolver questões de interesse do município de Riacho da Cruz/RN, junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:F2615CEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.344.094-20**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 09 e 10 de setembro de 2021, para resolver assuntos de interesse da atual administração junto a órgãos Estaduais e Federais para buscar recursos para viabilizar obras e ações importantes para o Município de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 13 de setembro de 2021.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:DEB45534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 09 de setembro de 2021 em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para tratamento médico especializado, agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:598D090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210909DP00170

Número: DP00101/2021

Objeto: Realização de exames de Mamografia e Ultrassonografiada Mama em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Valor Total Julgado: R\$ 300,00

Base legal: Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/09/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4B60B428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210909DP00171

Número: DP00102/2021

Objeto: Realização de exame de Ultrassonografia de Mama em paciente deste município de Riacho de Santana - RN

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

Valor Total Julgado: R\$ 120,00

Base legal: Art. 24, inc. II e IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 13/09/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A68A6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 270/2021 Riacho de Santana/RN, 13 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:28A15848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 271/2021 Riacho de Santana/RN, 13 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2021.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F5D8CB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE
SETEMBRO DE 2021.

Portaria N.º 272/2021 Riacho de Santana/RN, 13 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de setembro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador: AEF93C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que devido a inconsistência devido a não disponibilização no site, fica reaprazada a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 015/2021, tipo menor preço, no dia 24/09/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 24/09/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 21/09/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 24/09/2021 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 24/09/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 13 de setembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador: 87167A2B

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 019/2021, tipo menor preço, no dia 27/09/2021, objetivando o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que

regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ : 27/09/2021 – Horas : 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO : 22/09/2021 – Horas : 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 27/09/2021 – Horas : 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 27/09/2021 – Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 13 de setembro de 2021

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador: 19D1B6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 301/2021**

Concede Progressão Funcional Vertical ao servidor José Henrique Silva Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de progressão funcional vertical encaminhado pelo presidente da comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO o Certificado de pós-Graduação de Especialização em Educação Física Escolar, emitido pelo Centro Universitário Ateneu (UniATENEU);

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no 6º § 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 384/2010, sobre os níveis de progressão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **José Henrique Silva Freitas**, matrícula nº 0352, progressão funcional vertical para o nível III.

Art. 2º - Fica o servidor enquadrado na classe inicial no novo nível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador: 04A08B26

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 302/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação

modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Assistência Social, Chefia de Gabinete, Administração e Planejamento, Infraestrutura e Urbanismo, Meio Ambiente, Educação, Esporte e Cultura, Comunicação e Turismo que visa sobre o Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:65E34AB6

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 303/2021

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que dispõe sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:90C8329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0014/2021 PE. **Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Material Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil, Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na AV RIO BRANCO, 2695, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com sede na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, Severiano Melo/RN; ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - CNPJ: 11.106.245/0001-14, com sede na R DA INDEPENDENCIA, 736, CENTRO, Pau dos Ferros/RN,** com os seguintes valores D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com o valor total de R\$ 8.730,80; SUPERMERCADO SERRANO EIRELI - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com o valor total de R\$ 11.778,20; RUTH ATACAREJO EIRELI - CNPJ: 29.143.973/0001-61, com o valor total de R\$ 9.234,00; ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - CNPJ: 11.106.245/0001-14, com o valor total de R\$ 10.533,48, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal - Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 13/09/2021.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:912EEACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2021 com início 24 de agosto de 2021, realizada em 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso

VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA** - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 122.830,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais)**.

Santa Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9D053B10

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, a repassar o reajuste tarifário da CAERN, para contratos de consumo com os órgãos públicos, no mesmo percentual aprovado na Resolução RS.CA.P.G. 02.0003.00, emitida pela Coordenação Técnica da CAERN (Superintendência Comercial), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, é a Autarquia Municipal que gerencia o abastecimento de água e o tratamento do esgoto da cidade de Santa Cruz/RN;

Considerando, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, adquire à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, a água necessária ao abastecimento da cidade de Santa Cruz/RN;

Considerando, que a tarifa pública cobrada aos usuários do serviço é calculada através de receitas e despesas específicas, e que dentre essas despesas está a aquisição da água;

Considerando que no mês de fevereiro do ano de 2021, a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, realizou o reajuste da água comprada pelo SAAE;

Considerando que a Resolução RS.CA.P.G. 02.0003.00, emitida pela Coordenação Técnica da CAERN (Superintendência Comercial) aplicou o Reajuste Tarifário autorizado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP, no percentual de 6,7243% (seis vírgula sete mil, duzentos e quarenta e três por cento), para os contratos e convênios de fornecimento de água para o interior do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, por fim, que o Decreto Municipal nº 1.404/2002 e a Lei Municipal nº 433/2002, regulamentam a autonomia do SAAE em reajustar a tarifa de água e esgotos, bastando para isto, apenas uma autorização do Chefe do Executivo;

DECRETA,

Art. 1º. Autoriza o reajuste solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN – SAAE, nos contratos de consumo com os órgãos públicos, no mesmo percentual de reajuste da CAERN, quer seja, 6,7243% (seis vírgula sete mil, duzentos e quarenta e três por cento).

Art. 2º. O reajuste autorizado, será aplicado a partir das contas com vencimento no mês de outubro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 09 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:EC3781B4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 515/2021 – GAB

Portaria nº. 515/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, para cobrir suas despesas durante o dia 14 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar da 39ª Reunião Ordinária da CIB/RN, conforme consta na solicitação nº 406.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:6EC92AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Eletrônico nº 019/2021, realizada em 03/09/2021, a saber: Objeto: **Registros de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes à frota do Município. TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA** - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 122.830,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais)**.

Santa Cruz/RN, em 13 de setembro de 2021

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:713DDF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SRP

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 172/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme

descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27/09/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 27/09/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 13 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:65FCA949

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **JUINY MATEUS FELIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 24.485.145/0001-98, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 03 de setembro 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:90B13096

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: JUINY MATEUS FELIPE – CNPJ: sob nº 24.485.145/0001-98.

Processo nº: 1.069/2021 - Dispensa nº 052/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 03 de setembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

JUINY MATEUS FELIPE

CNPJ: sob nº 24.485.145/0001-98

Contratado

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:80163A16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06090001/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 968/2021 – PMSM**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ nº: 07.366.605/0001-40

Processo nº: 968/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 1 (UM) BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 11500.433000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Total: R\$ 5.230,00, (cinco mil, duzentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Santa Maria/RN, 09 de setembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Contratante

FP Comercio e Serviço EIRELI

CNPJ nº: 07.366.605/0001-40

Órgão Fornecedor

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

Representante

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:D66DDF25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06090002/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 968/2021 – PMSM**

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº: 38.259.748/0001-86.

Processo nº: 968/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 1 (UM) BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W) E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 11500.433000/1200-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Valor Total: R\$ R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Santa Maria/RN, 09 de setembro de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

Miamimed Produtos Odontologicos LTDA
CNPJ nº: 38.259.748/0001-86
Órgão Fornecedor
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
Representante

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0E36C61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2401/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, torna público que em virtude de erros constatado na publicação do certame, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO**. A sessão de apuração da licitação agendada anteriormente para **dia 15 de setembro de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Fica **APRAZADA** para o **dia 27 de setembro de 2021, às 08:30 horas**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, ----13 de setembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:D89567A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1157/2021

Portaria de diária nº 1157/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 13 de setembro de 2021, para participar do I Encontro de referência técnica em saúde do trabalhador dos municípios da IV Região em Saúde, na sede CEREST.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:81994CBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1158/2021

Portaria de diária nº 1158/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **DEBORA KAYNARA F. DANTAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora da PACS/PSF**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó –RN, no dia 14 de setembro de 2021, para participar da Reunião do Projeto “A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde” – Planifica SUS, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras de Caicó.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A0B62ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1159/2021

Portaria de diária nº 1159/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:297B05A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1152/2021

Portaria de diária nº 1152/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 06 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D29570D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1151/2021

Portaria de diária nº 1151/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D715521B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1144/2021

Portaria de diária nº 1144/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FAF16173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1156/2021

Portaria de diária nº 1156/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3 ½ (três meias) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FA1817A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1155/2021

Portaria de diária nº 1155/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar

paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 06 e 08 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A073B87D

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 -
PROCESSO ADM Nº 2695/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ESCAVAÇÃO DE CACIMBAS**, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, para escavação de cacimbas em rios e riacho neste Município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos
Função:	20 -	Agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Ativ:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa **TEODORO SERVIÇOS EIRELI** – inscrita no CNPJ: 03.386.750/0001-31, com sede na Faz. Vila Nova, Nº 6914 anexo A, Zona Rural – Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:41A54ABC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1160/2021**

Portaria de diária nº 1160/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EC4E56D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1161/2021**

Portaria de diária nº 1161/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 11 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6311B096

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**DADOS DA LICITAÇÃO:
NÚMERO DO PROCESSO Nº 1398/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL,

REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, através da Pregoeira abaixo assinado, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão Eletrônico nº 024/2021, CONVOCOU nos termos do art. 4º, CVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º lugar para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 15/09/2021 às 11:30 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao email: cplsantanadomatos@gmail.com em dias úteis e em horário de expediente.

Santana do Matos, 10 de setembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Neves de Souza

Código Identificador:36B9B986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 029/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, para Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material para manutenção de piscinas. Abertura da Sessão: Dia 27 de setembro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 13 de setembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:C4CFF4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2021/PMSS/CD/ADM DE 13 DE
SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 022/2021/PMSS/CD/ADM de 13 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 14 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 022/2021/PMSS/CD/ADM de 13 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:50B957F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 31080023/2021 – PMSS

INEXIGIBILIDADE Nº 014/21 – PMSS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ:22.918.738/0001-75.

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: art. 13, I e II da Lei 8.666/93e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 13/09/2021 - Hudson Pereira de Brito – CPF: 092.661.164-08 – Gestor Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 13/09/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:18797F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26070001/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021 ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO
DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMERCIAL E ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

Aos (13) treze dias do mês de Setembro de 2021 às (09:00) nove horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, sito a Rua Nilton Ginane, 13, Centro, Santana do Seridó/RN, onde reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaine Carla Alves Dantas (Presidente), Murielly Karla Diniz de Medeiros(membro), Aleandro Primo de Araújo (membro) e Hilka Teresa Cardoso da Costa, sob a presidência do primeiro, para recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO referente ao PROCESSO Nº 26070001/2021, que trata da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

Aberta a sessão foram protocolados os envelopes de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.512.025/0001-08; a empresa SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 42.354.190/0001-95 e a empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07, protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial na presente data. Na ocasião foram abertos os envelopes de HABILITAÇÃO e disponibilizada a Equipe Permanente de Licitação para analisar e assinar a referida documentação.

Procedeu-se o julgamento da documentação dos envelopes de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços.

Empresas Analisadas:

1. CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP;
2. SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI;
3. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

Após análise sucinta em conjunto com a assessoria jurídica, setor de engenharia e contábil desta Prefeitura Municipal, esta CPL registra o julgamento do resultado da fase de Habilitação das empresas participantes:

EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 02.512.025/0001-08.

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07

EMPRESAS INABILITADAS: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 42.354.190/0001-95; por haver descumprido a exigência do item 4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida em até 30 (trinta) dias antes da realização do certame; o item 4.4.2 - Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e que comprovem a execução pela empresa, de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação; e o item 4.6.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN, até 03 (três) dias anteriores a data da licitação. Em seguida a sessão foi encerrada dando-se continuidade ao processo com as devidas publicações do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Ficando aberto o prazo para apresentação de Recursos no prazo da Lei a partir da data desta publicação. Não havendo manifestação, fica a data da abertura dos envelopes de Proposta para o dia 22 de setembro de 2021, às 09 horas. Desde Já, convoca-se os interessados.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão foi declarada encerrada lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS

Presidente da CPL/PMSS

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Membro CPL/PMSS

MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS

Membro da CPL/PMSS

ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO

Membro da Membro CPL/PMSS

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5AF93405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA Nº 0244/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **IVAN DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 130142-0, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, licença para o gozo de Férias no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 13 de setembro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:564AF1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 030/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” (GENÉRICOS, ÉTICOS E SIMILARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, com exclusividade à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abertura da Sessão: Dia 30 de setembro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 13 de setembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:1A8514BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – REAPRAZAMENTO DE SESSÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que a sessão da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, se realizará dia **24 de setembro de 2021**, às **09h** (horário de Brasília), haja vista alteração ocorrida no Termo de Referência em Edital. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 24 de setembro de 2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 13 de setembro de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:71994D96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, as atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente e o Julgamento do processo administrativo disciplinar referente à portaria interna nº 01/2021, da secretaria municipal de comunicação e eventos,

CONSIDERANDO o julgamento exarado dos autos do processo administrativo disciplinar referente a portaria nº 01/2021, que determinou o indiciamento do servidor em Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor público municipal, o Sr. **DANIEL CAMILO FORTUNATO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula: 0095004-1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com fundamento no artigo 143, II, da Lei Municipal 999/01, por infração do artigo 149 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 13 de Setembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:0F4C8069

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000029/2021**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE TONNERS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **JOSE JOAO BATISTA NETO (CNPJ: 27.472.402/0001-45)** vencedora do certame no valor global de R\$ 20.682,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois mil reais) para Lote 01 e a empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CNPJ: 22.361.150/0001-63)** vencedora do certame no valor global de R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) para o Lote 02, **conforme Propostas de Preços apresentada.**

Santo Antônio/RN, 13 de setembro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:918F965C

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000029/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos análise e julgamento de recursos administrativos e contrarrazões, bem como após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000029/2021, O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, o objeto do presente certame para as empresas JOSE JOAO BATISTA NETO (CNPJ: 27.472.402/0001-45) vencedora do certame no valor global de R\$ 20.682,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois mil reais) para Lote 01 e a empresa JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CNPJ: 22.361.150/0001-63) vencedora do certame no valor global de R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) para o Lote 02, conforme Propostas de Preços apresentada.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:5279EF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021 - DECISÃO DE
IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Vem a exame por esta comissão de Pregão e equipe de apoio a análise de pedido de impugnação apresentado pelas empresas INDÚSTRIA YVEL LTDA, CNPJ/MF de nº 08.811.812/0001-29, via Portal de Compras Públicas em tempo hábil com objetivo de modificar o ato convocatório.

A requerente impugna o edital quanto ao que se refere aos serviços serem de natureza técnica especializada, e deixou de solicitar documentação para comprovação de qualificação técnica.

Ante ao exposto, tomando por base a impugnação apresentada e o conjunto de leis que regem a administração pública, decido em dar provimento parcial, ao tempo que informo todas alterações cabíveis estarão inseridas no edital que será anexado ao portal de compras públicas, informamos ainda que nova data da abertura será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Santo Antonio/RN, em 10 de setembro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:51392B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2021 - AVISO DE
CANCELAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2021
AVISO DE CANCELAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que **CANCELOU** a licitação onde a sessão via Portal de Compras Públicas, onde no preenchimento na formulação do intervalo de lance, constavam valores diferentes, do Edital e do Portal de Compras, inviabilizando assim a competitividade por não coincidir os valores, portanto será reaprazado em **SEGUNDA CHAMADA** o presente certame.

Santo Antônio/RN, 13 de setembro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0AC2C8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000021/2021
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30** do dia **24 de setembro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30** do dia **24 de setembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **24 de setembro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com

Santo Antônio/RN, 13 de setembro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:D8BFED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021.

PROCESSO Nº 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: LOC NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI
CNPJ: 39.681.057/0001-39.

OBJETO: Aquisição de bombas d’água para atender as necessidades da administração pública do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 22.541,00 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura – **Função:** 20 – Agricultura, **Sub-função:** 605 – Abastecimento; **Projeto Atividade:** 1025 – Aquisição de Equipamentos, Tratores e Implementos Agrícolas; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, 10010000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 30/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Pela Contratante

LOC Nordeste Comércio e Serviço – EIRELI
EDCHARLES APOLONIO DOS SANTOS SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:AA64483C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
093/2021

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 093/2021.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: COM TRATO PRODUÇÕES, EVENTOS, PROMOÇÕES E NEGÓCIOS
CNPJ: 30.124.789/0001-53.

OBJETO: locação de trator de esteira para prestação de serviços gerais e movimentações de terra e entulhos na RN 120 e em diversas áreas do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:43BA0F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

Processo nº 2021.09.13/2021.

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de pessoal- Curso de Controle Interno em Compras E Licitações Públicas municipais, com ênfase na nova Lei de Licitações de nº 14.133 que será realizado nos dias 16 e 17 de setembro na cidade de Natal/RN.-**Ratificação:** **JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO**,prefeito do município de São Bento do Trairi- RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Parecer técnico sobre a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo de Inexigibilidade,**DECIDE**, reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo com

vista à contratação direta da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ – 02.457.379/0001-99, no valor Global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

São Bento do Trairia-RN, 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BAFAD9B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0381/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa física CLARA GOMES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 090.283.594-78, com endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, 262, centro, São Fernando/RN, para profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos de Educação Física, envolvendo as crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino. O serviço em comento se dará conjuntamente com o corpo docente responsável pelo ensino municipal, de modo que o projeto visa utilizar atividades que interessem ao público infanto-juvenil, como jogos e brincadeiras tradicionais. Deste modo, o professor podeensinarções de cooperação e regras entre os alunos para brincadeiras em equipe, valorizar a cultura popular por meio de brincadeiras tradicionais e apresentar normas de jogos pré-desportivos, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

São Fernando/RN, 10 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:3B6908FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0381/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: CLARA GOMES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 090.283.594-78, com endereço à Rua Francisco Dantas Fernandes, 262, centro, São Fernando/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional para desenvolver estratégias práticas em projetos de Educação Física, envolvendo as crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino. O serviço em comento se dará conjuntamente com o corpo docente responsável pelo ensino municipal, de modo que o projeto visa utilizar atividades que interessem ao público infanto-juvenil, como jogos e brincadeiras tradicionais. Deste modo, o professor podeensinarções de cooperação e regras entre os alunos para brincadeiras em equipe, valorizar a cultura popular por meio de brincadeiras tradicionais e apresentar normas de jogos pré-desportivos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.09.0381).

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JANE MEDEIROS DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DD82798C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0362/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 34.130.554/0001-25, com endereço à GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES, 4-PR1 MENDES ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO MIPIBU RN, para executar : **Contratação de empresa que venha a fornecer Cilindro portátil de Oxigênio – capacidade 7lts (aço) com carga, para serem utilizados nas ambulâncias e unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN** no valor global de **R\$13.800,00 (Treze mil e Oitocentos Reais)**.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:31730808

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0362/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 34.130.554/0001-25, com endereço à GRANJA ENCANTO POVOADO MENDES, 4-PR1 MENDES ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO MIPIBU RNOBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa Física para executar: **Contratação de empresa que venha a fornecer Cilindro portátil de Oxigênio – capacidade 7lts (aço) com carga, para serem utilizados nas ambulâncias e unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ R\$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.08.0362)

DATA DA ASSINATURA: 06 de SETEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Um Mês, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, prorrogável por igual período.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA – Contratado.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:8D995654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de paralelepípedos com a finalidade de executar serviços de manutenção da pavimentação das vias públicas e bem como algumas ampliações do pavimento no espaço público, as especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital, o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 10h00 do dia 14/09/2021; A sessão eletrônica será aberta às 10h01min (horário de Brasília) do dia 24/09/2021 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 13/09/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D1DD60E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.06.0285

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 08 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível aquisição gradual de medicamentos extras municipais(REMUME), conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais.pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de equipamento e material permanente, com suas possível aquisição gradual de medicamentos extras municipais(REMUME), conforme as especificações constantes do termo de referência, anexo I do edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da rede municipal de saúde deste município, originárias das unidades de saúde municipais do Edital do Pregão Eletrônico n.º

025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2.É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3.Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Lazer e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2.A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1.O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2.Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2.Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
Licitante

DAYNER LEITE DANTAS
Licitante

MAICON UILIANS BACKES
Licitante

ANEDITE CAVALCANTI VIEIRA DE MELO
Licitante

PEDRO PAULO GRANDEZA
Licitante

JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS
Licitante

MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.
Licitante

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
Licitante

MILTON JUNIOR MAINARDI
Licitante

MARIA FERRARI SPAZZIN
Licitante

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

1.ª EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI CNPJ Nº 40.787.152/0001-09 - ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 - CEP: 59031100 - NATAL/RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

2.ª EMPRESA: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI CNPJ Nº 36.393.228/0001-36- ENDEREÇO: R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75 - CEP: 59.740-000 - RAFAEL GODEIRO /RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DAYNER LEITE DANTAS

3.ª EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ Nº 25.279.552/0001-01- ENDEREÇO: R PERU 454 CENTRO OURO VERDE DO OESTE/PR- CEP: 85.933-000 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MAICON UILIANS BACKES

4.ª EMPRESA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.882.932/0001-94- ENDEREÇO: R DAS MOCAS 402 EDIF ESPECIAL 0000 ANEXO 394 GALPAO 000C ARRUDA RECIFE/PE- CEP: 52.120-320 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANEDITE CAVALCANTI VIEIRA DE MELO

5.ª EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME CNPJ Nº 04.522.343/0001-77- ENDEREÇO: Rua Príncipe Humberto, 140 - Vila Campestre São Bernardo do Campo - SP- CEP: 09725-200- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULO GRANDEZA

6.ª EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.-ME CNPJ Nº 04.522.343/0001-77- ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 140 - VILA CAMPESTRE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP- CEP: 09725-200- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO PAULO GRANDEZA

7.ª EMPRESA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.160.739/0001-10 - ENDEREÇO: R MANOEL ELPIDIO, 87A - PENEDO CAICÓ/RN- CEP: 59300-000- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS.

8.ª EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.588.224/0001-21- ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772 - PETROPOLIS NATAL/RN- CEP: 59300-000- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.

9.ª EMPRESA: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 21.297.758/0001-03 - ENDEREÇO: RUA 4 SUL LOTE 09, APTO 161, EDIFICIO OSCAR FREIRE, AGUAS CLARAS BRASÍLIA/DF CEP: 72265-020- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

10.ª EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.106.005/0001-80 - ENDEREÇO: AV PAUL HARRIS 100 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL/RS CEP: 96810-408- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MILTON JUNIOR MAINARDI

11.ª EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 32.364.822/0001-48 - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis 1355 SALA 02 ERECHIM/RS - CEP: 99704-066 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA FERRARI SPAZZIN

ASSINATURAS:

 CIRO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

 JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
 Membro da Equipe de Apoio

 MATEUS CALISTA DA SILVA
 Membro da Equipe de Apoio

 GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
 Membro da Equipe de Apoio

 JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
 Membro da Equipe de Apoio

 VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
 Licitante

 DAYNER LEITE DANTAS
 Licitante

 MAICON ULIANS BACKES
 Licitante

 ANEDITE CAVALCANTI VIEIRA DE MELO
 Licitante

 PEDRO PAULO GRANDEZA
 Licitante

 JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS
 Licitante

 MARIA DA CONMCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO.
 Licitante

 FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
 Licitante

 MILTON JUNIOR MAINARDI
 Licitante

 MARIA FERRARI SPAZZIN
 Licitante

SAUDE D

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C46ACB23

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 071/2021 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:71ED6F05

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 0112-GP/2021.**

Altera a Portaria n.º 095-GP/2021, para incluir mais um membro na Comissão para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições facultadas pela art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de incluir mais um agente técnico na referida Comissão, resolve:

Art. 1.º - Incluir no art. 2.º da Portaria n.º 095/2021 a pessoa de JUCIELHO PEDRO DA SILVA, CPF n.º 082.754.604-17, Técnico Profissional para atuar no Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador:6B13BFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO 014/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 014/2021 PE
 Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	Carreta Agrícola de Madeira, capacidade de 6 toneladas, 02 eixos, 04 rodas com pneus.
Quantidade:	1
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	30.502,50
Valor Final:	22.000,00
Valor Total:	22.000,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:21:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

	(20.963.380/0001-77)
Modelo:	GI 6000
Item:	0003
Descrição:	Carreta Basculante Hidráulica capacidade de 4 toneladas, 01 eixos, rodado simples com pneus.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.050,00
Valor Final:	24.000,00
Valor Total:	24.000,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:21:27
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (20.963.380/0001-77)
Modelo:	GI 4000

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:8A101CD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público que a licitação realizada no dia 29/07/2021, às 08:30 horas, na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, que objetiva a Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico, foi considerada FRACASSADA, em decorrência da desistência das empresas classificadas.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:BCB5BDB7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021-GP**

São Fco do Oeste/RN, 13 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a promoção horizontal na carreira de Profissional do Magistério.

Considerando que a Servidora abaixo qualificado requereu sua promoção horizontal na sua carreira funcional;

Considerando, que, de acordo com a documentação acostada, a mesma satisfaz o período aquisitivo para necessária mudança de suas letras;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 27 da Lei nº 128/2010, vigente a época de apresentação do requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder promoção horizontal na carreira funcional da servidora **NUBIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 137354-4 de forma que a mesma passará da classe "I" para a classe "J".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:88E14042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 362/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de setembro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DA1FC1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2021 - RESULTADO**

O Município de São João do Sabugi/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme abaixo discriminado:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR
DESERTO	01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE RODAS, NOVO, ANO/MODELO NAO INFERIOR A 2020, POTENCIA 85CV, 8540S TRACAO 4X4, CONTRAPESOS DIANTEIROS, PNEUS 12.4X24 DIANTEIROS E 18.4X30 TRASEIROS, DIRECAO HIDROSTATICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE OLEO, SISTEMA HIDRAULICO DE 3 PONTOS CAPACIDADE DE LEVANTE 2100KG, CATEGORIA DO OLHAL 02 EMBREAGEM DUPLA ESTAGIO A SECO, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 MARCHAS A RE, CAMBIO SINCRONIZADO, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUTIVEL DE 75 LITROS, GARANTIA MINIMA 1 ANO.	
AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, CNPJ nº 27.636.436/0001-28	01 MAQUINA COLHEDORA DE FORRAGENS JF C 120 AREA TOTAL, GARANTIA MINIMA 1 ANO.	R\$ 47.000,00

São João do Sabugi/RN, 13 de setembro de 2021.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:5688A87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 121/2021 – DISPENSA
 DE LICITAÇÃO Nº 086/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de lavagem dos veículos da frota municipal de São João do Sabugi/RN, para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

NOME DO CREDOR: **HEITOR WANDERLEY MEIRELES DE FREITAS 09292236407**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.703.031/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0F1740B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixa de gordura e desentupimento de vasos sanitários com jato de ar, incluindo todos os materiais necessários, a serem executadas em áreas de todo o município de São José de Mipibu/RN, com fornecimento de mão-de-obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

EXTRATO DE RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DAS CONTRARRAZÕES

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa R. Dois Limpa Fossa e Locações Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33 contra a decisão, por ela, prolatada, que habilitou a Empresa A. C. Barbosa Chaves Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.516/0001-05, e das Contrarrazões apresentadas pela **Recorrida**, no Processo supra, com o objeto em epígrafe. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, à disciplina da Lei nº 8.666/93, na sua atual redação, por decisão unânime, conheço do Recurso, posto que tempestivo, e DECIDE pelo INDEFERIMENTO do mesmo, ratificando, em todos os seus termos, a decisão proferida na **Ata Interna de Julgamento da Documentação de Habilitação da empresa vencedora da Fase de Lances e dos questionamentos levantados pela Recorrente**, realizada em 13.08.2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN 20.08.2021, confirmando-se a habilitação da **Empresa A. C. Barbosa Chaves Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.516/0001-05, situada na Travessa Moizaniel de Carvalho, 106 – Centro – São José de Mipibu/RN**. Esta Comissão encaminhou o recurso interposto pela **R. Dois Limpa Fossa e Locações Eireli**, bem como as Contrarrazões pela **Recorrida A. C. Barbosa Chaves Serviços - ME**, à autoridade superior competente, o Secretário Geral do Município, para sua análise, consideração e julgamento final dos mesmos, onde se manifestou no sentido de acolher o parecer da Comissão de Licitação, e o Parecer Jurídico

emitido pela Procuradoria Geral do Município, partes integrantes deste Processo, negando provimento à recorrente, mantendo o resultado original do julgamento inicialmente proferido na “Fase de Habilitação”, que julgou **habilitada** a Empresa **A. C. Barbosa Chaves Serviços – ME**, inalterado. Esgota-se a fase de recursos administrativos. Face ao exposto, o presente Processo encontra-se devidamente finalizado. Processo Licitatório adjudicado e homologado nesta data, por parte da autoridade competente. Por meio do presente, ficam as empresas intimadas e cientes deste resultado. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal. Demais informações poderão ser

obtidas, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira.

São José de Mipibu/RN, 13.09.2021.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
 Pregoeira/CPL.

Publicado por:
 Williany da Silva
Código Identificador:A955BF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10090001/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) MARIA NALDIR PAULINO SOARES ao Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de mangueira de sucção leve azul para a necessidade do município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: ALEXANDRE DE MELO SILVA
 03498245414 (CNPJ: 28.689.564/0001-00)

Valor total: 17.344,50 R\$ (Dezesete Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 13 de Setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2BD474CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PROC. LICIT. MSJS/
 RN Nº 108/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.865.242/0001-97; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus novos certificados pelo Inmetro; VALOR GLOBAL: R\$ 221.905,00 (Duzentos e vinte um mil, novecentos e cinco reais); VALIDADE: 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Charles José de Aguiar da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 13 de setembro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:589699FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 201/2021, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de setembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 06 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:05F1955E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 210/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	09 setembro de 2021	R\$150,00	R\$ 75,00

TOTAL

R\$ 75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de setembro de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3A3A4C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 211/2021, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	10 de setembro de 2021	125,00	62,50

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 13 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DB19F418

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de setembro de 2021	125,00	62,50

TOTAL R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D7818500

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO, A SRA. SENHORA CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2363195 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e, de outro lado, a Senhora **CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 2004761-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.855.644-46, domiciliada na Rua Manoel Sabino nº 79, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, com carga horária de trinta (30) horas semanais junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC do Município de São José do Seridó/RN.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 - Assegurar o livre acesso da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 -- Colocar a disposição da CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa a CONTRATADA executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar a CONTRATADA, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 - Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 - Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 - Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária da CONTRATADA.

VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021 Dotação 07.12.361.0010.0218.2025 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 13 de setembro de 2021 e seu término no dia 31 de dezembro de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal da SEMEC

CRISTIANA MARIA DE MEDEIROS

CPF nº 011.855.644-46

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:29ABD1A0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. JACKELINE GOMES DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora da cédula de identidade nº2363195 (SSP/RN), inscrita no CPF sob o nº 013.835.244-59, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **JACKELINE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade nº 003.046.389-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 094.639.204-80, domiciliada na Rua Severino Gomes da Silva nº51, São José, Jardim de Piranhas/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 21 de julho de 2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, mediante as Clausulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 21 de julho de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal da SESAD

JACKELINE GOMES DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:092A176C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **SRP destinado a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material para construção, reforma e manutenção de prédios da administração pública municipal, por ATA de registro de preço, com validade de 12 meses, conforme seguem discriminados..**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **27/09/2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03521/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 13 de setembro de 2021.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Renice Ventura de Oliveira

Código Identificador:7FDCE38F

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2021**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 06/2021**.

São elas:

EDSON J. DE AQUINO ME - CNPJ: 07.318.648/0001-50;
L C MAGAZINE LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 14.147.973/0001-62;
GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA - CNPJ:
04.253.741/0001-35;
LUCIANO CHAVES DE LIMA - ME - CNPJ: 11.813.688/0001-45;
FRANCISCO OZELIMAR P. DE AQUINO - CNPJ:
12.464.497/0001-88.

São Miguel/RN, em 13 de setembro de 2021.

CÉLIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:879608A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.035, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito
do Município de São Paulo do Potengi e das outras
providências.*

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São Paulo do Potengi a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I** - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV** - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de setembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C7048EED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021 realizada em 10 de setembro de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de eletrodomésticos destinados as Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a), nos itens 0001, 0002, 0003, 0004 e 0005, totalizando o valor de **R\$ 57.081,00 (cinquenta e sete mil e oitenta um reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de setembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:11232790

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor JANDERSON MOTA DE OLIVEIRA para a função de Gestor de Contratos dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de setembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de setembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D691123D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212662 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 088/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
30080001**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF.

367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O): T C DE LUNA EIRELI**, inscrita no CNPJ. 11.281.563/0001-11, com sede na Rua Vicente Gomes da Rocha, 98, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi – RN. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba basculante com motorista, destinado a realizar a manutenção dos serviços de limpeza pública do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0801.154521005.2.230 Direção das Ações de Limpeza e Vias Públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 13 de Setembro de 2021 a 12 de Outubro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de Setembro de 2021.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante e

TIAGO COSMO DE LUNA

Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:E1BC4952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021.
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP
Processo nº 0106001/2021.**

O Prefeito municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº017/2021**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP PROCESSO Nº 0106001/2021** – da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS FARMÁCIA BÁSICA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN**, homologada em favor da empresa licitante **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ – 33.853517/0001-82**, no dia **22 de julho de 2021**, conforme publicação veiculada no **Diário Oficial da União – edição 144 Sessão 03 do dia 02 de agosto de 2021, com vigência de 12 (doze) meses**. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:AE36BE23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

**ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Nº017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP Processo
nº 0106001/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 33.853517/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS FARMÁCIA BÁSICA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 978.039,20 (novecentos e setenta e oito mil trinta e nove reais e vinte centavos).

VALOR CONTRATADO: 50% (cinquenta por cento) DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666/93.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2021 A 12 DE SETEMBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:78BA48DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS -
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021**

O Município de São Tomé/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PÚBLICO para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVA, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS, QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

PROponente	Projeto
ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E ARTE - CNPJ 23.604.435/0001-40	LIVE CULTURAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GAMELEIRA - CNPJ 02.505.237/0001-50	LIVE CULTURAL
JOSÉ AILSON ALVES - CPF 116.270.234-61	LIVE CULTURAL
JOSÉ FERNANDES PEREIRA NETO - CPF 108.554.554-07	LIVE CULTURAL
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS, AÇÃO E CIDADANIA - CNPJ 07.224.517/0001-03	APRESENTAÇÃO CULTURAL
JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO - CPF 850.647.694-15	APRESENTAÇÃO CULTURAL
MAHSON SOARES DA SILVA - CPF 897.260.574-34	APRESENTAÇÃO CULTURAL
MARIA DA CONCEIÇÃO MAXIMINO - CPF 736.929.134-00	APRESENTAÇÃO CULTURAL
JASON PAIXÃO DE OLIVEIRA - CPF 968.231.784-34	BENS E SERVIÇOS

Fica **HOMOLOGADO** o resultado de seleção dos proponentes acima mencionados.

São Tomé/RN, 13 de setembro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:8ADD294B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
DIÁRIA**

IPSAT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN

Praça Antônio Assunção, 276 - Centro - CEP 59.400-000
Fone: (84) 3258 - 2244 - 2428 - 2373 CNPJ: 16.903.865/0001-06

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002, de 09 de setembro de 2021

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ/RN-IPSAT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para realização do exame de certificação ANBIMA,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Pedro Pereira de Araújo Neto, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência de São Tomé/RN- IPSAT, inscrito no CPF sob o nº 358.493.044-87, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 14 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para realização do exame de certificação CPA 10 ANBIMA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Instituto de Previdência de São Tomé/RN Em, 09 de Setembro de 2021.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:454F0821

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
DIÁRIA**

IPSAT - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN

Praça Antônio Assunção, 276 - Centro - CEP 59.400-000
Fone: (84) 3258 - 2244 - 2428 - 2373 CNPJ: 16.903.865/0001-06

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 003, de 09 de setembro de 2021

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO TOMÉ/RN-IPSAT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para realização do exame de certificação ANBIMA,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sra. Jaira Cristina Pontes Lira de Araújo, Secretária Executiva do Instituto de Previdência de São Tomé/RN-IPSAT, inscrito no CPF sob o nº 047.945.794-89, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para

deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 14 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para realização do exame de certificação CPA 10 ANBIMA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Instituto de Previdência de São Tomé/RN Em, 09 de Setembro de 2021.

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:5C3260A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR, ANIMADOR E PUXADOR DE CAVALGADA DESFILE DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE”; Contratado: **FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO (CPF: 503.739.864-91)**, no item: 01, no valor unitário/hora de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2021.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC6266C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC, para tratar de assuntos

referente ao PETERN, no dia 10 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27E6B565

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07060010

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ: 37.084.221/0001-03) referente empenho nº. 07060010, datado em 07/06/2021, no valor de R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), referente à nota fiscal de nº 96. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de Materiais Serigráficos. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/09/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:188511CC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02090016

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. 02090016, datado em 02/09/2021, referente a nota fiscal nº. 1598 no valor de R\$ 1.914,80 (MIL NOVECIENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de SETEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:33E8F591

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 08060010

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME (CNPJ: 11.886.312/0001-60) referente ao empenho de nº. 08060010 datado em 08/06/2021, no valor Empenhado de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a nota fiscal nº 1986, no valor R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com aquisição de Fardamento destinados, á Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Fardamento, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: para Melhor Manter os Funcionários Uniformizado da Própria secretaria de agricultura do nosso Município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/09/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E0873F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2021-FMAS, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**, Mat. 1068, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim **COMPARECER A EMPRESA W.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, A FIM DE RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO CONTRATO CELEBRADO COM O REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO DIA 28 DE JULHO DE 2021, SITUADA NA RUA MOISÉS SESYON, 3510-CANDELÁRIA- NATAL/RN**. Totalizando o valor de **R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de Julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7401455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº -024/2021-FMAS, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMA FEDERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A SETHAS/RN, NA ASSESSORIA TÉCNICA GESTÃO DO SUAS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO RECEBIMENTO DE MATERIAL PARA ELABORAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN, NO DIA 30 DE JULHO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de Julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18A12A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 025/2021-SMAS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{1}{4}$ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021**, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E6AFF97A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 15070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME (CNPJ 11.886.312/0001-60) referente empenho nº 15070004, datado em 15/07/2021, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Referente nota fiscal nº 10.6031.968, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Setembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0B9C670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 16080006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa ESCOLA & ESCRITORIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 00.800.611/0001-14) referente empenho nº 16080006, datado em 16/08/2021, no valor de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Referente nota fiscal nº 10.603, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE . Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Setembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADDE6C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 20080011**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa MARIA DAS VITORIAS A. LIMA ME (CNPJ 10.847.003/0001-19) referente empenho nº 20080011, datado em 20/08/2021, no valor de R\$ 403,97 (quatrocentos e três reais e noventa e sete centavo). Referente nota fiscal nº 1.142, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Setembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F21032FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 27070004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS (CNPJ 01.352.761/0001-75) referente empenho nº 27070004, datado em 27/07/2021, no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais). Referente nota fiscal nº 9.195, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO CARGA DE GAS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Setembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4A8401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01090013**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento a empresa JUCURUTU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ 34.307.903/0001-31) referente empenho nº 01090013, datado em 01/09/2021, no valor de R\$ 1.178,00 (mil, cento e setenta e oito reais). Referente nota fiscal nº 1.578, No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de material de construção para benefícios eventuais emergências através da lei municipal 642, de 28/04/2020, que estabelece benefícios eventuais e emergenciais na política Municipal de Assistência Social. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de Setembro de 2020.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C149AA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02080028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor VALDEMAR IVAN GOMES (CPF: 664.058.314-34) referente empenho nº 02080028, datado em 02/08/2021, referente a nota fiscal nº 1 no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de serviço de sepultador destinado ao cemitério público da zona rural do município através da secretaria de obras e serviços urbanos. Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do serviço de sepultador e auxiliar de serviços gerais, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de sepultador e auxiliar de serviços gerais, através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de SETEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AFDBC13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19080002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PLF QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR (CNPJ: 35.959.751/0001-14) referente empenho nº. 19080002, datado em 19/08/2021, no valor de R\$ 801,00 (OITOCENTOS E UM REAIS), referente a nota fiscal nº. 226. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referente à aquisição de material hospitalar. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal Aquisição, justifica-se pela necessidade de atender aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, na unidade mista de saúde, do município de São Vicente, RN. Com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 922

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:947A6BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 234/2021-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **08 (oito) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 05 (cinco) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de agosto de 2021, totalizando o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66DDDD1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2021-FMS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária de 1/4 (um quarto) a servidora GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA, Mat. 1058, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 03 e 04 de setembro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:120605C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2021-FMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA, Mat. 765, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 12 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E0179C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2021-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019,

de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(S) DE 1/4 (um quarto) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da OFICINA REGIONALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 10 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AD249A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 12080004

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.365.912/0001-92) referente ao empenho nº 12080004, datado em 12/08/2021, no valor de R\$ 1.916,27 (HUM MIL NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.138066. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos no pagamento referente à aquisição de um veículo de placa RGG-7E76, motorização mínima 2.0, ano/mod 20/21. Com efeito, a aquisição foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Deste modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70A7E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 19080003

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 19080003, datado em 19/08/2021, no valor de R\$ 600,10 (SEISCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9181. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de frutas e verduras. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração

pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:821E0F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 09080010

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 09080010, datado em 19/08/2021, no valor de R\$ 4.048,91 (QUATRO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9061. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1174D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 05080007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 05080007, datado em 19/08/2021, no valor de R\$ 57,96 (CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9085. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços do PSF II do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18947234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05080006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 05080006, datado em 05/08/2021, no valor de R\$ 57,96 (CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9057. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços do PSF I do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:723C21D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 05080005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) referente empenho nº. 05080005, datado em 05/08/2021, no valor de R\$ 1.179,69 (HUM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 9055. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de gêneros alimentícios. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender a manutenção e funcionamento das atividades e serviços do PSF III do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
São Vicente/RN, 13/09/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DD877BA1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Vigilantes, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Servidores Públicos do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Setembro/2021, abaixo nominado:

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001		000021	José Nilton da Silva	Vigilante	120h
002		0000209	Maria Geni de Holanda Medeiros	Vigilante	120h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3DB07A8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2021 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Setembro/2021, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	48h
003		0001124	José Maciel Gundim Lira	Motorista	48h
004		0000787	José Medeiros Lima	Motorista	48h
005		0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
006		0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
007		000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
008		0001096	Paulo Sergio de Oliveira	Motorista	48h
009		0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
010		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
011		0001125	Rostran Lopes de Macêdo	Motorista	48h
012		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75854922

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2021 - ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de SETEMBRO/2021:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	48h
004	0001060	Fagner Dercio Dantas de Azevedo	Téc. Enfermagem	56h
005	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	48h
006	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Téc. Enfermagem	56h
007	0001076	José Camargo Silva Costa	Téc. Enfermagem	48h
008	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	56h
009	0000962	Maria da Conceição de Moura	Téc. Enfermagem	48h
010	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	56h
011	0001097	Maria Jéssica Lucena	Enfermeira	56h
012	0001127	Micarla Karoline do Nascimento Dantas	Téc. Enfermagem	48h
013	0000853	Natália Neri de Azevedo	Enfermeira	56h
014	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	24h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeira	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de setembro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9B557E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021

GABINETE DO PREFEITO

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do

Prefeito quatro diárias (4,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Florianópolis/SC, durante o período de 14 à 17 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar do 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 13 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:D20176E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Antônio Victor da Silva Neto**, Secretário Municipal de Controle Interno de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretária de Controle Interno, quatro diárias (4,0), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de Florianópolis/SC, durante o período de 14 à 17 de setembro do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal no 3º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 13 de setembro de 2021.

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:0ED559EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o incentivo às atividades esportivas da Copa Municipal de Futebol 2021 em Senador Georgino Avelino/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio a Copa Municipal de Futebol 2021, com início no dia 11 de setembro de 2021 e término em 11 de dezembro do corrente ano, com consoante remuneração das tabelas seguintes, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM:

COPA MUNICIPAL 2021	
COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 1.000,00 (Mil reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
Tabela 01: Colocação e Premiação para os times titulares vencedores.	
COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º LUGAR – CAMPEÃO	R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
2º LUGAR – VICE-CAMPEÃO	R\$ 300,00 (Quinhentos reais)
3º LUGAR	R\$ 200,00 (Duzentos reais)
Tabela 02: Colocação e Premiação para os times juvenis vencedores.	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:183EBE58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Assembleia Geral em **Formato Digital** para Alteração do Estatuto Social da Unidade Executora (UEX), nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembleia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 16 de Setembro do corrente ano, às 8h a partir do uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

- Alteração do Estatuto de Criação do Caixa Escolar.
- Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 13 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA

Diretor da Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E4E1A671

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Assembleia Geral em **Formato Digital** para Alteração do Estatuto Social da Unidade Executora (UEX), nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Escola Municipal Monsenhor Pegado**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembleia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 16 de Setembro do corrente ano, às 9h a partir do uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

- Alteração do Estatuto de Criação do Caixa Escolar.
- Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 13 de Setembro de 2021.

DAMIANA BEVENUTO FRANCISCO MATEUS DE SOUZA

Diretor da Escola Municipal Monsenhor Pegado

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E0485367

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Assembleia Geral em **Formato Digital** para Alteração do Estatuto Social da Unidade Executora (UEX), nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Creche Municipal Antônio Inácio da Rocha**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembleia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 16 de Setembro do corrente ano, às 10h a partir do

uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

- Alteração do Estatuto de Criação do Caixa Escolar.
- Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 13 de Setembro de 2021.

SANDRA MARIA DO VALE

Creche Municipal Antônio Inácio da Rocha

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:C94BE027

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 10 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Assembleia Geral em **Formato Digital** para Alteração do Estatuto Social da Unidade Executora (UEX), nos termos de legislação em vigor, convocamos pais, professores, alunos e funcionários da **Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo**, bem como as demais pessoas da Comunidade, interessados no desenvolvimento da Educação Escolar, para uma Assembleia Geral em Formato Digital que será realizada no dia 16 de Setembro do corrente ano, às 11h a partir do uso do **Aplicativo Google Meet** para deliberação dos seguintes assuntos.

- Alteração do Estatuto de Criação do Caixa Escolar.
- Encaminhamentos, dentre outros.

Senador Georgino Avelino, 13 de Setembro de 2021.

JOSEANE VERÔNICA SOARES DA SILVA SANTANA

Creche Municipal Casulo Manoel Teófilo

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5A51B7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13090001/21

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de manutenção corretiva e preventiva para a revisão complementar a serem destinados ao veículo SPRINTER (I/M. BENZ 516 SPRINTER A4) de placa RGE5D37, cor branca, CHASSI 8AC907857LE181660, RENAVAL 1240957081, ANO 2019/2020, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de senador Georgino Avelino/RN.

FAVORECIDO.....: REUNIDAS VEÍCULOSE SERVIÇOSLTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE, na qualidade de ordenadora de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de Setembro de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A2B8AA89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 –
PROCESSO Nº 422.007/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 038/2021, com o objetivo de aquisição de eletrodomésticos e bicicletas para premiações para a campanha promocional "iptu premiado" conforme a Lei Municipal Nº 894/2014, para o exercício financeiro de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/09/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 24/09/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 24/09/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:7274D21F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 409.003/2021. - REPUBLICADO POR
ERRO DE REDAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATUAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001 – Sec. Mun. Obras, Infra-Est. Serv. Urb. e M. Amb.

Ação: 2009 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Munic. de Obras Infra-Estrut. e Serv. Urbanos

Elem. Desp. 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 06 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:FE0CCBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 057-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 057/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamento

manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

À **COMISSÃO**

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AF200CF0

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 057-2021

CONTRATO Nº.....: 20210110

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2021

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:409392C4

CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
057-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa delicitatória a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº0100219-88.2018.8.20.0153

Contratado.....: MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

À **COMISSÃO**

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3C1441D0

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 057-
2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, referente à Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:00499EC9

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 058-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURAMUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 058/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de estande de 16 m² na área da Femptur, com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 03 (três) balcões, 03 (três) banquetas, 03 (três) tomadas de 220 Volts e iluminação com 06 (seis) spots, a ser compartilhado entre os municípios de Serra de São Bento, Passa e Fica e Monte das Gameleiras.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a).PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D9C19D86

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 058-2021

CONTRATO Nº.....: 20210111
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA
OBJETO.....: Locação de estande de 16 m² na área da Femptur, com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 03 (três) balcões, 03 (três) banquetas, 03 (três) tomadas de 220 Volts e iluminação com 06 (seis) spots, a ser compartilhado entre os municípios de Serra de São Bento, Passa e Fica e Monte das Gameleiras
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0208.046950011.2.038 Manut.das Ativ.daSec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2021

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:48ACE33F

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 058-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de estande de 16 m² na área da Femptur, com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 03 (três) balcões, 03 (três) banquetas, 03 (três) tomadas de 220 Volts e iluminação com 06 (seis) spots, a ser compartilhado entre os municípios de Serra de São Bento, Passa e Fica e Monte das Gameleiras

Contratado.....: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PREFEITA MUNICIPAL.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:0A5FFA28

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 058-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, referente à Locação de estande de 16 m² na área da Femptur, com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 03 (três) testeiras, 03 (três) balcões, 03 (três) banquetas, 03 (três) tomadas de 220 Volts e iluminação com 06 (seis) spots, a ser compartilhado entre os municípios de Serra de São Bento, Passa e Fica e Monte das Gameleiras.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Setembro de 2021.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5729BF41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 237/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA PALIDOR SERVICOS MEDICOS LTDA para a Custeio de consulta médica especializada em Neurocirurgia para a muniçipe Noelma Carla de Araújo Holanda., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274 00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:426B985C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 238/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a Fornecimento de energia elétrica para os postos de Saúde das vilas: Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Minas Gerais, Maranhão, Alagoas, Piauí, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Guanabara, Ceará e as UBS das vilas: Rio Grande do Norte, Paraná, Alagoas e Vila Brasília, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:81E4FD40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 239/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Melo Amorim Turismo Eireli para a Aquisição de pacote de viagem aérea Fortaleza/CE, Foz do Iguaçu/PR, Fortaleza/CE, para o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva, CPF:030.600.354-66, aonde o mesmo irá participar do 1º Pregão Week- Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, o evento será realizado no período de 25 a 29 de Outubro de 2021 no modelo híbrido., no valor global de R\$ 3.663,98 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:41F6907C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 240/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARLOS G CARVALHO N E NUNES TURISMO para a Custeio de passagens aéreas para a munícipe Noelma Carla de Araújo Holanda com o objetivo de realizar consulta médica especializada em Neurocirurgia no estado de São Paulo., no valor global de R\$ 7.414,24 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:03980605

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 241/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para procedimento de exame Evocado de Tronco Cerebral(Bera) com Sedação para o Menor; Kennedy Kaique de Azevedo Mesquita., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BF6A2503

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DERATIFICAÇÃO Nº 242/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J D ALVES MISAEL - ME para a Aquisição de material de consumo para os Agentes de Combate a Endemias – ACE para a execução das atividades relacionadas ao Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue, afim de atender a demanda do Município de Serra do Mel/RN, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência., no valor global de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FBF1342D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 243/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA OITAVA ROSADO LTDA para o Custeio de exame Potencial Evocado de Tronco Cerebral (Bera) com Sedação para o Menor Kennedy Kaique de Azevedo Mesquita, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de setembro de 2021

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:00641FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 18/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 18/2021.

OBJETO: Registro de preços visando a futura e possível contratação de Pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS – ME, inscrita no CNPJ: **26.789.534/0001-32**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) no (s) lote (s): LOTE 01 - VEICULOS PEQUENO PORTE; totalizando o valor de **R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais)**.

Serra do Mel/RN, em 13 de setembro de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E186E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 18/2021 PROCESSO ADM. Nº PROCESSO ADM. Nº 2.670/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial-SRP nº 18/2021

Processo Adm. nº Processo Adm. nº 2.670/2021

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 18/2021, realizado em 10/09/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e possível contratação de Pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Serra do Mel.

N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS – ME, inscrita no CNPJ: **26.789.534/0001-32**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) no (s) lote (s): LOTE 01 - VEICULOS PEQUENO PORTE; totalizando o valor de **R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais)**.

Serra do Mel/RN, em 13 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:71A07382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2010230001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.950.302/0001-70; OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa dos serviços de manutenção de bombas; VALIDADE: 13 de setembro de 2021 a 11 de novembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Rogério Marcos de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:8FDC38A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO INTERNO: Nº 2108100002 ASSUNTO:
ANÁLISE DE RECURSO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa e contratação dos serviços de recarga para cartuchos e toners.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SF HENRIQUE COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.057.619/0001-57, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021.

A Recorrente sustenta que

... Por decisão do Pregoeiro. A Empresa SF Henrique Comércios e Serviços LTDA fora desclassificada do referido Pregão, sob argumento, que no edital, Ato convocatório, no ITEM 4.1, a

participação das empresas estaria restrita a cidades que rodeiam a cidade sede do processo licitatório. Cito abaixo decisão que desclassificou:

“A empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tem sua sede localizada na cidade de Natal/RN, descumprindo a exigência editalícia nº 4.1 - Da participação que diz: “Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Serra Negra do Norte/RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 426/2017, Art. 6º, `PAR` 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica: Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas”.

Alega ainda que

... Além da razão usada pelo Senhor Pregoeiro para estabelecer a desclassificação usando de apoio item inexistente no ato convocatório, a lei 8666/93 estabelece que não pode haver, de forma alguma cerceamento de participação não sendo as estabelecidas pela própria lei 8666/93.

Intimadas para apresentarem contrarrazões, a empresa licitante: PABLO VÍCTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498, CNPJ nº 23.824.396/0001-97, estabelecida na Rua Inês Medeiros, 296, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN CEP: 59300-000 dentro do prazo legal e nos termos do edital e do art. 109, I, “a”, da lei 8.666/93, argumento que “... A Administração Pública restringiu por um raio de quilometragem a participação de empresas regionais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 426/2017, Art. 6º, § 2º, II. Essa restrição é totalmente plausível de requisição, dada a urgência quanto a aquisição e recarga de cartuchos e toners, da prefeitura municipal de Serra Negra do Norte/RN, proporcionando assim a continuidade dos serviços públicos prestados pelo órgão, bem como a economicidade, pois uma empresa mais próxima do Município gastará menos para deslocamento com relação a uma mais distante, influenciando diretamente no preço da proposta”.

Segundo a ata de julgamento das propostas e documentos de habilitação o Pregoeiro Oficial do Município desclassificou a empresa SF HENRIQUE COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, sob os seguintes argumentos:

Motivo: A empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA tem sua sede localizada na cidade de Natal/RN, descumprindo a exigência editalícia nº 4.1 - Da participação que diz: “Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas, que sejam fornecedores, estabelecidos na cidade de Serra Negra do Norte/ RN ou nas cidades constantes no Decreto Municipal nº 426/2017, Art. 6º, `PAR` 2º, II, que se enquadram no âmbito regional visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica: Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas”

Eis o item do Edital acima mencionados o qual encontra-se disponível no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Serra-Negra-do-Norte-1293/PE-PE-NO-036-2021-2021-152698/>:

Vejamos o que prevê o Decreto Municipal nº 426, de 02 de janeiro de 2017:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor

individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

(...)

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional – cidades que compõem da Microrregião do Seridó Potiguar Ocidental: Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas; e

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIÓGENES GASPARINI: “[...] estabelecidas às regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

É fato incontroverso que a Recorrente apesar das condições de participação estarem expressamente destacadas e em negrito, deixou de observá-las e assim foi frustrada a sua participação não condizendo com sua alegação a qual citava que o instrumento convocatório não teria tal exigência de participação, e que mesmo havendo tal condição, não pode conter de forma alguma cerceamento de participação não sendo as estabelecidas pela própria lei 8666/93.

Nesse sentido a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais julgou improcedente a denúncia nº 1066685:

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PARTICIPAÇÃO RESTRITA ÀS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS LOCAIS E REGIONAIS. LIMITAÇÃO AMPARADA EM NORMA MUNICIPAL E JUSTIFICADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO LEGAL. LICITUDE. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de denúncia, com pedido liminar, formulada por “Papeleria e Distribuidora Sul-americana Ltda.– EPP”, em face do Pregão Presencial n. 10/2019 referente ao Registro de Preços n. 06/2019, Processo Licitatório n. 14/2019, da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, cujo objeto é a “futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Capitão Enéas – MG”, fl. 26.

A denunciante aduziu que o edital contém cláusula restritiva à competição, na medida em que limita a participação no certame às empresas que estejam localizadas a uma distância de até 120 (cento e vinte) quilômetros da sede do município. Pediu a intervenção do Tribunal no procedimento licitatório, pois, a despeito da impugnação do edital, a Administração decidiu manter a cláusula supostamente restritiva. Sustentou que é irregular a justificativa contida no instrumento convocatório, no sentido de que tal exigência encontrou amparo na legislação municipal, pois, de acordo com a denunciante, a futura e eventual aquisição de materiais de expediente não caracteriza demanda urgente e imediata, fugindo às hipóteses autorizadas de restrição geográfica relacionadas no Decreto Municipal n. 51/17, reproduzido às fls. 24/28.

(...)

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a apreciar a impropriedade apontada na denúncia, cotejando - a com os documentos juntados aos autos, o exame técnico promovido pela unidade competente e o parecer do Ministério Público.

Alegou a denunciante que o Edital do Pregão Presencial n. 10/2019 contém disposição restritiva à competitividade no certame, por ter delimitado a participação às empresas localizadas no raio de até 120 quilômetros de distância do Município de Capitão Enéas, o que feriria o princípio da isonomia entre as licitantes.

Em que pese haver previsão no art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal n. 51/17, que autoriza o administrador local a impor limitação à participação de empresas nos procedimentos licitatórios conforme a localização, a denunciante considerou que a hipótese não admite a aplicação da referida norma, por não constituir o objeto do certame a aquisição de bens perecíveis nem a contratação de serviços em caráter “urgente ou imediato”.

Compulsando os autos, constatei que a cláusula referenciada pela denunciante de fato consta no Item IV.5 do Edital republicado, que trata das condições de participação, assim redigida:

“IV – Condições de participação:

5 – De acordo com o art. 1º, § 3º do Decreto Municipal n. 051/2017, somente poderão participar desta licitação empresas situadas numa distância de até 120 (cento e vinte) Km da sede do Município de Capitão Enéas/MG.” (fl. 405)

A especificação foi devidamente justificada no Termo de Referência acostado à fl. 273:

“Quanto à limitação geográfica: o Município de Capitão Enéas, visando fomentar o comércio local/regional, com fundamento na Lei Municipal n. 756/2009, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal n. 051, de 21 de dezembro de 2017, onde trouxe na redação do art. 1º, §3º, o privilégio geográfico às empresas locais/regionais situadas a uma distância de até 120 Km do município.”

Por ocasião da retomada do certame, o responsável apresentou ao Tribunal a devida justificativa para a decisão de retificar e republicar o instrumento convocatório, nos seguintes termos:

“Mister esclarecer que o município está passando por extrema necessidade de aquisição de materiais de expediente, haja vista que a reserva de que dispunha em seu almoxarifado já se esauriu e, se providências não fossem tomadas, todas as atividades administrativas seriam interrompidas por falta dos recursos supracitados ” (fl. 400/402)”.

A delimitação geográfica condicionante da participação no certame teve amparo no Decreto Municipal n. 51/17, que contém “regulamentação para fins de procedimentos licitatórios de disposições contidas na Lei Municipal n. 756/2009 que dispõe sobre a ‘Lei Geral de Micro e Pequena Empresa’ e introduz dispositivos específicos no Código Tributário Municipal e dá outras providências”, fls. 24/28. Assim foi redigido o art. 1º, § 3º:

“Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
(...)

§3º - Nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato/urgente e/ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 Km do município.

Do exame dos autos depreende-se que, apesar de a denunciante advogar a tese de que a vertente hipótese de contratação não se enquadraria naquelas previstas no decreto municipal, por não se tratar de demanda urgente e imediata, a republicação do edital se deu exatamente em razão da demanda premente pelos produtos licitados,

consoante se vislumbra na justificativa de fls. 400/402, tendo sido informada a existência de grave risco de paralisação das atividades cotidianas da Administração. Assim, a argumentação contida na exordial não merece acolhida. No mesmo sentido, a análise técnica de fl. 509v.

Vale ressaltar que a delimitação geográfica prevista no instrumento convocatório encontra respaldo no disposto no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”

Ademais, o critério foi previsto no edital e justificado no termo de referência, tendo sido observado o enunciado inserto no art. 49, inciso I, da referida lei complementar:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório”.

Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17.

No mencionado decism, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100 km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

“Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006”.

Cumpramos ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18.

Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120 km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas.

Nesses termos, acorde com a unidade técnica e com o órgão ministerial, concluo pela improcedência da denúncia.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que não foi confirmada a irregularidade apontada pela denunciante, manifesto-me pela improcedência da denúncia. Intimem-se a denunciante e os denunciados do teor desta decisão. Findos os procedimentos pertinentes, arquivem-se os autos, consoante previsão contida no inciso I do art. 176 do Regimento Interno. (Plenário Governador Milton Campos, 5 de novembro de 2019, rel. conselheiro substituto Hamilton Coelho).

Portanto, não assiste razão à Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto, razão pela qual fica **mantida** a decisão.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial
SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio
EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Apoio

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:8C29F6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2109130001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERVICOS**.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A3F50C52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 286/2021

PORTARIA Nº: 286/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	11 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						R\$ 50,00
TOTAL						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 11 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:2A039D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 287/2021

PORTARIA Nº: 287/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de setembro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						R\$ 50,00
TOTAL						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:CBABD44F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 288/2021****PORTARIA Nº: 288/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de setembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:00CAF187**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 289/2021****PORTARIA Nº: 289/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Santa Cruz-RN	13 de setembro de 2021	100,00		50,00	

<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:6D464BF4**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 188/2021**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar, **NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY**, matrícula 1776, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:34C7ED40**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 189/2021**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear **EDINETE MARIA DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 008.144.714-04, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.855.505 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:940ACE7A

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 190/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 068.533.964-56, portador da Cédula de Identidade/CI nº 2.605.520-SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E PROJETOS DE GESTÃO ESCOLAR** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5025AFD0

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 191/2021**

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO DE SERVIDORES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o desligamento do quadro de servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a pedido de servidor municipal **ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO**, matrícula nº 34, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 041.215.304-11, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.140.104 - SSP/RN, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5EBDDE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 811.003/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 811.003/2021

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRFAO LTDA, CNPJ. nº. 19.414.509/0001-09, que consistirá na contratação de empresa especializada para executar serviços de Tacógrafos com objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 3.561,70 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 10 de setembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva
Código Identificador:F8FB80EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 049/2021

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRFAO LTDA

CNPJ: 19.414.509/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Tacógrafos com objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Serrinha/RN.

Valor do Contrato: R\$ 3.561,70 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 811.003/2021

Vigência do Contrato: Até 31/12/2021.

Serrinha/RN, 13 de setembro de 2021.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRÁFO LTDA

CNPJ: 19.414.509/0001-09

Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:6EB2E6EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 12/2021. Processo nº 809001/2021. Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos de A à Z, com o maior desconto percentual sobre a tabela oficial de preços de medicamentos, revista abc farma. Tipo: Maior desconto. Data da abertura: 27/09/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decreto Municipal nº 03/2019. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 13 de setembro de 2021.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA.

Pregoeiro

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:424E3C25**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 827004/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O Município de Serrinha/RN, torna público que realizará Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS pelo regime de menor preço global, com o objetivo: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DEZ UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS COM ÁREA DE 44,98M². A sessão, apenas para abertura dos envelopes de Habilitação, ocorrerá às 09h30min do dia 29/09/2021. Os interessados poderão entregar os envelopes de Credenciamento; Envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO e Envelope nº. 02 – PROPOSTA até a data da sessão. Informações, o Edital, anexos e CRC podem ser solicitados através do e-mail: licitacoes.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 13 de setembro de 2021

JOEL PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:8DF6F9D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO Nº. 063/2017 CONTRATO Nº. 001/2017**

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo

Processo nº. 063/2017

Contrato nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: Ed Construções Ltda

CNPJ nº 11.002.910/0001-20

Objeto Aditivo: O presente Termo Aditivo tem com objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de obra remanescente da construção de um pórtico com calçada na rua Manoel Joaquim de Souza, Serrinha/RN, oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2017.

Contrato de Repasse: 1004741-11/2013.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

Serrinha/RN, em 27 de dezembro de 2019.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Ed Construções Ltda

CNPJ: 11.002.910/0001-20

Diomedes Faustino

CPF: 082.848.614-02

Pela Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:819F2003**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO Nº. 063/2017 CONTRATO Nº. 001/2017**

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo

Processo nº. 063/2017

Contrato nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: Ed Construções Ltda

CNPJ nº 11.002.910/0001-20

Objeto Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de obra remanescente da construção de um pórtico com calçada na rua Manoel Joaquim de Souza, Serrinha/RN, oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2017.

Contrato de Repasse: 1004741-11/2013.

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 57. § 1º.

Serrinha/RN, em 30 de dezembro de 2020.

Signatários:

Jose Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Ed Construções Ltda

CNPJ: 11.002.910/0001-20

Diomedes Faustino

CPF: 082.848.614-02

Pela Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:7B317B36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356 /2021**

Severiano Melo/RN, 13 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Mariana Viana Gomes**, CPF: 105.652.774-99, RG: 286.8071, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - As atividades do Agente de Desenvolvimento, será de forma voluntária, não onera despesas para o município.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A0BCF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2021

Severiano Melo/RN, 13 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Liandra Caroline Bezerra de Queiroz**, CPF: 703.174.914-07, RG: 003.380.833, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - As atividades do Agente de Desenvolvimento, será de forma voluntária, não onera despesas para o município.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8B2B90CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 697/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 697/2021

Ementa: Denomina de ESPAÇO VEREADOR MAURICIO JOSE, artéria pública ainda sem denominação oficial e adota outras providências.

JACINTO LOPES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei;

Faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESPAÇO VEREADOR MAURICIO JOSE**, artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de SEVERIANO MELO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida VIA, junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º - O percurso citado fica compreendido NO TRECHO CONHECIDO COMO CORREDOR DE TOINHO DE ALFREDO.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, em 13 de setembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CD8F272C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 227/2021-GP DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 227/2021-GP DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação de renúncia de Conselheira Tutelar do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido expresso da Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Artigo 1º – **HOMOLOGAR** a **RENUNCIA** da Senhora **GREYCIELLE PAULO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 3441-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.301.514-31, portadora da Cédula de Identidade nº 2.483.097/SSP/RN, nomeada através da Portaria nº 003/2020-GP, ocupante do cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 13 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:B4774DF7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42**

Processo: 910/2021. **Pregão eletrônico:** 29/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ: 07.975.278/0001-23. **Objeto:** Aquisição de Veículo Ambulância tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta 0 Km, para dar suporte na Unidade Mista Maria Aparecida Ferreira de Medeiros no município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 258.000,00. **Data de Assinatura:** 13/09/2021. **Vigência:** 13/09/2021 até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Jefferson Ferraz de Souza. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:A526B38A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 072/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 072/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1% (Um por cento)

VALOR RESERVADO: R\$ 17.400,00 (doze mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 31/12/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.30 – Material de Consumo”.

DATA: 30 de agosto de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:38569CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADO: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.052.876/0001-51.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para atender aos estudantes do Município de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO – Para 12 (doze) meses de execução: R\$ 714.999,96 (Setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA: 09 de setembro de 2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DE4B40BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

CONTRATADO: Henrique Brito de Oliveira - Eireli, CNPJ: 27.158.141/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria nos sistemas da atenção primária à saúde e na estratégia previne brasil com soluções tecnológicas integradas e suporte técnico, elaboração de relatórios técnicos para as prestações de contas junto ao conselho municipal de saúde e audiência pública, relatórios de gestão, elaboração de planos de trabalho para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde e Governo do Estado do RN, subsidiar a gestão municipal de saúde nos sistemas do Ministério da Saúde para atendimento das necessidades do município de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO – Para 12 (doze) meses de execução: R\$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal.

VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2022.

DATA: 03 de setembro de 2021.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior /Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5CD70D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 073/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 073/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 37.512.587/0001-28.

OBJETO: Prestação de Serviços de para cessão de direito de uso de anual e treinamento de sistemas integrados da educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/08/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)” e/ou “3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF)”.

DATA: 01 de setembro de 2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Pela Contratante:
ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
Sisaeduc Sistemas LTDA

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7362F4FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2021**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Empresa Vencedora: **ASSOC. DE MULHERES LUT. DE LILAS DO BOQUEIRÃO**- CNPJ: 08.345.105/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

Taipu, RN, 13/09/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9B2BBBCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2021**

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Empresa Vencedora: **ASSOC. DE MULHERES LUT. DE LILAS DO BOQUEIRÃO**- CNPJ: 08.345.105/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 13/09/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:101717DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Empresa Vencedora: **ASSOC. DE MULHERES LUT. DE LILAS DO BOQUEIRÃO**- CNPJ: 08.345.105/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 13/09/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:69E6D3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2021

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresas Vencedoras: **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP-** CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45. **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-** CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 46, 47. **J. G. SANTOS NETO ME-** CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 7, 8, 14, 15, 51. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-** CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 17, 18, 20, 49, 50. **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI-** CNPJ: 04.500.540/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 21, 26, 29, 34, 43. **Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli-** CNPJ: 06.089.757/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48. **KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI-** CNPJ: 39.892.378/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9. **ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4. **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 13/09/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8642B4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 19/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresas Vencedoras: **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP-** CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45. **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-** CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 46, 47. **J. G. SANTOS NETO ME-** CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 7, 8, 14, 15, 51. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-** CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 17, 18, 20, 49, 50. **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI-** CNPJ: 04.500.540/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 21, 26, 29, 34, 43. **Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli-** CNPJ: 06.089.757/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48. **KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI-** CNPJ: 39.892.378/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9. **ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4. **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10.

Taipu, RN, 13/09/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:32835B00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Empresas Vencedoras: **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP-** CNPJ: 17.382.733/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45. **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA-** CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 46, 47. **J. G. SANTOS NETO ME-** CNPJ: 11.345.067/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 7, 8, 14, 15, 51. **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-** CNPJ: 23.330.896/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 16, 17, 18, 20, 49, 50. **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTO EIRELI-** CNPJ: 04.500.540/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 21, 26, 29, 34, 43. **Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli-** CNPJ: 06.089.757/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 48. **KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI-** CNPJ: 39.892.378/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9. **ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4. **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 13/09/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:370B6FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Coordenador, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CLARISSE STHEFANY ALVES FELISMINO**, portadora da RG nº 2218916-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 017.017.984-25, do Cargo de Confiança de “Assistente de Departamento”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 13 de setembro de 2021, 130º de Emancipação Política e 133ª da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8CE263DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Departamento, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN, combinado com o capítulo I, Seção II, art. 85, Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 442, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CLARISSE STHEFANY ALVES FELISMINO**, portadora da RG nº 2218916-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 017.017.984-25, para exercer o Cargo de Confiança de “AUXILIAR DE COMPRAS”, com gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na estrutura administrativa da Prefeitura, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 13 de setembro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133ª da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B6CBCFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES

Portaria nº154/2021.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) **WENDERLANY DAMIÃO GOMES** – Matrícula: 52;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 040/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) **WENDERLANY DAMIÃO GOMES**, **implica em substituição**;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **ANGELA WENDERLANY DAMIÃO GOMES** - Matrícula nº 52, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/06/2020 a 01/06/2021, com o período de gozo de 10/09/2021 a 10/10/2021, devendo retornar as suas atividades funcionais em 11/10/2021.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 13 de Setembro de 2021.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:68993B13

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº155/2021 – GP.

Concede à Servidora **MARIA VAILMA BATISTA DA SILVA**, Licença Maternidade e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os autos do PA nº 013.09.2021-GP;

Considerando a solicitação da servidora **EFETIVA MARIA VAILMA BATISTA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Matrícula nº544;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação;

Considerando o Parecer da Doutra Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EFETIVA MARIA VAILMA BATISTA DA SILVA**, brasileira, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE DE 06 (meses).

Parágrafo Único. A licença Maternidade de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Art. 126, da Lei Municipal nº 068/2001, conforme nova redação dada pela Lei Municipal nº 246, de 25 de março de 2020.

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 13 de Setembro de 2021 a 13 de Março de 2022, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 14 de Março de 2022.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, aos 13 de Setembro de 2021.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DA5A7399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 011/2021 – SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Considerando o memorando N°018/2021 – Coordenador de Imprensa, Assuntos Políticos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 02 (duas) Diárias **COMPLETAS** no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 1/5 (meia) Diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de **BRASÍLIA/RN**, no (s) dia (s) 13, 14 e 15 de Setembro de 2021, com o objetivo de resolver problemas da Administração Municipal junto aos Ministérios da Saúde e FNDE, em busca de soluções para pendência de obras paralisadas no município.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **13 de setembro de 2021**.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretario de Administração, Informática e Recursos Humanos
CPF: 914.552.271-53

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:43D42273

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 505/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 505/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **693/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG N° **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **04 de Setembro de 2021**, saindo as **21:20** e retornando as **02:45** horas com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Setembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:EE39669A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 506/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 506/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **694/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF/RG N° **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **05 de Setembro de 2021**, saindo as **11:40** e retornando as **20:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:BE861166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 507/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 507/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **695/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG N° **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Setembro de 2021**, saindo as **11:45** e retornando as **18:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:33012321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 508/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 508/2021 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **696/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF/RG N° **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município,

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **06 de Setembro de 2021**, saindo as **11:45** e retornando as **18:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:A8A6F94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 509/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 509/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **697/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG N° **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **07 de Setembro de 2021**, saindo as **19:00** e retornando as **04:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Setembro de 2021.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:95AB1D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021 – GP/GMTS

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais – SEMTHAS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor LUIZ PINHEIRO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 086.687.234-56, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Programas Sociais, lotado na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS do Município de Tibau do Sul/RN

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 13 de setembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:EDC20B4B

GESTOR DE CONTRATO
CONVOCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.

CONVOCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2021.

Convocamos por meio deste, os representantes das empresas abaixo relacionada, para virem assinar a Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório, com modalidade de Pregão Eletrônico Nº36/2021, com prazo de 5 dias a partir da publicação desta:

-A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA- CNPJ: 32.929.561/0001-66;

-CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98;

-COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME- CNPJ: 05.377.891/0001-13;

-MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ: 38.309.434/0001-40;

-NUTRI HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 10.782.968/0001-70;

-NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75.

As assinaturas podem ser presencial no endereço Rua Dr. Hélio Galvão, nº122 Centro - Tibau do Sul/RN e/ou solicitar para assinatura eletrônica pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN 13 de Setembro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:12107C05

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA
NOVOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA ORLA.

Considerando a circulação do Edital nº 004/2021, na data de 03 de agosto de 2021, na Edição 2580 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que as vagas direcionadas a Sociedade Civil, 06 (seis) continuam sem preenchimento;

Considerando a Lei Ordinária Municipal nº 617 de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

Pelo presente Edital o Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, convocar os interessados e tornar público a prorrogação das inscrições para representantes das entidades da sociedade e da iniciativa privada, a fim de compor o Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

Art. 1º A composição do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, terá deliberação sobre o planejamento e gestão integrada do aludido espaço costeiro, em consonância com os princípios democráticos e constitucionais.

Art. 2º O comitê Gestor da Orla de Tibau do Sul é um colegiado, os quais desempenharão mandato de dois anos, representando cada uma das instituições ou entidades, devidamente regulamentados quais sejam:

Os Representantes da Sociedade Civil e iniciativa privada serão distribuídos da seguinte forma:

- entidade representativa, devidamente regulamentada, da atividade de transporte marítimo e visitação turística;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade de barracas;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, que represente a comunidade;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade do setor produtivo;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade do setor hoteleiro;
- entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade de cunho ambiental.

Art. 3º A Entidade deverá se manifestar, indicando 01 (um) titular e 01 (um) suplente. Os representantes indicados pela entidade, deverão comprovar endereço com sede do Município de Tibau do Sul.

Art. 4º Os Representantes a que se refere à indicação descrita pelo artigo 3º, deverá comprovar filiação mínima de 02 (dois) anos, junto a Associação, que, por sua vez deverá comprovar a sua regularidade fiscal, com a apresentação das certidões referentes à fazenda municipal, Estadual, Federal e ao FGTS, além de atuação mínima de 03 (três) anos no município.

Art. 5º Somente poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil e os Representantes Territoriais, conforme descrito no artigo 2º deste Edital.

Art. 6º Existindo 02 (duas) ou mais entidades locais representativas, devidamente regulamentadas, da mesma categoria, estas indicarão, como um todo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 7º. As inscrições estarão prorrogadas no período de 14 de setembro a 14 de outubro de 2021, podendo ser prorrogadas em caso de não preenchimento das vagas, as quais deverão ser protocoladas, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, via e-mail (semurbmo@gmail.com).

Art. 8º. Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO, através do telefone (84) 3246-4384.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUZA

Gestor(a) Municipal de Utilização de Praias Substituta

Publicado por:Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DF78DC91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº****210.113.331/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Água Mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 27 de Setembro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de Setembro de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2BA12826**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2021**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para possível prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação (Auxiliar de Serviços Diversos), com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos..

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 38.339.477/0001-79, saiu vencedora no valor global de R\$ 358.440,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme ata da sessão anexa aos autos.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Pela Proponente Contratante e

JOSÉ MACIO BARBOSA,

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FCBAB509**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 210.113.330/2021 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 087/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA para a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais para manutenção dos instrumentos musicais da Banda de Música do Escola Municipal Paulino Batista de Araújo., no valor global de R\$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 8 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:William Dantas de Medeiros
Código Identificador:635880B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 39, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTA A LEI Nº 856/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O Diário Oficial do Município DE TOUROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Ferreira de Farias Filho, Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros/RN; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº 856, de 09 de março de 2021, que institui o Diário Oficial do Município de Touros/RN como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Touros/RN bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias, fundações e instituições conveniadas.

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação da Lei Municipal nº 856, de 09 de março de 2021, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Touros é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos do Poder Executivo, Legislativo e entes da administração indireta do Município de Touros/RN.

§ 1º - A Secretária Municipal de Administração é o órgão responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial do Município de Touros - DOMT, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias e arcar com os respectivos custos financeiros.

§ 2º - Caberá ao Setor de Informática dar o suporte técnico para a implantação e manutenção do Diário Oficial do Município de Touros.

§ 3º Após a publicação da primeira Edição do Diário Oficial conforme os critérios deste Decreto, o Diário Oficial do Município de Touros - DOMT substituirá, integralmente e para todos os efeitos legais, a publicação do Poder Executivo efetuada por meio do Diário Oficial editado pela FEMURN, facultando, conforme a oportunidade e conveniência administrativa, a publicação conjunta pelos dois veículos ou a utilização do Diário Oficial editado pela FEMURN

como alternativa em razão de impossibilidade técnica de utilização do Diário próprio.

§ 4º A publicação dos atos processuais e administrativos no Diário Oficial do Município de Touros - DOMT será, para fins de arquivamento, de guarda permanente.

Art. 3º - O Diário Oficial do Município de Touros - DOMT terá publicação diária, de segunda-feira a sexta-feira, até às 20 horas de cada dia, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

SEÇÃO II

Do Diário Oficial do Município DE TOUROS - DOMT

Art. 4º - O Diário Oficial do Município de Touros - DOMT será disponibilizado através da rede mundial de computadores, com acesso através de link de fácil acesso na página inicial do endereço da Prefeitura Municipal de Touros: <http://touros.rn.gov.br/>.

§1º A publicação no Diário Oficial do Município de Touros - DOMT atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – BRASIL.

§2º Compete ao Prefeito Municipal de Touros designar servidores, titular e substituto, para assinarem digitalmente o Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - A disponibilização e o acesso através da rede mundial de computadores serão sempre na forma gratuita.

Parágrafo Único. Constarão as datas da disponibilização e da publicação nas edições do Diário Oficial do Município de Touros - DOMT.

Art. 6º - O website do Diário Oficial eletrônico deverá utilizar um sistema gerenciador de conteúdo, o qual deverá apresentar as seguintes características:

I - exibir, de forma simples e fácil, os atos publicados;

II - permitir a pesquisa de atos publicados por data e número de edição;

III - possibilitar a autenticidade, integridade, validade jurídica e temporalidade dos atos publicados por meio de assinatura digital (certificação digital integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil) em arquivos padrão PDF.

SEÇÃO III

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 7º - A data de publicação será considerada o dia em que o Diário Oficial do Município de Touros - DOMT for disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Tratando-se de publicação em que haja prazo a ser cumprido, a contagem iniciará-se no primeiro dia útil subsequente à data do respectivo DOMT.

Art. 8º - Serão, obrigatoriamente, publicados na íntegra:

I - as Leis e demais atos resultantes da Câmara Municipal de Vereadores que dizem respeito ao Poder Executivo;

II - os Decretos e demais atos normativos baixados pelo Prefeito;

III - os atos dos secretários municipais para execução de normas.

Parágrafo único. As leis, os decretos e as portarias poderão ser publicados apenas com seu número, data, ementa e link onde se encontra o texto completo, desde que o mesmo esteja hospedado no

endereço <http://touros.rn.gov.br/>, permitindo-se o acesso ao conteúdo integral do documento.

Art. 9º - Não requerem publicação na íntegra:

a) atas e decisões, desde que exigidas em Lei específica;

b) editais, avisos e comunicados;

c) contratos, convênios, aditivos e distratos;

d) outros atos oficiais não elencados no art. 8º.

Parágrafo único. Os atos oficiais elencados neste artigo poderão ser publicados em resumo, restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos em lei, permitindo-se a consulta na íntegra através do sítio <http://touros.rn.gov.br/>.

Art. 10 - Poderão ser publicados no Diário Oficial do Município Touros os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo único. Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 11 - Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 12 - Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:

I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;

II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 13 - O DOMT será dividido em número de seções necessárias e específicas para atos oficiais do Poder Executivo, Poder Legislativo, entes da Administração Indireta e na publicidade de caráter informativo ou educativo, obedecendo a essa ordem, quando ocorrer.

Parágrafo único. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 14 - As retificações e as republicações dos atos publicados no DOMT deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

§1º. Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico, os atos processuais e administrativos não poderão sofrer modificações ou supressões.

§2º. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

SEÇÃO IV

DO PROCEDIMENTO E DAS EDIÇÕES

Art. 15 - Os documentos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração serão somente no formato digital, devendo os originais permanecerem em arquivo no órgão de origem pelo tempo que a lei dispuser.

§1 A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade administrativa que o tiver produzido.

§2º. A unidade administrativa encaminhará eletronicamente à Diretoria de Informática, no período das 8 às 15 horas, as informações para publicação na edição seguinte do Diário Oficial Eletrônico.

§3º. Os arquivos digitais deverão ser enviados para o e-mail prefeitura@touros.rn.gov.br, com Assunto "ATO(S) PARA PUBLICAÇÃO NA PRÓXIMA EDIÇÃO" até às 15 horas do dia anterior da publicação.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Administração fará uma publicação diária contendo todos os atos recebidos na forma do artigo 15 deste Decreto, devendo o Diário conter número sequencial, acrescido da data respectiva, com o valor mínimo de uma página e sem limites para número final de páginas.

Parágrafo único. Em caso de urgência, poderá haver mais de uma edição extra, que deve ser justificada pelo interessado mediante ofício ou e-mail.

Art. 17 - O Poder Executivo, especialmente suas Secretarias, as entidades da administração indireta deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do DOMT, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e os entes da Administração Indireta poderão aderir à publicação de todos os seus atos, cadastrando o servidor responsável, junto ao setor do Poder Executivo responsável, enviando as remessas dos atos.

SEÇÃO V

DA RESPONSABILIDADE PELAS PUBLICAÇÕES

Art. 18 - A responsabilidade pelas publicações será definida segundo a competência sobre a matéria a ser publicada. Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Municipal, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º - A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º - Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio eletrônico, competirá:

I - enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II - excluir as remessas.

§ 3º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída do dia pela Secretaria, desde que:

I - o emissor solicite imediatamente, por e-mail ou por ofício, a exclusão do ato antes das 16 horas do dia da publicação;

II - entre às 13 horas e às 17 horas, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do emissor, zelar pela guarda dos documentos primários e originais, além de observar o conteúdo das remessas.

§ 5º - Incumbe ao emissor, o envio das remessas a Secretaria Municipal de Administração com todos os elementos devidamente corretos e dentro dos prazos estabelecidos.

§ 6º - Nos casos em que houver erro, omissão ou outra eventualidade que implique diretamente na veracidade e eficácia do ato, caberá ao emissor enviar as remessas corrigidas e/ou solicitar a exclusão imediata das remessas antes da publicação das mesmas no Diário Oficial Eletrônico.

§ 7º - Verificado o erro em matéria publicada, deve-se aplicar o disposto no Art. 14 deste Decreto.

Art. 19 - Será designado 1 (um) servidor, a serem indicados pelo Chefe do Executivo, como operadores do sistema de inserção das publicações.

§ 1º - O servidor designado, mediante Portaria, receberá acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e envio dos atos a serem publicados no DOMT.

§ 2º - Fica obrigado, o servidor, a providenciar o envio à publicação, de todos os atos que receber dentro da data limite estabelecida no art. 15 deste Decreto.

Art. 20 - O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:

I - fidelidade as informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e as expressões de pesos e medidas;

II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;

III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, podendo editar as edições em sessões;

IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;

V - exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo único. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

SEÇÃO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21 - Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado, ou em jornais de circulação no município, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no DOMT.

Art.22 - Durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar do início das publicações no Diário Oficial, o Poder Executivo publicará, no site do município e no mural da Prefeitura Municipal, o aviso desta norma e o aviso da mudança de sistemática das publicações dos seus atos administrativos e das comunicações em geral.

§ 1º - No prazo estabelecido neste artigo, os atos que até então vinham sendo publicados no jornal local ou da região, serão publicados, concomitantemente, no Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º - Findo o prazo estipulado no caput deste artigo, a publicação dos atos administrativos e das comunicações em geral se fará no Diário Oficial do Município, ressalvados aqueles para os quais a lei determina outra forma de publicação, observado o disposto no art. 21 deste Decreto.

§ 3º - A implantação do sistema eletrônico não restringe a publicação dos atos administrativos no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal ou demais pontos de publicidade do município.

§ 4º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos ou por qualquer eventualidade:

I - deverão, os prazos de publicação dos atos administrativos, ficarem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização;

II - e em último caso, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

Art. 23 - Nos dias em que não houver atos oficiais a serem publicados, o DOMT circulará normalmente, com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

Art. 24 - Serão mantidos pelo Poder Executivo, os arquivos do Diário Oficial do Município, no arquivo público municipal da Secretaria Municipal de Administração, em meio eletrônico.

Art. 25 - O Município de Touros se reserva nos direitos autorais e de disponibilização do seu Diário Oficial na internet, ficando autorizada a sua impressão, no todo ou em parte, e sendo vedada a sua comercialização, adulteração de seu conteúdo por meio de recortes, alterações de conteúdo, omissões de elementos de contextualização e outras formas que deturpem o teor da informação veiculada.

Parágrafo único. O Município de Touros não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos

processuais ou administrativos publicados no seu Diário Oficial Eletrônico.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na 1ª edição do Diário Oficial do Município.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, em 13 de SETEMBRO de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

RICELY JERONIMO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:5B599783

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **JOAO MARIA OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 058.323.354-65**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Operador de Bombas no distrito de Serra Verde. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, por um período de 04(quatro) meses. Vigência: 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2021.

Touros/RN, 01 de setembro de 2021

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente DO SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:865A36F5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **ANTONIO RENATO do Nascimento - CPF: 553.162.044-68**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no distrito de Santa Luzia. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, por um período de 04(quatro) meses. Vigência: 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2021.

Touros/RN, 01 de setembro de 2021

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7FB39809

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **Emerson Rodrigo Lima do Nascimento - CPF: 089.236.154-98**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas no distrito de Carnaubinha. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, por um período de 04(quatro) meses. Vigência: 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2021.

Touros/RN, 01 de setembro de 2021

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:EDFD7847

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 2º ADITIVO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Touros/RN. Contratado: **Elivelton Barbosa da Silva - CPF: 704.713.344-56**. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bombas na sede do município. Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, por um período de 04(quatro) meses. Vigência: 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2021.

Touros/RN, 01 de setembro de 2021

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:045CA0B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0005-80**, para aquisição de computadores para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 24.365,60 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Touros/RN, 10 de setembro de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:7431549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE DIREITO TRIBUTARIO E FINANCEIRO EM RECUPERAÇÃO DE RECEITA DE ICMS, VISANDO A CORREÇÃO DO INDICE DE DISTRIBUIÇÃO E DIFERENÇAS DE VALORES REPASSADOS AO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
FAVORECIDO.....: JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.834.971/0001-51

VALOR.....: 20% (VINTE) POR CENTO SOB OS INCREMENTOS DE RECEITA ADVINDOS DOS FRUTOS DO TRABALHO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de Setembro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:32494BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISPENSA 045-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de portoes e gradeados de ferro, nos prédios públicos do município de Triunfo Potiguar/RN

Contratado.....: JEOVA EUFRASIO EIRELI, CNPJ Nº 34.701.741/0001-11

Valor: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 13 de Setembro de 2021

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:84DDA2F0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 006-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 10 de Setembro de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:75748687

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 20210126

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210126

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 006/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 40.834.971/0001-51

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE DIREITO TRIBUTARIO E FINANCEIRO EM RECUPERAÇÃO DE RECEITA DE ICMS, VISANDO A CORREÇÃO DO ÍNDICE DE DISTRIBUIÇÃO E DIFERENÇAS DE VALORES REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: 20% (VINTE) POR CENTO SOB OS INCREMENTOS DE RECEITA ADVINDOS DOS FRUTOS DO TRABALHO.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2021

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8C09D389

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 045-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JEOVA EUFRASIO EIRELI, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de portoes e gradeados de ferro, nos prédios públicos do município de Triunfo Potiguar/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 13 de Setembro de 2021

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:466CD7F4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 20210127

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210127

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 045/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O).....: JEOVA EUFRASIO EIRELI, CNPJ Nº 34.701.741/0001-11
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção de portões e gradeados de ferro, nos prédios públicos do município de Triunfo Potiguar/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 17.200,00
 VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2021

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:92DD7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de GARI, e lotada a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **15 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021**. Retornando as suas atividades em **15 de dezembro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de setembro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:5AAA5A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 071/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 071/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Publica
Elemento de despesa: 3.3.90.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da suplementação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2100: Assistência Integral a População Com Serviços de Saúde Publica
Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 13 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:63324EF1

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA N. 0425/2021-GPMU, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 0425/2021-GPMU, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o servidor RAIMUNDO LOPES DA SILVA, matrícula n.º 97, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4958E896

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 025/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1142/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL DIGITALIZAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTOS E SOFTWARE DE TRIBUTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI N.º 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 1142/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **Keilla Taise Lopes de Mator - ME-** CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)**.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:E8155A42

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 025/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL DIGITALIZAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTOS E SOFTWARE DE TRIBUTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA LEI N.º 4.320/1964, TREINAMENTO DO NOVO SISTEMA, E SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS

EXPLICITADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **Keilla Taise Lopes de Mator - ME-** CNPJ: 06.050.403/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais)**.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil, quatrocentos reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 13 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:132434E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratado: **TERCIO TELER BATISTA FELINTO**

Processo nº 1.342/2021 - Dispensa nº 051/2021

Objeto: Contratação de psicólogo para acompanhamento e supervisão das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social no Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 07.002– Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários – 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Vigência: 13/09/2021 a 13/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

TERCIO TELER BATISTA FELINTO

CPF/MF: 054.048.064-94

Assinado Pelo Contratado

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:2078B6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **CINARA KARINE OLIVEIRA DE FREITAS**

Processo nº 1.342/2021 - Dispensa nº 051/2021

Objeto: Contratação de psicólogo para acompanhamento e supervisão das ações do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social no Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
 Unidade Orçamentária: 07.002– Fundo Municipal de Assistência Social
 Ação: 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários – 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
 Vigência: 13/09/2021 a 13/02/2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assinado pela Contratante
 CINARA KARINE OLIVEIRA DE FREITAS - CPF/MF: 101.657.074-02
 Assinado pelo Contratada

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CAFAFFE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**

O pregoeiro do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **005/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme especificações contidas no Edital.**

SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia **23 de setembro de 2021 às 10h:00**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. para maiores informações contatar no e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, em 10 de setembro de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4DC09321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 -
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 002/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLÍNICA VIDA ATIVIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.664.340/0001-29. Objetivo: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO e demais procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme termo de referência. Valor ESTIMADO: R\$ 465.082,40 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de agosto de 2021. Assinado por Pedro Carlos Chaves, empresa credenciada e Damir da Silva Bezerra, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5004BA73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 -
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 004/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.243.312/0001-11. Objetivo: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO e demais procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme termo de referência. Valor ESTIMADO: R\$ 350.798,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021. Assinado por Dirceu Alves da Mora Júnior, empresa credenciada e Damir da Silva Bezerra, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:42CA2B8E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 -
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 005/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.495.725/0001-05. Objetivo: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO e demais procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme termo de referência. Valor ESTIMADO: R\$ 198.320,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021. Assinado por Alecio Umbuzeiro Bomfim, empresa credenciada e Damir da Silva Bezerra, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:AEE26C9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 -
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 006/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **POLI & SARMENTO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.240.822/0001-14. Objetivo: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO e demais procedimentos com finalidade diagnóstica, conforme termo de referência. Valor ESTIMADO: R\$ 99.864,00 (noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da

assinatura. Data da Assinatura: 31 de agosto de 2021.. Assinado por Thaisa Jácome Rodrigues Bomfin, empresa credenciada e Damir da Silva Bezerra, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO:390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:19D8C316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

O Município de Venha-Ver/RN, torna público o resultado do julgamento final – após abertura de prorrogação, conforme publicação no diário oficial eletrônico, edição nº 2587 – da habilitação da empresa: **UNICLIM SÃO MIGUEL EIRELI**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 29.237.199/0001-58.

INABILITADA:

UNICLIM SÃO MIGUEL EIRELI ausência dos documentos exigidos no item 6.5.1.

Venha-Ver/RN, 08 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Membro da CPL

MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO
Membro da CPL

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8A09134C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00331/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL concede credenciamento a empresa: **CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DOS FERROS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.701.417/0001-20, localizada a Rua Manoel Alexandre, 310 - Bairro Princesinha do Oeste - CEP 59.900-00 – Pau dos Ferros/RN.

Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES, AVALIAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL:

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Membro da CPL:

MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO
Membro da CPL:

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7030FA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000331/2021

O Município de Venha-Ver/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, na forma da lei, CONVOCA a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DOS FERROS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.701.417/0001-20, localizada a Rua Manoel Alexandre, 310 - Bairro Princesinha do Oeste - CEP 59.900-00 – Pau dos Ferros/RN, para comparecem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à Sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, para assinatura de Termo de Credenciamento.

O convocado que não comparecer no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, e independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas, estando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Edital, inclusive com o descredenciamento. Devendo ser chamado o próximo colocado da listagem quando houver.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FB559A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00351/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL concede credenciamento as empresas: **M CRISTINA DIÓGENES F BESSA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.614.855/0001-45, **LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.933.185/0001-97.

Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES LABORATORIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Membro da CPL

MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO
Membro da CPL

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:07846409

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00351/2021**

O Município de Venha-Ver/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, na forma da lei, CONVOCA as empresas **M CRISTINA DIÓGENES F BESSA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.614.855/0001-45, **LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.933.185/0001-97, **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.257.340/0001-28 e **ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.886.183/0001-33, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à Sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, para assinatura de Termo de Credenciamento.

O convocado que não comparecer no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, e independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas, estando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no Edital, inclusive com o descredenciamento. Devendo ser chamado no próximo colocado da listagem quando houver.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:33964204

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **M CRISTINA DIÓGENES F BESSA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.614.855/0001-45, **LABORATORIO DE INVESTIGAÇÕES BIOMÉDICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 00.933.185/0001-97, **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.257.340/0001-28 e **ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.886.183/0001-33.

Pelo presente, autorizo a emissão do Empenho em favor de cada licitante vencedor e notifico-os para que façam a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:861FF460

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA
VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: **CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA – EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.140.324/0001-89, **RODRIGUES & BOMFIN LTDA – ME**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.495.725/0001-05, **POLI & SARMENTO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.240.822/0001-14, **CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DOS FERROS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.701.417/0001-20, **MAIS SAÚDE CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.242.312/0001-11, **CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.906.884/0001-67, localizada a Rua João Raulino da Costa, 329 - Bairro Chico Cajá - CEP 59.900-00 – Pau dos Ferros/RN e **CLINICA VIDA ATIVIDADES MEDICAS E ODONTOLÓGICAS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.664.340/0001-29.

Pelo presente, autorizo a emissão do Empenho em favor de cada licitante vencedor e notifico-os para que façam a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta data.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5E7664C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2021**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Venha-Ver/RN, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. Objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem superficial de ruas, conforme Projeto Básico e Contrato de Convênio nº 899835/2020/MDR/CAIXA. Após submetidos às conferências do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, e da assessoria jurídica, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa L B CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.113.698/0001-02. declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 284.695,17 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, a contar da publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato Licitatório, cuja lido e aprovado, segue redigida por mim, Matheus Fernandes de Queiroz, Presidente e assinada por todos os presentes.

Venha-Ver/RN, 13 de setembro de 2021.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da CPL

MARIA FERNANDA DA SILVA FURTUOSO

Membro

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Membro

Publicado por:Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador: AFB36379**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2021****PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA****TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS EM VENHA-VER/RN****DATA: AGOSTO DE 2021****ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.**

Conforme solicitação da comissão permanente de licitação do município de Venha-Ver/RN, segue abaixo, nosso parecer técnico após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no presente processo licitatório, conforme possamos relatar.

Das propostas de preços são exigidas a seguinte documentação:

QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BASICOS;

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS.

As empresas habilitadas para abertura do envelope da Proposta de Preços, em ordem alfabética:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
01	LB CONSTRUÇÕES EIRELI	04.113.698/0001-02	R\$ 284.695,17

As quais passaremos a verificar as peças técnicas encontradas dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇO em sua compatibilidade com o projeto básico, bem como o atendimento as condicionantes do edital licitatório acima referencia.

1- LB CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 04.113.698/0001-02, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 284.695,17 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Integra a sua proposta a seguinte documentação:

Carta Proposta;
Planilha Orçamentária;
Composições de Preços;
Cronograma Físico-Financeiro;
Composição de BDI;
Tabela de Encargos Sociais.

Apresentou carta proposta com validade de 90 (Noventa) dias.

Verificamos que a planilha orçamentária da empresa atendeu ao limite de preços estabelecidos e quantitativos do projeto básico.

A composição de preços está coerente com a planilha orçamentária.

O cronograma está condizente com o proposto.

O percentual de BDI utilizado foi de 20,70%.

Feita a análise, não verificamos algo que inabilite a presente proposta.

Segue resumo da situação das propostas, diante do verificado nas peças técnicas apresentadas pelas empresas de engenharia interessadas no presente processo licitatório e de acordo com o detalhado ao longo do relatório:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	PARECER FAVORAVEL A: CLASSIFICAÇÃO
01	LB CONSTRUÇÕES EIRELI	04.113.698/0001-02	R\$ 284.695,17	

Desta forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

Atenciosamente,

TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ

Engenheiro Civil

CREA: 211032624-7

Publicado por:Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador: F1820D1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021****Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 29/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 17.310,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução.	Caeté	3,490000	4.960,00

Lote 2: 4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 57,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto.	ZERO CAL	4,810000	12,00

Lote 3: 4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.128,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de	GARLIC	21,970000	370,00

Lote 4: 4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 40.090,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon	CORADINI	4,250000	9.433,00

Lote 5: 4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.374,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem	CORADINI	4,440000	760,00

Lote 6: 4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 171,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident	FAZENDA	6,850000	25,00

Lote 7: 4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido	Nutry	3,500000	2.130,00

Lote 8: 4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama	IN NATURA	5,970000	1.360,00

Lote 9: 4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coraç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 2.723,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coraç	IN NATURA	3,060000	890,00

Lote 10: 4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.884,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e	NATURAL	4,960000	380,00

Lote 11: 4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 6.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco	Gurupy	3,800000	1.700,00

Lote 12: 4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 113,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona	BABYGUT	4,550000	25,00

Lote 13: 4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei	3 de Maio	3,970000	4.680,00

Lote 14: 4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P	3 de Maio	3,970000	4.680,00

Lote 15: 4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 76,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker,	VITARELA	5,130000	15,00

Lote 16: 4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 5.769,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI	DA CASA	12,820000	450,00

Lote 17: 4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.479.264/0001-94.
Valor Global: 42.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10%	GOSTOSINHA	36,100000	1.180,00

Lote 18: 4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.479.264/0001-94.
Valor Global: 36.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s	FRIBOI	36,650000	1.000,00

Lote 19: 4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 2.872,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d	IN NATURA	3,990000	720,00

Lote 20: 4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 5.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr	IN NATURA	4,960000	1.160,00

Lote 21: 4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 3.022,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab	NATURAL	9,750000	310,00

Lote 22: 4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.479.264/0001-94.
Valor Global: 23.104,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON	MERCI	10,950000	2.110,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON	MERCI	10,950000	2.110,00

Lote 23: 4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 350,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k	NOSSO GRÃO	3,690000	95,00

Lote 24: 4977 - Feijão, tipo cariquinha, tipo 1 Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 25.618,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4977 - Feijão, tipo cariquinha, tipo 1 Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90%	BELO GRAO	6,990000	3.665,00

Lote 25: 4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 30.859,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos	NATURAL	8,420000	3.665,00

Lote 26: 4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 17.322,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi	SÃO BRAZ	1,670000	10.373,00

Lote 27: 4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.047,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de	IN NATURA	3,930000	1.030,00

Lote 28: 4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 162,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4981 - Goma de tapioca, fresca, de	LOPES	4,070000	40,00

coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode			
---	--	--	--

Lote 29: 4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 635,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor	NATURAL	2,890000	220,00

Lote 30: 4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.501,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid	IN NATURA	3,720000	1.210,00

Lote 31: 4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 16.875,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	AURORA	5,290000	3.190,00

Lote 32: 4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 445,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	ITALAC	5,940000	75,00

Lote 33: 4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e	FUJI	9,970000	1.600,00

Lote 34: 4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 11.136,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem	BONSABOR	2,690000	4.140,00

ovos, embalagem de 5			
----------------------	--	--	--

Lote 35: 4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 131,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ	ESTRELA	4,370000	30,00

Lote 36: 4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 436,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo	IN NATURA	3,640000	120,00

Lote 37: 4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO	IN NATURA	1,790000	500,00

Lote 38: 4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	NATURAL	3,500000	1.130,00

Lote 39: 4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.972,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t	IN NATURA	5,850000	850,00

Lote 40: 4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 378,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col	IN NATURA	1,990000	190,00

Lote 41: 4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 17.232,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha	SÃO BRAZ	2,310000	7.460,00

Lote 42: 4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml	PRIMOR	8,720000	450,00

Lote 43: 4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 5.852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu	INATURA	13,300000	440,00

Lote 44: 4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.591,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado,	SÃO GERALDO	11,950000	970,00

Lote 45: 4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.581,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb	SÃO GERALDO	11,940000	970,00

Lote 46: 4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p	SÃO GERALDO	5,500000	25,00

Lote 47: 5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 100.694,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco	MERCI	12,650000	7.960,00

Lote 48: 5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	IN NATURA	5,520000	120,00

Lote 49: 5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.373,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást	ASSU POLPAS	9,770000	550,00

Lote 50: 5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação	ASSU POLPAS	9,680000	550,00

Lote 51: 5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

Lote 52: 5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação	SABOR DA SERRA	5,500000	550,00

Lote 53: 5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

Lote 54: 5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami	SABOR DA SERRA	8,850000	550,00

Lote 55: 5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado..

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado.	LN SAL	0,640000	250,00

Lote 56: 5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.558,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e	IN NATURA	5,740000	620,00

VENHA VER, 13 de setembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:353E9D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2021

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2021

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 29/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para o fornecimento da alimentação escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Venha-Ver/RN.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ: 17.737.876/0001-18

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA CNPJ: 18.325.996/0001-70

OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 40.479.264/0001-94

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 13 de setembro de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:5D8BFFFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP 029/2019

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A** inscrita no CNPJ: 06.272.575/0060-08, situada AV. Industrial João Francisco da Motta, 3815-B, Bom Pastor-Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 29/2019 referente a serviços especializados em lavanderia hospitalar, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a "cláusula 15ª - da vigência", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 01 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 029/2019- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 01 de Setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

LAVABRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A

CNPJ: 06.272.575/0060-08

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D6939D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 008/2020

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ANTÔNIO MARIA DE PAIVA** inscrita no CPF:481.532.064-00, situada no Sítio Jacaré, 216- Zona Rural-Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigênciacontratualdo PP 008/2020 referente a contratação de pessoa físicaou Jurídicipara prestação de serviço de corte de terra para atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “**cláusula 15ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigênciado presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 23 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 008/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 23 de Agosto de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

ANTÔNIO MARIA DE PAIVA

CPF: 481.532.064-00

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6413DAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 008/2020

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LUIS RODRIGO DE SOUZA DANTAS** inscrita no CPF: 115.524.574-19, situada na Rua Severino Gonçalves, s/n-Sítio Santa Cruz-Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigencia contratual do PP 008/2020 referente a contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviço de corte de terra para atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “**cláusula 15ª – da vigência**”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigencia do presente termo iniciara na data de sua assinatura e encerrará em 23 de Agosto de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 008/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 23 de Agosto de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Pela Contratante

LUIS RODRIGO DE SOUZA DANTAS

CPF: 115.524.574-19

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:2911EE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 008/2020

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ:05.504.202/0001-94, situada na AV. Miguel Costa, 31-B-Centro-Senador Elói de Souza /RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 008/2020 referente a contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviço de corte de terra para atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 23 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 008/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 23 de Agosto de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:05.504.202/0001-94
Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AC146DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 015/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ANTÔNIO MARIA DE PAIVA** inscrita no CPF:481.532.064-00, situada no Sítio Jacaré, 216- Zona Rural-Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência contratual do PP 008/2020 referente a contratação de prestação de serviço de Carro Pipa para atender as necessidades da população municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 04 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 015/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 04 de Agosto de 2021

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

ANTÔNIO MARIA DE PAIVA

CPF: 481.532.064-00
Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:76E3AFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 017/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 IGG/IGM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 19.458.719/0002-80, do Item único no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 A 13/09/2022.

VERA CRUZ/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FB63F9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP - 003/2021**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2021, realizada em 10/09/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas – SICONV.**

CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ: nº 2.398.628/0001-12, saiu vencedor do certame com proposta no valor mensal de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais) para 12 meses.

Vila Flor/RN, em 10 de setembro de 2021

RIVAILTON MARIA SANTANA DE PASCHOA

Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:76571532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2021, realizado em 09 de setembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, conforme a seguir:

CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ: nº 2.398.628/0001-12, saiu vencedor do certame com proposta no valor mensal de R\$ **5.000,00** (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais) para 12 meses.

Vila Flor/RN, 13 de setembro de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:C43DDE2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 169/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0800474-77.2021.8.20.5139.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, Fisioterapeuta, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 99, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia 12/08/2021 com término

em 09/11/2021, conforme determinado nos autos da ação judicial nº 0800474-77.2021.8.20.5139.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:F8E047A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 112/2021 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ZWINGLA TEÔNIA ALVES DE MEDEIROS**, Supervisora, mat. 285 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 08/09/2021 com término em 22/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 13 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:91799B26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 111/2021 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a o servidor, **WENDEL MARCUS DE AZEVEDO ARAÚJO**, Agente Administrativo, mat. 1041 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 08/09/2021 com término em 22/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 13 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÁNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:338BC8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1087/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dias 08 a 09 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de agosto de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5725DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1088/2021 – FMS *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 08 a 09 de agosto de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de agosto de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3FE54261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2172/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:62C49666

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2173/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:593D8011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2174/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C4A265A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2175/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE**

MENEZES JUNIOR, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6C2C74C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2176/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2C945E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2177/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE**

MEDEIROS Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2F3942E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2178/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 10 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0A60DB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2179/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 10 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A21B123D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2180/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F435F13F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião no DNIT, para tratar assuntos de interesse do município.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	10/09/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2678C7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 (quatro e meia) diárias, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIOGO BEZERRA DUARTE			
CARGO:	Secretario de Transportes e Obras			
MATRÍCULA:	10724			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.554.814-63	RG: 1545940		
LOTADO (A):	Secretaria de Transportes e Obras			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião no DNIT, para tratar assuntos de interesse do município.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/RN	10/09/2021	R\$150,00	R\$ 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EC02E76C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha

Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 18.325.996/0001-70**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA						
CNPJ: 18.325.996/0001-70						
ENDEREÇO: RUA DR. CELESTINO CARLOS WANDERLEY, Nº 462, BAIRRO: VISTA BELA, CEP: 59.650-000, ASSÚ/RN.						
REPRESENTANTE: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO, CPF: 008.669.694-70						
E-MAIL: distribuidoradltda@gmail.com TEL.: (84) 99636-1000						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CHA DE ERVA DOCE PACOTE C/10 UNID	MARATÁ	665,00	PCT	3,50	2.327,50
00002	CHA DE CAMOMILA PACOTE C/10 UNID	MARATÁ	655,00	PCT	3,80	2.489,00
00054	SUCO CONCENTRATO INDUSTRIALIZADO SABOR GOIABA 500ML - LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	DAFRUTA	200,00	UND	6,25	1.250,00
00055	SUCO CONCENTRATO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA 500ML - LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	DAFRUTA	200,00	UND	6,25	1.250,00
00066	TEMPERO COMPLETO- FRASCO 500ML CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO FRASCO 500ML CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005.	GINA	170,00	UND	1,89	321,30
00098	SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC NO 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	PURO SAL	120,00	KG	1,09	130,80
00102	COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	NORDESTINO	930,00	PCT	0,90	837,00
00117	OREGANO PACOTE COM 10G	LESS	10,00	PCT	3,90	39,00
00118	MANJERICAO DESIDRATADO PACOTE C/ 7G	LESS	15,00	pct	3,00	45,00
00119	ALECRIM DESIDRATADO PACOTE C/ 5G	LESS	15,00	pct	3,00	45,00
R\$ 8.734,60 (Oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)						R\$ 8.734,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (Setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA

Inscrita no CNPJ Nº 18.325.996/0001-70

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:9FD1B30A

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021 o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J DE MOURA VALE-ME**, CNPJ Nº **11.205.406/0001-27**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J DE MOURA VALE-ME						
CNPJ: 11.205.406/0001-27						
ENDEREÇO: AV. MIGUEL CASTRO, Nº 2003, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-000, NATAL/RN.						
REPRESENTANTE: DIEGO SILVA DE SOUZA, CPF: 065.078.764-10						
E-MAIL: jdemouravale@hotmail.com TEL.: (84) 3213-3776						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	PAO DE CACHORRO QUENTE	CASARAÓ	1700,00	KG	7,80	13.260,00
00004	QUEIJO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BIANO	960,00	KG	26,50	25.440,00
00005	OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML PESO LÍQUIDO 900ML. DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	SOYA	590,00	UNID	5,55	3.274,50
00009	ALHO CABECA GRAUDO DO TIPO COMUM, CABECA INTEIRO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO ANVISA /INMETRO).	CHINES	210,00	KG	14,20	2.982,00
00011	FLOCAO MILHO - PACOTE 500GFABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, DEVERA APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SALL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS. A EMBALAGEM . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MINIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	MARATA	2750,00	PCT	1,00	2.750,00
00012	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	CEASA	560,00	KG	1,14	638,40
00013	CENOURA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	CEASA	340,00	KG	1,74	591,60
00014	COENTRO 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 100G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	400,00	KG	1,80	720,00
00015	POLPA DE FRUTA DE CAJU - DESCRICAO DO PRODUTO CONFORME RESOLUCAO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E REGISTRADO CONFORME LEI Nº 8918, DE 14 DE JULHO DE 1994. COM CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM DE 01 (UM) KG. E ESPECIFICACOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO MAPA.	DIFRUT	1090,00	KG	3,00	3.270,00
00016	ABÓBORA LEITE DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES OU MANCHAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	40,00	KG	0,90	36,00
00017	ADOCANTE DIETICO ARTIFICIAL LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME NAO APRESENTAR NA COMPOSICAO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E POCEDENCIA INFORMACAO NUTRICIONAL NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTRO NUMERO DE REGISTRO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . REGISTRO NO PRAZO DE SAUDE SUPERIOR A 10 MESE DE ACORDO COM A PORTARIA 38 E 13/01/98 DA AVINSA E NTA 83(DECRETO 12.486/78 EMBALAGEM COM 100ML	ZERO CAL	410,00	UND	2,70	1.107,00
00018	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 10 12/78 DA CNNPA	CEASA	250,00	UND	1,00	250,00
00019	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G	YOKI	275,00	pct	2,99	822,25
00020	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRA E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM IDENTIFICAÇÃO DO	BRASILEIRA	380,00	KG	2,80	1.064,00

	PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO SSAP OU MS. EMBALAGEM 200G					
00021	BETERRABA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM RACHADURAS, CORTES PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, SEM SUJIDADES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	360,00	KG	1,90	684,00
00022	BISCOITO COMUM TIPO PADARIA, EMB. PLÁSTICA C/ 250G, FABRICAÇÃO, VALIDADE; INGREDIENTES; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CASARÃO	450,00	UND	1,90	855,00
00023	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 400GRS DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE, EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	MARILAN	100,00	PCT	2,90	290,00
00024	BISCOITO PALITO DOCE - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE.- REGISTRO NO SSAP.EMB COM 1KG.	CASARÃO	1500,00	pct	4,20	6.300,00
00025	BISCOITO DOCE TIPO RAIVINHA TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 250G, FABRICAÇÃO E VALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	CASARÃO	1080,00	pct	3,40	3.672,00
00026	BOLACHA COMUM TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 250G, FABRICAÇÃO E VALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	CASARÃO	860,00	pct	1,90	1.634,00
00027	BOLACHA MANTEIGA TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 250G, FABRICAÇÃO E VALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	CASARÃO	1000,00	pct	2,50	2.500,00
00028	BOLACHA SETE CAPA TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 250G, FABRICAÇÃO E VALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.BOLACHA MANTEIGA TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 250G, FABRICAÇÃO E VALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	CASARÃO	590,00	pct	2,80	1.652,00
00030	CANJIQUEINHA ALIMENTO À BASE DE MILHO, LIVRE DE SUJIDADES, APRESENTANDO COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, EMBALADOS EM RECIPIENTES FECHADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O ALIMENTO DEVERÁ APRESENTAR O PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA.ALIMENTO DEVERÁ SER FABRICADO NO MÁXIMO 24H ANTES DA ENTREGA.	YOKI	320,00	KG	2,10	672,00
00034	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	BOM TODO	1000,00	KG	6,29	6.290,00
00035	FEIJAO MACASSAR TIPO 1 EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. PCT 1 KG.	kero mais	150,00	KG	5,70	855,00
00036	FILE DE FRANGO SEM OSSO APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS COM CERCA DE 170 G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	BOM TODO	1920,00	KG	9,20	17.664,00
00037	FRANGO INTEIRO ABATIDO NAO CONGELADO	BOM TODO	1050,00	KG	6,90	7.245,00
00038	GOLABA - KG COR VERMELHA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, SUPERFICIE LISA EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. DEVE SERDE ACIN NATURA, LIVRE DE SUJIDADES E ASPECTOS QUE APRESENTEM CONTAMINAÇÃO. ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	CEASA	450,00	KG	2,50	1.125,00
00039	GOMA DE TAPIOCA FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, KG.	SINHA MARIA	432,00	KG	2,90	1.252,80
00040	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRÓPRIAS, À VÁCUO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	SEARA	325,00	KG	14,50	4.712,50
00043	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.PCT COM 500G.	ESTRELA	1480,00	pct	1,90	2.812,00
00044	MELAO JAPONES BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO	CEASA	1250,00	KG	2,62	3.275,00

	UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG					
00045	PAO DE FORMA TRADICIONAL PCT COM 20 FATIAS PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACUCAR, ÓLEO DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES. LIVRE DE SUIJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	CASARÃO	1585,00	pct	3,70	5.864,50
00047	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E TAMBÉM ESTAR RESERVADO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, A 4°C.	REZENDE	630,00	KG	16,50	10.395,00
00048	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	JUCURUTU	450,00	KG	24,40	10.980,00
00049	QUEIJO QUALHO DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BETANIA	300,00	KG	24,70	7.410,00
00051	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACNNPA. KG	CEASA	120,00	KG	3,10	372,00
00052	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG.	SEARA	590,00	KG	7,80	4.602,00
00056	ABACAXI TIPO PEROLA MADURO FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5Kg DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA 2ª CNNPA. KG	CEASA	2050,00	KG	1,90	3.895,00
00057	OVO DE GRANJA BRANCO, GRANDE PRODUTO FRESCO DE AVE GALINACEA TIPO GRANDE INTEGRADO SEM MANCHAS OU SUIJIDADES COR ODOR OU SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. PROVINIENTE DE AVICULTOR COM INSPENSAO OFICIAL DEVENDO ATENDEDE AS EXIGENCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPENSAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. RISPOA/MA RESOLUCAO N 05 DE 5/7/91 - CIPOA/MA. BANDEJA COM 30 OVOS OU CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M).	AVIPEC	720,00	Bandeja	9,50	6.840,00
00058	POLPA DE FRUTA SABOR UVA. EMBALAGEM DE 1 KG SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO COM REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERA SER TRANSPORTATO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLACAO VIGENTE DA SECRETARIA DE SUADE. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA PCT 400 GR	DFRUT	1300,00	KG	4,70	6.110,00
00059	VINAGRE ACIDO ACETICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTACAO ACETICA DE SOLUCOES AQUOSAS DE ALCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAS AGRICOLAS. PADRONIZADOS REFILTRADO PAUSTORIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUICAO NO COMERCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15% EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES SEM ESSENCIAS E SEM ADICAO DE ACUCARES DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005 EMBALAGEM 500ML.	MARATA	155,00	UND	1,00	155,00
00060	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE 230 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	MARATA	150,00	PCT	2,90	435,00
00061	TOMATE - KG TIPO MAÇA, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	CEASA	370,00	KG	2,74	1.013,80
00062	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM COM 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE ARROZ SUBMETIDO A BENEFICIAMENTO E PARBOLIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEVE CONTER NA	3 fazendas	1160,00	KG	2,99	3.468,40

	EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE					
00063	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPACT1KG.	IRMÃO FARIAS	110,00	KG	2,10	231,00
00064	FEIJAO PRETO TIPO 1 C/KG CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPACT. 1KG.	kero mais	190,00	KG	4,90	931,00
00065	ERVILHA EM CONSERVA 200G REIDRATADA, EM CONSERVA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 85 PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	350,00	UND	2,29	801,50
00067	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE 200G EMBALAGEM ADEQUADA DE 200G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 200G EMBALAGEM ADEQUADA DE 200G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	YOKI	310,00	PCT	2,09	647,90
00068	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER PACOTE COM 400G, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, DEVE SER ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADAVEL, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTECAO FECHADOS E ÍNCTACTOS, CONTER AS INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. FABRICACAO: MÁXIMO 30 DIAS.	MARILAN	2430,00	PCT	3,10	7.533,00
00069	FARINHA DE TRIGO- PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG.	PRIMOR	330,00	KG	3,20	1.056,00
00070	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA DESCRICAO DO PRODUTO CONFORME RESOLUCAO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E REGISTRADO CONFORME LEI Nº 8918, DE 14 DE JULHO DE 1994. COM CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM DE 01(UM) KG	DFRUT	1380,00	KG	3,30	4.554,00
00071	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA 1 LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	CEASA	600,00	KG	3,90	2.340,00
00072	ABOBORA JERIMUM MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, ÍNCTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO 3 COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA	210,00	KG	2,80	588,00
00075	BANANA PRATA - KG EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, COM POLPA ÍNCTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICO	CEASA	1830,00	KG	1,70	3.111,00
00076	BATATA DOCE BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, ÍNTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA	450,00	KG	1,90	855,00
00077	BEBIDA LACTEA SABORES: MORANGO E SALADA DE FRUTAS - LITRO 1.000ML PASTEURIZADA. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA).	BABI	5290,00	LITROS	2,70	14.283,00
00078	CAFE PURO TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE REVESTIDO DE ALUMÍNIO, AVÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA. EMBALAGEM 250G.	SÃO BRAZ	5340,00	PCT	3,50	18.690,00
00081	CARNE BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM 1 KG. CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONTRAFILE, PATINHO, MAMINHA E COXAO MOLE), EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O M (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88, E PUBLICADA NO DOU, DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	FRIBOI	1850,00	KG	25,38	46.953,00

	ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO 1, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U, SEÇÃO 1 EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DÍPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA 51 Nº 105 DE 19/05/99 OU CERTIFICACÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M).					
00082	CARNE BOVINA TIPO COSTELA 1KG, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EM EMBALAGEM EM FILME NV TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DÍPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA 51 Nº 105 DE 19/05/99 OU CERTIFICACÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M).	FRIBOI	460,00	KG	19,69	9.057,40
00083	CARNE DE CHARQUE KG EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA EMBALAGEM À VÁCUO. DEVE CONTER DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 30 DIAS APÓS O ATO DA ENTREGA.	ALIMENTI	360,00	KG	21,50	7.740,00
00084	CARNE BOVINA MOIDA KG RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO. TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO DOU, DE 18/11/88, SEÇÃO 1, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO 1, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U, SEÇÃO 1 EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CERTIFICACÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FRIBOI	1950,00	KG	21,50	41.925,00
00089	LEITE EM PO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GR PCT EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	BETANIA	1100,00	pct	4,88	5.368,00
00091	MARACUJA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	CEASA	400,00	KG	3,70	1.480,00
00092	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM COM 500G. COM SAL E SEM GORDURAS TRANS.CARACTERÍSTICAS; OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 60°. COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E EMBALAGEM COM 500G, COM SAL E SEM GORDURAS TRANS.CARACTERÍSTICAS; OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 60°. COM 60% A 80% DE LIPÍDEOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO SER ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DATA DA FABRICAÇÃO MÁXIMO 30 DIAS TER PRAZO DE VALIDADE DE 5 MESES APOS A ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.	DELICIA	696,00	UNID	4,18	2.909,28
00094	REFRIGERANTE A BASDE DE EXTRATO DE LARANJA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE I SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" 1 COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS.	INDAIA	1700,00	UND	2,90	4.930,00
00095	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE I SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" 1 COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS.	INDAIA	1800,00	UND	2,90	5.220,00
00096	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS	INDAIA	1700,00	UND	2,90	4.930,00
00097	REPOLHO ROXO TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA	120,00	KG	3,44	412,80
00099	ACÚCAR REFINADO GRANULADO ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. PCT 01KG	DUMEL	5535,00	KG	2,89	15.996,15
00100	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA ENVOLVIDA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ISENTA DE SUIIDADES NAO VIOLADOS RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM RESOLUSAO 12/78 DA CNNPA PCT 1KG	kero mais	175,00	KG	6,10	1.067,50
00105	BISCOITO DOCE TIPO MARIA A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA	MARILAN	2060,00	PCT	3,39	6.983,40

	EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.					
00106	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE COM 400G, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, DEVE SER INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO FECHADOS E INTACTOS. C TIPO MAISENA, PACOTE COM 400G, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, DEVE SER INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NAO PODENDO APRESENTAR QUEBRADCCO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTECAO FECHADOS E INTACTOS, CONTER AS INFORMACOES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. FABRICACAO: MAXIMO 30 DIAS.	MARILAN	2020,00	pct	3,59	7.251,80
00108	MELANCIA KG FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; FRESCO POR AMADURECER, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; SEM APRESENTAR LESÕES EM SUA SUPERFÍCIE DE ORIGEM MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	CEASA	1280,00	KG	1,34	1.715,20
00109	CHUCHU	CEASA	120,00	KG	2,70	324,00
00111	PEIXE TIPO TILAPIA PEIXE CONGELADO TIPO TILAPIA, INTEIROS, COM PESO APROXIMADO DE 700G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, INSPEÇÃO CIF, DE ACORDO COM PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, BEM COMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	FISCHER	140,00	KG	14,90	2.086,00
R\$ 403.207,68 (Quatrocentos e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).						R\$ 403.207,68

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (Setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

J DE MOURA VALE-ME

Inscrita no CNPJ Nº 11.205.406/0001-27

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0133FD0D

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ Nº **15.052.431/0001-79**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 15.052.431/0001-79

ENDEREÇO: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, Nº 3025, BAIRRO: PAJUÇARA, CEP: 59.133-090, NATAL/RN.

REPRESENTANTE: JAEDSON BRUNO FERNANDES QUEIROZ OLIVEIRA, CPF: 105.228.094-30

E-MAIL: mercantilpopular13@hotmail.com TEL.: (84) 99954-7898

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	POLPA DE FRUTA ACEROLA - SEM CONSERVANTES, ACIDULANTE E/OU AGENTES QUÍMICOS, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS, APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SA. ISENTA DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM ACUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DESDE QUE MANTIDOS CONGELADOS A - 18° C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS PESANDO 100 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO MAPA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM DE 01(UM) KG.	DFRUT	1720,00	KG	3,10	5.332,00
00007	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	DFRUT	780,00	KG	3,10	2.418,00

	12/78 DA CNNPA. E SUAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS NORMATIVOS DO MAPA.					
00008	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	goias verde	350,00	UND	2,49	871,50
00010	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM EM LATA OU SACHE COM NO MÍNIMO 340G. CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. O PRODUTO NÃO PODE SER VIOLADO, AMASSADO (LATA) OU ESTUFADO (SACHE). LIVRE DE EMBALAGEM EM LATA OU SACHE COM NO MÍNIMO 340G. CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. O PRODUTO NÃO PODE SER VIOLADO, AMASSADO (LATA) OU ESTUFADO (SACHE), LIVRE DE PARASITAS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS.	arisco	240,00	UND	1,89	453,60
00033	CHOCOLATE EM PO MÍNIMO DE 50% DE CACAU, COMPOSIÇÃO: CACAU EM PÓ E LECTINA DE SOJA, ESTABILIZANTE APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 67 200G.	MARATA	900,00	pct	5,00	4.500,00
00079	CALDO DE CARNE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); PESO APROXIMADO 60G.	arisco	250,00	CX	2,00	500,00
00080	CALDO DE GALINHA MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, SAUDÁVEL, RESISTENTE, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78); PESO APROXIMADO 60G.	arisco	250,00	CX	2,00	500,00
00085	CATCHUP EMBALAGEM 300G EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	ole	220,00	UND	4,50	990,00
00086	CREME DE LEITE - CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, ESPESANTES: GOMA GUAR, JATÁI E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: ORTOFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALID	piracanjuba	535,00	CXA	2,80	1.498,00
00090	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	arisco	230,00	UND	2,19	503,70
00101	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 125 GR LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORME COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002 DA AVISA.	88	370,00	UND	4,59	1.698,30
R\$ 19.265,10 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).						R\$ 19.265,10

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (Setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Órgão Gerenciador

J B F QUEIROZ OLIVEIRA EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 15.052.431/0001-79

Órgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:752ABBE0

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.015/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, CNPJ Nº **27.390.249/0001-07**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07						
ENDEREÇO: R JOAO CUNHA, Nº 189, BAIRRO: CENTRO, CEP: 59.685-000, TRIUNFO POTIGUAR/RN.						
REPRESENTANTE: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA, CPF: 011.768.694-85						
E-MAIL: supmoesteireli@gmail.com TEL.: (84) 99699-0665						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	BOMBOM DE CHOCOLATE RECREADO COM CREME DE CAJU, EMBALAGEM C/1KG	GAROTO	870,00	pct	15,80	13.746,00
00031	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G- ENLATADA À VÁCUO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO, CONTENDO EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	WILSOM	350,00	KG	6,00	2.100,00
00032	CHA DE BOLDO ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM). A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PESO APROXIMADO POR SACHE 10G.	KITANO	295,00	CXA	3,15	929,25
00041	MACA VERMELHA NACIONAL FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA-KG	CEASA RN	570,00	KG	6,50	3.705,00
00042	MAMAO TIPO HAVAI COM 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA -KG	CEASA RN	1110,00	KG	2,12	2.353,20
00046	PAO DE HAMBURGUER TRADICIONAL - PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E AÇÚCAR, OLEO DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES, CONTENDO GRÃOS DE GERGELIM, LIVRE DE SUIJIDADES, FUNGOS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	BOM SABOR	300,00	KG	5,00	1.500,00
00050	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94, CONTENDO 2 LITROS.	DORE	1350,00	UND	3,89	5.251,50
00053	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU 500ML - LIVRE DE SUIJIDADES OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE EVIDENCIEM CONTAMINAÇÃO DO ALIMENTO. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA.	MAIZA	200,00	UND	6,25	1.250,00
00073	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 10,00% (DEZ POR CENTO), QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500 ML.	GALO	60,00	UND	10,50	630,00
00074	BACON FATTIADO DE 1ª QUALIDADE ENVOLVIDO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ROTULAGEM DEVE CONTER: PROCEDÊNCIA, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA, E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	AURORA	100,00	KG	20,00	2.000,00
00087	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PO, EMBALAGEM COM 100G. EMBALAGEM PADRONIZADA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA RDC 259 DE 2002, DA ANVISA	ROYAL	80,00	UND	3,54	283,20
00088	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS OU CAIXA TETRA ACK, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 400G	ITALAC	310,00	CX	3,85	1.193,50
00093	PAO FRANCES - KG COM ADICAO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVER FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	BOM SABOR	550,00	KG	7,50	4.125,00
00103	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA PERFURACOES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUSAO 12/78 DA CENNA	CEASA RN	80,00	KG	3,20	256,00
00104	BATATA INGLESA - KG COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MEDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. -KG COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CENNA	CEASA RN	300,00	KG	4,50	1.350,00
00107	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	JUCURUTU	340,00	UND	3,59	1.220,60
00110	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA 1L	BETANIA	100,00	LITROS	4,00	400,00
00112	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUIJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUIJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS	DONA CLARA	20,00	pct	2,80	56,00
00113	PAO DE SEDA KG COM ADICAO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	BOM SABOR	300,00	UNID	9,50	2.850,00
00114	MUCILON 230 G SACHE FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS, CARBONATO DE CALCIO, FOSFOTO DE SODIO DIBASICO, FURMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO (VITAMINAS C, NIACINA, VITAMINA E ACIDO PANTATENICO, VITAMINA A.	nestle	430,00	UND	3,85	1.655,50
00115	FARELO DE AVEIA INTEGRAL 200G	QUAKER	20,00	pct	4,70	94,00
00116	CHA DE HIBISCO PACOTE C/ 10 UNIDADES	KITANO	20,00	pct	4,00	80,00
00120	PAO DE FORMA INTEGRAL PCT COM 20 FATIAS	BOM SABOR	25,00	pct	5,00	125,00
R\$ 47.153,75 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).					R\$	47.153,75

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 72 (Setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 27.390.249/0001-07

Órgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:975AF770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021: RP 00010/2021**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES						
CNPJ: 37.567.715/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X200 PACOTE COM 50 UNIDADES	LOTUS	PACOTE	100	5,50	550,00
21	CABO DE REDE DE INTERNET	SIEMENS	METRO	2000	0,95	1.900,00
34	CABO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	LAMESA	METRO	1500	4,90	7.350,00
42	CABO SEMI RIGIDO 35MM 1KV	LAMESA	METRO	500	21,90	10.950,00
47	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 06 CIRCUITOS	ALUMBRA	UNIDADE	50	17,50	875,00
48	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	ALUMBRA	UNIDADE	100	33,00	3.300,00
51	CANDUITE 3/4	LEAO	METRO	600	1,30	780,00
54	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	UNIDADE	2000	2,60	5.200,00
59	CONTACTORA 12 A 220V	LUKMA	UNIDADE	90	46,00	4.140,00
61	CONTACTORA 25A 220V	LUKMA	UNIDADE	90	65,00	5.850,00
63	CURVA 180 X 50 ROSCADA	CIPLA	UNIDADE	250	5,30	1.325,00
66	CURVAS DE 50 ROSCA	CIPLA	UNIDADE	250	10,00	2.500,00
74	ELETRODUTO 25 BOUÇA	PLASNETAL	UNIDADE	600	5,50	3.300,00
79	FIO RIGIDO 1 X 4,00 MM	FELPER	METRO	500	3,50	1.750,00
81	FIO RIGIDO 1X1,5MM	FELPER	METRO	500	1,45	725,00
83	FIO RIGIDO 6 MM	FELPER	METRO	500	4,50	2.250,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 M	AUORENSE	UNIDADE	200	14,80	2.960,00
97	LÂMPADA ELETRONICA ESPIAL 45W E-27	OUROLUX	UNIDADE	125	25,00	3.125,00
98	LÂMPADA LED 07W E-27 BULBO	OUROLUX	UNIDADE	300	4,60	1.380,00
107	LÂMPADA LED 60W E-27 BULBO	GLIGHT	UNIDADE	200	57,50	11.500,00
110	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 150W E-40	TECNOLINSA	UNIDADE	400	52,00	20.800,00
114	LUMINARIAS TARTARUGA	BLUMENAL	UNIDADE	150	11,90	1.785,00
117	OLHAL 5/8	BELENUS	UNIDADE	300	10,70	3.210,00
119	PAINEL LED QUADRADO 30X30 SOBREPOR 25W	GLIGHT	UNIDADE	132	39,50	5.214,00
120	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2 X 250 COM PORCA	BELENUS	UNIDADE	250	7,80	1.950,00
122	PARAFUSO GALVANIZADO 250 X 5/8 COM PORCA	BELENUS	UNIDADE	250	9,80	2.450,00
128	REATORES 20W	INTRAL	UNIDADE	150	27,00	4.050,00
138	RELE TERMICO 25°	LUKMA	UNIDADE	30	58,50	1.755,00
140	RODANA DE LOUÇA	OLIP	UNIDADE	350	5,40	1.890,00
148	TUBO DE LED T8 18W	OUROLUX	UNIDADE	250	11,00	2.750,00
153	VENTILADOR DE TETO, 4 PAS, 3 VELOCIDADES, VOLTAGEM: 220	TRON	UNIDADE	10	147,00	1.470,00
TOTAL						119.034,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN.

Item(s): 2 - 21 - 34 - 42 - 47 - 48 - 51 - 54 - 59 - 61 - 63 - 66 - 74 - 79 - 81 - 83 - 87 - 97 - 98 - 107 - 110 - 114 - 117 - 119 - 120 - 122 - 128 - 138 - 140 - 148 - 153.

Valor: R\$ 119.034,00(cento e dezenove mil e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

THIAGO DIAS MOREIRA PIRES

CNPJ nº 37.567.715/0001-30

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FF1A151A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021: RP 00010/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021: RP 00010/2021**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONI						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	LOTUS	PACOTE	100	9,77	977,00
7	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 10MM	STEELLOOP	UNIDADE	600	1,13	678,00
31	CABO FLEXIVEL 2X4,00MM	COBRECOM	METRO	2500	4,70	11.750,00
37	CABO PP 2 X 4,00 MM	COBRECOM	METRO	1500	5,70	8.550,00
50	CAIXAS EMBUTIR 4 X 2	IPLANTEC	UNIDADE	400	0,72	288,00
58	CONECTOR RJ 45	INTERNEED	UNIDADE	600	0,20	120,00
70	DISJUNTOR TRIFASICO 20 A	MECTRONIC	UNIDADE	80	22,00	1.760,00
71	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	MECTRONIC	UNIDADE	80	22,00	1.760,00
91	INTERRUPTOR BIPOLAR 20 A	MECTRONIC	UNIDADE	200	8,20	1.640,00
131	REFLETOR LED 10W	AVANT	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
149	TUBO DE LED T8 9W	AVANT	UNIDADE	250	8,85	2.212,50
TOTAL						31.235,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.047.329/0001-93, com sede a Av. Prudente de Moraes, 1790 – Barro Vermelho – CEP 59.022-545 – Natal/RN.

Item(s): 3 - 7 - 31 - 37 - 50 - 58 - 70 - 71 - 91 - 131 - 149.

Valor: R\$ 31.235,50 (trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA

CNPJ nº 70.047.329/0001-93

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8B7CC338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	BRAÇO 1 MT GALVANIZADO ¾ P/ LUMINARIA PUBLICA	TECNOLINSA	UNIDADE	600	17,70	10.620,00
22	CABO FLEXIVEL 1X1,5 MM	LUNA CABOS	METRO	3000	1,20	3.600,00
23	CABO FLEXIVEL 1X10MM	LUNA CABOS	METRO	1500	6,60	9.900,00
25	CABO FLEXIVEL 1X2,5 MM	LUNA CABOS	METRO	3500	1,70	5.950,00
28	CABO FLEXIVEL 1X6 MM	LUNA CABOS	METRO	4000	4,45	17.800,00
35	CABO PP 2 X 1,5 MM	LUNA CABOS	METRO	1500	3,25	4.875,00
55	CONECTOR PERFURANTE 10X 1,5 MM	MCI	UNIDADE	1500	5,38	8.070,00
67	DISJUNTOR 10A DIM	SOPRANO	UNIDADE	200	5,70	1.140,00
68	DISJUNTOR 16 A DIN	SOPRANO	UNIDADE	200	5,70	1.140,00
69	DISJUNTOR 20 A DIN	SOPRANO	UNIDADE	200	5,70	1.140,00
96	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 85W E-40	EMPALUX	UNIDADE	125	56,40	7.050,00
102	LÂMPADA LED 20W E-27 BULBO	AVANT	UNIDADE	300	15,20	4.560,00
111	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 70W E-27	TECNOLINSA	UNIDADE	600	26,90	16.140,00
135	REFLETOR LED 50W	EURO LED	UNIDADE	100	44,80	4.480,00
TOTAL						96.465,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.351.078/0001-75, com sede a Av. Abel Cabral, 15 – Casa 111 – Nova Parnamirim – CEP 59.151-250 – Parnamirim/RN.

Item(s): 16 - 22 - 23 - 25 - 28 - 35 - 55 - 67 - 68 - 69 - 96 - 102 - 111 - 135.

Valor: R\$ 96.465,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 40.351.078/0001-75

Contratado(A)

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5CF47C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI						
CNPJ: 18.334.420/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 16MM	STEEL LOOP	UNIDADE	600	1,80	1.080,00
12	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO	TECNOLINSA	UNIDADE	1000	4,20	4.200,00
13	BOCAIS DE RABICHO E27	DECORLUX	UNIDADE	400	1,55	620,00
32	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	BOREAL	METRO	4500	3,10	13.950,00
44	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA	TAF	UNIDADE	350	42,00	14.700,00
46	CAIXA DE CONTADOR TRIFASICA	TAF	UNIDADE	100	118,00	11.800,00
52	CHAVE DE COMANDO EM GROPO 2 X 30 A	EXATRON	UNIDADE	100	155,00	15.500,00
72	DISJUNTOR TRIFASICO 50 A	OUROLUX	UNIDADE	80	32,00	2.560,00
84	FITA ISOLANTE 3M 20M	HAMMER	UNIDADE	500	3,49	1.745,00
100	LÂMPADA LED 12W E-27 BULBO	LUX SOLLAR	UNIDADE	300	6,95	2.085,00
104	LÂMPADA LED 40W E-27 BULBO	LUX SOLLAR	UNIDADE	1000	29,20	29.200,00
109	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27	LUX SOLLAR	UNIDADE	1200	13,00	15.600,00
124	PARAFUSO GALVANIZADO 350X5/8 COM PORCA	KONESUL	UNIDADE	250	12,90	3.225,00
127	REATOR EXTERNO SODIO 70W	TECNOLINSA	UNIDADE	500	38,00	19.000,00
130	REFLETOR LED 100W	TOP LIGHT	UNIDADE	100	73,90	7.390,00
TOTAL						142.655,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.334.420/0001-70, com sede a Rua Ângelo Varela, 1306 – Tirol – CEP 59.015-010 – Natal/RN.

Item(s): 8 - 12 - 13 - 32 - 44 - 46 - 52 - 72 - 84 - 100 - 104 - 109 - 124 - 127 - 130.

Valor: R\$ 142.655,00 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 18.334.420/0001-70

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3E04A5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME							
CNPJ: 07.519.899/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
9	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 25MM	OLIVO	UNIDADE	600	2,05	1.230,00	
11	ARMAÇÃO UNIFILAR	OLIVO	UNIDADE	350	7,30	2.555,00	
15	BOTA BOTINA ELETRICISTA	CRIVAL	PAR	20	47,00	940,00	
20	BUCHA NYLON Nº 12	CISER	UNIDADE	2000	0,12	240,00	
24	CABO FLEXIVEL 1X16MM	COBRECOM	METRO	1500	10,40	15.600,00	
26	CABO FLEXIVEL 1X25MM	COBRECOM	METRO	500	18,00	9.000,00	
27	CABO FLEXIVEL 1X4 MM	COBRECOM	METRO	4000	2,55	10.200,00	
33	CABO MULTIPLEXADO 2 X 16 1KV	BOREAL	METRO	4500	4,00	18.000,00	
36	CABO PP 2 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	1500	4,70	7.050,00	
38	CABO PP 3 X 1,00 MM	COBRECOM	METRO	1500	2,85	4.275,00	
39	CABO PP 3 X 2,5 MM	COBRECOM	METRO	1500	7,25	10.875,00	
43	CABO SEMI RIGIDO 50MM 1KV	COBRECOM	METRO	500	33,00	16.500,00	
49	CAIXA SE DISTRIBUIÇÃO 24 CIRCUITOS	TIGRE	UNIDADE	100	74,00	7.400,00	
53	CONECTOR CUNHA 16 X 1,50 MM	MCI	UNIDADE	200	4,00	800,00	

57	CONECTOR PERFORANTE 16X16 MM	MGI	UNIDADE	500	9,90	4.950,00
60	CONTACTORA 25 A 380V	TRAMONTINA	UNIDADE	90	65,00	5.850,00
62	CURVA 180 X 32 ROSCADO	KRONA	UNIDADE	250	3,10	775,00
65	CURVAS DE 25 BOUÇA	KRONA	UNIDADE	250	1,40	350,00
73	ELETRODO DE NIVEL	ALTRI	UNIDADE	100	14,50	1.450,00
75	ELETRODUTO 32 ROSCADO	KRONA	UNIDADE	400	9,40	3.760,00
77	ESCADA DE FIBRA 2X12 DEGRAUS		UNIDADE	1	1.099,00	1.099,00
80	FIO RIGIDO 10 MM	COBRECOM	METRO	500	7,20	3.600,00
82	FIO RIGIDO 1X2,5 MM	COBRECOM	METRO	500	2,00	1.000,00
85	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 10M	3M	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
86	FLAFON	TRAMONTINA	UNIDADE	700	3,45	2.415,00
88	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	200	5,10	1.020,00
90	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
92	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRAMONTINA	UNIDADE	200	3,45	690,00
95	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA 56W E-27	AVANT	UNIDADE	125	33,00	4.125,00
106	LÂMPADA LED 50W E-40 BULBO	AVANT	UNIDADE	250	40,50	10.125,00
108	LÂMPADA LED 60W E-40 BULBO	AVANT	UNIDADE	250	65,00	16.250,00
113	LUMINARIAS FLUORESCENTE 2 X 40	AVANT	UNIDADE	100	21,00	2.100,00
116	LUVAS DE 32 ROSCA	KRONA	UNIDADE	100	1,00	100,00
118	PAINEL LED QUADRADO 30X30 EMBUTIR 25W	AVANT	UNIDADE	132	29,00	3.828,00
121	PARAFUSO GALVANIZADO 200 X 5/8 COM PORCA	CISER	UNIDADE	250	8,80	2.200,00
123	PARAFUSO GALVANIZADO 300 X 5/8 COM PORCA	CISER	UNIDADE	250	12,40	3.100,00
125	PARES DE SUPORTE FLUORESCENTE	LORENZETTI	UNIDADE	250	2,90	725,00
126	PORCA OLHAL 5/8	OLIVO	UNIDADE	550	7,90	4.345,00
129	REATORES 40W	GLIGHT	UNIDADE	100	27,00	2.700,00
136	RELÉ DE NIVEL	LURMA	UNIDADE	20	57,50	1.150,00
137	RELÉ FOTOELETRICO	EXATRON	UNIDADE	1500	9,50	14.250,00
141	START 40W	LORENZETTI	UNIDADE	250	1,40	350,00
142	TOMADA 10 A	TRAMONTINA	UNIDADE	450	3,40	1.530,00
143	TOMADA 20 A	TRAMONTINA	UNIDADE	150	3,50	525,00
145	TOMADA DUPLA 10A	TRAMONTINA	UNIDADE	250	5,50	1.375,00
146	TOMADA RJ 45	TRAMONTINA	UNIDADE	150	7,00	1.050,00
150	TUBO FLORESCENTE 20W	AVANT	UNIDADE	100	6,90	690,00
151	TUBO FLORESCENTE 40W	AVANT	UNIDADE	100	6,90	690,00
TOTAL						211.232,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN.

Item(s): 9 - 11 - 15 - 20 - 24 - 26 - 27 - 33 - 36 - 38 - 39 - 43 - 49 - 53 - 57 - 60 - 62 - 65 - 73 - 75 - 77 - 80 - 82 - 85 - 86 - 88 - 90 - 92 - 95 - 106 - 108 - 113 - 116 - 118 - 121 - 123 - 125 - 126 - 129 - 136 - 137 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 150 - 151.

Valor: R\$ 211.232,00(duzentos e onze mil duzentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 07.519.899/0001-00

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:75FCB1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP						
CNPJ: 37.227.550/0001-58						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8X100 PACOTE COM 50 UNIDADES	FRONTEC	PACOTE	100	5,00	500,00
6	ADAPTADOR BOCAL DE E-40 XE-27	DECORLUX	UNIDADE	150	5,70	855,00
17	BUCHA NYLON Nº 06	IV PLAST	UNIDADE	1500	0,03	45,00
18	BUCHA NYLON Nº 08	IV PLAST	UNIDADE	1500	0,03	45,00
19	BUCHA NYLON Nº 10	IV PLAST	UNIDADE	1500	0,09	135,00
29	CABO FLEXIVEL 2X1,5MM	ENERGY	METRO	2500	2,45	6.125,00
30	CABO FLEXIVEL 2X2,5MM	ENERGY	METRO	2500	4,00	10.000,00
40	CABO PP 3 X 4,00 MM	ENERGY	METRO	1500	10,50	15.750,00
56	CONECTOR PERFURANTE 16 X 1,5 MM	INTELLI CPD-70	UNIDADE	500	7,44	3.720,00
64	CURVA 90 X 50 ROSCADA	ELETROMAX	UNIDADE	250	3,70	925,00
76	ELETRODUTO 50 ROSCADO	ELETROMAX	UNIDADE	400	16,25	6.500,00
78	ESPORA PARA ELETRICISTA	PROTEGE	UNIDADE	1	118,00	118,00
89	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	200	7,85	1.570,00
93	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	200	5,50	1.100,00
94	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO PARALELO	PLUZIE	UNIDADE	200	4,80	960,00
99	LÂMPADA LED 09W E-27 BULBO	KIAN	UNIDADE	300	4,70	1.410,00
101	LÂMPADA LED 15W E-27 BULBO	KIAN	UNIDADE	300	8,50	2.550,00
112	LUMINARIAS FLUORESCENTE 1 X 40	LUMEPETRO	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
133	REFLETOR LED 20W	ECONOMAX	UNIDADE	100	25,30	2.530,00
134	REFLETOR LED 30W	ECONOMAX	UNIDADE	100	33,00	3.300,00
139	RELE TERMINO 16 A	SOPRANO	UNIDADE	30	46,00	1.380,00
144	TOMADA DE ANTENA DE TV	PLUZIE	UNIDADE	100	3,00	300,00
147	TOMADA TRIPLA 10 A	PLUZIE	UNIDADE	150	9,00	1.350,00
TOTAL						63.368,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede a RR 5, 129 – Quadra: R-7; Lote 07 – Setor Oeste – CEP 74.125-070 – Goiânia/GO.

Item(s): 1 - 6 - 17 - 18 - 19 - 29 - 30 - 40 - 56 - 64 - 76 - 78 - 89 - 93 - 94 - 99 - 101 - 112 - 133 - 134 - 139 - 144 - 147.

Valor: R\$ 63.368,00(sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP

CNPJ nº 37.227.550/0001-58
 Contratado(a)

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D8F3AB09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	CABO PP 3X1,5MM	LUNACABOS	METRO	1000	4,45	4.450,00
152	VENTILADORES DE PAREDE 60 CM	VENTISOL	UNIDADE	20	239,50	4.790,00
TOTAL						9.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.449.096/0001-81, com sede a Rua Anísio Salatiel, S/N – Galpão 03 – Roger – CEP 58.020-000 – João Pessoa/PB.

Item(s): 41 - 152. Valor: R\$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ nº 08.449.096/0001-81

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:479386E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00010/2021**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X400 PACOTE COM 100 UNIDADES	WESTRN	PACOTE	100	10,65	1.065,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X500 PACOTE COM 100 UNIDADES	WESTRN	PACOTE	100	12,80	1.280,00
10	ARAME 18 GALVANIZADO	BELGO	QUILO	250	25,35	6.337,50
45	CAIXA DE CONTADOR MONOFASICA COM LENTE DE AUMENTO	TAF	UNIDADE	100	108,00	10.800,00
103	LÂMPADA LED 30W E-27 BULBO	AVANT	UNIDADE	1000	19,40	19.400,00
105	LÂMPADA LED 50W E-27 BULBO	AVANT	UNIDADE	250	34,70	8.675,00
132	REFLETOR LED 150W	AVANT	UNIDADE	100	142,00	14.200,00
154	LUMINARIA PUBLICA PETALA LED 150W. TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO (6000-6500K), FLUXO LUMINOSO: 9530 LUMENS, ÂNGULO: 125 GRAUS, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO DO FURO PARA ENCAIXE: 6 CM	PERFECT LED	UNIDADE	300	276,00	82.800,00
155	LUMINARIA PUBLICA PETALA LED 100W. TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO (6000-6500K), FLUXO LUMINOSO: 9530 LUMENS, ÂNGULO: 125 GRAUS, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO DO FURO PARA ENCAIXE: 6 CM	PERFECT LED	UNIDADE	300	210,00	63.000,00
156	LUMINARIA PUBLICA PETALA LED 50W. TEMPERATURA DA COR: BRANCO FRIO (6000-6500K), FLUXO LUMINOSO: 9530 LUMENS, ÂNGULO: 125 GRAUS, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO DO FURO PARA ENCAIXE: 5 CM	PERFECT LED	UNIDADE	400	115,40	46.160,00
157	CHIP DE LED 50W BRANCO FRIO 6000-6500K;	DN	UNIDADE	600	13,90	8.340,00
158	REATOR DRIVER LED 50W	BRIWAX	UNIDADE	600	23,40	14.040,00
TOTAL						276.097,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 4 - 5 - 10 - 45 - 103 - 105 - 132 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158.

Valor: R\$ 276.097,50(duzentos e setenta e seis mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

B R V DOS SANTOS EIRELI
 CNPJ nº 26.291.343/0001-46
 Contratado(A)

Publicado por:
 Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:260125F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00010/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00010/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 02.162.198/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	BOCAL DE LOUÇA PLAFON E-27	LALUX	UNIDADE	400	2,83	1.132,00
159	PASTA TERMICA PARA CHIP LED	-	UNIDADE	150	5,40	810,00
TOTAL						1.942,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.162.198/0001-35, com sede a Av. piloto Pereira Tim, 1235 – Parque de exposições – CEP 59146-480 – Parnamirim/RN.

Item(s): 14 - 159.

Valor: R\$ 1.942,00(hum mil novecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
 CPF nº 021.883.624-46
 Prefeita Constitucional

ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 02.162.198/0001-35

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:C9EA528B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021: RP 00009/2021**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: THIAGO DIAS MOREIRA PIRES						
CNPJ: 37.567.715/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADAPTADOR DE 20MM	FORTLEV	UNIDADE	300	1,00	300,00
4	ADAPTADOR DE 25MM	FORTLEV	UNIDADE	300	1,28	384,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	TIGRE	UNIDADE	150	6,35	952,50
8	CAP DE 20 PVC	FORTLEV	UNIDADE	300	0,69	207,00
9	CAP DE 25 PVC	FORTLEV	UNIDADE	300	0,76	228,00
10	CAP DE 50 PVC	FORTLEV	UNIDADE	300	4,89	1.467,00
12	CAP TUBO ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	250	1,90	475,00
16	CAIXA DÁGUA 500 LITROS	FORTLEV	UNIDADE	10	272,00	2.720,00
21	CANO DE ESGOTO 100MM	FORTLEV	BARRA	300	83,50	25.050,00
23	JOELHO AZUL 25 X ½	DURIN	UNIDADE	500	4,80	2.400,00
24	JOELHO ESGOTO 100MM	FORTLEV	UNIDADE	500	5,75	2.875,00
26	JOELHO ESGOTO 40MM	FORTLEV	UNIDADE	300	1,00	300,00
27	JOELHO ESGOTO 50MM	FORTLEV	UNIDADE	500	2,75	1.375,00
30	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	800	0,62	496,00
32	LUVA LISA DIÂMETRO 20 MM	FORTLEV	UNIDADE	400	0,70	280,00
33	LUVA LISA DIÂMETRO 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	400	0,80	320,00
37	LUVAS LR DIÂMETRO 25 MM	FORTLEV	UNIDADE	380	1,79	680,20
38	LUVAS LR DIÂMETRO 32 MM	FORTLEV	UNIDADE	380	4,40	1.672,00
43	MANGUEIRA SUÇÃO 1 ¼	HIMAFLEX	METRO	150	14,60	2.190,00
45	MANGUEIRA SUÇÃO 1 POL.	HIMAFLEX	METRO	150	11,80	1.770,00
46	MANGUEIRA SUÇÃO 2	HIMAFLEX	METRO	150	37,50	5.625,00
49	MANGUEIRA POLIPROPILENO ¾"	PLASNETAL	METRO	150	3,85	577,50
51	MANGUEIRA POLIPROPILENO 1 POL.	PLASNETAL	METRO	150	5,80	870,00
54	REGISTRO GAVETA 1 ½ COM ACAB.	BOGNAR	UNIDADE	100	85,00	8.500,00
56	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	ICO	UNIDADE	100	26,80	2.680,00
58	REGISTRO PRESSÃO ¼ COM ACABAMENTO	ICO	UNIDADE	100	45,50	4.550,00
61	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC DIÂMETRO 32 MM	VIQUA	UNIDADE	150	9,90	1.485,00
62	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC DIÂMETRO 40MM	VIQUA	UNIDADE	150	13,75	2.062,50
65	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	ASTRA	UNIDADE	100	41,00	4.100,00
67	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX LUXO	BOGNAR	UNIDADE	30	95,00	2.850,00
71	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 20 MM	FORTLEV	BARRA	100	16,90	1.690,00
74	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 40 MM	FORTLEV	BARRA	100	58,00	5.800,00
75	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 50 MM	FORTLEV	BARRA	100	78,50	7.850,00
77	"T" LISO DE PVC DIÂMETRO 50 MM	FORTLEV	UNIDADE	200	6,90	1.380,00
78	"T" LR DE 25 X ¾	KRONA	UNIDADE	380	3,95	1.501,00
80	VÁLVULA DESCARGA CROMADA	KRONA	UNIDADE	30	69,00	2.070,00
81	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICA	KRONA	UNIDADE	50	1,65	82,50
82	VÁLVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM	GLOBALPLAST	UNIDADE	50	27,00	1.350,00
TOTAL						101.165,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- THIAGO DIAS MOREIRA PIRES, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 37.567.715/0001-30, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 70 – Estação – CEP 59.965-000 - Alexandria/RN.

Item(s): 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 16 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 30 - 32 - 33 - 37 - 38 - 43 - 45 - 46 - 49 - 51 - 54 - 56 - 58 - 61 - 62 - 65 - 67 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82.

Valor: R\$ 101.165,20 (cento e um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

THIAGO DIAS MOREIRA PIRES

CNPJ nº 37.567.715/0001-30

Contratado(A)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BED02508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00009/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021: RP 00009/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO GRANDE 850G	KRONA	UNIDADE	50	32,50	1.625,00
5	ADAPTADOR DE 50MM	KRONA	UNIDADE	300	5,90	1.770,00
7	BOIA 20 MM	KRONA	UNIDADE	250	5,90	1.475,00
11	CAP TUBO ESGOTO 40MM	KRONA	UNIDADE	250	1,65	412,50
17	CAIXA DAGUA 5000 LITROS	FORTLEV	UNIDADE	5	2.880,00	14.400,00
18	CANO DE ESGOTO 40MM	KRONA	BARRA	300	35,00	10.500,00
22	CANO DE ESGOTO 150MM	KRONA	BARRA	300	218,00	65.400,00
29	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 20 MM	KRONA	UNIDADE	800	0,50	400,00
31	JOELHO PVC LISO DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNIDADE	300	5,35	1.605,00
34	LUVA LISA DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNIDADE	400	4,30	1.720,00
35	LUVA LR SOLDÁVEL 25X20	KRONA	UNIDADE	380	1,98	752,40
36	LUVAS LR DIÂMETRO 20 MM	KRONA	UNIDADE	380	0,65	247,00
39	LUVA DE CORRER COM DE DIÂMETRO 20 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNIDADE	250	6,90	1.725,00
41	LUVA DE CORRER COM DIÂMETRO 50 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	KRONA	UNIDADE	250	15,50	3.875,00
44	MANGUEIRA SUCCÃO 1 1/2	HIMAFLEX	METRO	150	19,60	2.940,00
48	MANGUEIRA SUCCÃO 4	HIMAFLEX	METRO	80	67,00	5.360,00
50	MANGUEIRA POLIPROPILENO 1 1/2"	HIMAFLEX	METRO	150	9,50	1.425,00
52	REDUÇÃO PVC 50 X 25MM	KRONA	UNIDADE	300	2,00	600,00
53	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	TALITA	UNIDADE	300	52,00	15.600,00
57	REGISTRO PRESSAO 3/4 COMUM	TALITA	UNIDADE	100	23,50	2.350,00
59	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 20 MM- INSTALADO ANTES DO HIDRÔMETRO	KRONA	UNIDADE	800	4,90	3.920,00
60	REGISTRO GERAL EM PVC DIÂMETRO 25 MM- INST. ANTES DO HIDRÔMETRO	KRONA	UNIDADE	100	6,45	645,00
63	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC DIÂMETRO 50 MM	KRONA	UNIDADE	150	18,80	2.820,00

64	REPARO PARA REGISTRO	TALITA	UNIDADE	280	10,90	3.052,00
68	TORNEIRA PIA PLÁSTICO	HERC	UNIDADE	250	2,90	725,00
69	TUBO COLETOR ESGOTO 150MM ESPESURA NO MINIMO 3CM, BARRA COM 6 METROS.	PLASTILIT	BARRA	300	326,90	98.070,00
76	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 60 MM	KRONA	BARRA	100	133,90	13.390,00
79	"T" LR DE 20 X 1/2	KRONA	UNIDADE	380	3,40	1.292,00
TOTAL						258.095,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.519.899/0001-00, com endereço a Av. Dr. Gregório Naziazeno de Paiva, 294 – Centro – CEP 59965-000 - Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 5 - 7 - 11 - 17 - 18 - 22 - 29 - 31 - 34 - 35 - 36 - 39 - 41 - 44 - 48 - 50 - 52 - 53 - 57 - 59 - 60 - 63 - 64 - 68 - 69 - 76 - 79.

Valor: R\$ 258.095,90 (duzentos e cinquenta e oito reais noventa e cinco centavos e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

GL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 07.519.899/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:25A2C4A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00009/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021: RP 00009/2021**

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício de Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADAPTADOR PVC 50 X 1 1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	200	5,79	1.158,00
13	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	FORTLEV	UNIDADE	20	348,00	6.960,00
14	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	FORTLEV	UNIDADE	20	1.083,00	21.660,00

15	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS	FORTLEV	UNIDADE	15	1.680,00	25.200,00
19	CANO DE ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	BARRA	300	51,00	15.300,00
20	CANO DE ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	BARRA	300	75,00	22.500,00
25	JOELHO ESGOTO 150MM	PLASTUBOS	UNIDADE	300	29,00	8.700,00
28	JOELHO ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UNIDADE	500	5,40	2.700,00
40	LUVAS DE CORRER COM DE DIÂMETRO 25 MM CONTENDO ANÉIS DE BORRACHA CILÍNDRICOS DEFOFO	PLASTUBOS	UNIDADE	250	9,40	2.350,00
42	MANGUEIRA COMPLETA 20M	PLASTERMAR	UNIDADE	60	42,50	2.550,00
47	MANGUEIRA SUÇÃO 3	HIMAFLEX	METRO	150	56,90	8.535,00
55	REGISTRO GAVETA BRUTO ¾	DECA	UNIDADE	100	45,00	4.500,00
66	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	KELLY	UNIDADE	30	68,50	2.055,00
70	TUBO COLETOR ESGOTO 200MM ESPESURA NO MÍNIMO 3CM, BARRA COM 6 METROS.	PLASTUBOS	BARRA	100	498,00	49.800,00
72	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 25 MM	FORTLEV	BARRA	100	21,80	2.180,00
73	TUBULAÇÃO EM PVC COM DIÂMETRO 32 MM	FORTLEV	BARRA	100	39,00	3.900,00
TOTAL						180.048,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B R V DOS SANTOS EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sa, 587 – Alto Boa Vista - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 2 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 25 - 28 - 40 - 42 - 47 - 55 - 66 - 70 - 72 - 73.

Valor: R\$ 180.048,00 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

Alexandria/RN, 10 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

Prefeita Constitucional

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Contratado(a)

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B0ECE95A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ALMINO AFONSO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 015/2021 - PE.

Empresa: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 33.853.517/0001-82, estabelecida à RUA ANIBAL CORREIA, 2703, CANDELARIA, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, C.P.F. nº 010.776.574-80, R.G. nº 1774.855 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ADENOSINA 3MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	11,400	2.280,00
00006	ALFENTANILA 0,544MG 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	33,800	6.760,00
00007	AMINOFILINA 240MG 10ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	200,00	5,360	1.072,00
00010	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML - Marc a.: FARMACE	AMPOLA	1.000,00	1,980	1.980,00
00011	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML - Marca.: FARMÁ CE	AMPOLA	500,00	1,290	645,00
00012	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600,00	1,790	1.074,00

00017	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	200,00	0,460	92,00
00021	CLORPROMAZINA 25MG 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	2,080	416,00
00023	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000,00	1,130	1.130,00
00024	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	1,490	745,00
00027	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000,00	0,370	740,00
00028	DOBUTAMINA 250MG 20ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	8,680	1.736,00
00029	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	2,320	464,00
00031	FENILEFRINA 10MG 1ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	2,900	580,00
00033	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	400,00	4,580	1.832,00
00034	FENTANILA 0,05MG 2ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	2,590	518,00
00037	FERRIPOLIMALTOSE IM 2ML - Marca.: TAKEDA	UNIDADE	200,00	14,830	2.966,00
00039	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	17,150	3.430,00
00040	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	21,300	4.260,00
00042	GENTAMICINA 10MG 1ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	300,00	1,050	315,00
00043	GENTAMICINA 20MG 1ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	300,00	1,200	360,00
00046	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200,00	2,010	402,00
00047	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML - Marca.: JP FARMA	AMPOLA	1,500,00	4,170	6.255,00
00048	GLICOSE A 25% DE 10ML - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	300,00	0,440	132,00
00049	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 250ML - Marca.: SA MTEC	AMPOLA	300,00	3,620	1.086,00
00050	GLICOSE A 50% DE 10ML - Marca.: SAMTEC	AMPOLA	200,00	0,640	128,00
00051	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 50 0ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	200,00	4,210	842,00
00052	HALOPERIDOL 5MG 1ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	200,00	3,120	624,00
00053	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	200,00	9,480	1.896,00
00054	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML - Marca.: CRISTAL IA	AMPOLA	200,00	26,390	5.278,00
00057	HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	3,160	632,00
00059	LIDOCAINA 5MG +GLICOSE 80MG ESTOJO DE 2ML ESTÉRIL - Marca.: TEUTO	ESTOJO	100,00	1,900	190,00
00060	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	3,910	391,00
00061	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	100,00	5,270	527,00
00062	LINCOMICINA 600MG IV/IM - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	100,00	8,930	893,00
00063	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	100,00	1,490	149,00
00064	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	500,00	0,520	260,00
00065	METRONIDAZOL 5% 100ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	3,340	668,00
00068	MORFINA 0,1MG/ML 1ML - Marca.: ISOFARMA	ESTOJO	100,00	3,770	377,00
00069	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - Marca.: ISOFARMA	ESTOJO	100,00	6,400	640,00
00071	MORFINA 1MG/ML 2ML - Marca.: ISOFARMA	ESTOJO	200,00	5,800	1.160,00
00073	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	200,00	34,990	6.998,00
00077	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: TEU TO	AMPOLA	200,00	7,310	1.462,00
00078	PENICILINA BENZATINA 1.000 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	9,250	1.850,00
00079	PENICILINA CRISTALINA 50000 - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	8,300	1.660,00
00082	PETIDINA 50MG/ML 2ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,000,00	3,220	3.220,00
00088	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO DE 250ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000,00	5,290	5.290,00
00089	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500 ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2,000,00	3,950	7.900,00
00090	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	1,000,00	3,870	3.870,00
00091	SORO FISIOLÓGICO 09 % SISTEMA FECHADO DE 100ML - M arca.: FRESENIUS	AMPOLA	6,000,00	2,190	13.140,00
00092	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	200,00	2,290	458,00
00093	TENOXICAN 20MG - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	100,00	9,230	923,00
00094	TENOXICAN 40MG - Marca.: EUROFARMA	AMPOLA	100,00	14,510	1.451,00
00096	TRAMADOL 50MG/ML 2ML - Marca.: ULTRAFARNA	AMPOLA	1,000,00	1,680	1.680,00
00097	TRAMADOL 50MG/ML 1ML - Marca.: ULTRAFARNA	AMPOLA	1,000,00	1,690	1.690,00
00099	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000,00	0,100	200,00
00100	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	200,00	0,100	20,00
00101	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	0,100	10,00
00102	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3X 1/2 - Marca.: PR OCARE	UNIDADE	2,000,00	4,190	8.380,00
00105	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML - Marca.: ITAJÁ	LITRO	800,00	3,840	3.072,00
00107	ALMOTOLIA MARROM 250ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	100,00	2,790	279,00
00108	ALMOTOLIA MARROM 500ML - Marca.: JPROLAB	UNIDADE	100,00	3,490	349,00
00114	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M - Marca.: TEXTCARE	ROLO	3,000,00	0,280	840,00
00115	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M - Marca.: TEXTCARE	ROLO	500,00	0,340	170,00
00116	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - Marca.: CREMER	ROLO	50,00	1,410	70,50
00117	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - Marca.: CREMER	ROLO	50,00	2,070	103,50
00119	BOBINA PARA ESTERELIZACAO 20CM X 100MT - Marca.: A LLPRIME	ROLO	120,00	82,790	9.934,80
00120	BOBINA PARA ESTERELIZACAO 30CM X 100MT - Marca.: A LLPRIME	ROLO	80,00	117,700	9.416,00
00121	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	50,00	6,380	319,00
00122	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAPACIDADE 7LT - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE	120,00	4,600	552,00
00123	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C50 UND - M arca.: GOLD	PACOTE	100,00	53,990	5.399,00
00124	CATETER INFRAVENOSO 20G X 1,10MM - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	0,820	410,00
00125	CATETER INFRAVENOSO 22G X 0,99MM - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	500,00	0,940	470,00
00126	CATETER INFRAVENOSO 24G X 0,70MM - Marca.: MEDIX	UNIDADE	500,00	0,980	490,00
00127	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: MAR K MED	UNIDADE	500,00	1,060	530,00
00128	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL - Marca.: HEAL TH MED	UNIDADE	50,00	0,700	35,00
00129	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS - Mar ca.: SEGMED	PACOTE	500,00	26,350	13.175,00
00130	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML - Ma rca.: DESCARPACK	UNIDADE	500,00	3,790	1.895,00
00131	ELETRODO DESC. ADULTO P/ECG C/GEL C/30 UNDS - Marc a.: SOLIDOR	PACOTE	100,00	14,510	1.451,00
00132	ELETRODO DESC. INFANTIL P/ECG C/30 UNDS - Marca.: SOLIDOR	PACOTE	50,00	15,400	770,00
00135	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - Marca.: MISS NER	ROLO	200,00	6,890	1.378,00
00136	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE - Marc a.: KOLPLAST	UNIDADE	300,00	1,000	300,00
00137	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NAO ESTERIL - Ma rca.: KOLPLAST	UNIDADE	300,00	1,120	336,00
00138	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NAO ESTERIL - Ma rca.: KOLPLAST	UNIDADE	300,00	0,830	249,00
00140	FIO ALGODAO 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	41,990	3.359,20
00141	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	41,990	3.359,20
00142	FIO ALGODAO S/AGULHA C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	41,990	3.359,20
00143	FIO ALGODAO 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: TECHNO FIO	CAIXA	80,00	41,550	3.324,00
00144	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: S HALON	CAIXA	20,00	83,990	1.679,80
00145	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	30,00	83,990	2.519,70
00146	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00147	FIO CATGUT 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00148	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00149	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00150	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SH ALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20

00151	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00152	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00153	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00154	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00155	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	80,00	83,990	6.719,20
00156	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00157	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00158	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00159	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00160	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00161	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	29,990	2.399,20
00162	FIO POLIPROPILENO AZUL 0 AGULHADO C/24UND - Marca.: SHALON	CAIXA	10,00	55,430	554,30
00163	FIO POLIPROPILENO AZUL 2-0 AGULHADO C/24 UND - Mar ca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	58,640	586,40
00164	FIO POLIPROPILENO AZUL N 0 SEM AGULHA C/24 UND - M arca.: SHALON	CAIXA	10,00	55,430	554,30
00165	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	34,790	347,90
00166	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND - Mar ca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	32,990	329,90
00167	FIO SEDA ODONTOLOGICA 4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND - Marca.: TECHNOFIO	CAIXA	10,00	32,990	329,90
00168	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - Marca.: CREM E R	ROLO	10,00	2,580	25,80
00169	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M - Marca.: M ISSNER	ROLO	150,00	5,050	757,50
00170	FITA METRICA COM CALCULO (IMC) - Marca.: PA MED	UNIDADE	10,00	31,970	319,70
00171	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - Marca.: CIE X	ROLO	50,00	3,910	195,50
00174	FIXADOR MANUAL PARA RAO X CAP. 4 X 13LT - Marca.: DPC BRASIL	GALÃO	2,00	95,900	191,80
00176	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M - Marca.: MI SSNER	ROLO	50,00	4,590	229,50
00184	GAROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO - Marca.: P REMIUM	UNIDADE	50,00	7,990	399,50
00185	GAZE HIDROFILO TIPO QUELJO 91MM X 91M 9FIOS - Marc a.: MEDPLUS	ROLO	300,00	12,590	3.777,00
00186	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG - Marca.: MERCUR	FRASCO	30,00	4,910	147,30
00187	GLUTARALDEIDO DE 1000ML - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	50,00	17,470	873,50
00189	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND - Ma rca.: DESCARPACK	CAIXA	50,00	27,080	1.354,00
00191	LATEX N. 200 C/15 MTS - Marca.: PREMIUM	PACOTE	10,00	44,490	444,90
00192	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR) - Marca.: LATE X BR	PAR	1,000,00	1,370	1.370,00
00193	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR) - Marca.: LATE X BR	PAR	3,000,00	1,370	4.110,00
00194	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR) - Marca.: LATE X BR	PAR	4,000,00	1,370	5.480,00
00195	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR) - Marca.: LATE X BR	PAR	3,000,00	1,370	4.110,00
00196	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND - Marca.: BOM PACK	CAIXA	2,000,00	26,750	53.500,00
00197	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND - Marca.: BOM PACK	CAIXA	2,000,00	26,590	53.180,00
00200	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO - Marca.: MEX - CEL PLUS	UNIDADE	20,00	5,340	106,80
00201	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM - Marca.: BE LPEL	ROLO	200,00	8,990	1.798,00
00202	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM - Marca.: BE LPEL	ROLO	50,00	7,770	388,50
00203	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA - Marca.: RI OQUIMICA	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
00205	POVIDINE TOPICO 1000ML - Marca.: PHARMA	LITRO	50,00	20,940	1.047,00
00206	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML - Marca.: PHARMA	LITRO	50,00	21,240	1.062,00
00209	SCALP N 19G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	200,00	0,240	48,00
00210	SCALP N 21G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	6,000,00	0,230	1.380,00
00211	SCALP N 23G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,000,00	0,200	200,00
00212	SCALP N 25G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	2,000,00	0,280	560,00
00213	SCALP N 27G - Marca.: MEDIX	UNIDADE	1,000,00	0,240	240,00
00214	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 - Marc a.: MEDIX	UNIDADE	2,000,00	0,180	360,00
00215	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 - Marca. : MEDIX	UNIDADE	2,000,00	0,270	540,00
00216	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 - Marca. : MEDIX	UNIDADE	3,000,00	0,290	870,00
00217	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 - Marc a.: MEDIX	UNIDADE	5,000,00	0,440	2.200,00
00218	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 - Marc a.: MEDIX	UNIDADE	5,000,00	0,500	2.500,00
00219	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	200,00	3,420	684,00
00220	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	200,00	3,420	684,00
00221	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	200,00	3,420	684,00
00222	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300,00	3,420	1.026,00
00223	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	4,240	424,00
00224	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	3,420	342,00
00225	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	4,240	424,00
00226	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	100,00	4,780	478,00
00227	SONDA NASOG. CURTA N. 04 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
00228	SONDA NASOG. CURTA N. 06 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
00229	SONDA NASOG. CURTA N. 08 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	300,00	0,560	168,00
00230	SONDA NASOG. CURTA N. 10 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	300,00	0,560	168,00
00231	SONDA NASOG. CURTA N. 12 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	200,00	0,610	122,00
00232	SONDA NASOG. CURTA N. 14 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
00233	SONDA NASOG. CURTA N. 16 - Marca.: EMBRAMED	UNIDADE	200,00	0,680	136,00
00234	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO - M arca.: PREMIUM	UNIDADE	10,00	12,900	129,00
00236	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND - Marca.: AN APOLIS	PACOTE	500,00	13,500	6.750,00
00237	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - Marca.: PACKGC	ROLO	800,00	6,200	4.960,00
00238	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES - Marca.: THEOT O	PACOTE	100,00	3,990	399,00
00239	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UN - Marca.: CREM ER	CAIXA	2,000,00	27,000	54.000,00
VALOR TOTAL R\$					486.156,10

Empresa: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.127.100/0001-70, estabelecida à R TERCIO ROSADO, 19, AEROPORTO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO, C.P.F. nº 093.541.294-80, R.G. nº 05533181061 DETRAN RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	AMIODARONA 150MG 3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	2,200	440,00
00016	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	500,00	39,830	19.915,00
00026	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,000,00	0,740	740,00
00235	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS) - Marca. : MEDLEVENSOHN	UNIDADE	200,00	24,600	4.920,00
VALOR TOTAL R\$					26.015,00

Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36, estabelecida à RUA DEPUTADO ADERSON DUTRA, CENTRO, Rafael Godeiro RN, (84) 3395-0168, representada neste ato pelo Sr(a). DAYNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 852.807.121-91, R.G. nº 003.604.946 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1,000,00	0,810	810,00
00013	CEFALOTINA 1G - Marca.: ABL	AMPOLA	1,000,00	4,880	4.880,00
00014	CEFTRIAXONA 1G IM/IV - Marca.: BALI	AMPOLA	8,000,00	5,260	42.080,00
00022	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000,00	0,910	2.730,00
00080	PENICILINA G BENZATINA 600 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	7,770	1.554,00
00098	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML - Marca.: FARMAX	LITRO	50,00	3,840	192,00

00106	ALGODAO HIDROFILO DE 500G - Marca.: NEVOA	ROLO	120,00	9,600	1.152,00
00110	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS) - Marca.: ON C ALL PLUS	UNIDADE	15,00	26,470	397,05
00111	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO - Marca.: GTECH/ OROM/ INCONTE	UNIDADE	20,00	56,390	1.127,80
VALOR TOTAL R\$					54.922,85
Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 27.029.083/0001-06, estabelecida à AVENIDA JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). MILENA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. n° 090.462.344-01, R.G. n° 1804151 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ADRENALINA 1MG/ML 1ML - Marca.: 113430001	AMPOLA	500,00	2,110	1.055,00
00009	ATROPINA 0,5MG 1ML - Marca.: 103870011002-3	AMPOLA	200,00	0,730	146,00
00018	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML - Marca.: 15170000 8002-2	AMPOLA	200,00	0,390	78,00
00019	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML - Marca.: 113430108004-2	AMPOLA	500,00	5,280	2.640,00
00020	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 80MG ESTOJO ESTÉRIL 4ML - Marca.: 1029800770025	ESTOJO	400,00	5,280	2.112,00
00074	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML - Marca.: 103110136006 7	AMPOLA	300,00	1,060	318,00
00075	OXACILINA 500MG IV - Marca.: 1163701410051	AMPOLA	200,00	2,380	476,00
00076	OXITOCINA 50MG/ML 1ML - Marca.: 1163700720030	AMPOLA	100,00	2,110	211,00
00083	PIPERACILINA-TAZOBACTAM 4+0,5G - Marca.: 155620034 0071	AMPOLA	100,00	42,240	4.224,00
00084	PIRACETAN 200MG/ML 5ML - Marca.: 1130003070038	AMPOLA	300,00	2,770	831,00
00133	EQUIPO DESCARTAVEL MULTITVIA COM CLAMP - Marca.: 10 252420004	UNIDADE	200,00	1,110	222,00
00139	ETER SUFURICO 35% DE 1000ML - Marca.: AFE 1.01.520 -1	LITRO	50,00	29,700	1.485,00
00173	FIXADOR CELULAR DE 100ML - Marca.: 10237610142	FRASCO	2,00	9,980	19,96
00177	FLUXOMETRO P/OXIGENIO - Marca.: 80435140028	UNIDADE	2,00	62,760	125,52
00190	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND - Ma rca.: 10150470404	CAIXA	50,00	2,640	132,00
00207	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR AZUL - Mar ca.: 10150470340	UNIDADE	200,00	0,860	172,00
00208	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MAE/FILHO COR ROSA - Mar ca.: 10150470340	UNIDADE	200,00	0,860	172,00
VALOR TOTAL R\$					14.419,48
Empresa: PN COMERCIO E SERVICO LTDA - ME; C.N.P.J. n° 32.173.778/0001-99, estabelecida à RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, C.P.F. n° 075.171.464-08, R.G. n° 002503613 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00175	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7UND - Marca. : CONFORT	UNIDADE	20,00	2,080	41,60
00178	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8UND - Marca. : CONFORT	PACOTE	2,00	1,020	2,04
00179	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9UND - Marca. : CONFORT	PACOTE	2,00	1,020	2,04
00180	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/ 7 UND - Marca. : CONFORT	PACOTE	2,00	1,020	2,04
00181	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/ 8 UND - Marc a.: CONFORT	PACOTE	2,00	2,080	4,16
00182	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/ 8 UND - Marc a.: CONFORT	PACOTE	2,00	2,080	4,16
00183	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/ 07 UND - Ma rca.: CONFORT	PACOTE	2,00	2,080	4,16
VALOR TOTAL R\$					60,20
Empresa: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARA, 1662, SEM COMPLEMENTO, AEROPORTO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, C.P.F. n° 054.799.774-40, R.G. n° 1.703.775 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - Marca.: NIKKHO	AMPOLA	200,00	5,350	1.070,00
00005	AGUA PARA INJECAO DE 5ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5.000,00	0,450	2.250,00
00015	CIMETIDINA 300MG 2ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	500,00	1,410	705,00
00032	FENTOINA SODICA 50MG 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	7,290	3.645,00
00038	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	2,100	420,00
00041	FUROSEMIDA 20MG 2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	600,00	0,790	474,00
00044	GENTAMICINA 40MG 1ML - Marca.: NOVA QUIMICA	AMPOLA	300,00	1,360	408,00
00045	GENTAMICINA 80MG 2ML - Marca.: NOVA QUIMICA	AMPOLA	300,00	1,230	369,00
00056	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100,00	9,960	996,00
00058	HIDROCORTISONA 500MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	6,400	1.280,00
00072	NORETISTERONA+ESTRADIOL - Marca.: MABRA	UNIDADE	100,00	17,400	1.740,00
00081	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML - Marca.: U. QUIMICA	AMPOLA	200,00	2,250	450,00
00134	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Mar ca.: MEDIX	UNIDADE	3.000,00	1,000	3.000,00
VALOR TOTAL R\$					16.807,00
Empresa: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 40.274.237/0001-85, estabelecida à R JACINTO GODOY, 390, CENTRO, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CARLA EVA PRICHOA, C.P.F. n° 997.159.020-49, R.G. n° 6073208792 SSP RS.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	500,00	1,110	555,00
00030	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	26,130	5.226,00
00035	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	6,940	1.388,00
00036	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	11,870	2.374,00
00055	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANEA 0,25ML - Marc a.: CRISTALIA	AMPOLA	200,00	14,820	2.964,00
00066	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.000,00	20,000	20.000,00
00067	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1.000,00	20,000	20.000,00
00070	MORFINA 10MG 1ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	4,890	2.445,00
00085	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - Marca.: BLAU	AMPOLA	200,00	2,940	588,00
00086	PROPOFOL 10MG/ML 20ML - Marca.: MIDFARMA	AMPOLA	100,00	40,000	4.000,00
00095	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - Marca.: GREENPHARMA	AMPOLA	200,00	5,660	1.132,00
VALOR TOTAL R\$					60.672,00
Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME; C.N.P.J. n° 06.994.589/0001-77, estabelecida à R QUITINO BOCAIUVA, 304, CENTRO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIA AMELINA RODRIGUES LOBO, C.P.F. n° 998.075.053-72, R.G. n° 2000099176573 SSP CE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00104	ALCOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML - Marca.: ITAJA	LITRO	50,00	5,400	270,00
00109	AMBU DE SILICONE INF. C/MASCARA C/RESERVATORIO - M arca.: OXIGEL	UNIDADE	5,00	220,000	1.100,00
00112	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO - Marca. : P A MED	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
00113	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO - Marca.: P A MED	UNIDADE	2,00	56,400	112,80
00118	BOBINA PARA ESTERELIZACAO 15CM X 100MT - Marca.: E STERICARE	ROLO	120,00	58,860	7.063,20
00172	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO X CAP. 38LT. - Marca. : IBF MEDIX	GALÃO	10,00	192,000	1.920,00
00199	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	50,00	6,690	334,50
00204	ESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA - Marca.: VIC PHARMA	UNIDADE	200,00	1,840	368,00
VALOR TOTAL R\$					11.324,50
Empresa: ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME; C.N.P.J. n° 15.361.503/0001-60, estabelecida à AV ZELIA DE LIMA ROSA, 599, SALAO TERREO, PORTAL VILLE AZ, Boituva SP, representada neste ato pelo Sr(a). ARAMIR GOMES DOS REIS, C.P.F. n° 281.782.908-55, R.G. n° 26.838.571-3 SSP SP.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00103	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5LTS - Marca.: JUGATHA IND. E COM.	GALÃO	50,00	29,000	1.450,00
00188	GORRO BRANCO DESCARTAVEL C/TRAS 20GR C/100 UND - Marca.: JERSEY POMPOM	PACOTE	500,00	14,700	7.350,00
00198	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND - M arca.: ANA PAULA RUMAM	CAIXA	3.000,00	6,980	20.940,00
00240	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL - Marc a.: ANA PAULA RUMAN ME -	UNIDADE	2.000,00	1,450	2.900,00
VALOR TOTAL R\$					32.640,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 490/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP – PROCESSO Nº 500000001/2021. - *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 000/2021 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP – PROCESSO Nº 500000001/2021**, realizado pelo município de **MESSIAS TARGINO/RN**; tipo menor preço por LOTE, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN. VIGENCIA DA ARP: 08/04/2021 a 07/04/2022. VENCEDOR: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68. LOTES ADERIDOS: 40% DO QUANTITATIVO DOS LOTES 01, 02, 03 E 04. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 253.982,08 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN.

CONTRATADA: SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.648.280/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

LOTE 01 – VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	121,66	19.465,60	10%	17.519,04
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			32.000,00	10%	28.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE					NÃO PREENCHER	45.519,04

LOTE 02 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	183,33	29.332,80	10%	26.399,52
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			36.000,00	10%	32.400,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE					NÃO PREENCHER	58.799,52

LOTE 03 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	194,33	31.092,80	10%	27.983,52
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			48.000,00	10%	43.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE					NÃO PREENCHER	71.183,52

LOTE 04 – MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR EFETIVAMENTE TRABALHADA (VH)R\$	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DESC. S/ PEÇAS (D%)	VALOR TOTAL TRABALHADA / VALOR TOTAL DAS PEÇAS COM DESC.
1	QUANT. HORA DE SERVIÇO ESTIMADO (QH) – MÃO DE OBRA (R\$/H)	160	245,00	39.200,00	10%	35.280,00
2	VALOR DAS PEÇAS ESTIMADO(VP) R\$			48.000,00	10%	43.200,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE					NÃO PREENCHER	78.480,00
TOTAL GERAL						253.982,08

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: Nos termos das determinações contidas no DECRETO ESTADUAL Nº 30.071, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020; prorrogado pelo DECRETO Nº 30.354, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, e alterações, bem como das recomendações da OMS e Órgãos do Judiciário Federal e Estadual, no que tange ao distanciamento social, estamos encaminhando nesta data, o contrato em tela por e-mail institucional para assinatura e posterior devolução a este município.

Angicos/RN, 24 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 30/06/2021, EDIÇÃO 2556.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODISECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/07/2021, processo administrativo n.º 20070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4936 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	7603 - Acetato de betametasona+fosfato de betametasona injetável 3mg/ml +3mg/ml	AMPOLA	EUROFARMA	1.200	8,11	9.732,00
56	7660 - Cloridrato de ranitidina 25mg/ml	AMPOLA	PHARLAB	12.000	2,80	33.600,00
Total (R\$):						43.332,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SoFRASCOer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

PN Comercio e Servico LTDA - Tipo: ME - LC123: CNPJ 32.173.778/0001-99,.

Rep. Por:

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO,

CPF: 075.171.464-08. Fornecedor 13.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6947EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.XII

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/07/2021**, processo administrativo n.º 20070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

4850 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
57	7665 - Dexametasona 1mg/g creme	BISNAGA	SANVAL	1.000	0,99	990,00
Total (R\$):						990,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SoFRASCOer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 08 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Stock Med Produtos Médicohospitalares LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123:

CNPJ: 06.106.005/0001-80.

Rep. Por:

MILTON JUNIOR MAINARDI CPF: 007.945.350-38.

Fornecedor 12.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador: 14A85ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021, processo administrativo n.º 02080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5261 - AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (77.853.083/0003-58)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
1	3661 - AR CONDICIONADO 9000 BTUs CLASSE A Peso (Kg): 47.000 – Voltagem/Frequência: 220 V / 60 Hz - Class. Energética: Classe A Dimensões:(LxAxP): 715 x 184 x 241 (Un. Interna)/760 x 550 x 300 (Un. Externa).	UND	ELGIN	20	1.409,50	28.190,00
Total (R\$):						28.190,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal De Saúde - Pela Contratante

AGASERV Comercio E Assistencia Tecnica EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim
CNPJ 77.853.083/0003-58

Rep. Legal:

TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

CPF n 537.620.889-34. Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3AA70756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.VII

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/08/2021**, processo administrativo n.º 22070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente Odontológico, para suprir as necessidades dos PSF's através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5012 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
88	6776 - ESPÁTULA PARA RESINA Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função. Apresentar polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação e ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.) Apresentação: Embalada individualmente.	UND	LIFLEX	30	8,87	266,10
126	6845 - Lâminas de bisturi nº 12 Caixa com 100 unidades	CX	DESCARPACK	100	38,50	3.850,00
Total (R\$):						4.116,10

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 09 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira

Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 09.210.219/0001-90.

Rep. Por:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CPF: 959.145.283-72.

Fornecedor 7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2021
À Autoridade Superior
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresa habilitada conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Boa Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2021, conforme tabela discriminativa abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI: CNPJ nº 10.769.989/0001-56

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: CNPJ nº 38.408.899/0001-59

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA: CNPJ nº 26.043.097/0001-03

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA: CNPJ nº 17.737.428/0001-14

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI: CNPJ nº 24.237.168/0001-83

DATA	ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
13/09/2021	07	CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI	DEA - DEA LIFE 400 FUTURA	05	AED 3100	UND	R\$ 6.990,00	R\$ 34.950,00
13/09/2021	05	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MONITOR CARDIACO - MONITOR CARDÍACO, MULTÍPARO MÉDICO.	02	YK-8000C RDC	UND	R\$ 5.849,00	R\$ 11.698,00
13/09/2021	10	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM	03	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97
13/09/2021	11	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	03	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97
13/09/2021	13	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	TESOURA METZEMBAU RETA LONGA	03	TESOURA METZENBAUM RETA 25CM	UND	R\$ 54,40	R\$ 163,20
13/09/2021	14	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	TESOURA MAYO RETA 18 CM	03	TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA	UND	R\$ 46,99	R\$ 140,97
13/09/2021	15	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	TESOURA DE MAYO RETA	08	TESOURA MAYO STILLE 16CM RETA	UND	R\$ 40,00	R\$ 320,00
13/09/2021	16	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PORTA AGULHA	22	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	R\$ 32,50	R\$ 715,00
13/09/2021	17	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCAS UTERINAS COM DENTES	12	PINÇA FAURE ARTERIA RETA 22CM	UND	R\$ 153,00	R\$ 1.836,00
13/09/2021	18	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCAS MIXTER CURVA	15	PINÇA MIXTER 16CM	UND	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
13/09/2021	20	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCAS KELLYS CURVAS	08	PINÇA KELLY 16CM CURVA	UND	R\$ 31,60	R\$ 252,80
13/09/2021	21	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCAS KELLY RETAS	24	PINÇA KELLY RETA 16CM	UND	R\$ 31,50	R\$ 756,00
13/09/2021	22	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	PINCAS KELLY LONGAS	32	PINÇA KELLY RETA 18CM	UND	R\$ 53,20	R\$ 1.702,40
13/09/2021	23	FATO IMPORTADORA E	PINCAS CORACÁ/O	14	PINÇA COLLIN	UND	R\$ 202,00	R\$ 2.828,00

		EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE			CORAÇÃO 16CM			
13/09/2021	24	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	PINCAS BACKAUS P CAMPO	12	PINÇA BACKAUS 13CM P/ CAMPO	UND	R\$ 33,70	R\$ 404,40
13/09/2021	25	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	PINCAS BACKAUS	32	PINÇA BACKAUS 16CM P/ CAMPO	UND	R\$ 33,70	R\$ 1.078,40
13/09/2021	26	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	PINCAS ALLIS	34	PINÇA ALLIS 16CM	UND	R\$ 36,99	R\$ 1.257,66
13/09/2021	27	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	DISSECCAO SEM DENTE 18 CM	14	PINÇA ANATOMICA DISSECCAO SERRILHA 18cm	UND	R\$ 24,80	R\$ 347,20
13/09/2021	28	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	DISSECCAO COM DENTE 18 CM	15	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 18CM	UND	R\$ 25,10	R\$ 376,50
13/09/2021	29	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	CABO DE BISTURI FRIO	11	CABO 3 PARA BISTURI	UND	R\$ 10,10	R\$ 111,10
13/09/2021	31	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	AFASTADOR FARABEU	22	AFASTADOR FARABEU 13X120MM	UND	R\$ 18,10	R\$ 398,20
13/09/2021	32	FATO IMPORTADORA EXPORTADORA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA DE	AFASTADOR DOYEN	22	VALVULA DOYEN 60X60MM	UND	R\$ 253,00	R\$ 5.566,00
13/09/2021	04	HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA DE	BISTURI ELETRICO GRANDE - BISTURI ELÁ%TRICO 400W COM UNIDADE DE TRANSPORTE.	01	bp400 plus	UND	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
13/09/2021	01	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI DE	MESAS CIRURGICAS COM PANO DUPLO - BASE EM FORMATO T, CONSTRUÁ•DA EM CHAPA DE ACO 10X20CM, 6,5MM DE ESPESSURA C/ REVESTIMENTO EM ACO INOX.	01	VISION - T 3	UND	R\$ 25.533,33	R\$ 25.533,33
13/09/2021	06	TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI DE	FOCO MOVEI GRANDE - FOCO CIRÁSRGICO LED AUXILIAR 120 MÃ•VEL.	02	AUXILIAR SKYLED 120	UND	R\$ 13.260,00	R\$ 26.520,00
TOTAL GERAL:								R\$ 141.307,10

ITENS FRACASSADOS/DESERTOS

Os ITENS 02, 03, 09 e 19 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os ITENS 08, 12, 30 e 33 foram declarados DESERTOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver interessados na apresentação das propostas

Boa Saúde/RN, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:25348421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021-GP**

Praça Presidente Castelo, nº 207, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

PORTARIA Nº 247/2021-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Municipal de enfrentamento a pandemia da COVID-19 na rede municipal de ensino do Município de Brejinho/RN, dá outras providências.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
SEMEC	MARIA WEDINA DE LIMA CHACON CPF: 877.513.054-87 Cont. Telefônico: 84- 99100-2082 E-MAIL: wedna_chacon@yahoo.com.br
	GICARLA MACEDO DE LIMA CPF: 026.170.014-66 Cont. Telefônico: 84- 99125-5006 E-mail: gi.carla.macedo@hotmail.com
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEMEC	CLAUDIANA DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 703.149.844-96 Cont. Telefônico: 84- 99164-3559 E-mail: claudianasouza88@gamil.com
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO CPF: 046.793.214-07 Cont. Telefônico 84- 99188-1193 E-mail: jane.historiadora@hotmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DO CACS/ FUNDEB	NELBE MARIA DAMASIO VIEGAS CPF: 422.695.044-53 Cont. Telefônico: 84 - 99114-6762 E-mail: nelbeviegas@hotmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ELIZIANE ALVES DO NASCIMENTO CPF: 046.151.984-42 Cont. Telefônico: 84 - 99115-3357 E-mail: eliziane124@hotmail.com
SINTE/ RN	AUGUSTO GOMES FILHO CPF: 828.456.624-91 Cont. Telefônico: 84 - 99168-5950 E-mail: augustofilho13@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS CPF: 070.064.154-89 Cont. Telefônico: 84 99121-9813 E- mail: andersonribeirorn@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MAGNA MANUELLE FERREIRA ALVES CPF: 060.533.704-79 Cont. Telefônico: 84- 99120-6733 E-mail: magnamanuelle17@gmail.com creasbrejinho7@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM (SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO)	ANIELLE CARLA FELINTO DA CRUZ CPF: 072.512.084-31 Cont. Telefônico: 84- 99111- 5657 E-mail: aniellecarla@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	LIDIANE ALVES BATISTA DA SILVA CPF: 009.562.804-55 Cont. Telefônico: 99154-4485 E-mail: lidyane.alvesgabinete@gmail.com
SETOR DE TRANSPORTE	FRANCISCO ANTEVALDO DA SILVA CPF: 045762944-40 Cont. Telefônico: 84- 99163- 5967 E-mail: dinhosilva045@gmail.com
	CLAUDIO SANDRO CHACON CPF: 023.805.844-19 Cont. Telefônico: 84 - 99104-4437 E-mail: claudio.chacon1@hotmail.com
CONTROLADORIA	LUCIA MARIA DE SOUZA CPF: 500.652.464-20 Cont. Telefônico: 84- 99188-0413 E-mail: luciacont2016@gmail.com
CONSELHO TUTELAR	MARIA EVELINE DA COSTA CPF: 106.659.614-05 Cont. Telefônico: 84- 99129-9169 E-mail: conselhotutelar.brejinho@hotmail.com evycostamaria@gmail.com
ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ	RANVARLIEL SOSTENES DO NASCIMENTO CPF: 654.784.104-97 Cont. Telefônico: 84 - E-mail: ranvarriel@hotmail.com
	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ARAÚJO CPF: 706.626.764-8
	LIDIANE XAVIER DE OLIVEIRA CPF: 085. 240.594-43 End. Rua Joaquim Francisco de Carvalho, 463 - Centro
ESCOLA MUNICIPAL AVELINO MATIAS	ARNOR PEDRO DO NASCIMENTO CPF:450.501.044-91 Cont. Telefônico: 84- 99173-2966 E-mail: arnorpedro@hotmail.com
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ELOÍ DE PONTES	MARIA ALINE VENANCIO CPF: 109.276.644-88 Cont. Telefônico: 99122-3039 E-mail: allinevs27@gmail.com
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	MARIA ELIETE DA SILVA CPF: 897.190.854-87 Cont. Telefônico: 84 - 99147-2116 E-mail: mariaeliete2019@autlook.com
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANJO	MARIANNA DE OLIVEIRA LEMOS CPF: 105.416.124-09 Cont. Telefônico: 84- 99465-9045 E-mail: marianaoliveira104@yahoo.com.br
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LUIZ TORRES	MARIA NALVA DA SILVA CPF: 222.567.764-68 Cont. Telefônico: 84- 9413-7172 E-mail: mnsnalva@yahoo.com.br
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES CORREIA	EZIONE FERREIRA DE LIMA CPF: 915.153.944-68 Cont. Telefônico: 84 - 99490-5282 E-mail: ezionefer5@gamil.com
CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA	JOVINO MARLOS BEZERRA DE CARVALHO CPF: 041.773.744-07 Cont. Telefônico: 84- 99103-8248 E-mail: jovinomarlos80@hotmail.com
ESCOLA ESTADUAL MARIA AUGUSTA DA TRINDADE	DIANA SOARES CUSTÓDIO CPF: 086.189.564-90 Cont. Telefônico: 84- 99413-4461 E-mail: dianasoares12@outlook.com

ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE CAFÉ FILHO	ADRIENE MARIA DA COSTA LIMA CPF: 008.713.254-03 Cont. Telefônico: 84- 99193-1082 E-mail: adrieneclima@yahoo.com.br
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LÚCIO RIBEIRO	MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 011.786.984-83 Cont. Telefônico: 84- 99160-8918 E-mail: mas08maria@hotmail.com
JARDIM ESCOLA PIRLIMPIMPIM	GENICARLA FERREIRA CHACON CPF: 009.841.734-71 Cont. Telefônico: 84- 99106-7578 E-mail: genicarlacs@gmail.com
CENTRO EDUCACIONAL DESEMPENHO	ANDREZA DANTAS DA SILVA CPF: 065.160.814-76 Cont. telefônico: 84- 99189-3252 E-mail: drezadantas@hotmail.com
CENTRO EDUCACIONAL NININHA COSTA	DÉBORA ADMÉIA DA SILVA COSTA CPF: 068.960.464-57 Cont. Telefônico: 84- 99198-4014 E-mail: cenic.brejinho@hotmail.com
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RICARDO ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO CPF: 028.569.424-31 Cont. Telefônico: 84 -99155-2965 E-mail: ricardo.asoares@hotmail.com

Brejinho/RN, em 13 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:8617A253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. **045/2021**, o Pregoeiro, Sr. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

8 - CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCAAO EIRELI (10.402.186/0001-69)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/08/2021	1	2322 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.	H	N/C	2.000	199,99	399.980,00
30/08/2021	2	5444 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA, (DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS).	Dia	N/C	1.600	399,99	639.984,00
30/08/2021	4	5492 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 14.000KG, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO (MAIS DOIS AJUDANTES, PESSOAS FISICAS PARA COLETA DE RAMOS E OUTROS SERVIÇOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA. (COM DISPONIBILIDADE DE 01(UM) A 2 (DOIS) CAMINHÕES).	Dia	N/C	340	599,99	203.996,60
30/08/2021	5	47 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR D6 OU SIMILAR, PESO OPERACIONAL 22 TONELADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTIVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	H	N/C	2.500	374,99	937.475,00
30/08/2021	6	2334 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO (MAIS UM AJUDANTE, PESSOA FISICA PARA COLETA DE ENTULHOS, METRALHAS, OUTROS RESIDUOS SOLIDOS EM CADA CAMINHÃO) CUSTEADOS PELA CONTRATADA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2013 E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA.	Dia	N/C	30	499,99	14.999,70

		(DISPONIBILIDADE DE 01 A 05 CAÇAMBAS, CADA UMA COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E AJUDANTES).					
30/08/2021	7	2354 - 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (ANO MÍNIMO 2016) 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (ANO MÍNIMO 2016), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A DIESEL TURBOALIMENTADO COM POTÊNCIA DE 59 HP; CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO DA CAÇAMBA DE 3000MM; ALCANCE DE DESCARGA DE 560MM; CARGA DE TOMBAMENTO DE 1.400KG; VAZÃO HIDRÁULICA DE 70 LITROS/MINUTO; PRESSÃO HIDRÁULICA NOS ENGATES DE ACESSÓRIOS DE 230 BAR; ENGATES RÁPIDOS COM O SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO; CABINE DO OPERADOR COM PROTEÇÃO ROPS&FOPS; TOMADA ELÉTRICA DE 12V PARA GERENCIAR ACESSÓRIOS; PNEUS NA MEDIDA DE 10X16,5; SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE JOYSTICK, COM ACELERADOR DE PÉ E MÃO; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.835KG; SISTEMA DE DESLOCAMENTO COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES; ALTERNADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85AH (com todos os implementos)	Dia	N/C	60	1.000,00	60.000,00
Total						2.256.435,30	

1763 - EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA (03.173.828/0001-30)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/08/2021	8	3187 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS.PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2019, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MÊS	N/C	6	1.850,00	11.100,00
30/08/2021	10	6654 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS.PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2020, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MÊS	N/C	6	1.850,00	11.100,00
Total						22.200,00	

1059 - J. G. SANTOS NETO (11.345.067/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/08/2021	9	6302 - GUINCHO LEVE (CARROS DE PASSEIO, PICAPES, VANS, FURGÕES) - Serviço de guincho/prancha/plataforma, (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva).	KM	N/C	50.000	4,50	225.000,00
Total						225.000,00	

1764 - LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA (01.488.023/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30/08/2021	3	8092 - LOCAÇÃO DE POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADOS PELA EMPRESA, E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA.	Dia	N/C	220	983,33	216.332,60
Total						216.332,60	

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregeiro

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:830976F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **045/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E	1	2322	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 323 DE ESTEIRA, COM OPERADOR,	H	N/C	2.000	199,99	399.980,00

LOCACAO EIRELI			MANUTENÇÃO DA MÁQUINA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.					
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	2	5444	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3,	Dia	N/C	1.600	399,99	639.984,00
LUNC-TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA	3	8092	LOCAÇÃO DE POLIGUINDASTE COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) COMPARTIMENTOS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEICULO CUSTEADOS PELA EMPRESA, E COMBUSTIVEL CUSTEADO PELA PREFEITURA.	Dia	N/C	220	983,33	216.332,60
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	4	5492	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA MÍN. DE 14.000KG.	Dia	N/C	340	599,99	203.996,60
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	5	47	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	N/C	2.500	374,99	937.475,00
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	6	2334	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA A 12M3	Dia	N/C	30	499,99	14.999,70
CML CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO EIRELI	7	2354	01 (UMA) MINI CARREGADEIRA (ANO MÍNIMO 2016)	Dia	N/C	60	1.000,00	60.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	8	3187	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1,0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS	MÊS	N/C	6	1.850,00	11.100,00
J. G. SANTOS NETO	9	6302	GUINCHO LEVE (CARROS DE PASSEIO, PICAPES, VANS, FURGÕES) - Serviço de guincho/prancha/plataforma, (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva).	KM	N/C	50.000	4,50	225.000,00
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	10	6654	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1,0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX, AR-	MÊS	N/C	6	1.850,00	11.100,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:CDA091FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021**

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. **048/2021**, o Pregoeiro, Sr. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**1389 - I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUÇÕES EIRELI (36.290.121/0001-62)****LOTE 2 (PRAÇAS 8229)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	PRAÇAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praça Manoel Felix	Rua: Manoel Felix – Paraíba	2.000,00
02	Praça da Saudade	Rua: Felipe de Araújo Pereira – Paraíba	2.000,00
03	Praça Dom José Delgado	Praça Dom José Delgado – Paraíba	2.000,00
04	Praça Eduardo Gurgel de Araújo (Rosário)	Rua: Felipe Guerra – Centro	4.000,00
05	Praça Monsenhor Walfredo Gurgel (Santana)	Avenida Seridó – Centro	4.000,00
06	Praça Dinarte Mariz (Liberdade)	Avenida Seridó – Centro	4.000,00
07	Praça Maria das Dores	Rua: Chicola Teixeira – Paraíba	2.000,00
08	Praça Doutor José Augusto	Av. Celso Dantas – Centro	4.000,00
09	Canteiro (Próximo Batalhão)	Rua: Martinho Elpidio – Penedo	2.000,00
10	Praça José Medeiros – Centro	Rua: Generina Vale – Centro	2.000,00
11	Praça (Canteiro)	Rua: Colombo Cezario de Medeiros – Castelo Branco	2.000,00
12	Praça das Flores	Rua: André Sales – Paulo VI	2.000,00
13	Praça Castelo Branco	Rua: Francisco Medeiros	2.000,00
14	Praça Santa Cruz	Rua: Manoel Gonçalves de Melo – Barra Nova	2.000,00
15	Praça Antonio Domingos	Avenida Rui Mariz – Boa Passagem	2.000,00
16	Trevo	Avenida Rui Mariz – Boa Passagem	2.000,00

17	Avenida Senador José Bernardo	Calçada	2.000,00
18	Rua: Padre Sebastião – Centro	Atrás Catedral de Santana	2.000,00
19	Praça do Corinthians	Rua: André Sales – Barra Nova	2.000,00
20	Praça José Américo Almeida	Rua: Senhorita Medeiros – Castelo Branco	2.000,00
21	Praça Jerimum	Rua: Francisco Silvino Costa – Castelo Branco	2.000,00
22	Praça do Entroncamento	Rua: Chilon Heracio – Barra Nova	2.000,00
23	Praça Jerimum	Rua: Amauri Gurgel – Samanau	2.000,00
24	Praça Vila do Príncipe (Em frente Paroquia Nossa Senhora de Fatima)	Rua: Paulo Dantas de Araújo – Conjunto Vila do Príncipe	2.000,00
TOTAL			56.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praça Pública	Distrito Palma	1.000,00
TOTAL			1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ACADEMIA DA SAÚDE	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	ACADEMIA DA SAÚDE	PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO	40.000,00
TOTAL			40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praças, canteiros e passeios	Ilha de Santana	30.000,00
TOTAL			30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Horto municipal	Rua: Felipe de Araújo Pereira, 811 - Paraíba	10.000,00
TOTAL			10.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 137.000,00	57,50%	R\$ 58.225,00

LOTE 03 (CEMITÉRIOS E FEIRAS 8230)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	CEMITÉRIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério Campo Jorge	Bairro Boa Passagem	5.000,00
02	Cemitério São Vicente	Bairro Paraíba	5.000,00
TOTAL			10.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
LAGINHAS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério João Honorato Filho	Distrito Laginhas	2.000,00
TOTAL			2.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério da Palma	Distrito Palma	2.000,00
TOTAL			2.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 14.000,00	49 %	R\$ 7.140,00

2004 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (28.240.229/0001-12)

LOTE 1 – EDIFICAÇÕES (ITEM 8228)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	UBS – SILVINO DANTAS	AV. CEL MARTINIANO	50.000,00
02	UBS – NOVA DESCOBERTA	RUA: ANTÔNIO VIEIRA	30.000,00
03	UBS – CASTELO BRANCO	RUA: FRANCISCO JOSÉ MENANDRO	100.000,00
04	UBS – ALTO DA BOA VISTA	RUA: INÁCIO GOMES	50.000,00
05	UBS – BARRA NOVA	RUA: ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO	50.000,00
06	UBS – SAMANAU	RUA: JOÃO BOSCO DE MEDEIROS	50.000,00
07	UBS – BOA PASSAGEM	RUA: SÃO SEBASTIÃO	150.000,00

08	UBS – NOVA CAICÓ	RUA: JOSÉ TORRES DE ARAÚJO	50.000,00
09	UBS – RECREIO	RUA: JOSÉ LÁZARO	150.000,00
10	UBS – DISTRITO SABUGI	DISTRITO SABUGI, VILA I	80.000,00
11	UBS – JOÃO PAULO II	RUA: MIGUEL ARCANJO DE MEDEIROS	50.000,00
12	UBS – SOLEDADE	RUA: CÍCERO ANTÔNIO	100.000,00
13	UBS – JOÃO XXIII	RUA: JOSÉ VIEIRA DE MARIA	50.000,00
14	UBS – PAULO VI	RUA: FRANCISCO FIDÉLIS DOS SANTOS	50.000,00
15	UBS – DISTRITO PALMA	RUA: LUIZ EMILIANO DE FIGUEIREDO	50.000,00
16	UBS – PAU D'ARCO	SÍTIO PAU D'ARCO	100.000,00
17	UBS – MÃE CANDIDA	SÍTIO VARZEA CUMPRIDA	80.000,00
18	UBS – DISTRITO LARGINHA	RUA: ANTÔNIO VICENTE	80.000,00
19	UBS – PARAIBA	RUA: COMANDANTE EZEQUIEL	100.000,00
20	UBS – ITANS	RUA: ENG. DUMONT	100.000,00
21	UBS – WALFREDO GURGEL	RUA: JOÃO FRANCISCO MEDEIROS	100.000,00
22	UBS – VILA DO PRÍNCIPE	RUA: PAULO DANTAS DE ARAÚJO	80.000,00
23	UBS – ZONA RURAL	ZONA RURAL	100.000,00
	Total		1.800.000,00

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA: HOMERO ALVES	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Sede	Rod. BR 427, KM 03, Castelo Branco	10.000,00
02	Açougue Público	Av. Seridó, 690, Centro	20.000,00
03	Matadouro Público	Rua: Antonio Bernardo Guedes, 03, Walfredo Gurgel	40.000,00
	TOTAL		70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prefeitura		5.000,00
02	Arquivo Geral		5.000,00
03	Junta Militar		5.000,00
	TOTAL		15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Sede	Rua Felipe Guerra, 134 - Centro	5.000,00
02	Mercado Público	Av. Cel Martiniano	20.000,00
03	Rodoviária Manoel de Neném	Rua: Renato Dantas	10.000,00
04	Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana	Rua: Julião Costa/Av. Seridó	20.000,00
05	Antiga Prefeitura	Rua: Felipe Guerra	25.000,00
06	Motor da Luz	Rua: Marinheiro Manoel Inácio	5.000,00
	TOTAL		85.000,00

ITEM	LAVANDERIAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Lavanderia	Rua: Stênio Aladim - Bairro Recreio	2.000,00
02	Lavanderia Izabel Dias Ferreira	Rua: Marinheiro Manoel Inácio - Centro	2.000,00
03	Lavanderia Padre Sinval	Rua: Itans – Paraíba	2.000,00
04	Lavanderia	Bairro Paulo VI	2.000,00
05	Lavanderia	Bairro Nova Descoberta	2.000,00
06	Lavanderia	Rua: Josefa Poliez – Paraíba	2.000,00
07	Lavanderia	Bairro João XXIII	2.000,00
	TOTAL		14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOTES

ITEM	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	E. M. PROFª MARIA BERNADETE DE S. GINANE	Rua Stênio Aladim, 147 – Bairro Recreio – CAICO/RN	30.000,00
02	E.M PROFª JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO	Rua Francisco David de Medeiros, s/n – Bairro Boa Passagem – CAICO/RN	48.000,00
03	E.M PROFª RAIMUNDO GUERRA	Rua Júlio Alves da Costa, 99 – Bairro Alto da Boa Vista – CAICO/RN	30.000,00
04	E.M MARIA LEONOR CAVALCANTE	Rua Irmã Crescência, 10 – Bairro Nova Descoberta – CAICO/RN	120.000,00
05	E.M FREI DAMIÃO	Rua Pedro Araújo, 735 – Bairro Frei Damião – CAICO/RN	50.000,00
06	E.M IVANOR PEREIRA	Rua Geralda Marques de Lima, 10 – Bairro Soledade – CAICO/RN	30.000,00
07	E.M OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES	Rua Raimundo Silvino da Costa, 86 – Bairro Paulo VI – CAICO/RN	120.000,00
08	CRECHE MUNDO MÁGICO	Rua Geralda Marque de Lima, 63 – Bairro Soledade – CAICO/RN	45.000,00
09	III EDGAR JOSÉ DE MORAIS	ZONA RURAL – BOM JESUS	20.000,00
10	V JOAQUIM CANUTO DOS SANTOS	ZONA RURAL – FURNA DA ONÇA	30.000,00
	TOTAL		523.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
------	---------	-------------	---------------------------

01	Sede	Rua: Felipe de Araújo Pereira, 811 - Paraíba	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

GABINETE DO PREFEITO
LAGINHAS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prédio Subprefeitura	Distrito Laginhas	2.000,00
02	Escola Nossa Senhora de Fátima	Distrito Laginhas	2.000,00
03	Antigo Peti	Distrito Laginhas	2.000,00
	TOTAL		6.000,00

GABINETE DO PRFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prédio Subprefeitura	Distrito Palma	2.000,00
02	Posto Policial da Palma	Distrito Palma	2.000,00
03	Banheiros Públicos	Distrito Palma	1.000,00
04	Lavanderia do Sítio Juá	Distrito Palma	1.000,00
	TOTAL		6.000,00

GABINETE DO PREFEITO
SABUGI

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Centro Social (Peti)	Sabugi	1.000,00
02	Creche	Sabugi	1.000,00
03	SubPrefeitura		2.000,00
	TOTAL		4.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 2.593.000,00	60%	R\$ 1.037.200,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:63AE5F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **048/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1389 - I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUCOES EIRELI (36.290.121/0001-62)
LOTE 2 (PRAÇAS 8229)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	PRAÇAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praça Manoel Felix	Rua: Manoel Felix – Paraíba	2.000,00
02	Praça da Saudade	Rua: Felipe de Araújo Pereira – Paraíba	2.000,00
03	Praça Dom José Delgado	Praça Dom José Delgado – Paraíba	2.000,00
04	Praça Eduardo Gurgel de Araújo (Rosário)	Rua: Felipe Guerra – Centro	4.000,00
05	Praça Monsenhor Walfredo Gurgel (Santana)	Avenida Seridó – Centro	4.000,00
06	Praça Dinarte Mariz (Liberdade)	Avenida Seridó – Centro	4.000,00
07	Praça Maria das Dores	Rua: Chicola Teixeira – Paraíba	2.000,00
08	Praça Doutor José Augusto	Av. Celso Dantas – Centro	4.000,00
09	Canteiro (Próximo Batalhão)	Rua: Martinho Elpidio – Penedo	2.000,00
10	Praça José Medeiros – Centro	Rua: Generina Vale – Centro	2.000,00
11	Praça (Canteiro)	Rua: Colombo Cezario de Medeiros – Castelo Branco	2.000,00
12	Praça das Flores	Rua: André Sales – Paulo VI	2.000,00
13	Praça Castelo Branco	Rua: Francisco Medeiros	2.000,00
14	Praça Santa Cruz	Rua: Manoel Gonçalves de Melo – Barra Nova	2.000,00
15	Praça Antonio Domingos	Avenida Rui Mariz – Boa Passagem	2.000,00
16	Trevo	Avenida Rui Mariz – Boa Passagem	2.000,00
17	Avenida Senador José Bernardo	Calçada	2.000,00
18	Rua: Padre Sebastião – Centro	Atrás Catedral de Santana	2.000,00

19	Praça do Corinthians	Rua: André Sales – Barra Nova	2.000,00
20	Praça José Américo Almeida	Rua: Senhorita Medeiros – Castelo Branco	2.000,00
21	Praça Jerimum	Rua: Francisco Silvino Costa – Castelo Branco	2.000,00
22	Praça do Entroncamento	Rua: Chilon Heraclio – Barra Nova	2.000,00
23	Praça Jerimum	Rua: Amauri Gurgel – Samanau	2.000,00
24	Praça Vila do Príncipe (Em frente Paroquia Nossa Senhora de Fatima)	Rua: Paulo Dantas de Araújo – Conjunto Vila do Príncipe	2.000,00
TOTAL			56.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praça Pública	Distrito Palma	1.000,00
TOTAL			1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ACADEMIA DA SAÚDE	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	ACADEMIA DA SAÚDE	PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO	40.000,00
TOTAL			40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Praças, canteiros e passeios	Ilha de Santana	30.000,00
TOTAL			30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Horto municipal	Rua: Felipe de Araújo Pereira, 811 - Paraiba	10.000,00
TOTAL			10.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 137.000,00	57,50%	R\$ 58.225,00

LOTE 03 (CEMITÉRIOS E FEIRAS 8230)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	CEMITÉRIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério Campo Jorge	Bairro Boa Passagem	5.000,00
02	Cemitério São Vicente	Bairro Paraiba	5.000,00
TOTAL			10.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
LAGINHAS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério João Honorato Filho	Distrito Laginhas	2.000,00
TOTAL			2.000,00

GABINETE DO PREFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Cemitério da Palma	Distrito Palma	2.000,00
TOTAL			2.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 14.000,00	49 %	R\$ 7.140,00

2004 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (28.240.229/0001-12)

LOTE 1 – EDIFICAÇÕES (ITEM 8228)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	UBS – SILVINO DANTAS	AV. CEL MARTINIANO	50.000,00
02	UBS – NOVA DESCOBERTA	RUA: ANTÔNIO VIEIRA	30.000,00
03	UBS – CASTELO BRANCO	RUA: FRANCISCO JOSÉ MENANDRO	100.000,00
04	UBS – ALTO DA BOA VISTA	RUA: INÁCIO GOMES	50.000,00
05	UBS – BARRA NOVA	RUA: ANTÔNIO PEREIRA DE BRITO	50.000,00
06	UBS – SAMANAU	RUA: JOÃO BOSCO DE MEDEIROS	50.000,00
07	UBS – BOA PASSAGEM	RUA: SÃO SEBASTIAO	150.000,00
08	UBS – NOVA CAICÓ	RUA: JOSÉ TORRES DE ARAÚJO	50.000,00
09	UBS – RECREIO	RUA: JOSÉ LÁZARO	150.000,00

10	UBS – DISTRITO SABUGI	DISTRITO SABUGI, VILA I	80.000,00
11	UBS – JOÃO PAULO II	RUA: MIGUEL ARCANJO DE MEDEIROS	50.000,00
12	UBS – SOLEDADE	RUA: CÍCERO ANTÔNIO	100.000,00
13	UBS – JOÃO XXIII	RUA: JOSÉ VIEIRA DE MARIA	50.000,00
14	UBS – PAULO VI	RUA: FRANCISCO FIDÉLIS DOS SANTOS	50.000,00
15	UBS – DISTRITO PALMA	RUA: LUIZ EMILIANO DE FIGUEIREDO	50.000,00
16	UBS – PAU D'ARCO	SÍTIO PAU D'ARCO	100.000,00
17	UBS – MÃE CANDIDA	SÍTIO VARZEA CUMPRIDA	80.000,00
18	UBS – DISTRITO LARGINHA	RUA: ANTÔNIO VICENTE	80.000,00
19	UBS – PARAIBA	RUA: COMANDANTE EZEQUIEL	100.000,00
20	UBS – ITANS	RUA: ENG. DUMONT	100.000,00
21	UBS – WALFREDO GURGEL	RUA: JOÃO FRANCISCO MEDEIROS	100.000,00
22	UBS – VILA DO PRÍNCIPE	RUA: PAULO DANTAS DE ARAÚJO	80.000,00
23	UBS – ZONA RURAL	ZONA RURAL	100.000,00
	Total		1.800.000,00

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA: HOMERO ALVES	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Sede	Rod. BR 427, KM 03, Castelo Branco	10.000,00
02	Açougue Público	Av. Seridó, 690, Centro	20.000,00
03	Matadouro Público	Rua: Antonio Bernardo Guedes, 03, Walfredo Gurgel	40.000,00
	TOTAL		70.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prefeitura		5.000,00
02	Arquivo Geral		5.000,00
03	Junta Militar		5.000,00
	TOTAL		15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Sede	Rua Felipe Guerra, 134 - Centro	5.000,00
02	Mercado Público	Av. Cel Martiniano	20.000,00
03	Rodoviária Manoel de Neném	Rua: Renato Dantas	10.000,00
04	Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana	Rua: Julião Costa/Av. Seridó	20.000,00
05	Antiga Prefeitura	Rua: Felipe Guerra	25.000,00
06	Motor da Luz	Rua: Marinheiro Manoel Inácio	5.000,00
	TOTAL		85.000,00

ITEM	LAVANDERIAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Lavanderia	Rua: Stenio Aladim - Bairro Recreio	2.000,00
02	Lavanderia Izabel Dias Ferreira	Rua: Marinheiro Manoel Inácio - Centro	2.000,00
03	Lavanderia Padre Sinval	Rua: Itans – Paraíba	2.000,00
04	Lavanderia	Bairro Paulo VI	2.000,00
05	Lavanderia	Bairro Nova Descoberta	2.000,00
06	Lavanderia	Rua: Josefa Poliez – Paraíba	2.000,00
07	Lavanderia	Bairro João XXIII	2.000,00
	TOTAL		14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOTES

ITEM	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	E. M. PROFª MARIA BERNADETE DE S. GINANE	Rua Stênio Aladim, 147 – Bairro Recreio – CAICO/RN	30.000,00
02	E.M PROFª JOSÉ GURGEL DE ARAÚJO	Rua Francisco David de Medeiros, s/n – Bairro Boa Passagem – CAICO/RN	48.000,00
03	E.M PROFª RAIMUNDO GUERRA	Rua Júlio Alves da Costa, 99 – Bairro Alto da Boa Vista – CAICO/RN	30.000,00
04	E.M MARIA LEONOR CAVALCANTE	Rua Irmã Crescência, 10 – Bairro Nova Descoberta – CAICO/RN	120.000,00
05	E.M FREI DAMIÃO	Rua Pedro Araújo, 735 – Bairro Frei Damião – CAICO/RN	50.000,00
06	E.M IVANOR PEREIRA	Rua Geralda Marques de Lima, 10 – Bairro Soledade – CAICO/RN	30.000,00
07	E.M OLIVIA PEREIRA RODRIGUES	Rua Raimundo Silvino da Costa, 86 – Bairro Paulo VI – CAICO/RN	120.000,00
08	CRECHE MUNDO MÁGICO	Rua Geralda Marque de Lima, 63 – Bairro Soledade – CAICO/RN	45.000,00
09	III EDGAR JOSÉ DE MORAIS	ZONA RURAL – BOM JESUS	20.000,00
10	V JOAQUIM CANUTO DOS SANTOS	ZONA RURAL – FURNA DA ONÇA	30.000,00
	TOTAL		523.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Sede	Rua: Felipe de Araújo Pereira, 811 - Paraíba	10.000,00
	TOTAL		10.000,00

GABINETE DO PREFEITO
LAGINHAS

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prédio Subprefeitura	Distrito Laginhas	2.000,00
02	Escola Nossa Senhora de Fátima	Distrito Laginhas	2.000,00
03	Antigo Peti	Distrito Laginhas	2.000,00
	TOTAL		6.000,00

GABINETE DO PRFEITO/INFRA
PALMA

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Prédio Subprefeitura	Distrito Palma	2.000,00
02	Posto Policial da Palma	Distrito Palma	2.000,00
03	Banheiros Públicos	Distrito Palma	1.000,00
04	Lavanderia do Sítio Juá	Distrito Palma	1.000,00
	TOTAL		6.000,00

GABINETE DO PREFEITO
SABUGI

ITEM	PRÉDIOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO DE DESPESA
01	Centro Social (Peti)	Sabugi	1.000,00
02	Creche	Sabugi	1.000,00
03	SubPrefeitura		2.000,00
	TOTAL		4.000,00

VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO APLICADO	VALOR FINAL
R\$ 2.593.000,00	60%	R\$ 1.037.200,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:598DFFDDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1087/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1087/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Arthur Kalleu Salles de Brito, por ter recebido alta hospitalar da UNIMED, em Natal/RN, no dia 06/09/2021.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0DBEDDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1089/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1089/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eduardo Mateus Dantas, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 06/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7821B729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1090/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1090/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Eduardo Mateus Dantas, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 06/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	06/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:24BE177A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1091/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1091/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	198920-0		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta no centro pediátrico, em Natal/RN, no dia 06/09/2021.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	06/09/2021	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B9D37356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1092/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1092/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	10002-1		
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Maria Malaquias da Silva, para realizar retorno de consulta cardiológica na Clínica CEOM – Centro de Especialidades Odontomedica, em Currais Novos/RN, no dia 06/09/2021.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Currais Novos/RN	06/09/2021	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:286838C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1093/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1093/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	15499		
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Martins da Silva, para realizar tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 06/09/2021.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Natal/RN	06/09/2021	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:85C51DD3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1094/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1094/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9666			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar pacientes de Caicó, para realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 06/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F49082D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1095/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1095/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Alanny Saraiva Amaral, para realizar procedimento médico na Clínica CPGO (unidade III), em Natal/RN, no dia 07/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0440988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1099/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1099/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o(a) paciente Djalva Araújo, do Hospital Regional do Seridó, para reavaliação da cirurgia geral no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CAEEB789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1100/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1100/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Daniele Carlinda de Medeiros Lira, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C7624CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1101/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1101/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Daniele Carlinda de Medeiros Lira, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: B1EA97C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1102/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1102/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9666			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar pacientes de Caicó, para realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 08/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador: 1EF6E145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1103/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1103/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Anaíza de Araújo Batista, para realizar consulta na Clínica Oral Prime, em Natal/RN, no dia 09/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0C7DA45A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1104/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1104/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Yago Anízio de Medeiros, para realizar retorno cardiológico na Clínica CEOM, em Currais Novos/RN, no dia 09/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:352F56D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1109/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1109/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca Barbosa de Oliveira, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 09/09/2021.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C3F89821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1112/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO FABIO DE ARAÚJO			
CARGO:	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA:	1117092/4			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.116.284-77			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visita à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rio do Fogo/RN, para realizar treinamento do Sistema SISREG, a ser implantado na Cidade de Caicó/RN, no dia 10/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio do Fogo/RN	10/09/2021	R\$ 95,00	R\$ 95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5B1DA6E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1116/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1116/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO: de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	REJANE PATRICIA DA SILVA ROMUALDO			
CARGO:	Coordenadora da Auditoria SUS Municipal			
MATRÍCULA:	1125176-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.200.464-17			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Visita à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Rio do Fogo/RN, para realizar treinamento do Sistema SISREG, a ser implantado na Cidade de Caicó/RN, no dia 10/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Rio do Fogo/RN	10/09/2021	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EEE7B393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.242/00010-97, com sede à Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B-11, Estação Velha, Campina Grande/PB, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando; nas Notas Fiscais apresentadas; no Parecer Jurídico; na Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 022/2020; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração dos preços, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 022/2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	PNEU 175/70R 13	R\$ 214,00	R\$ 314,00
02	PNEU 275/80R 22.5	R\$ 2.030,00	R\$ 2.150,00
03	PNEU 19.5-24	R\$ 4.340,00	R\$ 4.437,00
04	PNEU 750R 16	R\$ 674,00	R\$ 793,00
05	PNEU 245/70R 16	R\$ 640,00	R\$ 734,00
06	PNEU 185/65R 14	R\$ 255,00	R\$ 365,00
07	PNEU 175/70R 14	R\$ 290,00	R\$ 394,00
08	PNEU 18.4X30	R\$ 3.450,00	R\$ 4.060,00
09	PNEU 20.5X25	R\$ 6.250,00	R\$ 11.606,00
10	PNEU 14.00X24	R\$ 3.600,00	R\$ 4.487,00
11	PNEU 12.5/80R 18	R\$ 1.999,00	R\$ 2.450,00
12	CÂMARA KM 24	R\$ 199,00	R\$ 358,00
13	CÂMARA 1000X20	R\$ 104,00	R\$ 141,00
14	CÂMARA 18.4X30	R\$ 299,00	R\$ 392,00

2.2. Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 022/2020.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, acostados aos autos do processo originário.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 032/2020.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços nº 032/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRAPREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 372/2021

DECRETO Nro 00372/21, de 02 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra , o crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00459/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$17.500,00 (Dezessete Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 02 de Setembro de 2021

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00372/21 de 02 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Câmara Municipal			17.500,00
TOTAL GERAL			17.500,00

Felipe Guerra, 02 de Setembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00372/21 de 02 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00459/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			13.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.500,00
TOTAL Câmara Municipal			17.500,00
TOTAL GERAL			17.500,00

Felipe Guerra, 02 de Setembro de 2021.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHAPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, KM 56, Nº 96, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, Brasileira, Casada, CPF/MF-712.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 processo administrativo n.º 52/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis de copa, cozinha para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN Especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2.

EMPRESA: JULIANY J.L. DA SILVA				
CNPJ: 36.598.479/0001-57				
ENDEREÇO: AV.DR. MARIO NEGÓCIO,1890-SALA-B-QUINTAS				
REPRESENTANTE: ALDA AMANDA A. DA COSTA SILVA				
E-MAIL: ECOMEIOS@HOTMAIL.COM				
			TEL:-(84)3653-8854	TEL.: ()
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
14 - 0005188 - Embalagem plástica, forma sacola, largura 60 cm, altura 80 cm, material plástico, características adicionais virgens e reforçadas	KL	707	R\$24,00	16.968,00
15 - 0005189 - Embalagem plástica, forma sacola, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, cor branca leitosa, características adicionais virgens e reforçadas.	KL	762	R\$20,00	15.240,00
23 - 0002819 - Copo descartável, material plástico, capacidade 250 ml, aplicação água, suco ou refrigerante, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	724	R\$2,61	1.889,64
27 - 0005185 - Saco plástico em polietileno PEBD 15 cm x 30 cm x 0,6 mm, transparente e capacidade para 1 kg. Pacote com 01 Kg.	Pacote	129	R\$8,80	1.135,20
29 - 0005830 - Pote de alimento COM TAMPÁ, material plástico, capacidade 200 ml, características adicionais descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	891	R\$5,93	5.283,63
30 - 0007560 - Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, dimensões mínimas: altura 120 mm e largura 200 mm, transmitância monolítico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3.100	R\$1,98	6.138,00
31 - 0023412 - SACO PARA SACOLÃO 44X66 - COM 100 UNIDADES	UND	100	R\$70,00	7.000,00
32 - 0005080 - SACO PARA SACOLÃO 50X80 COM 100 UNIDADES	UND	100	R\$80,00	8.000,00
Valor total R\$61.654,47(Sessenta e Um mil, seiscentos e cinquenta quatro reais e quarenta sete centavos).				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do Quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (TRES) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA, 19 de julho de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Representante Legal Da Contratante

ALDA AMANDA A. DA C. SILVA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:67488B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Rodovia 003, KM 56, Nº96, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.162.687/0001-73, neste ato representado pela PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, Brasileira, Casada, CPF/ME-712.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, processo administrativo nº 52/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis de copa e cozinha para atender as necessidades das secretárias do município de Goianinha/RN

Especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME	
CNPJ: 13.920.428/0001-02	
ENDEREÇO: RUA PITIMBU,784, CENTRO,NATAL/RN	
REPRESENTANTE: WALBER CESAR MELO DA ROCHA	
E-MAIL: WALBERCESAR2008@HOTMAIL.COM	TEL.: ()

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1 - 0001217 - Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	281	RS\$1,39	390,59
2 - 0001218 - Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição, Características Adicionais Resistente, Tamanho Adulto (mínimo 17 cm de altura). Pacote com 50 unidades.	Pacote	656	RS\$1,79	1.174,24
3 - 0001219 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água, suco ou refrigerante. Pacote com 100 unidades.	Pacote	3.692	RS\$2,39	8.823,88
4 - 0001229 - Garfo plástico para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, versáteis e higiênicos. Mínimo 15 cm de comprimento. Contendo pacotes com 50 unidades	Pacote	676	RS\$1,66	1.122,1
5 - 0001230 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 33 cm, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades.	Pacote	609	RS\$0,59	328,86
6 - 0001231 - Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambedestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Composição: 100% polietileno. Pacote com 100 unidades.	Pacote	236	RS\$2,79	658,44
7 - 0001235 - Papel alumínio em rolo de no mínimo 30 cm de largura por 7,50 m de comprimento e será recusado se apresentar furos ou sinais de oxidação, deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Rolo	246	RS\$2,89	710,94
8 - 0001236 - Papel filme, material PVC-cloreto de polivinila, com dimensões mínima de comprimento 15 m e largura 28 cm, apresentação em rolo, aplicação doméstica, transparente.	Rolo	241	RS\$3,39	816,99
9 - 0002565 - Prato fundo descartável plástico número 15 (15 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	982	RS\$1,09	1.070,38
10 - 0002568 - Prato fundo descartável plástico número 23 (23 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	982	RS\$3,19	3.132,58
11 - 0005183 - Prato plástico raso descartável de 23 cm de diâmetro na cor branca. Aprovado pela ABNT. Pacote com 10 unidades.	Pacote	971	RS\$3,74	3.631,54
12 - 0005184 - Prato plástico raso descartável de 21 cm de diâmetro na cor branca. Aprovado pela ABNT. Pacote com 10 unidades.	Pacote	966	RS\$1,17	1.130,22
13 - 0005187 - Saco, material plástico transparente, capacidade 5 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, altura 45 cm, largura 35 cm. Pacote com 500 unidades.	Pacote	107	RS\$2,99	2.459,93
16 - 0000809 - Toucas descartáveis sanfonadas, branca, polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômico, embalagem com 100 unidades.	PACOTES	456	RS\$7,49	3.415,44
17 - 0001239 - Pote de alimento SEM TAMPAS, material plástico, capacidade 200 ml, características adicionais descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	741	RS\$5,14	3.808,74

18 - 0001240 - Pote de alimento SEM TAMPAS, material plástico, capacidade 250 ml, características adicionais descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	741	R\$5,19	3.845,79
19 - 0001246 - Pote de alimento COM TAMPAS, material plástico, capacidade 250 ml, características adicionais descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	741	R\$9,54	7.069,14
20 - 0002570 - Copo descartável, poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente. Pacote com 100 unidades.	Pacote	424	R\$3,99	1.691,76
21 - 0002579 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo com a norma da ABNT, NBR 14865, cor branco. Pacote com 100 unidades.	Pacote	484	R\$0,94	454,96
22 - 0002581 - Faca plástica para refeição, linha branca, dimensão aproximada 15 cm de comprimento, pacote com 50 unidades.	Pacote	652	R\$0,78	508,56
24 - 0005180 - Balão (hexágono), redondo, de alta qualidade, para	Pacote	636	R\$3,69	2.346,84
Decoração de festas, tamanho 7 polegadas (17 centímetros), fabricadas em látex, cores sortidas, lisa, selo INMETRO. Embalagem: pacote com 50 unidades.				
25 - 0005181 - Prato fundo descartável plástico número 12 (12 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	761	R\$0,89	677,29
26 - 0005182 - Prato fundo descartável plástico número 18 (18 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades.	Pacote	761	R\$1,69	1.286,09
33 - 0007558 - Bandeja laminada, material papelão, dimensões mínimas 40 cm x 30 cm.	UND	100	R\$2,09	209,00
Valor total R\$50.764,36(CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA SEIS CENTAVOS)				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (TRES) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANINHA 19 de Julho de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:C9AA7005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

Às **09:00** do dia **13 de setembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **019/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gisleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou do licitante presente a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento do licitante presente:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CPF: 31.106.144-48

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fora aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA

Analisa a proposta, fora visto que os valores ofertados estavam todos dentro da realidade de mercado, onde, mesmo assim, fora feita a tentativa de negociação para redução dos valores, sendo que, a licitante alegou que os preços ofertados já estariam no seu limite devido as constantes alterações nos valores das mercadorias para o fornecimento do objeto em lide.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

ITEM Nº1 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FELJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO) ARROZ (BRANCO OU REFOGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. PESO APROXIMADO: 750 G. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 25,00
Lances		
Item Nº1		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 25,00

ITEM Nº 2 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 PÃO, QUELHO COALHO, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 15,00
Lances		
Item Nº2		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 15,00

ITEM 3 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 PÃO, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 25,00
Lances		
Item Nº3		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	800	R\$ 25,00

ITEM Nº4 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FELJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO), ARROZ (BRANCO OU REFOGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 2 LTS.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 100,00
Lances		
Item Nº4		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 100,00

ITEM Nº5 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 04 PÃES, QUELHO COALHO, JARRA DE LEITE 600 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 40,00
Lances		
Item Nº4		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 40,00

ITEM Nº6 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (JANTAR) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 04 PÃES, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 600 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.		
Propostas		
Fornecedor	Qtde	Valor R\$
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 40,00
Lances		

Item Nº4		Rodada Nº 1
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	400	R\$ 40,00

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
ITEM:001-REFEIÇÃO INDIVIDUAL (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FEIJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO) ARROZ (BRANCO OU REFOGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. PESO APROXIMADO: 750 G. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 25,00	1º Lugar
ITEM 2 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 PÃO, QUELHO COALHO, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 15,00	1º Lugar
ITEM 3 - REFEIÇÃO INDIVIDUAL (JANTAR) COMPOSTA POR: 01 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 01 PÃO, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 200 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 25,00	1º Lugar
ITEM 4 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (ALMOÇO) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), FEIJÃO (CASEIRO OU TROPEIRO), ARROZ (BRANCO OU REFOGADO), MACARRÃO, SALADA CRUA E SALADA DE MAIONESE. INCLUSO SUCO OU REFRIGERANTE DE 2 LTS.		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 100,00	1º Lugar
ITEM 5 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (CAFÉ DA MANHÃ) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 04 PÃES, QUELHO COALHO, JARRA DE LEITE 600 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA, OVO; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS, 02 OPÇÕES DE FRUTAS.		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 40,00	1º Lugar
ITEM 6 - REFEIÇÃO PARA 4 PESSOAS (JANTAR) COMPOSTA POR: 04 TIPO DE CARNE (OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, FRANGO, CAPRINO OU CALABRESA), 04 PÃES, MARGARINA OU MANTEIGA, JARRA DE LEITE 600 ML, CUSCUZ OU INHAME OU MACAXEIRA; BEBIDAS: CAFÉ OU SUCO DE FRUTAS.		
ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38	R\$ 100,00	1º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa. A empresa restara **PARCIALMENTE HABILITADA** por ter cumprido todas as exigências editalícias, exceto pendência na Certidão Fiscal Federal, conforme ocorrências da sessão pública constante na ata.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

ANA KALINE MOURA DE MORAIS, CNPJ nº 30.489.158/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : **1, 2, 3, 4, 5 e 6**, totalizando o valor de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

A licitante apresentara sua **Certidão Relativa a Tributos Fiscais Federais ITEM 59.2.2 vencida** no dia 11/08/2021, entretanto, conforme **ITEM 17.2 "a"**, a empresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização** da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo assim, a **empresa tem até o dia 20/09/2021** para apresentar a Certidão Fiscal cujo estava com pendência.

O Sr. **ANTONIO CIDENIR DE MORAIS**, CPF: 036.045.674-08 fez-se presente na sessão pública como ouvinte.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00h do dia 13/09/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

JOSIELTON MENESES DE FREITAS SILVA

Equipe de Apoio

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Equipe de Apoio

Licitante:

Ana Kaline Moura De Moraes,

CNPJ nº 30.489.158/0001-38

ANA KALINE MOURA DE MORAIS,

CPF: 31.106.144-48.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:D2B3F2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado por sua Prefeita Municipal, Rossane Marques Lima Patriota, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 054/2021, oriundo da SRP 07/2021 com a empresa **FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ: 20.783.846/0001-52**, para fins de reajuste do valor contratual, dos itens constantes na planilha abaixo, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	SALDO	MARCA	PREÇO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
03	amido de milho, em pó, tipo maisena. produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	CX	4.000	KIMIMO	R\$ 5,46	R\$21.840,00
04	arroz parabolizado tipo primeira qualidade com 1kg.	KG	3.986	POP	R\$ 4,95	R\$19.730,70
05	arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	KG	6.310	KIARROZ	R\$ 5,10	R\$32.181,00
06	biscoito doce, tipo maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PC	1.900	MABEL	R\$ 4,97	R\$94.430,00
07	biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. produto industrializado, novo, de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PC	3.000	ESTRELA	R\$ 3,94	R\$11.820,00
12	feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	1.000	MAXIMO	R\$ 8,03	R\$8.030,00
14	flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	PC	7.000	MARATA	R\$ 1,76	R\$12.320,00
19	óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	GF	4.995	SOYA	R\$ 8,20	R\$40.959,00
24	carne bovina, tipo de sol, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. com cor, cheiro e sabor próprios. acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de pde origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).	KG	1.000	BOI BRASIL	R\$ 33, 86	R\$33.860,00
28	peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).	KG	6.989	REAL	R\$ 11,90	R\$83.169,10
31	polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	KG	1.500	D'FRUT	R\$ 7,56	R\$11.340,00
35	farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	KG	393	DO SITIO	R\$ 2,81	R\$1.104,33
37	leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	GF	200	DUCOCO	R\$ 4,42	R\$884,00
40	tempero completo, líquido, sem pimenta, garrafa com peso líquido de 500ml e com prazo de validade.	GF	1.382	SADIO	R\$ 1,47	R\$2.031,54
43	ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (seipoa) ou selo do serviço de inspeção federal (sif).	CX	891	SONOVO	R\$ 14,91	R\$13.284,81
45	polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	KG	1.489	D'FRUT	R\$ 6,65	R\$9.901,85
46	polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	KG	1.489	D'FRUT	R\$ 6,41	R\$9.544,49
49	milho para pipoca pct 500g	PC	900	DULAR	R\$ 2,87	R\$2.583,00
57	carne de sol de primeira kg	KG	1.000	BOI BRASIL	R\$ 36,50	R\$36.500,00
58	coxa com sobrecoxa de frango kg	KG	1.982	REAL	R\$ 9,94	R\$19.701,08
61	adoçante dietético em pó base de sucralose-sachê 800mg	UND	160	GOLD	R\$ 12,61	R\$2.017,60
62	café em pó pct250g embalado a vazio, com selo abic de pureza	PC	1.350	3FAZENDAS	R\$ 4,80	R\$6.480,00
63	caldo de carne em tablete - 19g, embalagem cx com 24 unid	CX	250	KONDILAR	R\$ 3,48	R\$870,00
64	caldo de galinha em tablete - 19g, embalagem cx com 24 unid	CX	250	KONDILAR	R\$ 3,35	R\$837,50
66	creme de leite cx 200g	CX	700	TRIANGULO	R\$ 2,87	R\$2.009,00
73	leite desnatado em pó pct 200g	PC	150	AURORA	R\$ 7,52	R\$1.128,00
76	macarrão parafuso pct 500g	PC	166	ESTRELA	R\$ 3,96	R\$657,36
88	linguiça calabresa kg	KG	500	EXCELENCIA	R\$22,23	R\$11.115,00
89	linguiça de frango kg	KG	650	AVIVAR	R\$14,70	R\$9.555,00
95	queijo mussarela, de primeira qualidade	KG	450	BIANA	R\$30,55	R\$13.747,50
119	goma fresca de primeira qualidade.	KG	350	SINHA MARIA	R\$5,79	R\$2.026,50
120	leite condensado embalagem com 395g	UND	130	TRIANGULO	R\$5,68	R\$738,40
VALOR GLOBAL						R\$516.396,76

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e aqui são ratificadas.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal (Contratante)

KARLA NÁRJARA DANTAS DE OLIVEIRA

Responsável pela Empresa (Contratada)

Ielmo Marinho/RN, 26/08/2021

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:FF3F33B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado por sua Prefeita Municipal, Rossane Marques Lima Patriota, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2021, oriundo da SRP 07/2021 com a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **CNPJ: 15.052.431/0001-79**, para fins de reajuste do valor contratual, dos itens constantes na planilha abaixo, conforme art. 65, b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	SALDO	MARCA	PREÇOS AJUSTADOS	VALOR FINAL
13	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	2.183	DA HORA	RS8,39	RS18.315,37
17	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	EMB	4.000	GOSTOSO	RS2,98	RS11.920,00
23	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	GF	4.000	MARATA	RS1,49	RS5.960,00
25	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	1.280	ALIMENTI	RS24,66	RS31.564,80
27	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem à vacuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	8.985	ALIMENTI	RS29,58	RS265.776,30
30	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	6.500	DFRUT	RS4,58	RS29.770,00
32	Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	CX	1.000	DULAR	RS6,62	RS6.620,00
33	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PC	1.000	WESTON	RS4,90	RS4.900,00
36	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	KG	500	DA HORA	RS7,07	RS3.535,00
41	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	971	BABYGUT	RS4,90	RS4.757,90
44	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	1.500	DFRUT	RS7,30	RS10.950,00
47	LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT 200G	PC	6.000	AURORA	RS7,29	RS43.740,00
48	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM 250G	UN	400	PURO SABOR	RS1,80	RS720,00
52	REFRIGERANTE GARRAFA 2L (TIPO GUARANA, COLA, LARANJA, UVA, LIMÃO)	GF	280	INDAIA	RS6,82	RS1.909,60
59	SALCICHA PARA CACHORRO QUENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.100	RESENDE	RS9,49	RS10.439,00
69	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 QUALIDADE KG	KG	500	SARANDI	RS5,64	RS2.820,00
70	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUALIDADE KG	KG	500	SARANDI	RS5,51	RS2.755,00
85	PEIXE EM POSTA 1 QUALIDADE KG	KG	750	FISH	RS23,72	RS17.790,00
94	MORTADELA DE FRANGO KG	KG	280	RESENDE	RS10,49	RS2.937,20
121	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE. PARA PREPARO DE PAPAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE	CX	480	MAIZENA	RS4,49	RS2.155,20
VALOR GLOBAL						RS479.335,37

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas, e aqui são ratificadas.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal (Contratante)

JAEDSON BRUNO FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA

Responsável Pela Empresa (Contratada)

Ielmo Marinho/RN, 26/08/2021

*Replicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9D727DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de fretes, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís atendendo demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento básico e fundo municipal de saúde do município de janduís/RN.

PREÂMBULO:

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições legais, considerando o resultado do procedimento de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP**, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após a fase de lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foram alcançados valores de acordo com os praticados no mercado regional.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico, mediante Decreto Municipal. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora no processo licitatório em tela a empresa abaixo:

Fornecedor: F. A. DE SOUZAA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME CNPJ: 02.775.174/0001-51 Endereço: Rua Bodoca, 21 – Alto de São Manoel – Cep: 59.631-120 - Mossoró-RN. Representante: Francisco Arruda de Sousa - CPF: 086.186.404-25
--

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de fretes, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís /Mossoró / Janduís, atendendo demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento básico e fundo municipal de saúde do município de janduís/RN.	Serviço	96	477	45.792,00

Valor total dos itens adjudicados R\$: 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setescentos e noventa e dois reais).

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, analisar e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 02 de setembro de 2021.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:B863186D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.

objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, inerente à contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de fretes, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís/Mossoró/Janduís atendendo demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento básico e fundo municipal de saúde do município de janduís/RN.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 2419/2021**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998 e a Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **F. A. DE SOUZAA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME**, que saiu vencedora no processo licitatório em tela conforme, adiante especificado:

Fornecedor: F. A. DE SOUZAA TRANSPORTE & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 02.775.174/0001-51
Endereço: Rua Bodoça, 21 – Alto de São Manoel – Cep: 59.631-120 - Mossoró-RN.
Representante: Francisco Arruda de Sousa - CPF: 086.186.404-25

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Contratação de pessoa jurídica no tocante a execução de serviços de fretes, conduzindo pacientes para submeter-se a tratamento de hemodiálise no sentido: Janduís /Mossoró / Janduís, atendendo demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento básico e fundo municipal de saúde do município de janduís/RN.	Serviço	96	477	45.792,00

Valor total dos itens adjudicados R\$: 45.792,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Submetemos os autos para posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com a emissão de Ata para Registro de Preços, incorporando a este, os demais atos vinculados ao presente certame.

Janduís/RN, 03 de setembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:48EB6F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.700, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.700, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT		CNPJ: 08.086.662/0001-38		Elaboração de Crédito			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
149	02/09/2021	902.010/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)						200.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						200.000,00		
2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO						200.000,00		
Nº Solic.: 137 Acrescentar						200.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000		
0001						200.000,00		
Total:						200.000,00		
Anexo II (Redução)						200.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						200.000,00		
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						200.000,00		
Nº Solic.: 138 Reduzir						200.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES						15200000		
0001						200.000,00		
Total:						200.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
150	02/09/2021	902.012/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						100.000,00		
2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA						100.000,00		
Nº Solic.: 139 Acrescentar						100.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						10010000		
0001						100.000,00		
Total:						100.000,00		
Anexo II (Redução)						100.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						100.000,00		
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00		
Nº Solic.: 140 Reduzir						100.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES						15200000		
0001						100.000,00		
Total:						100.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
152	02/09/2021	909.026/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/09/2021	DECRETO: 1.700	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						5.000,00		
12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente						5.000,00		
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						5.000,00		
Nº Solic.: 5 Acrescentar						5.000,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						10010000		
0001						5.000,00		
Total:						5.000,00		
Anexo II (Redução)						5.000,00		
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos						5.000,00		
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00		
Nº Solic.: 141 Reduzir						5.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES						15200000		
0001						5.000,00		
Total:						5.000,00		

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:89DDB8C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.701, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.701, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2021 – Lei nº 1.187/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
151	08/09/2021	909.024/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	560,00	08/09/2021	DECRETO: 1.701	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								560,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								560,00
			2039SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV					560,00
Nº Solic.: 17 Criar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13900000	0001	560,00
Total:								560,00
Anexo II (Redução)								560,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social								560,00
			2039 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV					560,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	560,00
Total:								560,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C334CB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.702, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.702, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2021) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
153	30/08/2021	910.017/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/08/2021	DECRETO: 1.702	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 Secretaria Municipal de Administracao		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						5.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
154	30/08/2021	910.033/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/08/2021	DECRETO: 1.702	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						100.000,00
Nº Solic.: 83 Criar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12110000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						100.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12140000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	50.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
155	30/08/2021	910.042/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/08/2021	DECRETO: 1.702	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde		2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						100.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
156	30/08/2021	910.044/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/08/2021	DECRETO: 1.702	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
03.001 Secretaria Municipal de Administracao		2701 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						100.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.47BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						100.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:49F630C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL.

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o **Município de LAGOA NOVA**, Órgão Municipal da Administração Direta, com sede na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Bairro Centro – CEP. 59.390-000, neste ato representado por seu titular o senhor Prefeito Municipal, senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO inscrita no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, representada pela Secretária Municipal **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, solteira, contadora, CPF: 042.277.924-52, residente na Rua Jose Valentin de Melo, 153, Centro, Lagoa Nova/RN, neste ato doravante denominada CONVENIENTE; do outro lado a LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL, com sede à Rua Vereador Vicente Alves, S/N, Bairro Centro, CEP: 59.390-000 - Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.728/0001-78, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado pela sua Presidente a Sr.Raimundo José de Melo, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 538.684.474-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Vicente Alves, S/N, Bairro Centro – Lagoa Nova/RN resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO – O presente termo de CONVÊNIO tem por objetivo A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A LDL COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS PREMIAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS CORRELATOS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO A FIM DE PROMOVER O ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Constitui obrigação das partes:

1 – Da Prefeitura:

Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a execução das atividades oriundas do presente convênio, observando a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes.

Realizar fiscalização no evento desportivo e exigir prestação de contas do conveniente;

2 – Da Entidade:

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Convênio observando o previsto no plano de trabalho, bem como cronograma orçamentário – financeiro;

Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

Prestar contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias subsequente ao evento;

Manter-se regular em suas obrigações fiscais perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal; devendo apresentar tais certidões no momento da prestação de contas;

Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Lagoa Nova/RN referente ao cumprimento do objeto do Convênio;

Relatórios que atestem a comprovação do evento esportivo bem como as despesas com as atividades desempenhadas. Devendo ser repassado à prefeitura até 30 (trinta) dias antes do evento esportivo, o cronograma e a planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – o controle, e a fiscalização da execução do presente Convênio serão de responsabilidade da Prefeitura e a sua execução pela Entidade, através do seu representante legal.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO – Para execução deste Convênio será destinados o valor de R\$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais), no presente exercício e a seguinte dotação orçamentária, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON.

AÇÃO: 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR;

ELEMENTOS: 33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINARIOS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS – Os recursos de que trata a cláusula anterior será repassada a entidade conveniada, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, que deverá ser anexada a este convenio, em conta corrente específica destinada para esta finalidade. Que deverá ser indicada pela Associação.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigora a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES: As condições estabelecidas no instrumento assinado deverão ser fielmente acatadas, não podendo ocorrer qualquer alteração no que estiver pactuado sem a anuência expressada concedente, o que ocorrerá através da assinatura de termo aditivo ao convênio original.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO: Em caso de a CONVENIADA deixar de prestar contas dos recursos recebidos ou tiver as contas reprovadas, seja em decorrência de apresentação incompleta, constatação da não execução do objeto pactuado, desvio de finalidade ou qualquer outro fato que resulte em prejuízo ao erário, será apurada a responsabilidade e terá suspenso todo e qualquer repasse de recurso, a partir da data da inadimplência e será o presente Convênio rescindido.

CLÁUSULA NONA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

LAGOA NOVA/RN, 09 de setembro de 2021.

Prefeitura Mun. de Lagoa Nova
RAIMUNDO JOSÉ DE MELO
 Representante do Convenente
 Representante da Conveniada
 CNPJ: 08.182.313/0001-10
 CNPJ: 02.051.728/0001-78

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES
 Secretária Mun. De Tur., Cult., Desp. e Desenvolvimento

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

A CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A LDL COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS PREMIAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS CORRELATOS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO A FIM DE PROMOVER O ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.	
DURAÇÃO	
INÍCIO	TÉRMINO
OUTUBRO	DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL E COM ISSO PROMOVER O ESPORTE AMADOR MUNICIPAL E ASSIM PROPORCIONAR AOS DESPORTISTAS UM MOMENTO DE LAZER E FAZER COM QUE ELES SE SINTAM IMPORTANTES, E CONSEQUENTEMENTE OPORTUNIZAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LOCALIZANDO-SE PELA DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL NA REGIÃO DO SERIDÓ POTIGUAR, ZONA DE PLANEJAMENTO DAS SERRAS CENTRAIS. A SEDE DO MUNICÍPIO SITUA-SE A APROXIMADAMENTE DE 700 METROS ACIMA DO NÍVEL DO MAR, NO SEU RELEVO ACIDENTADO ESTÃO SERRAS COM ALTITUDES QUE VARIAM DE 500 A 900 METROS. DISTANTE DA CAPITAL DO ESTADO 200 KM. A POPULAÇÃO É DE 15.590 HABITANTES (ESTIMATIVA - IBGE/2017), A ECONOMIA É BASEADA NA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. O IDH DO MUNICÍPIO É DE 0,585 (2010). ASSIM, COMO EM TODO O TERRITÓRIO NORDESTINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA A COMUNIDADE ESPORTIVA ESPERA ANSIOSA PELAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS QUE ALÉM DE INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO, VALORIZA AQUELES ATLETAS QUE SEMPRE ESTÃO SE EMPENHANDO FISICAMENTE E PSICOLÓGICAMENTE DENTRO DO FUTEBOL DE CAMPO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O ESTÍMULO AO CONVÍVIO SOCIAL E COLETIVO, COMO TAMBÉM RESGATAR VALORES ESQUECIDOS. JÁ SE IDENTIFICOU HOJE QUE O ESPORTE É UM INSTRUMENTO EFICAZ E COMPETENTE COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DISPONDO DE VÁRIOS BENEFÍCIOS, TANTO PARA INDIVÍDUOS COMO PARA A COLETIVIDADE. É IMPORTANTE MUDAR O CONCEITO SOBRE O PAPEL DA ATIVIDADE ESPORTIVA E DE LAZER DESEMPENHADOS EM NOSSAS VIDAS. É VISANDO VÁRIOS ASPECTOS E BENEFÍCIOS SUPRACITADOS QUE A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRAVÉS DA COORDENADORIA DE DESPORTO IRÁ REALIZAR O FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE, A FIM DE REALIZAR O CAMPEONATO LDL E O CIRCUITO ESPORTIVO INTREGADO.

PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA/FASE)

CAMPEONATO LDL				
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	03	1. QUARTAS DE FINAL; 2. SEMIFINAL; 3. FINAL.	OUT.	NOV.

CIRCUITO ESPORTIVO INTEGRADO				
META	ETAPA/ FASE	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01	03	TORNEIO DE UTEOL SOCIETY (CATEGORIA DE BASE). TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY SUB 35 E VETERANOS TORNEIO DE FUTSAL FEMININO.	DEZ.	DEZ.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO DESEMBOLSO	PERIODO DE REPASSE FINANCEIRO
CAMPEONATO LDL	6.600,00 REAIS	OUTUBRRO
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO DESEMBOLSO	PERIODO DE REPASSE FINANCEIRO
CIRCUITO INTEGRADO ESPORTIVO	8.120,00 REAIS	DEZEMBRO

Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2021.

Representante do Convenente

Representante da Conveniada

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B6350763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA R L DA SILVA ROSAS - ME.

SEGUNDO Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Dr.º. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R L DA SILVA ROSAS - ME**, inscrita no CNPJ: **19.434.565/0001-05**, firma individual estabelecida à Rua Alamanda Nº 3430, candelária, no município de NATAL/RN, CEP: 59065-480; representada por seu titular, o (a) Sr. (a) Rogério Lourenço da Silva Rosas, CPF: 077.748.144-85, doravante denominada **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, I, “b”, § 1º, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objetivo aplicar o art. 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, “quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”, ficando neste ato as quantidades conforme tabela abaixo:

LOTE – 01 CONSULTAS ESPECIALIZADAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	% ACRÉSCIMO	QTD ACRESCIDA
01	CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEdia	734	25 %	183
02	CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA	596	25 %	149
05	CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA	268	25 %	67
07	CONSULTA MÉDICA EM GINECOLOGIA	297	25 %	74
08	CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA	547	25 %	136
09	CONSULTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	1.296	25 %	324

LOTE – 02 ULTRASSONOGRAMAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	% ACRÉSCIMO	QTD ACRESCIDA
02	USG MAMÁRIA.	91	25 %	22
03	USG TRANSVAGINAL.	231	25 %	57
04	USG CERVICAL.	396	25 %	99
05	USG ABDOMINAL TOTAL.	585	25 %	146
06	USG OBSTETRICIA.	743	25 %	185
07	USG TIREÓIDE.	375	25 %	93
08	USG VIAS URINÁRIAS.	340	25 %	85
11	USG PÉLVICA.	359	25 %	89

LOTE – 03 EXAMES DIVERSOS / PEQUENAS CIRURGIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	% ACRÉSCIMO	QTD ACRESCIDA
03	PEQUENAS CIRURGIAS.	791	25 %	197

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS	R L DA SILVA ROSAS - ME
Prefeito Municipal	CNPJ: 19.434.565/0001-05
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7E469526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.515.000,00	1.561.381,93
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	743.010,23
Ativo	1.000.000,00	743.010,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.460.000,00	813.560,64
Ativo	3.460.000,00	813.560,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	55.000,00	4.811,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	55.000,00	4.811,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.515.000,00	1.561.381,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.150.000,00	3.150.000,00	1.711.560,01	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.648.015,69	0,00	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	150.000,00	63.544,32	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.215.000,00	3.150.000,00	1.711.560,01	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	1.300.000,00	-1.588.618,07	-150.178,08	1.561.381,93	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.515.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	920.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-215.748,28
Investimentos e Aplicações	903.684,77
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	10.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	10.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	360.000,00	180.175,79	73.145,62	71.341,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	140.000,00	48.202,88	47.192,64	0,00
Demais Despesas Correntes	190.000,00	40.175,79	24.942,74	24.148,74	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	7.080,00	2.950,00	2.950,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	380.000,00	187.255,79	76.095,62	74.291,38	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)		0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: B530EF55

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.240.900,00	17.993.777,45	
Receitas Tributárias	3.568.900,00	2.752.204,56	
IPTU	250.000,00	105.654,25	
ISS	1.049.000,00	1.142.657,67	
IBTI	277.000,00	313.086,58	
IRRF	500.000,00	60.505,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.492.900,00	1.130.300,63	
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	907.625,27	
Receita Patrimonial Líquida	1.260.000,00	26.527,81	
Aplicações Financeiras (II)	870.000,00	26.527,81	
Outras Receitas Patrimoniais	390.000,00	0,00	
Transferências Correntes	30.785.000,00	14.295.857,82	
Cota-Parte do FPM	13.700.000,00	7.559.681,65	
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.680.433,57	
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	75.157,45	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	3.612,97	
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	1.877,27	
Transferências do FUNDEB	7.500.000,00	4.149.064,92	
Outras Transferências Correntes	5.345.000,00	826.029,99	
Demais Receitas Correntes	277.000,00	11.561,99	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	277.000,00	11.561,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.370.900,00	17.967.249,64	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.546.800,00	952.800,00	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	100.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.346.800,00	952.800,00	
Convênios	952.800,00	952.800,00	
Outras Transferências de Capital	394.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.446.800,00	952.800,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.817.700,00	18.920.049,64	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.118.749,50	32.366.791,95	17.877.402,43	17.520.694,72	650,00	12.400,00	11.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.545.164,44	20.807.466,15	10.464.290,72	10.200.500,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	83.255,00	59.825,81	59.825,81	59.825,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.490.330,06	11.499.499,99	7.353.285,90	7.260.368,59	650,00	12.400,00	11.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.035.494,50	32.306.966,14	17.817.576,62	17.460.868,91	650,00	12.400,00	11.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.482.350,50	574.634,47	496.615,61	491.515,61	19.600,84	1.319.023,79	1.319.023,79
Investimentos	2.648.950,50	86.277,89	82.147,89	77.047,89	19.600,84	1.319.023,79	1.319.023,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	833.400,00	488.356,58	414.467,72	414.467,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.648.950,50	86.277,89	82.147,89	77.047,89	19.600,84	1.319.023,79	1.319.023,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.604.445,00	32.393.244,03	17.899.724,51	17.537.916,80	20.250,84	1.331.423,79	1.330.273,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							31.608,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.755.269,86	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	31.608,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.182.185,91	6.769.762,73
DEDUÇÕES (XXIX)	4.905.787,14	5.803.114,35
Disponibilidade de Caixa	4.905.787,14	5.803.114,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.926.037,14	5.803.114,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.250,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.276.398,77	966.648,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.309.750,39
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		20.250,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.257.892,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		31.608,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		31.608,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E8E2AEA2

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.256.000,00	1.628.585,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	310.000,00	107.220,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	307.000,00	313.086,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.139.000,00	1.147.772,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	60.505,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.930.000,00	9.320.762,91
2.1- Cota-Parte FPM	13.700.000,00	7.559.681,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	7.559.681,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.680.433,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	1.877,27
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.612,97
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	75.157,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.186.000,00	10.949.348,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.346.000,00	1.864.152,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.700.500,00	873.184,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.515.000,00	4.152.927,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.315.000,00	4.147.861,04
6.1.1- Principal	7.300.000,00	4.143.998,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	3.862,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.000,00	5.066,84
6.2.1- Principal	180.000,00	5.066,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1- Principal	20.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.954.000,00	2.279.845,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		110,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		110,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.153.038,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.674.000,00	5.330.848,12	2.479.641,94	2.381.253,84	0,00

10.1- Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	629.464,99	606.108,46	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.170.000,00	1.170.000,00	629.464,99	606.108,46	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.504.000,00	4.160.848,12	1.850.176,95	1.775.145,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.044.600,00	1.716.450,96	682.733,87	661.897,73	0,00
11.1- Educação Infantil	575.000,00	432.500,00	183.674,78	177.423,94	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	575.000,00	432.500,00	183.674,78	177.423,94	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.469.600,00	1.283.950,96	499.059,09	484.473,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.718.600,00	7.047.299,08	3.162.375,81	3.043.151,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.330.848,12	2.479.641,94	2.381.253,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.047.299,08	3.162.375,81	3.043.151,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.907.049,52	2.479.641,94	2.479.641,94	59,70
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	415.292,79	990.552,07	990.552,07	23,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	357.560,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	357.560,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.235.340,00	1.399.785,71	873.241,57	838.976,83	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.592.900,00	1.467.285,71	873.241,57	838.976,83	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						4.035.617,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						2.279.845,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.755.771,88
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.737.337,04	1.755.771,88	16,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.845,89	0,00	0,00	0,00	3.845,89	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.678,92	0,00	0,00	0,00	1.678,92	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.166,97	0,00	0,00	0,00	2.166,97	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				741.750,00	152.668,25	
35.1- Salário-Educação				255.000,00	13.780,50	
35.2- PDDE				50.000,00	0,00	
35.3- PNAE				201.000,00	33.055,89	
35.4- PNATE				184.750,00	26.132,05	
35.5- Outras Transferências do FNDE				51.000,00	79.699,81	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				797.800,00	953.340,43	

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.539.550,00	1.106.008,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	309.440,00	46.466,00	11.466,00	11.466,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	309.440,00	46.466,00	11.466,00	11.466,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	863.910,00	154.864,00	45.864,00	45.864,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.173.350,00	201.330,00	57.330,00	57.330,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.484.850,00	8.715.914,79	4.092.947,38	3.939.458,40	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.927.000,00	8.715.914,79	4.092.947,38	3.939.458,40	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.482.000,00	8.019.028,05	3.777.706,46	3.629.950,01	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.445.000,00	696.886,74	315.240,92	309.508,39	0,00
47.2- Despesas de Capital	557.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	557.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		110,26	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,44	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		110,70	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		110,70	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: DCC15E86

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IX - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: 6F9232DC

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI - RREO

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Receita de Alienação de Bens Móveis		100.000,00				0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III + III j)		
Valor (III)		0,00				0,00		0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00				0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		100.000,00				0,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00				0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		100.000,00				0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador: 8E04A02C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.974.000,00	2.256.000,00	1.628.585,26	72,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	107.220,79	34,58
IPTU	250.000,00	250.000,00	105.654,25	42,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	1.566,54	2,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	307.000,00	313.086,58	101,98
ITBI	165.000,00	277.000,00	313.086,58	113,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	969.000,00	1.139.000,00	1.147.772,46	100,77
ISS	879.000,00	1.049.000,00	1.142.657,67	108,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	5.114,79	5,68
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	60.505,43	12,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	9.320.762,91	55,67
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.559.681,65	60,47
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.612,97	36,12
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	75.157,45	37,57
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.680.433,57	42,01
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.877,27	9,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.714.000,00	18.996.000,00	10.949.348,17	57,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.850,00	524.750,00	296.469,25	56,49	151.162,94	28,80	137.579,91	26,21	0,00

Despesas Correntes	585.850,00	524.750,00	296.469,25	56,49	151.162,94	28,80	137.579,91	26,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	771.000,00	842.500,00	826.585,64	98,11	524.865,51	62,29	522.138,97	61,97	0,00
Despesas Correntes	771.000,00	842.500,00	826.585,64	98,11	524.865,51	62,29	522.138,97	61,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.200,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.200,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.300,00	36.900,00	36.900,00	100,00	18.617,88	50,45	18.617,88	50,45	0,00
Despesas Correntes	75.300,00	36.900,00	36.900,00	100,00	18.617,88	50,45	18.617,88	50,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.600.000,00	2.475.833,30	2.349.061,84	94,87	1.631.321,50	65,88	1.604.397,36	64,80	0,00
Despesas Correntes	1.600.000,00	2.475.833,30	2.349.061,84	94,87	1.631.321,50	65,88	1.604.397,36	64,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.153.350,00	3.908.383,30	3.509.016,73	89,78	2.325.967,83	59,51	2.282.734,12	58,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.509.016,73	2.325.967,83	2.282.734,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.509.016,73	2.325.967,83	2.282.734,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.642.402,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.642.402,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			683.565,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.815.650,00	5.815.650,00	2.041.327,71	35,10
Proveniente da União	5.815.650,00	5.815.650,00	2.041.327,71	35,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	932,42	6,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.830.650,00	5.830.650,00	2.042.260,13	35,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.675.150,00	5.620.506,54	4.535.258,35	80,69	2.933.562,85	52,19	2.910.993,92	51,79	0,00
Despesas Correntes	3.261.150,00	5.323.009,69	4.535.258,35	85,20	2.933.562,85	55,11	2.910.993,92	54,68	0,00
Despesas de Capital	414.000,00	297.496,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.669.000,00	1.347.000,00	1.334.848,00	99,09	657.591,26	48,81	657.591,26	48,81	0,00
Despesas Correntes	1.669.000,00	1.347.000,00	1.334.848,00	99,09	657.591,26	48,81	657.591,26	48,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.700,00	153.100,00	133.100,00	86,93	14.764,27	9,64	14.082,71	9,19	0,00
Despesas Correntes	222.700,00	153.100,00	133.100,00	86,93	14.764,27	9,64	14.082,71	9,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	123.743,46	68.653,46	55,48	65.499,10	52,93	61.083,46	49,36	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	92.240,31	37.150,31	40,27	33.995,95	36,85	29.580,31	32,06	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	31.503,15	31.503,15	100,00	31.503,15	100,00	31.503,15	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.908.650,00	7.244.550,00	6.071.859,81	83,81	3.671.417,48	50,67	3.643.751,35	50,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.261.000,00	6.145.256,54	4.831.727,60	78,62	3.084.725,79	50,19	3.048.573,83	49,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.440.000,00	2.189.500,00	2.161.433,64	98,71	1.182.456,77	54,00	1.179.730,23	53,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	303.000,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	298.000,00	190.000,00	170.000,00	89,47	33.382,15	17,56	32.700,59	17,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.760.000,00	2.599.576,76	2.417.715,30	93,00	1.696.820,60	65,27	1.665.480,82	64,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.062.000,00	11.152.933,30	9.580.876,54	85,90	5.997.385,31	53,77	5.926.485,47	53,13	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.908.650,00	7.244.550,00	6.071.859,81	83,81	3.671.417,48	50,67	3.643.751,35	50,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.153.350,00	3.908.383,30	3.509.016,73	2,09	2.325.967,83	3,10	2.282.734,12	2,84	0,00

Publicado por:
João Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:831FE426

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:3B2DE199

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				39.740.000,00
Previsão Atualizada				42.307.700,00
Receitas Realizadas				19.760.138,09
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.740.000,00
Dotação Atualizada				42.521.100,00
Despesas Empenhadas				32.941.426,42
Despesas Liquidadas				18.374.018,04
Despesas Pagas				18.012.210,33
Superávit Orçamentário				1.386.120,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				32.941.426,42
Despesas Liquidadas				18.374.018,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada				36.937.166,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.561.381,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas				3.150.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.711.560,01
Resultado Previdenciário				-150.178,08
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.755.269,86	31.608,21	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	31.608,21	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	20.250,84	0,00	20.250,84	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.813.305,43	0,00	1.330.273,79	483.031,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.833.556,27	0,00	1.350.524,63	483.031,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.755.771,88	25,00	16,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.479.641,94	70,00	59,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.325.967,83	15,00	21,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:30300361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.949/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ata de Registro de Preços nº 103/2021

Data de assinatura: 10/09/2021

Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: JOSÉ SERVULO DE FARIAS DANTAS					
CNPJ: 21.988.083/0001-49		Telefone: (84)99818-9507		E-mail: juniorluyres@hotmail.com	
Endereço: Rua Juvenal Lamartine, Nº 38 ANEXO A, bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000					
Representante: José Sêrvulo de Farias Dantas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0005930 - MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) COM A 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-7700, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 8 GB, DDR4, 2400 MHZ, HD NO MÍNIMO 1 TB, PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (UAJ), 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA INTEGRADO 5 EM 1, PORTAS TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE ENTRADA DE LINHA, 1 PORTA DE SAÍDA DE LINHA, 1 CONECTOR PARA MICROFONE, 1 PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET 10/100/1000). FONTE: PADRÃO ATX 24 PINOS, MÍNIMO 400W E MÁXIMO 600W REAL COM PFC ATIVO, BIVOLT (AUTOMÁTICO). SISTEMA OPERACIONAL UBUNTU LINUX E GABINETE DE COR PRETA	Unidade	34	2.899,99	98.599,66
0006	0018839 - Estabilizador: Potência 500VA. Microprocessador. Deve atender à norma NBR 14373/2006. Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~	Unidade	35	124,99	4.374,65
0026	0005945 - ADAPTADOR WIRELESS CONEXÃO USB, 150MBPS, ANTENA OMNIDIRECIONAL DESTACÁVEL PADRÃO 802.11 B/G/N, SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, SUPORTA A FUNÇÃO QSS, SUPORTA AD-HOC E MODO INFRAESTRUTURA, GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TL-WN722N SIMILAR OU DE MAIOR QUALIDADE	Unidade	5	56,90	284,50
0029	0005949 - DRIVE GRAVADOR EXTERNO DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD	Unidade	5	184,99	924,95

VALOR TOTAL (R\$): 104.183,76

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:87939564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 92 PROCESSO Nº 4.957/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.**JUSTIFICATIVA**

SOLICITAÇÃO DE 2ª REVISÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE CARRO ADQUIRIDO NOVO. A REVISÃO PROGRAMADA DE TAL VEÍCULO SE NÃO REALIZADA SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA PODE ACARRETAR EM PERDA DA GARANTIA. VEÍCULO UTILIZADO EM VISITAS AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E SCFV).

CARRO: FOX CONNECT MB

PLACA: RGG 0188/RN

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): NEWTEC COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.881.198/0001-98						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	1	UNID.	FILTRO COMBUSTÍVEL		R\$ 40,30	R\$ 40,30
02	1	UNID.	FILTRO ÓLEO		R\$ 59,80	R\$ 59,80
03	1	UNID.	PARAFUSO		R\$ 28,49	R\$ 28,49
04	1	UNID.	TRAVA		R\$ 13,46	R\$ 13,46
05	1	UNID.	OLEO MOTOR		R\$ 275,36	R\$ 275,36
06	1	UNID.	ESTOPA PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		R\$ 2,70	R\$ 2,70
07	1	UNID.	MINI KIT LUBRIFICANTE DE PORTAS		R\$ 47,28	R\$ 47,28
08	1	UNID.	ADITIVO DO PARABRISAS		R\$ 19,18	R\$ 19,18

09	1	UNID.	FILTRO DE AR CONDICIONADO		R\$ 39,59	R\$ 39,59
10	1	UNID.	FILTRO DE AR DO MOTOR		R\$ 46,90	R\$ 46,90
11	1	UNID.	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO		R\$ 80,00	R\$ 80,00
12	1	UNID.	LIMPEZA DA INJEÇÃO ELETRONICA		R\$ 95,00	R\$ 95,00
Total: R\$ 748,06						

VALOR CONTRATADO: R\$ 748,06 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:F26C824D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 95 PROCESSO Nº 5.194/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo os veículos de placa RGH-3A15/RN e RGH-3A25/RN sido adquiridos novos, os mesmos possuem Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada dos veículos se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0002-99						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	4	Hora	0006296 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 69,90	R\$ 279,60
02	2,30	Hora	0019474 - REVISÃO 20.000 KM		R\$ 150,00	R\$ 345,00
03	0,96	Hora	0019475 - LIMP. DE AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 150,00	R\$ 144,00
Total: R\$ 768,60						

VALOR CONTRATADO: R\$ 768,60 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Setembro de 2021.

ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA
Secretária De Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:A48295ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 95 PROCESSO Nº 5.194/2021

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso XVII, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR OBRIGATORIA DE 20.000 KM PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o procedimento licitatório poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação da legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto desta solicitação encontra fundamento conforme descrito abaixo.

Tendo os veículos de placa RGH-3A15/RN e RGH-3A25/RN sido adquiridos novos, os mesmos possuem Garantia de Fábrica, aqui denominada Garantia Técnica. Nesse caso, a revisão programada dos veículos se não realizada segundo as especificações da concessionária pode acarretar em perda da Garantia.

Diante disso, optou-se por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
CNPJ: 70.166.350/0002-99						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	4	Hora	0006296 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$ 69,90	R\$ 279,60
02	2,30	Hora	0019474 - REVISÃO 20.000 KM		R\$ 150,00	R\$ 345,00
03	0,96	Hora	0019475 - LIMP. DE AR POWER CLEAN GRANADA		R\$ 150,00	R\$ 144,00
Total: R\$ 768,60						

VALOR CONTRATADO: R\$ 768,60 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 10 de Setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:1C8566E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 322/2021**

PORTARIA DE Nº 322/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): George Daniel da Silva Souza			
MATRÍCULA: 1213792			
D.I.: 088.284.694-98			
CARGO: Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
LOTAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: 7º Feira Municípios e Produtos Turísticos do RN e 12º Fórum de Turismo			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	diária com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			600,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de setembro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:450E7C14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0024/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 0024/2021**

Objeto: Contratação de Empresa, no ramo de Serviços Manutenção de Equipamentos Odontológicos, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos Odontológicos, Laboratoriais e/ou Hospitalares do Centro Municipal de Saúde e/ou das UBS.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marquidones Valamira Fernandes

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$86.658,00(oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Item	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA				Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 35.662.667/0001-34							
	R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000							
	Telefone: (84) 3351-2636							
	Descrição do Produto/Serviço							
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO				UND	50	299,00	14.950,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO				UND	40	99,00	3.960,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO				UND	30	279,00	8.370,00
4	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO				UND	40	29,00	1.160,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE BALANÇA				UND	10	83,00	830,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA				UND	15	450,00	6.750,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO				UND	10	83,00	830,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAIOS-X ODONTOLÓGICO				UND	6	460,00	2.760,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO				UND	10	63,00	630,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR				UND	8	265,00	2.120,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM FOCO CIRÚRGICO				UND	8	870,00	6.960,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DESFIBRILADOR EXTERNOS				UND	8	1.290,00	10.320,00
22	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM DETECTORES FETIAS				UND	10	255,00	2.550,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE HOSPITALAR VERTICAL				UND	6	1.140,00	6.840,00
Total do Proponente								69.030,00
Item	MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA				Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 07.969.641/0001-06							
	R FREI MIGUELINHO, 811 A - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350							
	Telefone: (84) 3321-4850							
	Descrição do Produto/Serviço							
5	SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL				UND	3	158,00	474,00
6	SERVIÇO DE CONSERTO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO				UND	3	635,00	1.905,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO				UND	15	157,00	2.355,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCÓPIO				UND	10	157,00	1.570,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR				UND	10	127,00	1.270,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO				UND	10	109,00	1.090,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SELADORA				UND	10	86,00	860,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL				UND	6	264,00	1.584,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM BISTURI ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO GERAL				UND	10	464,00	4.640,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM SELADORA				UND	10	188,00	1.880,00
Total do Proponente								17.628,00

PORTALEGRE/RN, 13 de setembro de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:277C3F32

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados com instalação inclusa, para a Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2011 Sim	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA NILVAN CESAR DE OLIVEIRA	EPP 082.385.514-71	07.986.555/0001-01 3461251	Sim
1877 Sim	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA	ME 103.759.574-21	21.062.777/0001-50 57.419.204	Sim

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$80.340,00(oitenta mil, trezentos e quarenta reais).

1877		M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50 R GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F ***** - BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000 Telefone: (83) 3444-1125	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto				
3	033.001.597	AR CONDICIONADO MODELO TIPO INVERTER, AR FRIO, CAPACIDADE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. Marca: TCL	UND	6	3.990,00	23.940,00
Total do Proponente						23.940,00
2011		FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 07.986.555/0001-01 AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732 PREDIO - SAO BENEDITO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-3246	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Item	Código	Descrição do Produto				
1	033.001.595	AR CONDICIONADO MODELO TIPO INVERTER, AR FRIO, CAPACIDADE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. Marca: PHILCO	UND	20	2.200,00	44.000,00
2	033.001.596	AR CONDICIONADO MODELO TIPO INVERTER, AR FRIO, CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220 VOLTS, CICLO REVERSO, CONTROLE REMOTO TOTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, NÍVEL A, SELO PROCEL, COMPRESSOR TIPO ROTATIVO, COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. Marca: PHILCO	UND	4	3.100,00	12.400,00
Total do Proponente						56.400,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de setembro de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40A4AF2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 026/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	026/2021
b) Licitação nº:	026/2021
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	25/08/2021
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor:	12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	86.670,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
2	MICROCOMPUTADOR TIPO 02	facil pc	UND	10,00	3.550,00	35.500,00	
4	NOTEBOOK TIPO 02	acer	UND	10,00	4.000,00	40.000,00	
11	TABLET 8 POLEGADAS -	samsung	UND	10,00	1.117,00	11.170,00	
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:	86.670,00			
Fornecedor:	13.251.683/0001-00 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	75.600,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
3	NOTEBOOK TIPO 01	ACER	UND	10,00	3.580,00	35.800,00	
9	ROTEADOR -	TPLINK	UND	20,00	390,00	7.800,00	
10	SCANNER -	EPSON	UND	10,00	3.200,00	32.000,00	
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:	75.600,00			
Fornecedor:	18.861.730/0001-42 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	35.999,90		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total	
6	PROJETOR MULTIMÍDIA -	EPSON	UND	10,00	3.599,99	35.999,90	

Total de Itens por Fornecedor: 1				Total por Fornecedor:		35.999,90
Fornecedor:	21.062.777/0001-50 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	67.950,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 01	VALIANTY PRO H410M-E	UND	15,00	2.983,00	44.745,00
7	NOBREAK -	LACERDA - NEW ORION	UND	15,00	749,00	11.235,00
8	ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA -	TS SHARA - POWEREST	UND	30,00	399,00	11.970,00
Total de Itens por Fornecedor: 3				Total por Fornecedor:		67.950,00
Fornecedor:	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	16.400,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
5	MONITOR VÍDEO 21.5	AOC	UND	20,00	820,00	16.400,00
Total de Itens por Fornecedor: 1				Total por Fornecedor:		16.400,00
Total Geral						282.619,90

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:B1DCE0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250804/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 250804/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 250804/2021, processo administrativo n.º **0308023/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS com lentes, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, do edital de Pregão n.º 023/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	12.681.342/0001-01 - ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA					
Qtd. Itens:	9	Média Desconto(%):	-	Total:	104.985,60	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	103,99	12.478,80
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,25 a 4,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	86,99	10.438,80
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 4,00) (CIL até 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	85,99	10.318,80
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+7,75 a -6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,00	12.960,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+8,00 a +12,00)	Armações VIP, Lentes	UND	60,00	108,00	6.480,00
6	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP (0,00 a 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
7	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP surfassadas esp/CIL CR 39	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
8	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - multifocais	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,98	13.077,60
9	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (4,25 a 6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,99	13.078,80
Total de Itens por Fornecedor: 9				Total por Fornecedor:		104.985,60

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 25 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF Sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
12.681.342/0001-01

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C7163D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 023/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	023/2021 PE					
b) Licitação nº:	023/2021 PE					
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico					
d) Data de Homologação:	23/08/2021					
f) Objeto da Licitação :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS com lentes, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	12.681.342/0001-01 - ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA					
Qtd. Itens:	9	Média Desconto(%):	-	Total:	104.985,60	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	103,99	12.478,80
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,25 a 4,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	86,99	10.438,80
3	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (0,00 a 4,00) (CIL até 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	85,99	10.318,80
4	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+7,75 a - 6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,00	12.960,00
5	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (+8,00 a +12,00)	Armações VIP, Lentes	UND	60,00	108,00	6.480,00
6	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP (0,00 a 2,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
7	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - KRIPTOP surfassadas esp/CIL CR 39	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,97	13.076,40
8	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - multifocais	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,98	13.077,60
9	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS DE METAL, TIPO FIO DE NYLON OU EM ACETATO - (4,25 a 6,00)	Armações VIP, Lentes	UND	120,00	108,99	13.078,80
Total de Itens por Fornecedor: 9	Total por Fornecedor:				104.985,60	
Total Geral						104.985,60

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:4A97DF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260802/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 260802/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 260802/2021, processo administrativo n.º 05080025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PNEUS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do edital de Pregão nº 025/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	02.005.020/0001-80 - AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-	Total:	41.334,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	BATERIA 12V-80AH-1010CCA/ CAIXA ALTA	MOURA	UND	8,00	530,00	4.240,00
2	BATERIA 12V-100 AH-1010CCA/ CAIXA ALTA	MOURA	UND	38,00	586,00	22.268,00
4	BATERIA 48 AH	MOURA	UND	9,00	239,00	2.151,00
5	BATERIA 150 AH	MOURA	UND	15,00	845,00	12.675,00
Total de Itens por Fornecedor: 4	Total por Fornecedor:				41.334,00	

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

02.005.020/0001-80 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8C500DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260803/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**N.º 260803/2021****PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 025/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 260803/2021, processo administrativo nº **05080026/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PNEUS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do edital de Pregão nº 025/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:**

Fornecedor:	13.151.333/0001-63 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI					
Qtd. Itens:	5	Média Desconto(%):	-	Total:	93.086,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
6	PNEU 215/75 R17,5	OVACION	UND	12,00	1.070,00	12.840,00
7	PNEU 10.00 R20 RADIAL	ANTEO	UND	22,00	2.765,00	60.830,00
8	PNEU 750 R18	MAGGION	UND	4,00	1.049,00	4.196,00
10	PNEU 175.70-14	FAT	UND	12,00	445,00	5.340,00
11	PNEU 12,5/80 X R18	ROADGUINDER	UND	4,00	2.470,00	9.880,00
Total de Itens por Fornecedor: 5	Total por Fornecedor:			93.086,00		

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 26 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI
13.151.333/0001-63 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6EA3B34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130902/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130902/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130902/2021, processo administrativo nº **05080026/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 026/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	13.251.683/0001-00 - CARLOS DARIO AMARAL E SILVA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	75.600,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
3	NOTEBOOK TIPO 01	ACER	UND	10,00	3.580,00	35.800,00

9	ROTEADOR -	TPLINK	UND	20,00	390,00	7.800,00
10	SCANNER -	EPSON	UND	10,00	3.200,00	32.000,00
Total de Itens por Fornecedor: 3		Total por Fornecedor:			75.600,00	

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
 CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 CPF sob o n.º 503.344.094-20
 Prefeito Municipal

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA
 13.251.683/0001-00 -

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:242D61A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 027/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:				
a) Processo nº:	027/2021 PE			
b) Licitação nº:	027/2021 PE			
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico			
d) Data de Homologação:	30/08/2021			
e) Data da Adjudicação:	27/08/2021			
f) Objeto da Licitação:	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de epis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4	-	88.045,00
26.729.755/0001-15	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	1	-	11.500,00
07.055.280/0001-84	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3	-	40.840,00
Total Geral				140.385,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0CF9AED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 027/2021 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	027/2021 PE
b) Licitação nº:	027/2021 PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data de Homologação:	30/08/2021
f) Objeto da Licitação:	Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de epis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor:	07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	40.840,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	MÁSCARA N95 (PFF2)	MEDIX	UND	5.000,00	2,76	13.800,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA FACE DESCARTÁVEL	MEDIX	CX	2.000,00	8,60	17.200,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PROMEDIX	UND	1.000,00	9,84	9.840,00
Total de Itens por Fornecedor:	3	Total por Fornecedor:			40.840,00	
Fornecedor:	26.729.755/0001-15 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	11.500,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
6	TOUCA DESCARTÁVEL	"PREVEMAX ANVISA	PCT	1.000,00	11,50	11.500,00
Total de Itens por Fornecedor:	1	Total por Fornecedor:			11.500,00	
Fornecedor:	33.160.739/0001-10 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-	Total:	88.045,00	

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	CAPOTE IMPERMEÁVEL	TALGE	UND	1.000,00	3,07	3.070,00
4	LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX	MEDIX	CX	1.000,00	31,11	31.110,00
8	ALCOOL 70% 5 LTS LIQ	JALLES MACHADO	UND	750,00	31,50	23.625,00
9	ALCOOL 70% 5 LITROS EM GEL	JALLES MACHADO	UND	750,00	40,32	30.240,00
Total de Itens por Fornecedor: 4			Total por Fornecedor:		88.045,00	
Total Geral						140.385,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3F7EA5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130901/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 130901/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130901/2021, processo administrativo nº **05080026/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 026/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	12.633.952/0001-21 - MARCOS JULIANO DA SILVA						
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-			Total:	86.670,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
2	MICROCOMPUTADOR TIPO 02	facil pc	UND	10,00	3.550,00	35.500,00	
4	NOTEBOOK TIPO 02	acer	UND	10,00	4.000,00	40.000,00	
11	TABLET 8 POLEGADAS -	samsung	UND	10,00	1.117,00	11.170,00	
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:		86.670,00		

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

MARCOS JULIANO DA SILVA

- 12.633.952/0001-21 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A8DACD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130903/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 130903/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130903/2021, processo administrativo nº **05080026/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 026/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:**

Forneecedor:	18.861.730/0001-42 - DIGITALPAR INFORMATICA LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-	Total:	35.999,90		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
6	PROJETOR MULTIMÍDIA -	EPSON	UND	10,00	3.599,99	35.999,90	
Total de Itens por Forneecedor: 1		Total por Forneecedor:				35.999,90	

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
18.861.730/0001-42 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:0AF9E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130904/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130904/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130904/2021, processo administrativo n.º **05080026/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 026/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	21.062.777/0001-50 - M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	67.950,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	MICROCOMPUTADOR TIPO 01	VALIANTY PRO H410M-E	UND	15,00	2.983,00	44.745,00
7	NOBREAK -	LACERDA - NEW ORION	UND	15,00	749,00	11.235,00
8	ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA -	TS SHARA - POWEREST	UND	30,00	399,00	11.970,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:			67.950,00

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
21.062.777/0001-50 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:51392885

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130905/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130905/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130905/2021, processo administrativo n.º 05080026/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 026/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%):	-			Total:	16.400,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total	
5	MONITOR VÍDEO 21,5	AOC	UND	20,00	820,00	16.400,00	
Total de Itens por Fornecedor: 1	Total por Fornecedor:					16.400,00	

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF Sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
65.149.197/0002-51 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2858BA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130906/2021 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 130906/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 130906/2021, processo administrativo nº 05080027/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de epis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão nº 027/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	40.840,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	MÁSCARA N95 (PFF2)	MEDIX	UND	5.000,00	2,76	13.800,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA FACE DESCARTÁVEL	MEDIX	CX	2.000,00	8,60	17.200,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PROMEDIX	UND	1.000,00	9,84	9.840,00
Total de Itens por Fornecedor: 3			Total por Fornecedor:			40.840,00

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no BANCO NACIONAL DE COMPRAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 13 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 13 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF Sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
07.055.280/0001-84 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B231B413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 010/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI	03.679.808/0001-35	02	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	03	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	06.889.652/0001-05	04	01	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

Riachuelo/RN, 13 de setembro de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:B090E5BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 010/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços Nº 010/2021, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI	03.679.808/0001-35	02	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	32.593.430/0001-50	03	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	06.889.652/0001-05	04	01	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00

Riachuelo/RN, 13 de setembro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:EFBEB663

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A *Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN*, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 2607 de 10/09/2021, processo administrativo nº 083/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO – OMRON; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES; CONTROLE ÓTIMO DE INFLAÇÃO; INDICADOR DE HIPERTENSÃO; TECNOLOGIA JAPONESA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA, FÁCIL DE USAR E AJUSTÁVEL. PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22CM A 42CM; REG. ANVISA: 80047300345; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/ MIN; ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL: PRESSÃO: +/- 3MMHG OU 2% DE	BIO EMA – MASTER – ANVISA: 80602039003	Und	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00

Fornecedor (BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF 03.679.808/0001-35, endereço: Rua Bárbara Heliodora, 567 – Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05044-040, contatos: Fone: (11) 3647-9575 – e-mail: licitacao@bioinfinity.com.br e financeiro@bioinfinity.com.br, representante: CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CÉSAR, Portadora da Carteira de Identidade nº 17.971.858-7 e CPF nº 140.807.178-90)

LEITURA; PULSAÇÃO: +/- 5% DE LEITURA.					
VALOR GLOBAL (novecentos e cinquenta reais)					R\$ 950,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 13/09/2021

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

JOÃO BASÍLIO NETO

Representante Legal do órgão Gerenciador

Bio Infinity Comercio Hospitalar e Locação EIRELI

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CÉSAR

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:693C7214

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A **Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN**, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 2607 de 10/09/2021, processo administrativo n.º 083/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	DESFIBRILADOR BIFASICO MANUAL INDICADO TANTO PARA ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE COMO UNIDADES DE RESGATE. ALÉM DE TER INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R", COM TECLADO MEMBRANA PARA SELEÇÃO DAS CARGAS E FUNÇÕES COM INDICAÇÕES LUMINOSAS. O EQUIPAMENTO COM PÁS ADULTOS, MAS POSSUI ENTRADA PARA AS PÁS INFANTIS, QUANDO ADQUIRIDA OPCIONALMENTE. TAMBÉM SÃO OPCIONAIS AS PÁS INTERNAS, TANTO INFANTIS COMO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: MODELO MONOFÁSICO CARGA ANULADA AUTOMATICAMENTE APÓS 45S; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. BIVOLT AUTOMÁTICO ENTRADA 12 v PARA AMBULÂNCIA (OPCIONAL) -SCALAS: 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 PARA DESFIBRILÇÃO INTERNA E EXTERNA INFANTIL E INTERNA ADULTO; 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO; TEMPO DE CARGA: 9 A 15 SEGUNDOS.	CMOS DRAKE / LIFE 400 FUTURA	Und	01	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
VALOR GLOBAL (oito mil e seiscentos reais)						R\$ 8.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 13/09/2021

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

JOÃO BASÍLIO NETO

Representante legal do órgão gerenciador

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares

JOSÉ MARCIO CARREGA

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:1D2B6EBE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

A *Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN*, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, na cidade de Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.364.655/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO BASÍLIO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 875.556.464-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 2607 de 10/09/2021, processo administrativo nº 083/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 988/2021 de 12 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal nº 9488/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante	Und	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - PARÂMETROS NA CONFIGURAÇÃO BÁSICA; ECG; SPO2; CURVA PLESTIMOGRÁFICA DE SPO2; FREQUÊNCIA CARDÍACA PELO ECG; PULSO CARDÍACO PELO OXÍMETRO; PRESSÃO ARTERIAL PNI SISTÓLICA, DIÁSTÓLICA E MÉDIA; FR - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA - CANAL 1; TEMPERATURA - CANAL 2; CURVA DE TENDÊNCIA PNI; CURVA DE TENDÊNCIA ECG; CURVA DE TENDÊNCIA SPO2; CURVA DE TENDÊNCIA DE PULSO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 TIPOS DE INTERFACES DIFERENTES QUE PODEM EXIBIR FORMAS DE ONDA DOS PARÂMETROS (ECG, RESP E SPO2), VALORES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS (ECG, RESP, TEMP, PNI E SPO2), GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), ALÉM DE TELA COM CARACTERES GRANDES; ANÁLISE PARA 71 EVENTOS DE ALARME DE TODOS OS PARÂMETROS E 60 EVENTOS DE ALARME DE ARRITMIA; EXIBE TODAS AS FORMAS DE ONDA DE UM ECG COMPLETO EM UMA ÚNICA TELA; 12,1" TELA LED COLORIDA. INTERFACE IDIOMAS (INGLÊS E PORTUGUÊS); CONCLUSÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES POR TECLAS E BOTÕES; MODO DE MEDIÇÃO PNI: MANUAL, AUTO E STAT; 8 CANAIS SINCRONIZADOS DE FORMA DE ONDA; FONTE DE ENERGIA BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 BATERIA DE LÍTIU EMBUTIDA; 01 CABO DE ECG COM 5 VIAS; 01 BRACADEIRA PNI REUTILIZÁVEL; 01 CABO EXTENSOR DE PNI; 01 SENSOR DE TEMPERATURA.	MARCA: PROLIFE FABRICANTE: PROLIFE MODELO: C12 RMS: 10394530056 PROCEDÊNCIA: BRASIL	Und	01	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
VALOR GLOBAL (oito mil e quatrocentos reais)						R\$ 8.400,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riachuelo/RN, 13/09/2021

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

JOÃO BASÍLIO NETO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Aurion Equipamentos Eletrônicos LTDA

ERICK YUKI HIRATSUKA

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:81D8660E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **13/09/2021** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0014/2021 PE, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6787 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO	Kit		115	26,20	3.013,00

	01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho; 05 - Lápis Grafite;					
5	678 - Cola branca 90g para papel	cx	fortfix	122	9,70	1.183,40
6	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	BRW	122	0,40	48,80
7	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	masterprint	86	25,20	2.167,20
8	2210 - Borracha ponteira	UNID	REDBOR	246	0,30	73,80
9	658 - Tinta Guache cores variados	UNID	koala	86	4,90	421,40
10	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	koala	86	5,45	468,70
11	683 - Lápis cera caixa com 12	UNID	koala	86	3,05	262,30
13	8218 - CADERNO BROCHURUA UNIV. APA DURA COM 96 PAGINAS	UNID	JANDAIA	86	8,20	705,20
14	2145 - Cola isopor 90g	UNID	fortfix	86	4,50	387,00
Total (R\$):						8.730,80

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6788 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 2º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	Kit		470	25,06	11.778,20
Total (R\$):						11.778,20

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8220 - KIT DIDÁTICO 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta, com qualidade igual ou similar a marca Maped. 01 - Pasta transparente com elástico 5,5 cm.	UNID		270	34,20	9.234,00
Total (R\$):						9.234,00

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6789 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira Com 12 Unidades; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID		400	25,22	10.088,00
12	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA - CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	make+	86	5,18	445,48
Total (R\$):						10.533,48

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 13/09/2021

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C2926933

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 776/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 876.216,00 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 876.216,00 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	700.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	176.216,00
Total R\$		876.216,00
Total R\$		876.216,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação oriundos de emendas parlamentares destinados a esta edilidade municipal, nos termos do inciso II do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 761/2020 de 15 de dezembro de 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D4D9FD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0014/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6787 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 01 - Caderno para Desenho; 05 - Lápis Grafite;	Kit		115	26,20	3.013,00
5	678 - Cola branca 90g para papel	cx	fortfix	122	9,70	1.183,40
6	6647 - LÁPIS GRAFITE preto, nº2, corpo de madeira, selo INMETRO, com as informações descritas no corpo do lápis.	UNID	BRW	122	0,40	48,80
7	6592 - APONTADOR COM DEPOSITO plástico, prático e ideal para uso em sala de aula, escritório e serviços manuais. Caixa com 25 Unidades	cx	masterprint	86	25,20	2.167,20
8	2210 - Borracha ponteira	UNID	REDBOR	246	0,30	73,80
9	658 - Tinta Guache cores variados	UNID	koala	86	4,90	421,40
10	6701 - MASSA DE MODELAR Massa de modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, conteúdo da embalagem 12 cores, 180g. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	koala	86	5,45	468,70
11	683 - Lápis cera caixa com 12	UNID	koala	86	3,05	262,30
13	8218 - CADERNO BROCHURUA UNIV. APA DURA COM 96 PAGINAS	UNID	JANDAIA	86	8,20	705,20
14	2145 - Cola isopor 90g	UNID	fortfix	86	4,50	387,00
Total (R\$):						8.730,80

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	6788 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 2º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 02 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	Kit		470	25,06	11.778,20
Total (R\$):						11.778,20

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	8220 - KIT DIDÁTICO 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta, com qualidade igual ou similar a marca Maped. 01 - Pasta transparente com elástico 5,5 cm.	UNID		270	34,20	9.234,00
Total (R\$):						9.234,00

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6789 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira Com 12 Unidades; 02 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com depósito; 02 - Caneta Esferográfica Azul; 02 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID		400	25,22	10.088,00
12	6688 - COLEÇÃO DE MADEIRA - CX COM 12 CORES Coleção de madeira, descrição técnica: Tipo: eco lápis formato: sextavado Inclui 1 cor metálica, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis. Caixa com 12 cores. Ref. Marca Faber-Castell ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	cx	make+	86	5,18	445,48
Total (R\$):						10.533,48

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 13/09/2021

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9263FE2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 019/2021**, conforme descrito: objeto: Registros de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes à frota do Município. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	4,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5	BOREX	805,00
00002	4,00	Unidade	Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24	BOREX	1.780,00
00003	4,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80 - 18	BOREX	935,00
00004	24,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00 - 24	BOREX	1.550,00
00005	4,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 - 25	BOREX	1.730,00
00006	30,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 10.00 X 20	BOREX	575,00
00007	20,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	BOREX	390,00
00008	50,00	Unidade	Recauchutagem de Pneu 275/80 22.5	BOREX	600,00
00009	16,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750/16	BOREX	380,00
00010	2,00	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 - 30	BOREX	1.750,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 13 de setembro de 2021.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E5D5DAF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP**

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit (R\$)	Vlr. (R\$)	Total
1	0026945 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMP ANTITERMICO, ANALGESICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.	IMEC	Comprimi	20000,00	0,040		800,00	
3	0026947 - ACICLOVIR COMP 200 MG. CX COM 200 COMPS	PRATI	CX	100,00	64,800		6.480,00	
4	0022589 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	PRATI	BISNAGAS	600,00	2,750		1.650,00	
14	0026955 - ALENDRONATO SÓDICO COMP 70MG	DELTA	Comprimi	1000,00	0,490		490,00	
16	0022236 - AMICACINA SULFATO 500 MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ 2ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	3,500		3.500,00	
17	0026956 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMP 10 ML.	BLAU	AMPOLAS	4000,00	4,300		17.200,00	

23	0022204 - ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	1000,00	46,000	46.000,00
25	0026963 - ATENOLOL 50MG CX C/30 COMPS	PRATI	CX	2000,00	2,900	5.800,00
27	0021432 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	22500,00	1,570	35.325,00
29	0026965 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FR 40MG/ML.	PRATI	FRASCO	2000,00	9,350	18.700,00
32	0026968 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG CX COM 30 COMPS	EMS	CX	1500,00	2,940	4.410,00
36	0026972 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG CX C/ 30 COMPS	NOVA QUIMICA	CX	200,00	12,450	2.490,00
39	0026974 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMP DE 4 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	3,550	2.130,00
47	0026980 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FR COM 50 MG/ML	TEUTO	FRASCO	2500,00	7,700	19.250,00
60	0024679 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	EMS	Comprimi	500,00	0,360	180,00
61	0026985 - CLARITROMICINA 500 MG CX C/ 14 COMPS	TEUTO	CX	30,00	33,000	990,00
65	0026988 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML.	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	0,440	440,00
71	0022240 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP C/ 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	1500,00	2,900	4.350,00
74	0022557 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10	CRISTALIA	BISNAGAS	500,00	21,000	10.500,00
79	0022543 - DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	500,00	2,800	1.400,00
84	0022261 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	FRASCO	6000,00	1,800	10.800,00
86	0026998 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	FARMACE	AMPOLAS	4000,00	3,000	12.000,00
88	0027000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG S	BELFAR	Comprimi	5000,00	0,100	500,00
89	0027001 - DIGOXINA 0,25 MG CX COM 30 COMPS	GEOLAB	CX	500,00	6,200	3.100,00
90	0022231 - DIMENDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	6000,00	8,000	48.000,00
98	0027009 - ENALAPRIL 5MG	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,160	9.600,00
100	0027011 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CAIX COM 30 COMPS	EMS	CX	1000,00	5,700	5.700,00
101	0022591 - ESTRIOL 1MG/G -50G	SANVAL	BISNAGAS	150,00	16,100	2.415,00
102	0022245 - ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML REGISTRO NO MS/ANVISA. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA OU GENÉRICO	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1000,00	2,150	2.150,00
109	0027017 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2ML	FARMACE	AMPOLAS	6000,00	0,910	5.460,00
116	0027022 - GLICOSE 50 %. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMP PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML	FRESENIUS	AMPOLAS	4000,00	0,690	2.760,00
129	0027028 - IBUPROFENO COMP 600mg	VITAMEDIC	Comprimi	30000,00	0,220	6.600,00
138	0022575 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	CRISTALIA	BISNAGAS	1500,00	21,800	32.700,00
140	0027037 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	SANDOZ	Comprimi	13000,00	1,200	15.600,00
142	0027039 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FR NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	HIPOLABOR	FRASCO	10,00	99,800	998,00
144	0022564 - LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30 G.	PHARLAB	BISNAGAS	1500,00	3,570	5.355,00
145	0022280 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	PRATI	FRASCO	1500,00	3,650	5.475,00
156	0027048 - METRONIDAZOL 400MG. CX COM 100 COMPS	MULTILAB	CX	25,00	32,100	802,50
165	0022567 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000U/G. BISNAGA COM + APLICADOR 60G	GREEPHARMA	BISNAGAS	2000,00	5,220	10.440,00
174	0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML.	FRESENIUS	AMPOLAS	5000,00	1,990	9.950,00
179	0027063 - PASTA D'ÁGUA 100G	FARMAX	FRASCO	200,00	5,130	1.026,00
188	0027069 - PREDINISONA 20 MG. CX COM 20 COMPS	SANVAL	CX	3000,00	5,800	17.400,00
203	0027082 - SINVASTATINA 20 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	100000,00	0,090	9.000,00
205	0022286 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG - PÓ LIOFILIZADO DE 125MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2500,00	18,000	45.000,00
213	0027088 - SULFATO FERROSO COMP 40MG FE++ CX COM 30 COMPS	NATULAB	CX	6000,00	2,530	15.180,00
226	0027105 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMP COM 10ML. - ME/EPP/MEI	FARMACE	AMPOLAS	12500,00	0,550	6.875,00
227	0027106 - ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. - ME/EPP/MEI	EUROFARMA	AMPOLAS	2500,00	40,000	100.000,00
228	0027107 - AZITROMICINA 500 MG - ME/EPP/MEI	PHARLAB	Comprimi	7500,00	1,570	11.775,00
240	0027119 - IVERMECTINA 6 MG - ME/EPP/MEI	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	2,470	24.700,00

Vigência: 16/08/2022.

Santa Cruz/RN, 17 de agosto de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa - Titular/pelo Fornecedor.

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluízio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIO WILLIAN COSTA							
CNPJ: 24.590.259/0001-06							
Endereço: RUA JAGUARARI, 2512, LAGOA SECA, NATAL /RN, CEP: 59064-500							
Representante: Antonio Willian Costa - CPF: 139.079.644-20							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit (RS)	Vlr. (RS)	Total
1	0026945 - AAS/ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. COMP ANTITERMICO, ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO.	IMEC	Comprimi	20000,00	0,040	800,00	
3	0026947 - ACICLOVIR COMP 200 MG. CX COM 200 COMPS	PRATI	CX	100,00	64,800	6.480,00	
4	0022589 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10G	PRATI	BISNAGAS	600,00	2,750	1.650,00	
14	0026955 - ALENDRONATO SÓDICO COMP 70MG	DELTA	Comprimi	1000,00	0,490	490,00	
16	0022236 - AMICACINA SULFATO 500 MG.SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ 2ML	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	3,500	3.500,00	
17	0026956 - AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 240 MG/ML. AMP 10 ML.	BLAU	AMPOLAS	4000,00	4,300	17.200,00	
23	0022204 - ANFOTERICINA B, DOSAGEM 50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIPOSOMAL, APLICAÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLAS	1000,00	46,000	46.000,00	
25	0026963 - ATENOLOL 50MG CX C/30 COMPS	PRATI	CX	2000,00	2,900	5.800,00	
27	0021432 - AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB	Comprimi	22500,00	1,570	35.325,00	
29	0026965 - AZITROMICINA PÓ 40 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FR 40MG/ML.	PRATI	FRASCO	2000,00	9,350	18.700,00	
32	0026968 - BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG CX COM 30 COMPS	EMS	CX	1500,00	2,940	4.410,00	
36	0026972 - BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG CX C/ 30 COMPS	NOVA QUIMICA	CX	200,00	12,450	2.490,00	
39	0026974 - BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMP DE 4 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	CRISTALIA	AMPOLAS	600,00	3,550	2.130,00	
47	0026980 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) 50MG ORAL. FR COM 50 MG/ML	TEUTO	FRASCO	2500,00	7,700	19.250,00	
60	0024679 - CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	EMS	Comprimi	500,00	0,360	180,00	
61	0026985 - CLARITROMICINA 500 MG CX C/ 14 COMPS	TEUTO	CX	30,00	33,000	990,00	
65	0026988 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10ML.	FARMACE	AMPOLAS	1000,00	0,440	440,00	

71	0022240 - CLORIDRATO DE AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMP C/ 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	1500,00	2,900	4.350,00
74	0022557 - COLAGENASE POMADA. BISNAGA COM 10	CRISTALIA	BISNAGAS	500,00	21,000	10.500,00
79	0022543 - DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	500,00	2,800	1.400,00
84	0022261 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML. FRACOS COM 120ML + DOSADOR GRADUADO	NATULAB	FRASCO	6000,00	1,800	10.800,00
86	0026998 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 3ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	FARMACE	AMPOLAS	4000,00	3,000	12.000,00
88	0027000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG S	BELFAR	Comprimi	5000,00	0,100	500,00
89	0027001 - DIGOXINA 0,25 MG CX COM 30 COMPS	GEOLAB	CX	500,00	6,200	3.100,00
90	0022231 - DIMENIDRINATO + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML. USO ENDOVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	6000,00	8,000	48.000,00
98	0027009 - ENALAPRIL 5MG	GEOLAB	Comprimi	60000,00	0,160	9.600,00
100	0027011 - ESPIRONOLACTONA 25 MG CAIX COM 30 COMPS	EMS	CX	1000,00	5,700	5.700,00
101	0022591 - ESTRIOL 1MG/G -50G	SANVAL	BISNAGAS	150,00	16,100	2.415,00
102	0022245 - ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML REGISTRO NO MS/ANVISA. MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA OU GENÉRICO	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1000,00	2,150	2.150,00
109	0027017 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2ML	FARMACE	AMPOLAS	6000,00	0,910	5.460,00
116	0027022 - GLICOSE 50 %. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMP PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML	FRESENIUS	AMPOLAS	4000,00	0,690	2.760,00
129	0027028 - IBUPROFENO COMP 600mg	VITAMEDIC	Comprimi	30000,00	0,220	6.600,00
138	0022575 - KOLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA COM 30 GRAMAS.	CRISTALIA	BISNAGAS	1500,00	21,800	32.700,00
140	0027037 - LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	SANDOZ	Comprimi	13000,00	1,200	15.600,00
142	0027039 - LIDOCAÍNA 10% SPRAY. SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY. FR NEBULIZADOR COM 50 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	HIPOLABOR	FRASCO	10,00	99,800	998,00
144	0022564 - LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30 G.	PHARLAB	BISNAGAS	1500,00	3,570	5.355,00
145	0022280 - LORATADINA 1 MG/ML. XAROPE	PRATI	FRASCO	1500,00	3,650	5.475,00
156	0027048 - METRONIDAZOL 400MG. CX COM 100 COMPS	MULTILAB	CX	25,00	32,100	802,50
165	0022567 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000U/G. BISNAGA COM + APLICADOR 60G	GREEPHARMA	BISNAGAS	2000,00	5,220	10.440,00
174	0022217 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML.	FRESENIUS	AMPOLAS	5000,00	1,990	9.950,00
179	0027063 - PASTA D'ÁGUA 100G	FARMAX	FRASCO	200,00	5,130	1.026,00
188	0027069 - PREDNISONA 20 MG. CX COM 20 COMPS	SANVAL	CX	3000,00	5,800	17.400,00
203	0027082 - SINVASTATINA 20 MG	NOVA QUIMICA	Comprimi	100000,00	0,090	9.000,00
205	0022286 - SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG – PÓ LIOFILIZADO DE 125MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	2500,00	18,000	45.000,00
213	0027088 - SULFATO FERROSO COMP 40MG FE++ CX COM 30 COMPS	NATULAB	CX	6000,00	2,530	15.180,00
226	0027105 - ÁGUA BIDEDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMP COM 10ML. – ME/EPP/MEI	FARMACE	AMPOLAS	12500,00	0,550	6.875,00
227	0027106 - ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. – ME/EPP/MEI	EUROFARMA	AMPOLAS	2500,00	40,000	100.000,00
228	0027107 - AZITROMICINA 500 MG – ME/EPP/MEI	PHARLAB	Comprimi	7500,00	1,570	11.775,00
240	0027119 - IVERMECTINA 6 MG – ME/EPP/MEI	VITAMEDIC	Comprimi	10000,00	2,470	24.700,00

Vigência: 16/08/2022.

Santa Cruz/RN, 17 de agosto de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Antonio Willian Costa – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 783781E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluízio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 40.787.152/0001-09							
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105 1001 e 1105, Alecrim, NATAL/RN, CEP: 59031-150							
Representante: Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - CPF: 105.939.694-72							
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. (R\$)	Total
15	0022343 - ALFENTANILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,544 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA (5ML CX C/10 - ALFAST)	AMPOLAS	7500,00	19,000	142.500,00	
50	0022241 - CEFEPIME (CLORIDRATO) 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	ABL (CX C/10 - GENERICO)	AMPOLAS	1500,00	25,100	37.650,00	
59	0022242 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML.	HALEX ISTAR (CX C/32 - GEN. ISOFARMA)	BOLSAS	638,00	45,500	29.029,00	
119	0022249 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 40MG/0,4ML.	MYLAN (CX C/10 - CUTENOX)	AMPOLAS	1125,00	43,000	48.375,00	
120	0022250 - HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR – ENOXAPARINA. SERINGA 60MG/0,6ML	MYLAN (CX C/2 - CUTENOX)	AMPOLAS	1125,00	59,000	66.375,00	
137	0001074 - IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC (CX C/500 - GENERICO)	Comprimi	30000,00	0,860	25.800,00	
139	0027036 - LEVOFLOXACINO 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSA PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO)	CRISTALIA (LEVOTAC)	BOLSAS	1875,00	21,000	39.375,00	
173	0022257 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA.	BLAU (CX C/20 - OPRAZON)	AMPOLAS	1500,00	35,670	53.505,00	
185	0027066 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FR AMP	MYLAN (CX C/ - GENERICO)	AMPOLAS	2250,00	36,670	82.507,50	
196	0027075 - ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP 5ML	CRISTALIA (CX C/25 - RONCURON)	AMPOLAS	3750,00	40,900	153.375,00	
207	0022215 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, (800MG + 160MG)	PRATI DONADUZZI (CX C/400 - GENERICO)	Comprimi	2250,00	0,430	967,50	
217	0021421 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIAO QUIMICA (CX C/50 - TEFLAN)	AMPOLAS	3000,00	10,500	31.500,00	

Vigência: 16/08/2022.

SANTA CRUZ/RN, 17 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:59F94B2BSECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço (R\$)	Unit.	Vlr. (R\$)	Total
Fornecedor: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI								
CNPJ: 26.084.982/0001-30								
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 610, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000								
Representante: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - CPF: 060.403.504-74								
2	0026946 - ACEBROFILINA. XAROPE ADULTO 10MG/ML FR COM 120ML	GEOLAB	FRASCO	4000,00	7,320		29.280,00	
8	0026951 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS "A" E "E" + ÓLEO DE GIRASSOL. FR COM 100 ML TIPO CICATRIZANTE	DERMAEX	FRASCO	2000,00	2,910		5.820,00	
9	0022335 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMP COM 5ML	ZYDUS	AMPOLAS	2000,00	5,650		11.300,00	
10	0021423 - ADENOSINA - ADENOSINA, DOSAGEM 3 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	12,000		6.000,00	
18	0026957 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 400/57 FR COM 70ML	TEUTO	FRASCO	100,00	11,100		1.110,00	
19	0026958 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 875/125 COMPS	TEUTO	Comprimi	1400,00	1,900		2.660,00	
20	0026959 - AMOXICILINA 500 MG	MULTLAB	Comprimi	50000,00	0,240		12.000,00	
24	0026962 - ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	Comprimi	90000,00	0,050		4.500,00	
30	0026966 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP	TEUTO	AMPOLAS	500,00	8,500		4.250,00	
42	0026976 - CAPTOPRIL 25 MG CX 30 COMPS	NEO QUIMICA	CX	2000,00	2,000		4.000,00	
43	0026977 - CARVEDILOL 12,5 MG CX COM 30 COMPS	NEO QUIMICA	CX	1800,00	4,500		8.100,00	
44	0026978 - CARVEDILOL 25 MG CX COM 30 COMPS	NEO QUIMICA	CX	2500,00	7,000		17.500,00	
45	0026979 - CARVEDILOL 3,125 MG	NEO QUIMICA	Comprimi	18000,00	0,120		2.160,00	
46	0024685 - CARVEDILOL 6,25 MG	NEO QUIMICA	Comprimi	30000,00	0,120		3.600,00	
48	0026981 - CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CAPS 500 MG	TEUTO	Comprimi	30000,00	0,440		13.200,00	
54	0022552 - CETOCONAZOL 2%. BISNAGA CONTENDO 30 G	GEOLAB	BISNAGAS	1000,00	4,950		4.950,00	
64	0026987 - CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	Comprimi	2000,00	1,650		3.300,00	
67	0026990 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,950		2.925,00	
68	0026991 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 20 ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FR COM 20 ML.	GEOLAB	FRASCO	50,00	10,000		500,00	
69	0026992 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,930		2.895,00	
72	0026993 - CLORIDRATO DE BROMEXINA 8MG/5ML XAROPE ADULTO	EMS	FRASCO	3000,00	9,000		27.000,00	
78	0022277 - COMPLEXO B XAROPE	ARTE NATIVA	FRASCO	500,00	3,200		1.600,00	
82	0026996 - DEXAMETASONA 4 MG. COMP	TEUTO	Comprimi	10000,00	0,700		7.000,00	
91	0027002 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. AMP COM 2ML	FARMACE	AMPOLAS	30000,00	0,850		25.500,00	
93	0027004 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	Comprimi	35000,00	0,130		4.550,00	
94	0027005 - DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 20ML	HYPOFARMA	AMPOLAS	800,00	11,000		8.800,00	
96	0027007 - ENALAPRIL 10 MGCX COM 30 COMPS	CIMED	CX	1500,00	2,000		3.000,00	
97	0027008 - ENALAPRIL 20MG CX COM 30 COMPS	CIMED	CX	1500,00	2,490		3.735,00	
99	0027010 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO). SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FR COM 20 ML.	NEO QUIMICA	FRASCO	1000,00	8,350		8.350,00	
106	0027015 - FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	CRISTALIA	Comprimi	6000,00	1,830		10.980,00	
110	0001031 - FUROSEMIDA 40MG	GEOLAB	Comprimi	40000,00	0,060		2.400,00	
111	0022247 - GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FARMACE	AMPOLAS	3000,00	1,630		4.890,00	
112	0027018 - GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/30	GEOLAB	CX	1500,00	1,200		1.800,00	
113	0027019 - GLICEROL ENEMA 120 MG/ML	NATULAB	UNIDADES	200,00	9,100		1.820,00	
125	0027026 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX COM 300 COMPS	MEDQUIMICA	CX	200,00	13,000		2.600,00	
126	0021429 - HIDROCORTISONA 100MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA	BLAU	AMPOLAS	2000,00	3,300		6.600,00	
128	0027027 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (60 MG + 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL COM 60MG + 40 / ML	GLOBO	FRASCO	500,00	2,450		1.225,00	
130	0027029 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	2500,00	1,800		4.500,00	
132	0027031 - IMUNOGLOBULINA G HUMANA 50/ML, FR 100 ML	CSL BEHRING	FRASCO	50,00	500,000		25.000,00	
134	0027033 - ISOSORBIDA 5MG, DINITRATO. COMP	EMS	Comprimi	2000,00	0,350		700,00	
136	0027035 - ITRACONAZOL 100MG. CX COM 10 COMPS	GEOLAB	CX	100,00	11,990		1.199,00	
141	0027038 - LEVOFLOXACINO 750 MG CX COM 10 COMPS	EUROFARMA	CX	150,00	49,600		7.440,00	
146	0027041 - LORATADINA 10MG CX COM 10 COMPS	CIMED	CX	1500,00	1,790		2.685,00	
147	0027042 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CX COM 30 COMPOS.	GEOLAB	CX	4000,00	2,890		11.560,00	
150	0027044 - METFORMINA CLORIDRATO 850MG	PRATI	Comprimi	140000,00	0,120		16.800,00	
155	0027047 - METRONIDAZOL 250MG	TEUTO	Comprimi	36000,00	0,160		5.760,00	
161	0022566 - NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 250UI/G. POMADA BISNAGA COM 15G.	GEOLAB	BISNAGAS	2300,00	2,750		6.325,00	
162	0027052 - NIFEDIPINO 10 MG. CAPS GELATINOSA 10 MG.	NEO QUIMICA	Comprimi	1000,00	0,620		620,00	
163	0027053 - NIMESULIDA 100MG CX COM 12 COMPS	VITAMEDIC	CX	2500,00	1,290		3.225,00	
164	0022563 - NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG	NEO QUIMICA	BISNAGAS	1000,00	7,950		7.950,00	
166	0027054 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. - FR COM 50 ML + DOSADOR GRADUADO.	PRATI	FRASCO	1000,00	4,350		4.350,00	
167	0027055 - NITAZOXADINA 500 MG	E M S	Comprimi	200,00	7,000		1.400,00	
170	0027057 - ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, ORAL. FR 100 ML.	CIMED	FRASCO	500,00	4,420		2.210,00	
171	0027058 - OMEPRAZOL 20MG.	GEOLAB	Comprimi	100000,00	0,090		9.000,00	
172	0027059 - OMEPRAZOL 40MG.	GEOLAB	Comprimi	28000,00	0,350		9.800,00	
175	0027060 - PANTOPRAZOL 20MG CX COM 28 COMPS	MEDLEY	CX	100,00	3,790		379,00	
176	0024678 - PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	Comprimi	1400,00	0,200		280,00	
180	0022258 - PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLAS	1000,00	10,000		10.000,00	
181	0024682 - PENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	AMPOLAS	500,00	10,000		5.000,00	
183	0027064 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG CX COM 10 COMPS	UNIPHAR	CX	150,00	3,000		450,00	
184	0027065 - PERMETRINA 5% LOÇÃO	BELFAR	FRASCO	100,00	4,600		460,00	

187	0027068 - PIROXICAM 20MG	PHARLAB	Comprimi	14000,00	0,210	2.940,00
191	0027071 - PREDNISOLONA 5MG CX COM 10 COMPS	NEO QUIMICA	CX	2000,00	1,350	2.700,00
192	0027072 - PROMETAZINA 25MG CX COM 200 COMPS	TEUTO	CX	50,00	49,000	2.450,00
193	0027073 - PROMETAZINA 50 MG/2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP DE 2 ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FARMACE	AMPOLAS	6000,00	4,390	26.340,00
201	0027080 - SECNIDAZOL 1000MG CX COM 2 COMPS	GLOBO	CX	800,00	2,400	1.920,00
202	0027081 - SIMETICONA GOTAS 70MG/ML. FR COM 10ML	GEOLAB	FRASCO	2000,00	1,350	2.700,00
204	0027083 - SINVASTATINA 40 MG	MEDLEY	Comprimi	30000,00	0,200	6.000,00
206	0022570 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. BISNAGA COM 50G.	NATIVITA	BISNAGAS	700,00	7,990	5.593,00
208	0027084 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML., SUSPENSÃO ORAL. FR COM 100ML + DOSADOR GRADUADO.	VITAMEDIC	FRASCO	1800,00	3,000	5.400,00
212	0022284 - SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 200 MG 200 DOSES	TEUTO	FRASCO	1000,00	14,500	14.500,00
215	0027090 - SULFATO FERROSO XAROPE 10MG DE FERRO ELEMENTAR/ML., FR COM 100ML.	NATULAB	FRASCO	150,00	2,110	316,50
221	0027095 - VITAMINA C GOTAS, FR COM 20ML	AIRELA	FRASCO	1000,00	1,480	1.480,00
223	0027096 - VITAMINA COM ZINCO FR C/ 10 COMPS	AIRELA	FRASCO	1000,00	4,200	4.200,00
231	0027110 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - ME/EPP/MEI	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1250,00	9,050	11.312,50
235	0027114 - CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 400MG/200ML - ME/EPP/MEI	HALEX ISTAR	BOLSAS	212,00	58,550	12.412,60
244	0027123 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM (4G +500), PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL - FR AMP - ME/EPP/MEI	EUROFARMA	AMPOLAS	750,00	47,870	35.902,50
248	0027127 - TENOXICAM 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE - ME/EPP/MEI	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1000,00	24,500	24.500,00

Vigência: 16/08/2022.

Santa Cruz/RN, 17 de agosto de 2021.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES - Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D48646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
Endereço: AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 27029-083						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
5	0026948 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G/20 ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1G, UNIDADE: G. VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FR-AMP.	ZYDUS NIKKHO	AMPOLAS	500,00	25,300	12.650,00
6	0026949 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G/20ML F/A.: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: G, VOLUME: 20ML, APRESENTACAO: FR-AMP.	ZYDUS NIKKHO	AMPOLAS	600,00	29,000	17.400,00
7	0026950 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP	HIPOLABOR	Comprimi	10000,00	0,040	400,00
12	0026953 - ALBENDAZOL COMP MASTIGÁVEL 400MG	PRATI	Comprimi	1000,00	0,360	360,00
13	0026954 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML. FR COM 10ML COM 40MG/10ML	GEOLAB	FRASCO	200,00	1,020	204,00
21	0026960 - AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. FR 150 ML	PRATI	FRASCO	3000,00	4,500	13.500,00
22	0026961 - AMPICILINA 1G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	500,00	3,900	1.950,00
26	0026964 - ATROPINA SULFATO 0,25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML. AMP IML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	FARMACE	AMPOLAS	1500,00	0,900	1.350,00
31	0026967 - BENZOATO DE BENZILA EMULSAO TOPICA 25%. FR COM 60ML	PHARMASCIENCE	FRASCO	100,00	5,520	552,00
33	0026969 - BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	Comprimi	45000,00	0,040	1.800,00
35	0026971 - BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%), AMP 10ML. REGISTRO NO MS/ANVISA	FARMACE	AMPOLAS	1500,00	1,290	1.935,00
38	0022271 - BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/2ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	3000,00	2,800	8.400,00
41	0026975 - CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML., CA++)- AMP 10ML	ISOFARMA	AMPOLAS	2000,00	2,120	4.240,00
51	0022267 - CEFTAZIDIMA 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	500,00	16,700	8.350,00
52	0021426 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA.	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	6000,00	9,100	54.600,00
55	0024674 - CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	Comprimi	5000,00	0,290	1.450,00
56	0023283 - CILOSTAZOL 100 MG	BIOLAB	Comprimi	2000,00	0,600	1.200,00
57	0026983 - CINARIZINA 25MG	RANBAXY	Comprimi	3000,00	0,190	570,00
58	0026984 - CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	Comprimi	21000,00	0,310	6.510,00
63	0021427 - CLINDAMICINA (FOSFATO)150 MG/ML- 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLAS	5000,00	5,000	25.000,00
66	0026989 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO AMP DE 10ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	1200,00	0,420	504,00
70	0022979 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	MEDLEY	Comprimi	3000,00	0,570	1.710,00
73	0022239 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML. REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	1000,00	2,230	2.230,00
75	0026994 - COLCHICINA 0,5 MG	NOVAQUIMICA	Comprimi	10000,00	0,300	30.000,00
76	0026995 - COMPLEXO B	VITAMED	Comprimi	10000,00	0,060	600,00
77	0022293 - COMPLEXO B SOLUÇÃO 2MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMPOLAS	4500,00	1,100	4.950,00
80	0022279 - DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	NOVAQUIMICA	FRASCO	1000,00	4,520	4.520,00
81	0022558 - DEXAMETASONA 0,1% CREME. BISNAGA COM 10G	PRATI	BISNAGAS	2000,00	1,240	2.480,00
83	0001063 - DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FARMACE	FRASCO	2000,00	2,000	4.000,00
87	0026999 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX COM 500 COMPS	GEOLAB	CX	10,00	49,000	490,00
92	0027003 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML. FR COM 10ML	FARMACE	FRASCO	8000,00	0,900	7.200,00
105	0027014 - FLUCONAZOL 150MG. CX COM 200 CAPS.	MEDQUIMICA	CX	25,00	103,600	2.590,00
114	0027020 - GLICLAZIDA 30 MG CX COM 30 COMPS	EMS LTDA	CX	100,00	7,330	733,00
115	0027021 - GLICOSE 25 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMP PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 10 ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	2000,00	0,530	1.060,00
122	0027024 - HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, FR COM 5 ML.	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	700,00	27,420	19.194,00
127	0022252 - HIDROCORTISONA 500MG. PÓ LIÓFILO para solução injetável 100mg. REGISTRO NO MS/ANVISA	BLAU	AMPOLAS	4000,00	7,000	28.000,00

		FARMACEUTICA				
131	0027030 - IMPENEM + CILASTATINA (500MG +500mg), PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP	ABL	AMPOLAS	1000,00	30,800	30.800,00
133	0027032 - IPRATRÓPIO GOTAS. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FR CONTENDO 20 ML.	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	0,770	385,00
143	0027040 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITROR FR 20 ML.	HYPOFARMA	AMPOLAS	600,00	5,600	3.360,00
149	0027043 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG CX COM 30 COMPS	MULTILAB	CX	3450,00	3,190	11.005,50
151	0027045 - METILDOPA 250MG C/30 COMPS	EMS LTDA	CX	120,00	13,800	1.656,00
152	0022255 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML	SANTISA S A	AMPOLAS	6000,00	0,560	3.360,00
153	0027046 - METOCLOPRAMIDA. SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML. FR DE 10 ML	MARIOL	FRASCO	200,00	1,020	204,00
154	0022565 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL. TUBO 30G + APLICADOR.	PRATI	BISNAGAS	2000,00	5,460	10.920,00
157	0022547 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 500MG BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0.5%.	ISOFARMA	AMPOLAS	2000,00	4,200	8.400,00
158	0027049 - METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO	EMS LTDA	FRASCO	200,00	7,890	1.578,00
168	0022256 - NOREPINEFRINA 8MG (EQUIVALENTE A 4MG DE NOREPINEFRINA BASE). VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJEÇÃO 4ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E INJETÁVEL.	HYPOFARMA	AMPOLAS	4000,00	10,220	40.880,00
169	0027056 - NORFLOXACINO 400MG. CX COM 14 COMPS	MEDQUIMICA	CX	500,00	5,870	2.935,00
177	0027061 - PARACETAMOL 500MG. CX COM 500 COMPS	PRATI	CX	160,00	62,850	10.056,00
178	0027062 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML. EM GOTAS FR 10 ML.	FARMACE	FRASCO	7500,00	0,980	7.350,00
189	0027070 - PREDINISONA 5 MG. CX COM 20 COMPS	NOVAQUIMICA	CX	100,00	2,590	259,00
190	0022281 - PREDNISOLONA - FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML)	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	4,620	2.310,00
195	0024676 - PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	GEOLAB	Comprimi	50000,00	0,070	3.500,00
198	0027077 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. ENVELOPE PARA 1 LITRO (PADRÃO OMS)	NATULAB	UNIDADES	1500,00	0,670	1.005,00
199	0027078 - SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML (SULFATO) XAROPE + DOSADOR GRADUADO. FR COM 100ML	NATULAB	FRASCO	300,00	1,400	420,00
209	0027085 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG.	PRATI	Comprimi	40000,00	0,190	7.600,00
210	0027086 - SULFATO DE MAGNÉSIO. AMP PLÁSTICA DE 10 ML.	ISOFARMA	AMPOLAS	1000,00	1,540	1.540,00
214	0027089 - SULFATO FERROSO GOTAS, 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML, FR COM 30ML.	NATULAB	FRASCO	250,00	1,060	265,00
216	0027091 - SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	1000,00	25,200	25.200,00
219	0027093 - VANCOMICINA 500 MG, CLORIDRATO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL .	FRESENIUS	FRASCO-A	6000,00	10,080	60.480,00
222	0022294 - VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA S A	AMPOLAS	4000,00	0,870	3.480,00
224	0022537 - VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mg/ML REGISTRO NO MS/ANVISA.	HIPOLABOR	AMPOLAS	500,00	2,440	1.220,00
232	0027111 - CEFEPIME (CLORIDRATO) 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO NO MS/ANVISA. - ME/EPP/MEI	ABL	AMPOLAS	500,00	35,000	17.500,00
233	0027112 - CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1 G. REGISTRO NO MS/ANVISA. - ME/EPP/MEI	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	2000,00	9,100	18.200,00
241	0027120 - LEVOFLOXACINO 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML EMBALAGEM CONTENDO 6 BOLSA PLÁSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO) - ME/EPP/MEI	ISOFARMA	BOLSAS	625,00	23,800	14.875,00
242	0027121 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG CX COM 30 COMPS - ME/EPP/MEI	MULTILAB	CX	1150,00	3,190	3.668,50
243	0027122 - OMEPRAZOL SÓDICO. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. REGISTRO NO MS/ANVISA. - ME/EPP/MEI	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLAS	500,00	38,500	19.250,00
246	0027125 - ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FR AMP 5ML - ME/EPP/MEI	ABL	AMPOLAS	1250,00	83,710	104.637,50
247	0027126 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, (800MG + 160MG) - ME/EPP/MEI	BELFAR	Comprimi	750,00	0,470	352,50

Vigência: 16/08/2022.

Santa Cruz/RN, 17 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A2C8C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP

Processo Administrativo nº 104310/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluízio Bezerra - H.M.A.B, Centro de Saúde da Família, CAF e Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS, QUANTIDADES, PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL /RN, CEP: 59070-600						
Representante: Silvana Cilene da Silva - CPF: 597.362.404-87						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0026952 - ÁGUA BIDESTILADA, ASPECTO FÍSICO BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMP COM 10ML.	FARMACE	AMPOLAS	37500,00	0,420	15.750,00
49	0021425 - CEFALOTINA 1G PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	ABL	AMPOLAS	3750,00	7,400	27.750,00

Vigência: 16/08/2022.

Santa Cruz/RN, 17 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EA4FBBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - PROCESSO ADM Nº 2162/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E TACHÕES VIÁRIOS**, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	006 -	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	452 -	Serviços Urbanos
Programa:	0007 -	Construindo Santana
Proj. Ativ:	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serv. Urbanos
Elemento:	309030 -	Material de Consumo
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **NICELI GRAÇA C CAMARGO** – inscrita no CNPJ: 40.554.102/0001-73, com sede na Rua Marlene Camargo Fialho de Andrade, Nº 110, Cajupiranga – Parnamirim/RN, CEP: 59.157-320.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:EC7D84D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021, publicada no DOU, em 20/08/2021, processo administrativo nº 07070019/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio – SRP, especificado(s) no(s) Lote 01 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA EPP					
CNPJ: 06.348.590/0001-24					
ENDEREÇO: RUA MANOEL ELPIDIO, S/N, PENEDO, CAICÓ/RN CEP: 59.300-000					
REPRESENTANTE: RAQUEL ARAÚJO COSTA UCHOA CPF: 018.739.554-30					
E-MAIL: institutodeolhosdoserido@hotmail.com TEL.: (84)3421-1885					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FACUEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (CIRURGIA DE CATARATAS). Incluindo todo material para a cirurgia e retorno.	200	UND	800,00	160.000,00

02	PTÉRÍGIO Incluindo todo material para a cirurgia e retorno.	100	UND	300,00	30.000,00
TOTAL DO LOTE:R\$					190.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 13 de setembro de 2021.

Representante Legal Do Órgão Gerenciador
NEILTON LIMA DOS SANTOS

CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CD61C272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Pelo presente instrumento, aos 10 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar Preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza da piscina semi-olímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital., sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza da piscina semi-olímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 10 de Setembro de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO 01809227429, CNPJ 41.197.829/0001-03, LOCALIZADA A RUA BARTOLOMEU VALE 115 CENTRO SÃO FERNANDO/RN. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARCOS BRITO DA SILVA CPF Nº 016.774.964-10 RG Nº 003112443 SSP/RN

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloro em pó armazenado em balde de 10kg diestabilizado com regulamentação da anvisa	100	UNIDADE	SUALL	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
2	Algicida choque embalagem de 1L com regulamentação da anvisa	25	UNIDADE	SUALL	R\$ 25,00	R\$ 625,00
3	Sulfato de alumínio embalagem com 2kg com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 12,00	R\$ 360,00
4	Teste de cloro com regulamentação da anvisa	12	UNIDADE	SUALL	R\$ 40,00	R\$ 480,00
5	Ph + 2 kg embalagem com 02kg com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 12,50	R\$ 375,00
6	Limpa borda embalagem com 01 litro com regulamentação da anvisa	30	UNIDADE	SUALL	R\$ 10,00	R\$ 300,00
7	Peneira com regulamentação da anvisa	2	UNIDADE	BRUSTEC	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	Mangueira de 10 metros -Mangueira Para Aspirar Piscina 38mm 1.1/2 Polegadas - 5m com regulamentação da anvisa	6	UNIDADE	BRUSTEC	R\$ 160,00	R\$ 960,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 25.670,00
ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO 01809227429
Licitante

***republicado por incorreção no tocante a data de assinatura da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:78C9B26C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 071/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: Francisco Carlos de Medeiros		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br			Chave de autenticação: 1386-8287-100		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 071/2021 de 13/09/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.75 - Prog . Abast .Dágua Zona Rural / u rb ana					
Despesa 1267 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257837	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.360,00	
Total da Despesa:				6.360,00	0,00
Despesa 1268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257838	Redução da Despesa			2.360,00
Total da Despesa:				0,00	2.360,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM					
Despesa 1445 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257841	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257840	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257842	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
13/09/2021	257839	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.360,00	6.360,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.360,00	6.360,00
Total do Fundamento:				6.360,00	6.360,00
Total Geral:				6.360,00	6.360,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:6D478348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º P.P. 052/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP		07.865.242/0001-97				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6244	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR 850A, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/30.PNEU TRASEIRO.	UND	ATF	5,00	5.510,0000	27.550,00
6245	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR 850A, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,4/24.PNEU DIANTEIRO.	UND	ATF	5,00	3.050,0000	15.250,00
6246	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR , NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 19,5/24 R18 12 LONAS, PNEU TRASEIRO	UND	ATF	4,00	5.720,0000	22.880,00
6248	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	UND	HIFLY	5,00	450,0000	2.250,00
6253	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO, 12 LONAS	UND	ATF	8,00	2.835,0000	22.680,00
6254	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO, 12 LONAS	UND	ATF	8,00	4.585,0000	36.680,00
6258	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR , NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 12 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	ATF	5,00	1.975,0000	9.875,00
6260	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	UND	ATF	6,00	3.540,0000	21.240,00
6261	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDAIRA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 17,5/25	UND	ATF	10,00	5.200,0000	52.000,00
6273	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL E FURGONETA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R14	UND	HIFLY	25,00	460,0000	11.500,00
Total						221.905,00

Valor total da contratação 221.905,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS)

São José do Seridó/RN, 13 de Setembro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:3946C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 052/2021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º P.P. 052/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP		07.865.242/0001-97				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6244	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR 850A, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/30.PNEU TRASEIRO.	UND	ATF	5,00	5.510,0000	27.550,00
6245	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR 850A, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,4/24.PNEU DIANTEIRO.	UND	ATF	5,00	3.050,0000	15.250,00
6246	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR , NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 19,5/24 R18 12 LONAS, PNEU TRASEIRO	UND	ATF	4,00	5.720,0000	22.880,00
6248	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO PALIO WEKKEEND, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 185/65 R14	UND	HIFLY	5,00	450,0000	2.250,00
6253	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO	UND	ATF	8,00	2.835,0000	22.680,00

	INMETRO, 14,9/24, PNEU DIANTEIRO, 12 LONAS					
6254	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO TRATOR, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 18,4/34, PNEU TRASEIRO, 12 LONAS	UND	ATF	8,00	4.585.0000	36.680,00
6258	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 12,5/80 R18 12 LONAS, PNEU DIANTEIRO	UND	ATF	5,00	1.975.0000	9.875,00
6260	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 1400/24 R24	UND	ATF	6,00	3.540.0000	21.240,00
6261	PNEU NOVO PARA EQUIPAMENTO DE GRANDE PORTE TIPO ENCHEDERA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 17,5/25	UND	ATF	10,00	5.200.0000	52.000,00
6273	PNEU NOVO PARA VEICULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL E FURGONETA, NAO REMOLDADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, 175/70 R14	UND	HIFLY	25,00	460.0000	11.500,00
Total						221.905,00

Valor total da contratação 221.905,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 13 de Setembro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E6E0E311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10090001/2021**

Processo Administrativo nº 27070003/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para informatização das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA		
CNPJ: 12.633.952/0001-21	Telefone: (84) 9947-2424	Email: RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM
Endereço: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770 – PLANALTO – MARTINS/RN, CEP: 59.800-000		
Representante: MARCOS JULIANO DA SILVA - CPF: 084.309.524-54		

Código	Produto	Modelo	Qtde	Vl. Unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador portátil com processador no mínimo INTEL CORE i3; 1 (um) SSD de no mínimo 120 Gigabyte; Memória RAM de 04 (quatro) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MH ou superior; Tela LCD 15" polegadas Widescreen, suportar resolução Full HD; Teclado deverá conter todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com teclado numérico; Mouse Touchpad com 02 (dois) botões integrados; interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ -45 fêmea e WiFi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Sistema Operacional Windows 10 (64 bits) licenciado; Bateria recarregável do tipo íon lítio; Fonte externa automática compatível com o item; Possuir interfaces USB 2.0 e 3.0; 01 (um) HDMI ou Display Port, Leitor de Cartão; WebCam Full HD (1080p) equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.	VAIO FE15	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
TOTAL					R\$ 128.000,00

Importa a presente em R\$ 128.000,00, (cento e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Marcos Juliano da Silva
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3ED45DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10090002/2021**

Processo Administrativo nº 27070003/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para informatização das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M. A. S. CAVALCANTI		
CNPJ: 29.183.560/0001-00	Telefone: (84) 3417-1474	Email:
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO, 636 – CENTRO – CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000		
Representante: MARÍLIA ANA SANTOS CAVALCANTI - CPF: 082.404.644-75		

Código	Produto	Modelo	Qtde	Unidade	Vl. Unitário	Valor Total
0002	TABLET - COM WIFI, TAMANHO MÍNIMO DE TELA 8.7" - Android 9 ou superior, processador Octa-core de clock no mínimo 2.0 GHz, memória RAM 3GB; Armazenamento de no mínimo 16GB; Conectividade bluetooth V4 ou superior, WiFi, Sim Card, Micro USB ou USB tipo C; Bateria com capacidade de no mínimo 5.000 mAh; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses;	Samsung Tab A7 Lite	55	Unidade	R\$ 1.333,00	R\$ 73.315,00
0003	CABO DE REDE PAR TRANÇADO - CAT 5E COR AZUL - Especificações: Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24-AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de inflamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa BOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 Kg/Km- NVP (Velocidade Nominal de propagação): 68%; Aplicações: ATM -155 A(UTP), AF-PHY-0015.00 e AF-PHY-0018.00, 155/51/25 Mbps TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps – Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3, 10 Mbps Token Ring, IEEE802.5, 4/16 Mbps 3X-AS400, IBM 10 Mbps.	Prismian CAT5E EZ	5	Caixa	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
TOTAL						R\$ 76.415,00

Importa a presente em R\$ 76.415,00, (setenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Marília Ana Santos Cavalcanti
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:AB200EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10090003/2021

Processo Administrativo nº 27070003/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2021

Objetivo: Registro de Preço objetivando a aquisição de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família e Atenção Primária por meio de implementação do prontuário eletrônico do cidadão atendendo as demandas do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

PRODUTOS – PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARCO A B DE MELO		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone: (84) 9438-1818	Email: MARCO.MMINFO@GMAIL.COM
Endereço: RUA WALTER DUARTE PEREIRA, 1668 – CAPIM MACIO – NATAL/RN, CEP: 59.082-470		
Representante: MARCO AURELIO BARROS DE MELO - CPF: 008.280.704-31		

Código	Produto	Modelo	Qtde	Unidade	Vl. Unitário	Valor Total
0004	AUTOTRANSFORMADOR: 1500VA; converte 220V para 110V; frequência de operação: 60Hz; variação de tensão de entrada: +/- 15%.	KITEC ATK1500VAT	16	Unidade	R\$ 146,98	R\$ 2.351,68
TOTAL						R\$ 2.351,68

Importa a presente em R\$ 2.351,68, (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 09/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador

Marco Aurélio Barros de Melo
Titular/Pelo Fornecedor

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:41E1EC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2010230001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RM COMANDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 07.950.302/0001-70

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
27	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATÉ 3 CV.	SERV	08	350,00	2.800,00
28	SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATÉ 3 CV.	SERV	02	350,00	700,00
31	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO E SELOS MECÂNICO EM BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 15 CV ATÉ 20 CV.	SERV	03	300,00	900,00
32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE RELE DE SOBRECARGA; CONTACTADOR; RELÉ FALTA DE FASE; RELÉ DE NÍVEL; DISJUNTOR; CHAVE PARTIDA DIRETA.	SERV	10	200,00	2.000,00
34	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PÚBLICO	HORA	12	250,00	3.000,00
Total geral de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:17766440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 026-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE Nº 026/2020
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	1.656,67
Valor Final:	1.449,50
Valor Total:	4.348,50
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratijo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0002
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	1.116,67
Valor Final:	1.116,67
Valor Total:	3.350,01
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratijo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0003
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	806,67
Valor Final:	799,50
Valor Total:	2.398,50
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Aratijo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0004
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	563,33
Valor Final:	499,50

Valor Total:	1.498,50
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0005
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	490,00
Valor Final:	490,00
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0006
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFASICO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	410,00
Valor Final:	410,00
Valor Total:	1.640,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0007
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	313,33
Valor Final:	299,50
Valor Total:	898,50
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0008
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	273,33
Valor Final:	273,33
Valor Total:	819,99
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0009
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	423,33
Valor Final:	423,33
Valor Total:	1.269,99
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0010
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	270,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	520,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0011
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	220,00
Valor Final:	219,50
Valor Total:	439,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0012

Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	220,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0013
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	543,33
Valor Final:	543,33
Valor Total:	1.086,66
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0014
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	533,33
Valor Final:	519,50
Valor Total:	1.039,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0015
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	580,00
Valor Final:	559,50
Valor Total:	1.119,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0016
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	576,67
Valor Final:	549,50
Valor Total:	1.099,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0017
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	623,33
Valor Final:	569,50
Valor Total:	1.139,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0018
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	633,33
Valor Final:	599,50
Valor Total:	1.199,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0019
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA

	MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	700,00
Valor Final:	700,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0020
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	693,33
Valor Final:	693,33
Valor Total:	1.386,66
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0021
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	716,67
Valor Final:	619,50
Valor Total:	1.239,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:09
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0022
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	710,00
Valor Final:	599,50
Valor Total:	1.199,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0023
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	810,00
Valor Final:	799,50
Valor Total:	1.599,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0024
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	833,33
Valor Final:	819,50
Valor Total:	1.639,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0025
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	2.783,33
Valor Final:	2.599,50
Valor Total:	5.199,00
Adjudicado em:	11/11/2020 - 10:39:17
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0027
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATE 3 CV.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	376,67
Valor Final:	350,00
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:02:54
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0028
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATE 3 CV.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	350,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:03:37
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0031
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 15 CV ATE 20 CV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	323,33
Valor Final:	300,00
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:04:21
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0032
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICAS PARA SUBSTITUICAO DE RELE DE SOBRECARGA, CONTACTADOR, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, DISJUNTOR, CHAVE PARTIDA DIRETA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	233,33
Valor Final:	200,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:04:31
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0034
Descrição:	SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PUBLICO
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	de Hora
Valor Referência:	300,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	6.250,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 11:04:53
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)
Modelo:	SERVIÇO

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A4319824

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 026-2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE Nº 026/2020
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência:	1.656,67
Valor Final:	1.449,50
Valor Total:	4.348,50
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0002
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFASICO
Quantidade:	3

Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	1.116,67
Valor Final:	1.116,67
Valor Total:	3.350,01
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0003
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	806,67
Valor Final:	799,50
Valor Total:	2.398,50
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0004
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	563,33
Valor Final:	499,50
Valor Total:	1.498,50
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0005
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	490,00
Valor Final:	490,00
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0006
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFASICO
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	410,00
Valor Final:	410,00
Valor Total:	1.640,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0007
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	313,33
Valor Final:	299,50
Valor Total:	898,50
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0008
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	273,33
Valor Final:	273,33
Valor Total:	819,99
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0009
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFASICO
Quantidade:	3
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	423,33
Valor Final:	423,33
Valor Total:	1.269,99
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0010
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade Fornecimento:	de Serviço

Valor Referência	270,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	520,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0011
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	220,00
Valor Final:	219,50
Valor Total:	439,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0012
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVICOS TECNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFASICO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	220,00
Valor Final:	220,00
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0013
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	543,33
Valor Final:	543,33
Valor Total:	1.086,66
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0014
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	533,33
Valor Final:	519,50
Valor Total:	1.039,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0015
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	580,00
Valor Final:	559,50
Valor Total:	1.119,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0016
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	576,67
Valor Final:	549,50
Valor Total:	1.099,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0017
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	623,33
Valor Final:	569,50
Valor Total:	1.139,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0018
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFASICA

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	633,33
Valor Final:	599,50
Valor Total:	1.199,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0019
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	700,00
Valor Final:	700,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0020
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	693,33
Valor Final:	693,33
Valor Total:	1.386,66
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0021
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	716,67
Valor Final:	619,50
Valor Total:	1.239,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0022
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	710,00
Valor Final:	599,50
Valor Total:	1.199,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0023
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	810,00
Valor Final:	799,50
Valor Total:	1.599,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0024
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	833,33
Valor Final:	819,50
Valor Total:	1.639,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0025
Descrição:	REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVICOS TECNICOS INCLUIDOS SUBSTITUICAO DE PECAS QUE COMPOE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFASICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	2.783,33
Valor Final:	2.599,50
Valor Total:	5.199,00
Situação:	Homologado em 11/11/2020 10:41:26 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA

Modelo:	SERVIÇO
Item:	0027
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA SUBMERSA DE 1/3 DE CV ATE 3 CV.
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	376,67
Valor Final:	350,00
Valor Total:	7.000,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 11:05:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0028
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO PARA MANUTENCAO DE BOMBA INJETORA DE 0,5 CV ATE 3 CV.
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	350,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 11:05:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0031
Descrição:	SERVICO DE REMOCAO E INSTALACAO DE ROLAMENTO E SELOS MECANICO EM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 15 CV ATE 20 CV
Quantidade:	6
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	323,33
Valor Final:	300,00
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 11:05:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0032
Descrição:	SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICAS PARA SUBSTITUICAO DE RELE DE SOBRECARGA, CONTACTADOR, RELE FALTA DE FASE, RELE DE NIVEL, DISJUNTOR, CHAVE PARTIDA DIRETA
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Serviço
Valor Referência	233,33
Valor Final:	200,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 11:05:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO
Item:	0034
Descrição:	SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA NA CALDEIRA LOCALIZADA NO MATADOURO PUBLICO
Quantidade:	25
Unidade Fornecimento:	de Hora
Valor Referência	300,00
Valor Final:	250,00
Valor Total:	6.250,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 11:05:53 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RM COMANDOS LTDA
Modelo:	SERVIÇO

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DD3BE48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 036-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE Nº 036/2021
Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	Lote 01
Valor Referência	1.023,30
Valor Total:	694,90
Adjudicado em:	13/09/2021 - 09:02:24
Adjudicado por:	Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	Lote 02
Valor Referência	1.300,00
Valor Total:	1.090,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 09:02:24
Adjudicado por:	Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	

Lote:	0003
Descrição:	Lote 03
Valor Referência	1.393,30
Valor Total:	890,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:16
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	Lote 04
Valor Referência	1.580,00
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:20
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	Lote 05
Valor Referência	5.033,50
Valor Total:	1.615,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:27
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	Lote 06
Valor Referência	3.020,10
Valor Total:	1.047,90
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:31
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	Lote 07
Valor Referência	3.523,45
Valor Total:	1.848,70
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:35
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	Lote 08
Valor Referência	3.020,10
Valor Total:	1.747,80
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:38
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	Lote 09
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	1.749,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:43
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0010
Descrição:	Lote 10
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	899,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:46
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0011
Descrição:	Lote 11
Valor Referência	3.283,25
Valor Total:	1.649,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0012
Descrição:	Lote 12
Valor Referência	2.291,75
Valor Total:	1.099,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0013
Descrição:	Lote 13
Valor Referência	2.750,10
Valor Total:	808,80
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0014

Descrição:	Lote 14
Valor Referência	1.833,40
Valor Total:	895,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0015
Descrição:	lote 15
Valor Referência	2.139,96
Valor Total:	838,92
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0016
Descrição:	Lote 16
Valor Referência	2.560,00
Valor Total:	1.279,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0017
Descrição:	Lote 17
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	939,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0018
Descrição:	Lote 18
Valor Referência	1.920,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0019
Descrição:	Lote 19
Valor Referência	2.013,40
Valor Total:	949,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0020
Descrição:	Lote 20
Valor Referência	1.037,36
Valor Total:	558,96
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0021
Descrição:	Lote 21
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	842,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0022
Descrição:	Lote 22
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	826,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0023
Descrição:	Lote 23
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	827,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0024
Descrição:	Lote 24
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	827,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo:	
Lote:	0025
Descrição:	Lote 25

Valor Referência	413,40
Valor Total:	199,80
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0026
Descrição:	Lote 26
Valor Referência	413,40
Valor Total:	179,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469 (20.374.920/0001-87)
Modelo:	
Lote:	0027
Descrição:	Lote 27
Valor Referência	413,40
Valor Total:	184,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469 (20.374.920/0001-87)
Modelo:	
Lote:	0028
Descrição:	Lote 28
Valor Referência	413,40
Valor Total:	184,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469 (20.374.920/0001-87)
Modelo:	
Lote:	0029
Descrição:	Lote 29
Valor Referência	16.920,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0030
Descrição:	Lote 30
Valor Referência	1.740,00
Valor Total:	648,90
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0031
Descrição:	Lote 31
Valor Referência	3.925,00
Valor Total:	698,60
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0032
Descrição:	Lote 32
Valor Referência	1.806,70
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0033
Descrição:	Lote 33
Valor Referência	1.800,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469 (20.374.920/0001-87)
Modelo:	
Lote:	0034
Descrição:	Lote 34
Valor Referência	1.160,00
Valor Total:	429,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0035
Descrição:	Lote 35
Valor Referência	2.494,95
Valor Total:	798,90
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0036
Descrição:	Lote 36
Valor Referência	2.421,96

Valor Total:	895,80
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0037
Descrição:	Lote 37
Valor Referência	5.344,90
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0038
Descrição:	Lote 38
Valor Referência	5.344,90
Valor Total:	1.193,75
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0039
Descrição:	Lote 39
Valor Referência	2.600,04
Valor Total:	489,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0040
Descrição:	Lote 40
Valor Referência	1.801,36
Valor Total:	479,00
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0041
Descrição:	Lote 41
Valor Referência	2.240,00
Valor Total:	689,60
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0042
Descrição:	Lote 42
Valor Referência	2.761,85
Valor Total:	689,65
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	
Lote:	0043
Descrição:	Lote 43
Valor Referência	2.070,00
Valor Total:	618,95
Adjudicado em:	13/09/2021 - 08:59:52
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498 (23.824.396/0001-97)
Modelo:	

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:6E2BFDD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 036-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico - PE Nº 036/2021
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	Lote 01
Valor Referência	1.023,30
Valor Total:	694,90
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	

Lote:	0002
Descrição:	Lote 02
Valor Referência	1.300,00
Valor Total:	1.090,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	Lote 03
Valor Referência	1.393,30
Valor Total:	890,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	Lote 04
Valor Referência	1.580,00
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	Lote 05
Valor Referência	5.033,50
Valor Total:	1.615,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	Lote 06
Valor Referência	3.020,10
Valor Total:	1.047,90
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	Lote 07
Valor Referência	3.523,45
Valor Total:	1.848,70
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	Lote 08
Valor Referência	3.020,10
Valor Total:	1.747,80
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	Lote 09
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	1.749,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0010
Descrição:	Lote 10
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	899,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0011
Descrição:	Lote 11
Valor Referência	3.283,25
Valor Total:	1.649,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0012
Descrição:	Lote 12
Valor Referência	2.291,75
Valor Total:	1.099,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0013
Descrição:	Lote 13
Valor Referência	2.750,10
Valor Total:	808,80
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0014
Descrição:	Lote 14
Valor Referência	1.833,40
Valor Total:	895,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0015
Descrição:	lote 15
Valor Referência	2.139,96
Valor Total:	838,92
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0016
Descrição:	Lote 16
Valor Referência	2.560,00
Valor Total:	1.279,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0017
Descrição:	Lote 17
Valor Referência	2.516,75
Valor Total:	939,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0018
Descrição:	Lote 18
Valor Referência	1.920,00
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0019
Descrição:	Lote 19
Valor Referência	2.013,40
Valor Total:	949,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0020
Descrição:	Lote 20
Valor Referência	1.037,36
Valor Total:	558,96
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0021
Descrição:	Lote 21
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	842,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0022
Descrição:	Lote 22
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	826,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0023
Descrição:	Lote 23
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	827,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0024
Descrição:	Lote 24
Valor Referência	1.313,40
Valor Total:	827,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo:	
Lote:	0025
Descrição:	Lote 25
Valor Referência	413,40
Valor Total:	199,80
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0026
Descrição:	Lote 26
Valor Referência	413,40
Valor Total:	179,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469
Modelo:	
Lote:	0027
Descrição:	Lote 27
Valor Referência	413,40

Valor Total:	184,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469
Modelo:	
Lote:	0028
Descrição:	Lote 28
Valor Referência	413,40
Valor Total:	184,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469
Modelo:	
Lote:	0029
Descrição:	Lote 29
Valor Referência	16.920,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0030
Descrição:	Lote 30
Valor Referência	1.740,00
Valor Total:	648,90
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0031
Descrição:	Lote 31
Valor Referência	3.925,00
Valor Total:	698,60
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0032
Descrição:	Lote 32
Valor Referência	1.806,70
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0033
Descrição:	Lote 33
Valor Referência	1.800,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO 06071254469
Modelo:	
Lote:	0034
Descrição:	Lote 34
Valor Referência	1.160,00
Valor Total:	429,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0035
Descrição:	Lote 35
Valor Referência	2.494,95
Valor Total:	798,90
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0036
Descrição:	Lote 36
Valor Referência	2.421,96
Valor Total:	895,80
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0037
Descrição:	Lote 37
Valor Referência	5.344,90
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0038
Descrição:	Lote 38
Valor Referência	5.344,90
Valor Total:	1.193,75
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0039
Descrição:	Lote 39
Valor Referência	2.600,04
Valor Total:	489,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0040

Descrição:	Lote 40
Valor Referência	1.801,36
Valor Total:	479,00
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0041
Descrição:	Lote 41
Valor Referência	2.240,00
Valor Total:	689,60
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0042
Descrição:	Lote 42
Valor Referência	2.761,85
Valor Total:	689,65
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	
Lote:	0043
Descrição:	Lote 43
Valor Referência	2.070,00
Valor Total:	618,95
Situação:	Homologado em 13/09/2021 09:06:09 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498
Modelo:	

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:74FDBEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 (SRP)**

Às 17:58 horas do dia 08 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 909, Pregão nº 00028/2021.

Resultado da Homologação	
Item: 1	
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ANO/MODELO: 2000 (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 25(VINTE E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO) DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL. TOTALIZANDO 04 MICRO-ÔNIBUS	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 27.360	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 10,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,9000, com valor negociado aR\$ 7,3000e a quantidade de27.360Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2021 09:54:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 7,9000, Valor Negociado: R\$ 7,3000
Homologado	08/09/2021 17:58:24	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 2	
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE, ANO/MODELO: 2000 (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA 44(QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, SEM AR CONDICIONADO, A DIESEL, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. TOTALIZANDO 01 ÔNIBUS.	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 8.160	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 13,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 7,4000e a quantidade de8.160Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2021 09:54:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 7,4000
Homologado	08/09/2021 17:58:30	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3	
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULO MINIVAN, ANO/MODELO: 2015 (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. TOTALIZANDO 01 MINIVAN.	
Tratamento Diferenciado:Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 8.160	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 6,9000e a quantidade de8.160Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2021 09:54:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	08/09/2021 17:58:38	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 4	
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULO DE PASSEIO, ANO/MODELO: 2015 (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, MOTOR A GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS. TOTALIZANDO 03 VEÍCULOS.	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 16.560	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,9500e a quantidade de16.560Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2021 09:54:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 4,9500
Homologado	08/09/2021 17:58:45	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 5	
Descrição: Locação de veículos - leves, pesados, com motorista	
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES EM VEÍCULO VAN/SPRINTER, ANO/MODELO: 2000 (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO) DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL. TOTALIZANDO 03 VAN/SPRINTER.	
Tratamento Diferenciado:-	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 98.208	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 9,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Homologado	

Adjudicado para: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,9800e a quantidade de98.208Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/09/2021 09:54:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.512.339/0001-93, Melhor lance: R\$ 4,9800
Homologado	08/09/2021 17:58:52	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1272DC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 167/2021

Aos **03 de setembro de 2021**, o GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro - CEP: 59.178-000, Tibau do Sul/RN inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, portador do CPF sob nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, e domiciliado na residente na Comunidade de Piau, Zona Rural, CEP: 59.178-000, no Município de Tibau do Sul/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 38/2021**, Processo Administrativo Licitatório n.º **167/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 001, de 07 de janeiro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1, A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA/GRADIL EM PAINEL NYLOFOR E PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE**

QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NA COR VERDE OU BRANCO, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 38/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: APIAN ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ: 21.969.421/0001-03	Telefone: 8488464444	Email:
Endereço: Rua Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-080		
Representante: LEON FERREIRA LOPES - CPF: 027.020.654-06		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024332 - Fornecimento e instalação de cerca/gradil em painel com altura no mínimo 2,03m, malha de 2,5 x 20 mm – fio de aço de 5,10 mm de diâmetro soldados eletricamente entre si, com fixadores de poliamida em poste 4x6 cm em espessura mínima de 1,70 mm, revestidos PVC de alta aderência, na cor verde e portão pivotante nylofor, composto de quadro, painéis e acessórios com pintura eletrostática com tinta poliéster, na cor verde, com poste em aço revestido, cor verde.	Morlan	M²	1500,00	369,03	553.545,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **03/09/2021**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 001 de 07 de janeiro de 2019, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 001/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 001/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

TIBAU DO SUL/RN, 03 de setembro de 2021

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Apian Engenharia EIRELI –

CNPJ: 21.969.421/0001-03.

Representante Legal:

LEON FERREIRA LOPES, SÓCIO

Gerente,

Brasileiro,

Casado(a)

Portador Do CPF n.º 027.020.654-06.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C3E6C849

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- 001/2021 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO
ARTÍSTICO-CULTURAIS “PRÊMIO ELINO JULIÃO DA SILVA”

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, através da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico juntamente com a Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados pela Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, diante do resultado do julgamento de habilitação apresentado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Deliberação publicada do diário oficial no dia 25/08/2021 disponível no endereço eletrônico www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br e decorrido o prazo recursal, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- 001/2021 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAIS “PRÊMIO ELINO JULIÃO DA SILVA”**, Proponente, CPF, Título do Projeto, Modalidade e seus respectivos valores contemplados, considerando os Itens 10.3 e 15.3, conforme segue:

RESULTADO FINAL					
Nº	PROponente	CPF	TÍTULO DO PROJETO	MODALIDADE	VALOR
01	ACRILYS DE OLIVEIRA SANTOS	044.034.844-76	LIVE SOLO	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
02	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	052.360.694-08	BORDADO EM PONTO COSTURADO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
03	ALCILENE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	057.424.814-54	OFICINA DOS PONTOS RÚSTICOS E CASA DE ABELHA	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
04	ANDERSON FERNANDES PEREIRA	079.217.154-35	AULA DE MÚSICA	OFICINA E VIDEO AULA DE MÚSICA	1.300,00
05	BENILDE BATISTA DA SILVA SANTOS	588.724.504-20	APRENDENDO O RICHELIEU TRADICIONAL	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
06	DALIANE RUCELLY SANTOS	079.011.724-01	PONTOS COM AMOR	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	DESISTENTE - CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO DIA 02/09/2021
07	EDVÂNIA SILVA DE LIMA	059.731.754-21	PONTO CHEIO EM PANO DE PRATO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
08	ELIANE ARAÚJO DE MORAIS	058.069.154-33	AULA DE PONTO CHEIO E ACABAMENTO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
09	ELIABE VICTOR GOMES	131.481.234-33	CRIANDO UM BATERISTA	OFICINA E VIDEO AULA DE MÚSICA	1.300,00
10	ELIAQUIM VICTOR GOMES	135.774.124-37	A HISTÓRIA DO CONTRA-BAIXO	OFICINA E VIDEO AULA DE MÚSICA	1.300,00
11	IASMIM KELLEN DINIZ SANTOS	017.765.604-26	IASMIM KELLEN CANTANDO A BELEZA DA MPB	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
12	IRIS BATISTA DE ARAÚJO	059.22.484-80	BORDADOS PARA PEÇAS INFANTIS	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
13	JANAINÉ BATISTA	078.655.984-59	OFICINA DE PONTO RICHELIEU	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
14	JOSIENE VITOR DA SILVA	032.720.384-69	APRENDENDO MATIZAR	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
15	LEANDRO MACEDO DA SILVA	119.407.544-45	LIVE SHOW GRANDES SUCESSOS DA MPB	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
16	LEANDRO RONER DE ARAÚJO	078.655.914-46	DESENHO ARTÍSTICO DA CULTURA DO MUNICÍPIO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS	1.300,00
17	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	079.241.624-45	QUINTETO TIMBAS BRASS TOCA GRANDES SUCESSOS DE ELINO	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
18	MARIA CRISTINA DE SOUZA	512.549.134-91	MATIZ E COLORIDO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
19	MARIA PATROCINA DA SILVA SANTOS	034.019.194-58	PONTO RICHELIEU	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
20	MARINALVA DA SILVA SANTOS	082.937.424-88	BAINHA DE REDE	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
21	MARTA DAIANY DA SILVA MONTEIRO	079.241.594-95	COMO APRENDER FAZER RICHELIEU	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
22	MILENA ANARELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	017.764.984-45	ARTESANATO AMOR DE MÃE	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
23	PAULO DIERNYS SANTOS DE ARAÚJO	703.473.254-08	BELEZAS DE TIMBAÚBA	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS	1.300,00
24	PETRUCIA MONTEIRO DE FREITAS	064.203.574-11	OFICINA DE BORDADO ACABAMENTO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	DESISTENTE - CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NO DIA 02/09/2021
25	RAILA KAROLAYNE MIGUEL DE LIMA	117.561.704-01	VEM CANTAR COMIGO	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
26	RAIRA LORRANY MIGUEL DE LIMA	117.561.074-75	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTÍSTICAS LOCAIS LIVE SHOW	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00
27	SANTANA TACIANA MARIZ FÉLIX	130.655.654-63	PENSAMENTOS E VERSOS DE UMA MULHER LIVRE	APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E SARAU POÉTICO	1.300,50
28	VANDA SILVA DE MELO	061.747.474-50	BORDADO EM PONTO COSTURADO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
29	VANESSA PEREIRA SILVA ARAÚJO	113.957.674-75	CORES SOBRE TELA	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS	1.300,00
30	VIVIANE FRACIS DA C. SILVA	058.418.814-50	LEMBRANCINHAS DE BEBÊ EM FELTRO	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
31	WALTER GOMES DO NASCIMENTO	139.314.144-77	APRENDENDO CROCHÊ	APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO	1.332,22
32	WENYA KILRIA SANTOS	112.039.974-26	LIVE GOSPEL	APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW	1.300,00

Timbaúba dos Batistas-RN, 13 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Constitucional

SALMIRA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Secretária de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:ACB57568**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****PREGOEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º **08.085.771/0001-30**, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º **083.881.514-60**, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FRÂNKLIN RÊGO DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF n.º **14.850.527/0001-10**, com sede na cidade de **MOSSORÓ/RN**, na Rua **Antônio Câmara**, neste ato representada pelo Sr. **FRÂNKLIN RÊGO DE OLIVEIRA**, CPF n.º **655.499.294-49**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0008897 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 900 X 20	SERV	50,00	520,00	26.000,00
5	0008901 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 1000 X 20	SERV	40,00	585,00	23.400,00
6	0008902 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 700 X 16	SERV	15,00	293,00	4.395,00
20	0008906 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 275/80 R22.5	SERV	6,00	615,00	3.690,00
21	0008898 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 1100 X 22	SERV	4,00	613,00	2.452,00
22	0017405 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO 1000/20	Unid	20,00	503,00	10.060,00
23	0017406 - SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE PNEUS 7.50/16	Unid	10,00	256,00	2.560,00
44	0017394 - Recapeamento de pneu de Retroscavadeira Randon 12-16.5	Unid.	8,00	840,00	6.720,00
45	0017398 - Recapeamento de pneu dianteiro de trator New Holland 7-00.16	Unid.	4,00	365,00	1.460,00
46	0017399 - Recapeamento de pneu traseiro de trator New Holland 18-4.30	Unid.	4,00	2.032,00	8.128,00
47	0017400 - Recapeamento de pneu de carroção agrícola	Unid.	8,00	365,00	2.920,00
48	0017401 - Recapeamento de pneu de caminhão pipa internacional 4400 LDH 6X4 Placa OWD 6292.2013/2014	Unid.	20,00	640,00	12.800,00
49	0017402 - Recapeamento de pneu de veículo saveiro 2015 Placa QGC 3205 175/70.14	Unid.	8,00	200,00	1.600,00
50	0017395 - Recapeamento de pneu dianteiro de trator Valtra A-750 12-4.24	Unid.	4,00	947,00	3.788,00
51	0017396 - Recapeamento de pneu traseiro de trator Valtra a-750 18-4.30	Unid.	4,00	2.032,00	8.128,00
52	0017397 - Recapeamento de pneu de trator Valtra A-850	Unid.	8,00	2.156,00	17.248,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Frânklin Rêgo De Oliveira
RENAN MENDONÇA FERNANDES	FRÂNKLIN RÊGO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F1C908C8

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. **08.085.771/0001-30**, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr.RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º **083.881.514-60**, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **VITORIA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA**, CNPJ/MF n.º **28.285.167/0001-65**, com sede na cidade de **UPANEMA/RN**, na Rua **Luiz Lino de Mendonça**, neste ato representada pelo Sra. **VITORIA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA**, CPF n.º **117.377.674-57**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO DE PNEUS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011546 - Remendo Frio em Pneu Aro 16	UN	130,00	18,00	2.340,00
2	0011547 - Troca de Pneu Aro 16	UN	110,00	15,00	1.650,00
3	0011545 - Remendo Quente em Pneu Aro 16	UN	170,00	18,00	3.060,00
7	0011548 - Remendo Quente em Pneu Aro 20	UN	230,00	28,00	6.440,00
8	0011549 - Troca de Pneu Aro 20	UN	150,00	25,00	3.750,00
9	0016313 - Remendo Quente em Pneu Aro 8 (Carro de Mão)	UND	100,00	10,00	1.000,00
10	0011533 - Remendo Frio em Pneu Aro 13	UN	120,00	18,00	2.160,00
11	0011534 - Remendo Quente em Pneu Aro 13	UN	70,00	18,00	1.260,00
12	0011535 - Troca de Pneu aro 13	UN	120,00	15,00	1.800,00
13	0011542 - Remendo Quente em Pneu Aro 14	UN	80,00	18,00	1.440,00
14	0011543 - Remendo Frio em Pneu Aro 14	UN	60,00	18,00	1.080,00
15	0011544 - Troca de Pneu Aro 14	UN	70,00	15,00	1.050,00
16	0011572 - Remendo Quente em Pneu 1100-22	UN	30,00	28,00	840,00
17	0011573 - Troca de Pneu 1100-22	UN	25,00	25,00	625,00
18	0011574 - Remendo Quente em Câmara de Ar 1100-22	UN	30,00	28,00	840,00
19	0011575 - Troca de Câmara de Ar 1100-22	UN	20,00	25,00	500,00
24	0011552 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-15/30	UN	30,00	52,00	1.560,00
25	0011553 - Troca de Câmara de Ar 18.4-15/30	UN	20,00	48,00	960,00
26	0011554 - Remendo Quente Câmara de Ar 18.4-30	UN	50,00	52,00	2.600,00
27	0011555 - Troca de Câmara de Ar 18.4-30	UN	20,00	48,00	960,00
28	0011556 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.4-24	UN	50,00	38,00	1.900,00
29	0011557 - Troca de Câmara de Ar 12.4-24	UN	20,00	38,00	760,00
30	0011558 - Remendo Quente Câmara de Ar 19.5-24	UN	30,00	55,00	1.650,00
31	0011559 - Troca de Câmara de Ar 19.5-24	UN	20,00	55,00	1.100,00
32	0011560 - Remendo Quente Câmara de Ar 12.16.5	UN	20,00	38,00	760,00
33	0011561 - Troca de Câmara de Ar 12.16.5	UN	40,00	38,00	1.520,00
34	0011562 - Remendo Frio em Pneu 275/80 22.5	UN	40,00	45,00	1.800,00
35	0011563 - Troca de Pneu 275/80 22.5	UN	30,00	38,00	1.140,00
36	0011564 - Remendo Quente Pneu 17.5-25E-3	UN	40,00	55,00	2.200,00
37	0011565 - Troca de Pneu 17.5-25E-3	UN	20,00	55,00	1.100,00
38	0011566 - Remendo Quente Câmara de Ar 17.5-25E-3	UN	40,00	55,00	2.200,00
39	0011567 - Troca de Câmara de Ar 17.5-25E-3	UN	20,00	55,00	1.100,00
40	0011568 - Remendo Quente em Pneu 14.00-24	UN	40,00	55,00	2.200,00
41	0011569 - Troca de Pneu 14.00-24	UN	30,00	55,00	1.650,00
42	0011570 - Remendo Quente em Câmara de Ar 14.00-24	UN	40,00	55,00	2.200,00
43	0011571 - Troca de Câmara de Ar 14.00-24	UN	20,00	55,00	1.100,00
53	0011536 - Remendo Quente em Pneu 12-6.5	UN	100,00	45,00	4.500,00
54	0011537 - Remendo Frio em Pneu 12-16.5	UN	60,00	45,00	2.700,00
55	0011538 - Troca de Pneu 12-16.5	UN	20,00	42,00	840,00
56	0011539 - Remendo Quente em Pneu Aro 15	UN	60,00	18,00	1.080,00
57	0011540 - Remendo Frio em Pneu Aro 15	UN	40,00	18,00	720,00
58	0011541 - Troca de Pneu Aro 15	UN	60,00	15,00	900,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 19 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Vitoria De Cassia Medeiros Pereira
RENAN MENDONÇA FERNANDES	VITORIA DE CASSIA MEDEIROS PEREIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:989D075C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT E VAAF

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO	Exercício: 2021
08168940/0001-04	

DECRETO Nº 13/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI Nº 523/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1037	12.361.0007.2190.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1038	12.361.0007.2190.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1039	12.361.0007.2190.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1040	12.361.0007.2190.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1041	12.361.0007.2191.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1042	12.361.0007.2191.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1043	12.361.0007.2191.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1044	12.361.0007.2191.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1045	12.365.0007.2194.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1046	12.365.0007.2194.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1047	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1048	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1049	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1050	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1051	12.365.0007.2194.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
		1052	12.365.0007.2194.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			118	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAT
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1053	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1054	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1055	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1056	12.365.0007.2195.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			119	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAT
		1057	12.361.0007.2192.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			114	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAF
		1058	12.361.0007.2192.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% - COMPL
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			114	Transferências do FUNDEB 70% - Complem. da União - VAAF
		1059	12.361.0007.2193.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			115	Transferências do FUNDEB 30% - Complem. da União - VAAF

		1060	12.361.0007.2193.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL	1.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1061	12.361.0007.2193.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1062	12.361.0007.2193.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% - COMPL	5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1063	12.365.0007.2196.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI	12.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	11140000	
			114	Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF			
		1064	12.365.0007.2196.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI	3.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	11140000	
			114	Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF			
		1065	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1066	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1067	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1068	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	8.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1069	12.365.0007.2196.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI	12.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	11140000	
			114	Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF			
		1070	12.365.0007.2196.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 70% INFANTI	3.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	11140000	
			114	Transferências do FUNDEB 70% – Complem. da União - VAAF			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1071	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1072	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1073	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			
		1074	12.365.0007.2197.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 30% INFANTI	8.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	11150000	
			115	Transferências do FUNDEB 30% – Complem. da União - VAAF			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02		05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			136	12.122.0007.2030.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	-200.000,00
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	10010000
				001	Recursos Ordinários	
Anulação (-)						-200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VárzeaRN, 02 de setembro de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:25661EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 29/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 29/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 29/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens para o fornecimento da alimentação escolar, visando o atendimento dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de VenhaVerRN.

RESULTADO:

Lote 1: 4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 17.310,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4952 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução.	Caeté	3,490000	4.960,00

Lote 2: 4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto. .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 57,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4955 - Adoçante dietético líquido com stévia, 100% natural. Embalagem com identificação do produto.	ZERO CAL	4,810000	12,00

Lote 3: 4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.128,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4956 - Alho Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de	GARLIC	21,970000	370,00

Lote 4: 4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 40.090,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4957 - Arroz parboilizado Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acon	CORADINI	4,250000	9.433,00

Lote 5: 4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embala.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.374,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4958 - Arroz polido Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embala	CORADINI	4,440000	760,00

Lote 6: 4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 171,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4959 - Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com ident	FAZENDA	6,850000	25,00

Lote 7: 4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líqu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 7.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4960 - Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líqu	Nutry	3,500000	2.130,00

Lote 8: 4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 8.119,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4961 - Banana, tipo Pacova Banana, tipo Pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tama	IN NATURA	5,970000	1.360,00

Lote 9: 4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloraç.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 2.723,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4962 - Batata doce Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloraç	IN NATURA	3,060000	890,00

Lote 10: 4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 1.884,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4963 - Batata inglesa Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e	NATURAL	4,960000	380,00

Lote 11: 4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 6.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4964 - Bebida láctea Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco	Gurupy	3,800000	1.700,00

Lote 12: 4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 113,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4965 - Bebida láctea diet Bebida láctea diet, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondiciona	BABYGUT	4,550000	25,00

Lote 13: 4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4966 - Biscoito doce, tipo Maria Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primei	3 de Maio	3,970000	4.680,00

Lote 14: 4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 18.579,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4967 - Biscoito salgado, tipo cream cracker Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. P	3 de Maio	3,970000	4.680,00

Lote 15: 4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
Valor Global: 76,95.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4968 - Biscoito salgado integral, tipo cream cracker Biscoito salgado integral, tipo cream cracker,	VITARELA	5,130000	15,00

Lote 16: 4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
Valor Global: 5.769,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4969 - Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço Bolo de leite, de 40g a 50g cada pedaço, CONFORME EDI	DA CASA	12,820000	450,00

Lote 17: 4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10% .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 42.598,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4970 - Carne bovina, moída, dianteira Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo, 10%	GOSTOSINHA	36,100000	1.180,00

Lote 18: 4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.
 Valor Global: 36.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4971 - Carne bovina, tipo acém, congelada Carne bovina, tipo acém, congelada, com máximo de 10% de s	FRIBOI	36,650000	1.000,00

Lote 19: 4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 2.872,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4972 - Cebola branca Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão d	IN NATURA	3,990000	720,00

Lote 20: 4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 5.753,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4973 - Cenoura, de primeira qualidade Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor pr	IN NATURA	4,960000	1.160,00

Lote 21: 4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
 Valor Global: 3.022,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4974 - Cheiro verde Cheiro verde, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sab	NATURAL	9,750000	310,00

Lote 22: 4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.
 Valor Global: 23.104,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4975 - Coxa e sobrecoxa de frango Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados. CON	MERCI	10,950000	2.110,00

Lote 23: 4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 350,55.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4976 - Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1k	NOSSO GRAO	3,690000	95,00

Lote 24: 4977 - Feijão, tipo carioquinha, tipo 1 Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.
 Valor Global: 25.618,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4977 - Feijão, tipo carioquinha, tipo 1 Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90%	BELO GRAO	6,990000	3.665,00

Lote 25: 4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.
 Valor Global: 30.859,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4978 - Feijão tipo macassar, tipo 1 Feijão tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos	NATURAL	8,420000	3.665,00

Lote 26: 4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 17.322,91.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4979 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identifi	SÃO BRAZ	1,670000	10.373,00

Lote 27: 4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.047,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4980 - Goiaba, fruta in natura, nova Goiaba, fruta in natura, nova, íntegra, livre de sujidades, de	IN NATURA	3,930000	1.030,00

Lote 28: 4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 162,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4981 - Goma de tapioca, fresca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode	LOPES	4,070000	40,00

Lote 29: 4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 635,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4982 - Jerimum, maduro, de boa qualidade, Jerimum, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor	NATURAL	2,890000	220,00

Lote 30: 4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.501,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4983 - Laranja, tipo pêra, fresca Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvid	IN NATURA	3,720000	1.210,00

Lote 31: 4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 16.875,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4984 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	AURORA	5,290000	3.190,00

Lote 32: 4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 445,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4985 - Leite de vaca em pó, desnatado, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido	ITALAC	5,940000	75,00

Lote 33: 4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 15.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4986 - Maçã nacional, de primeira qualidade Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e	FUJI	9,970000	1.600,00

Lote 34: 4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 11.136,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4987 - Macarrão, tipo espaguet Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 5	BONSABOR	2,690000	4.140,00

Lote 35: 4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 131,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4988 - Macarrão integral, tipo espagete, Macarrão integral, tipo espagete, à base de farinha integ	ESTRELA	4,370000	30,00

Lote 36: 4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 436,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4989 - Macaxeira, de primeira qualidade Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabo	IN NATURA	3,640000	120,00

Lote 37: 4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4990 - Mamão, tipo formosa Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, CO	IN NATURA	1,790000	500,00

Lote 38: 4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.955,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4991 - Manga, tipo espada, Manga, tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,	NATURAL	3,500000	1.130,00

Lote 39: 4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.972,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4992 - Maracujá, de primeira qualidade Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, t	IN NATURA	5,850000	850,00

Lote 40: 4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 378,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4993 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e col	IN NATURA	1,990000	190,00

Lote 41: 4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 17.232,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4994 - Milho para mungunzá, tipo amarelo Milho para mungunzá, tipo amarelo, pacote com 500g, desolha	SÃO BRAZ	2,310000	7.460,00

Lote 42: 4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.924,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4995 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml	PRIMOR	8,720000	450,00

Lote 43: 4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 5.852,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4996 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio) Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qu	INATURA	13,300000	440,00

Lote 44: 4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.591,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4997 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado,	SÃO GERALDO	11,950000	970,00

Lote 45: 4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 11.581,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4998 - Pão, tipo francês, tamanho médio. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou emb	SÃO GERALDO	11,940000	970,00

Lote 46: 4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 137,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4999 - Pão integral, tipo forma. Embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem de 400g e p	SÃO GERALDO	5,500000	25,00

Lote 47: 5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.479.264/0001-94.

Valor Global: 100.694,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5000 - Peito de Frango, de primeira qualidade Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, aco	MERCI	12,650000	7.960,00

Lote 48: 5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5001 - Pimentão verde Pimentão verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou	IN NATURA	5,520000	120,00

Lote 49: 5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.373,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5002 - Polpa de fruta, sabor acerola Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plást	ASSU POLPAS	9,770000	550,00

Lote 50: 5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 5.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5003 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	9,680000	550,00

Lote 51: 5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5004 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaçã	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

Lote 52: 5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5005 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contamina	SABOR DA SERRA	5,500000	550,00

Lote 53: 5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaç.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA. CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 3.019,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5006 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminaç	ASSU POLPAS	5,490000	550,00

Lote 54: 5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami.**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 4.867,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5007 - Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contami	SABOR DA SERRA	8,850000	550,00

Lote 55: 5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado..**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5008 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado.	LN SAL	0,640000	250,00

Lote 56: 5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e .**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Valor Global: 3.558,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5009 - Tomate, maduro, de boa qualidade Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e	IN NATURA	5,740000	620,00

VENHA VER, 13 de setembro de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:79496D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2021

DECRETO Nº 095/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 13 de setembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa						
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
		9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
				228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:						R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 19.000,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa						
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		1.1040 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO				
				256 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 19.000,00
Total da Ação:						R\$ 19.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 19.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3F6331F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2021

DECRETO Nº 096/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 13 de setembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
			74 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS, BARRAGENS E ADUTORAS			
			64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D421AC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097 / 2021

DECRETO Nº 097/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.600,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 13 de setembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.2033 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR			
			372 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 10010000	R\$ 184.600,00
Total da Ação:					R\$ 184.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 184.600,00

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		1.1041 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS			
			373 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 38.000,00
Total da Ação:					R\$ 38.000,00
		1.1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS			
			375 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:					R\$ 35.000,00
		1.1043 - PROGRAMA TRABALHO E JUVENTUDE			
			377 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			467 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			469 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 28.000,00
		1.1044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
			379 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:					R\$ 22.000,00
		2.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 61.600,00
Total da Ação:					R\$ 61.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 184.600,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:97653ECD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098 / 2021**

DECRETO Nº 098/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 13 de setembro de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.1023 - EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA			
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.1022 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
			186 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FD457759

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Recargas	Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
	1 Receitas Correntes	35.154.400,00	37.250.900,00	6.884.901,39	17.993.777,45	19.257.122,55		
	1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.177.000,00	3.568.900,00	1.339.224,64	2.752.204,56	816.695,44		
	1.1.1 Impostos	1.974.000,00	2.256.000,00	420.394,67	1.628.585,26	627.414,74		
	1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	7.697,76	60.505,43	439.494,57		
	1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	7.697,76	60.505,43	439.494,57		
	1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	4.754,56	15.008,61	434.991,39		
	1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	4.754,56	15.008,61	434.991,39		
	1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	4.754,56	15.008,61	434.991,39		
	1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	2.943,20	45.496,82	4.503,18		
	1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	2.943,20	45.496,82	4.503,18		
	1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.474.000,00	1.756.000,00	412.696,91	1.568.079,83	187.920,17		
	1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	505.000,00	617.000,00	15.679,41	420.307,37	196.692,63		
	1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	310.000,00	310.000,00	2.724,94	107.220,79	202.779,21		
	1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	250.000,00	250.000,00	2.061,61	105.654,25	144.345,75		
	1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	262,32	262,32	39.737,68		
	1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	395,05	1.298,26	8.701,74		
	1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	5,96	5,96	9.994,04		
	1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	195.000,00	307.000,00	12.954,47	313.086,58	-6.086,58		
	1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	165.000,00	277.000,00	12.954,47	313.086,58	-36.086,58		
	1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
	1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
	1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00		
	1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	969.000,00	1.139.000,00	397.017,50	1.147.772,46	-8.772,46		
	1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	969.000,00	1.139.000,00	397.017,50	1.147.772,46	-8.772,46		
	1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	879.000,00	1.049.000,00	391.902,71	1.142.657,67	-93.657,67		
	1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	5.114,79	5.114,79	44.885,21		
	1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00		
	1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00		
	1.1.2 Taxas	138.000,00	1.247.900,00	918.829,97	1.123.619,30	124.280,70		
	1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00	1.127.900,00	918.612,41	1.123.401,74	4.498,26		
	1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	1.127.900,00	918.612,41	1.123.401,74	4.498,26		
	1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.000,00	1.127.900,00	918.612,41	1.123.401,74	4.498,26		
	1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.000,00	1.118.900,00	918.366,91	1.123.156,24	-4.256,24		
	1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	9.000,00	1.118.900,00	918.366,91	1.123.156,24	-4.256,24		
	1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	206,21	206,21	2.793,79		
	1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	206,21	206,21	2.793,79		
	1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	34,23	34,23	2.965,77		
	1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	34,23	34,23	2.965,77		
	1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	5,06	5,06	2.994,94		
	1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	5,06	5,06	2.994,94		
	1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	217,56	217,56	119.782,44		
	1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	217,56	217,56	119.782,44		
	1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	120.000,00	217,56	217,56	119.782,44		
	1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	217,56	217,56	49.782,44		
	1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	217,56	217,56	49.782,44		
	1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
	1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		

1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2 Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	416.442,22	907.625,27	442.374,73
1.2.1 Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	354.967,42	743.010,23	256.989,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.474,80	164.615,04	185.384,96
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.474,80	164.615,04	185.384,96
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	61.474,80	164.615,04	185.384,96
1.3 Receita Patrimonial	570.000,00	1.270.000,00	13.393,05	26.527,81	1.243.472,19
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	180.000,00	880.000,00	13.393,05	26.527,81	853.472,19
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	170.000,00	870.000,00	13.393,05	26.527,81	843.472,19
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	115.000,00	815.000,00	10.878,62	21.716,75	793.283,25
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.000,00	815.000,00	10.878,62	21.716,75	793.283,25
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	748.000,00	5.987,23	8.312,29	739.687,71
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	104,58	104,58	4.895,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.066,67	3.862,96	11.137,04
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	35,90	964,10
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	569,60	932,42	9.067,58
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	272,04	6.162,09	-1.162,09
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	9,01	11,65	988,35
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	134,96	205,45	794,55
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.295,79	3.704,21
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	540,43	540,43	4.459,57
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	5,44	10,65	4.989,35
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	123,33	164,29	835,71
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	65,33	78,25	2.921,75
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	55.000,00	55.000,00	2.514,43	4.811,06	50.188,94
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	55.000,00	55.000,00	2.514,43	4.811,06	50.188,94
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	30.000,00	30.000,00	2.514,43	4.811,06	25.188,94
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6 Receita de Serviços	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
1.6.3.0.01 Serviços de Atendimento à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.6.3.0.01.1 Serviços de Atendimento à Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.3.0.01.1.1 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.4 Serviços Ambulatoriais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.4.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.6.9 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7 Transferências Correntes	30.780.400,00	30.785.000,00	5.114.365,78	14.295.857,82	16.489.142,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.769.400,00	19.769.400,00	3.304.451,94	8.651.205,30	11.118.194,70
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.769.400,00	19.769.400,00	3.304.451,94	8.651.205,30	11.118.194,70
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.208.000,00	11.208.000,00	2.020.834,16	6.050.635,90	5.157.364,10
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	2.018.968,79	6.047.745,47	3.952.254,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	2.018.968,79	6.047.745,47	3.952.254,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	12.500.000,00	2.523.710,93	7.559.681,65	4.940.318,35
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-504.742,14	-1.511.936,18	-988.063,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	1.865,37	2.890,43	5.109,57
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	1.865,37	2.890,43	5.109,57
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	2.331,69	3.612,97	6.387,03
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-466,32	-722,54	-1.277,46
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	530.000,00	530.000,00	67.900,63	222.094,01	307.905,99
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	150.000,00	150.000,00	17.998,12	98.463,65	51.536,35
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	150.000,00	150.000,00	17.998,12	98.463,65	51.536,35
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	49.902,51	123.630,36	176.369,64
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	49.902,51	123.630,36	176.369,64
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.921.650,00	3.921.650,00	1.087.189,15	1.896.322,64	2.025.327,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	921.322,71	1.478.820,26	621.179,74
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	921.322,71	1.478.820,26	621.179,74
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	921.322,71	1.478.820,26	621.179,74
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	821.650,00	821.650,00	121.797,68	305.306,66	516.343,34
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	821.650,00	821.650,00	121.797,68	305.306,66	516.343,34
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.650,00	821.650,00	121.797,68	305.306,66	516.343,34
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	22.450,12	63.775,42	136.224,58
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	22.450,12	63.775,42	136.224,58
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	22.450,12	63.775,42	136.224,58
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	21.618,64	48.420,30	251.579,70
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	21.618,64	48.420,30	251.579,70
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	21.618,64	48.420,30	251.579,70
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	145.005,07	954.994,93
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	83.700,00	66.300,00

1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	83.700,00	66.300,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinações à Atenção Especializada	700.000,00	700.000,00	0,00	61.305,07	638.694,93
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	61.305,07	638.694,93
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	731.750,00	731.750,00	67.055,61	152.379,16	579.370,84
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	13.769,85	13.769,85	236.230,15
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	13.769,85	13.769,85	236.230,15
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00	200.000,00	32.891,60	32.891,60	167.108,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	32.891,60	32.891,60	167.108,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	10.100,80	10.100,80	39.899,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	5.660,40	5.660,40	34.339,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	16.324,80	16.324,80	63.675,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	805,60	805,60	29.194,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	181.750,00	181.750,00	6.513,45	26.053,80	155.696,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	181.750,00	181.750,00	6.513,45	26.053,80	155.696,20
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	131.750,00	131.750,00	6.513,45	26.053,80	105.696,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	13.880,71	79.663,91	-29.663,91
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	13.880,71	79.663,91	-29.663,91
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	5.066,84	5.066,84	194.933,16
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	5.066,84	5.066,84	194.933,16
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	30.000,00	5.066,84	5.066,84	24.933,16
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	720.000,00	720.000,00	39.983,46	45.678,25	674.321,75
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	80.000,00	80.000,00	39.983,46	45.678,25	34.321,75
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	80.000,00	80.000,00	39.983,46	45.678,25	34.321,75
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	17.399,34	532.600,66
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	16.422,09	116.624,09	683.375,91
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	16.422,09	116.624,09	683.375,91
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	800.000,00	800.000,00	16.422,09	116.624,09	683.375,91
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.711.000,00	3.715.600,00	515.625,11	1.500.654,44	2.214.945,56
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.711.000,00	3.715.600,00	515.625,11	1.500.654,44	2.214.945,56
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.441.000,00	3.441.000,00	480.718,41	1.409.023,67	2.031.976,33
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	444.619,83	1.344.346,95	1.855.653,05
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	444.619,83	1.344.346,95	1.855.653,05
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	555.774,75	1.680.433,57	2.319.566,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-111.154,92	-336.086,62	-463.913,38
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	35.611,70	60.125,95	99.874,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	35.611,70	60.125,95	99.874,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	44.514,63	75.157,45	124.842,55

1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-8.902,93	-15.031,50	-24.968,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	486,88	1.501,84	14.498,16
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	16.000,00	486,88	1.501,84	14.498,16
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	608,61	1.877,27	18.122,73
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-121,73	-375,43	-3.624,57
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.000,00	65.000,00	0,00	3.048,93	61.951,07
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	3.048,93	61.951,07
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	74.600,00	34.906,70	91.630,77	-17.030,77
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	74.600,00	34.906,70	91.630,77	-17.030,77
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	74.600,00	34.906,70	91.630,77	-17.030,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.300.000,00	7.300.000,00	1.294.288,73	4.143.998,08	3.156.001,92
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.300.000,00	7.300.000,00	1.294.288,73	4.143.998,08	3.156.001,92
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	1.294.288,73	4.143.998,08	3.156.001,92
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	1.294.288,73	4.143.998,08	3.156.001,92
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.300.000,00	7.300.000,00	1.294.288,73	4.143.998,08	3.156.001,92
1.9 Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	1.475,70	11.561,99	98.438,01
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	1.475,70	5.961,11	74.038,89
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	1.475,70	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.475,70	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.475,70	5.961,11	44.038,89
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	1.475,70	5.961,11	44.038,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	5.600,88	24.399,12
2 Receitas de Capital	1.125.600,00	1.546.800,00	0,00	952.800,00	594.000,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	925.600,00	1.346.800,00	0,00	952.800,00	394.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	925.600,00	1.346.800,00	0,00	952.800,00	394.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	925.600,00	1.346.800,00	0,00	952.800,00	394.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	531.600,00	952.800,00	0,00	952.800,00	0,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	131.600,00	552.800,00	0,00	952.800,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	131.600,00	552.800,00	0,00	952.800,00	-400.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2	Contribuições	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1	Contribuições Sociais	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.460.000,00	3.460.000,00	402.010,82	813.560,64	2.646.439,36
Total	Receitas	39.740.000,00	42.257.700,00	7.286.912,21	19.760.138,09	22.497.561,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.383.000,00	2.112.100,00	40.495.100,00	13.374.466,97	30.952.918,59	9.542.181,41	6.719.624,70	17.147.209,17	23.347.890,83	17.001.645,87	0,00
3 Despesas Correntes	33.804.500,00	2.288.249,50	36.092.749,50	13.199.856,33	30.378.284,12	5.714.465,38	6.534.946,84	16.650.593,56	19.442.155,94	16.510.130,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.189.000,00	330.164,44	19.519.164,44	9.861.906,40	18.818.958,32	700.206,12	3.091.763,64	9.237.481,85	10.281.682,59	9.189.935,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.189.000,00	330.164,44	19.519.164,44	9.861.906,40	18.818.958,32	700.206,12	3.091.763,64	9.237.481,85	10.281.682,59	9.189.935,86	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	619.615,84	1.648.015,69	1.351.984,31	1.648.015,69	0,00
319003 PENSÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	23.890,12	63.544,32	86.455,68	63.544,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.029.000,00	-784.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.705.500,00	927.712,91	14.633.212,91	9.351.132,94	14.538.998,81	94.214,10	2.362.283,98	6.929.695,17	7.703.517,74	6.929.694,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.014.500,00	135.200,00	1.149.700,00	510.773,46	832.015,66	317.684,34	74.390,56	298.282,82	851.417,18	250.737,13	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	93.000,00	-82.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	276.834,15	303.834,15	0,00	297.943,85	5.890,30	11.583,14	297.943,85	5.890,30	297.943,85	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	-93.582,62	6.417,38	0,00	0,00	6.417,38	0,00	0,00	6.417,38	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	70.000,00	13.255,00	83.255,00	5.214,09	59.825,81	23.429,19	5.214,09	59.825,81	23.429,19	59.825,81	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	13.255,00	83.255,00	5.214,09	59.825,81	23.429,19	5.214,09	59.825,81	23.429,19	59.825,81	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	32.755,00	62.755,00	5.214,09	49.355,66	13.399,34	5.214,09	49.355,66	13.399,34	49.355,66	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-19.500,00	20.500,00	0,00	10.470,15	10.029,85	0,00	10.470,15	10.029,85	10.470,15	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.545.500,00	1.944.830,06	16.490.330,06	3.332.735,84	11.499.499,99	4.990.830,07	3.437.969,11	7.353.285,90	9.137.044,16	7.260.368,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	353.000,00	-310.586,00	42.414,00	0,00	13.464,00	28.950,00	2.329,00	4.369,00	38.045,00	4.369,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	299.000,00	-270.586,00	28.414,00	0,00	13.464,00	14.950,00	2.329,00	4.369,00	24.045,00	4.369,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.000,00	-40.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.186.500,00	2.255.416,06	16.441.916,06	3.332.735,84	11.480.035,99	4.961.880,07	3.434.640,11	7.345.916,90	9.095.999,16	7.252.999,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	220.000,00	-193.330,00	26.670,00	742,50	2.598,75	24.071,25	742,50	2.598,75	24.071,25	2.598,75	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.022.780,00	649.768,11	4.672.548,11	1.160.556,01	2.982.409,60	1.690.138,51	776.124,09	1.867.398,47	2.805.149,64	1.837.138,97	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	76.000,00	-52.265,00	23.735,00	0,00	0,00	23.735,00	0,00	0,00	23.735,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	931.500,00	-318.040,00	613.460,00	163.646,00	309.422,00	304.038,00	18.344,00	156.764,00	456.696,00	155.066,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.000,00	-68.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	158.000,00	-72.050,00	85.950,00	0,00	28.500,00	57.450,00	7.000,00	23.500,00	62.450,00	23.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200.720,00	-941.796,62	258.923,38	17.190,31	57.775,31	201.148,07	27.740,31	41.175,31	217.748,07	39.132,81	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	740.200,00	2.420.790,56	3.160.990,56	576.459,50	2.599.253,27	561.737,29	1.012.886,64	1.913.807,80	1.247.182,76	1.913.807,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.405.300,00	1.034.138,84	6.439.438,84	1.298.288,42	4.882.862,36	1.556.576,48	1.477.284,23	2.852.886,04	3.586.552,80	2.800.437,97	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	751.000,00	-345.581,18	405.418,82	68.335,00	154.029,24	251.389,58	29.457,41	64.502,01	340.916,81	58.032,77	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	255.000,00	87.657,00	342.657,00	43.018,10	190.611,46	152.045,54	42.976,28	190.569,64	152.087,36	190.569,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	79.000,00	-36.620,00	42.380,00	0,00	20.100,00	22.280,00	2.000,00	11.100,00	31.280,00	11.100,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.000,00	37.304,35	131.304,35	0,00	130.974,00	330,35	0,00	130.974,00	330,35	130.974,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.000,00	53.940,00	200.940,00	4.500,00	121.500,00	79.440,00	40.084,65	90.640,88	110.299,12	90.640,88	0,00
4	Despesas de Capital	3.558.500,00	-76.149,50	3.482.350,50	174.610,64	574.634,47	2.907.716,03	184.677,86	496.615,61	2.985.734,89	491.515,61	0,00
44	INVESTIMENTO	2.897.000,00	-248.049,50	2.648.950,50	36.028,04	86.277,89	2.562.672,61	37.798,04	82.147,89	2.566.802,61	77.047,89	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.897.000,00	-248.049,50	2.648.950,50	36.028,04	86.277,89	2.562.672,61	37.798,04	82.147,89	2.566.802,61	77.047,89	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.748.000,00	-31.700,00	1.716.300,00	30.928,04	30.928,04	1.685.371,96	30.928,04	30.928,04	1.685.371,96	30.928,04	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.149.000,00	-216.349,50	932.650,50	5.100,00	55.349,85	877.300,65	6.870,00	51.219,85	881.430,65	46.119,85	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	661.500,00	171.900,00	833.400,00	138.582,60	488.356,58	345.043,42	146.879,82	414.467,72	418.932,28	414.467,72	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	661.500,00	171.900,00	833.400,00	138.582,60	488.356,58	345.043,42	146.879,82	414.467,72	418.932,28	414.467,72	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	661.500,00	171.900,00	833.400,00	138.582,60	488.356,58	345.043,42	146.879,82	414.467,72	418.932,28	414.467,72	0,00
9	Reserva de Contingência	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	-100.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.357.000,00	669.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	799.191,13	1.010.564,46	0,00
3	Despesas Correntes	1.357.000,00	669.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	799.191,13	1.010.564,46	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.357.000,00	669.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	799.191,13	1.010.564,46	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.357.000,00	669.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	799.191,13	1.010.564,46	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.357.000,00	669.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	799.191,13	1.010.564,46	0,00
Total Despesas		39.740.000,00	2.781.100,00	42.521.100,00	14.737.098,83	32.941.426,42	9.579.673,58	7.320.557,60	18.374.018,04	24.147.081,96	18.012.210,33	0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:FDC0A3B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.383.000,00	40.495.100,00	13.374.466,97	30.952.918,59	46,98	9.542.181,41	6.719.624,70	17.147.209,17	93,32	23.347.890,83	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.340.000,00	10.623,22	1.105.448,47	1,68	234.551,53	210.903,83	593.604,26	3,23	746.395,74	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.340.000,00	10.623,22	1.105.448,47	1,68	234.551,53	210.903,83	593.604,26	3,23	746.395,74	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.215.000,00	5.825.177,16	2.232.389,10	4.987.061,28	7,57	838.115,88	954.445,15	2.894.807,74	15,75	2.930.369,42	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.216.000,00	5.003.432,16	1.744.946,43	4.277.530,44	6,49	725.901,72	859.025,99	2.613.903,44	14,23	2.389.528,72	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	571.000,00	561.745,00	319.294,72	472.730,90	0,72	89.014,10	61.260,18	194.893,27	1,06	366.851,73	0,00
124	CONTROLE INTERNO	156.000,00	120.000,00	71.529,35	120.000,00	0,18	0,00	24.150,33	72.620,98	0,40	47.379,02	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	172.000,00	140.000,00	96.618,60	116.799,94	0,18	23.200,06	10.008,65	13.390,05	0,07	126.609,95	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.000,00	1.603.000,00	593.688,71	1.281.780,39	1,95	321.219,61	254.216,72	735.944,41	4,01	867.055,59	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	92.000,00	77.400,00	68.000,00	68.000,00	0,10	9.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.537.000,00	1.525.600,00	525.688,71	1.213.780,39	1,84	311.819,61	254.216,72	735.944,41	4,01	789.655,59	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.515.000,00	4.515.000,00	0,00	3.337.255,79	5,07	1.177.744,21	673.259,31	1.787.655,63	9,73	2.727.344,37	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.515.000,00	4.515.000,00	0,00	3.337.255,79	5,07	1.177.744,21	673.259,31	1.787.655,63	9,73	2.727.344,37	0,00
10	SAÚDE	8.743.000,00	10.719.933,30	4.004.961,50	9.162.228,54	13,91	1.557.704,76	2.567.961,10	5.774.372,26	31,43	4.945.561,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.690.000,00	2.499.576,76	748.824,94	2.317.715,30	3,52	181.861,46	641.268,06	1.631.340,78	8,88	868.235,98	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.054.000,00	5.858.256,54	2.155.601,58	4.556.927,60	6,92	1.301.328,94	1.362.611,92	2.947.639,34	16,04	2.910.617,20	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.418.000,00	2.163.500,00	968.206,38	2.137.585,64	3,24	25.914,36	552.459,72	1.166.099,34	6,35	997.400,66	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.000,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	278.000,00	170.000,00	132.328,60	150.000,00	0,23	20.000,00	11.621,40	29.292,80	0,16	140.707,20	0,00
11	TRABALHO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.640.000,00	10.380.850,00	5.030.864,62	7.622.037,34	11,57	2.758.812,66	1.106.476,99	3.344.209,60	18,20	7.036.640,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.268.000,00	8.258.850,00	4.067.372,50	6.195.571,34	9,40	2.063.278,66	954.485,38	2.729.244,11	14,85	5.529.605,89	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.286.000,00	2.036.000,00	963.492,12	1.426.466,00	2,17	609.534,00	151.991,61	614.965,49	3,35	1.421.034,51	0,00

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
13	CULTURA	265.000,00	166.400,00	16.700,00	16.700,00	0,03	149.700,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	265.000,00	166.400,00	16.700,00	16.700,00	0,03	149.700,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14	DIREITO DA CIDADANIA	218.000,00	20.337,03	0,00	0,00	0,00	20.337,03	0,00	0,00	0,00	20.337,03	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	218.000,00	20.337,03	0,00	0,00	0,00	20.337,03	0,00	0,00	0,00	20.337,03	0,00
15	URBANISMO	1.957.000,00	2.112.947,51	711.640,01	1.246.395,59	1,89	866.551,92	319.239,61	604.836,52	3,29	1.508.110,99	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	836.000,00	751.722,05	30.928,04	48.508,04	0,07	703.214,01	30.928,04	48.508,04	0,26	703.214,01	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.121.000,00	1.361.225,46	680.711,97	1.197.887,55	1,82	163.337,91	288.311,57	556.328,48	3,03	804.896,98	0,00
16	HABITAÇÃO	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	412.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.664.500,00	1.888.000,00	517.394,15	1.378.258,86	2,09	509.741,14	412.217,50	808.072,22	4,40	1.079.927,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.500,00	1.500.832,20	488.768,15	1.226.818,86	1,86	274.013,34	298.628,50	691.803,22	3,77	809.028,98	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	507.000,00	387.167,80	28.626,00	151.440,00	0,23	235.727,80	113.589,00	116.269,00	0,63	270.898,80	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	347.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
695	TURISMO	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	736.500,00	582.300,00	112.408,97	267.569,94	0,41	314.730,06	68.810,58	129.413,00	0,70	452.887,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	736.500,00	582.300,00	112.408,97	267.569,94	0,41	314.730,06	68.810,58	129.413,00	0,70	452.887,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	731.500,00	916.655,00	143.796,69	548.182,39	0,83	368.472,61	152.093,91	474.293,53	2,58	442.361,47	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	731.500,00	916.655,00	143.796,69	548.182,39	0,83	368.472,61	152.093,91	474.293,53	2,58	442.361,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.357.000,00	2.026.000,00	1.362.631,86	1.988.507,83	3,02	37.492,17	600.932,90	1.226.808,87	6,68	799.191,13	0,00
01	LEGISLATIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	268.000,00	201.821,24	256.982,38	0,39	6.017,62	56.880,54	112.041,68	0,61	150.958,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.000,00	215.000,00	168.439,66	210.000,00	0,32	5.000,00	45.290,42	86.850,76	0,47	128.149,24	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	20.924,99	30.000,00	0,05	0,00	8.611,35	17.686,36	0,10	12.313,64	0,00
124	CONTROLE INTERNO	14.000,00	14.000,00	8.698,59	12.982,38	0,02	1.017,62	2.978,77	7.262,56	0,04	6.737,44	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000,00	4.000,00	3.758,00	4.000,00	0,01	0,00	0,00	242,00	0,00	3.758,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.000,00	108.000,00	65.870,56	101.000,00	0,15	7.000,00	29.569,41	64.698,85	0,35	43.301,15	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	779,90	779,90	0,00	1.220,10	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	59.000,00	106.000,00	63.870,56	99.000,00	0,15	7.000,00	28.789,51	63.918,95	0,35	42.081,05	0,00
10	SAÚDE	319.000,00	433.000,00	305.917,58	418.648,00	0,64	14.352,00	110.282,63	223.013,05	1,21	209.986,95	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	100.000,00	67.205,81	100.000,00	0,15	0,00	32.685,63	65.479,82	0,36	34.520,18	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	207.000,00	287.000,00	205.201,57	274.800,00	0,42	12.200,00	67.488,02	137.086,45	0,75	149.913,55	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	22.000,00	26.000,00	15.577,76	23.848,00	0,04	2.152,00	8.087,19	16.357,43	0,09	9.642,57	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	17.932,44	20.000,00	0,03	0,00	2.021,79	4.089,35	0,02	15.910,65	0,00
12	EDUCAÇÃO	650.000,00	1.104.000,00	711.441,16	1.093.877,45	1,66	10.122,55	366.301,49	748.737,78	4,07	355.262,22	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	540.000,00	814.000,00	527.072,89	803.877,45	1,22	10.122,55	262.292,94	539.097,50	2,93	274.902,50	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	290.000,00	184.368,27	290.000,00	0,44	0,00	104.008,55	209.640,28	1,14	80.359,72	0,00
15	URBANISMO	40.000,00	74.000,00	45.735,72	74.000,00	0,11	0,00	27.004,14	55.268,42	0,30	18.731,58	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	74.000,00	45.735,72	74.000,00	0,11	0,00	27.004,14	55.268,42	0,30	18.731,58	0,00
20	AGRICULTURA	10.000,00	37.000,00	26.220,16	37.000,00	0,06	0,00	9.543,03	20.322,87	0,11	16.677,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	37.000,00	26.220,16	37.000,00	0,06	0,00	9.543,03	20.322,87	0,11	16.677,13	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	5.625,44	7.000,00	0,01	0,00	1.351,66	2.726,22	0,01	4.273,78	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	5.625,44	7.000,00	0,01	0,00	1.351,66	2.726,22	0,01	4.273,78	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	39.740.000,00	42.521.100,00	14.737.098,83	32.941.426,42	100,00	9.579.673,58	7.320.557,60	18.374.018,04	100,00	24.147.081,96	0,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:9FDB6C16

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2021															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.965.636,56	3.728.113,51	3.884.217,13	2.660.513,16	3.113.989,96	4.334.673,12	2.640.703,83	3.654.703,18	2.984.568,41	3.067.664,87	3.842.804,01	3.667.485,42	41.545.073,16	38.502.400,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.977,63	86.565,44	1.448.852,99	205.017,35	216.288,05	543.156,76	282.596,57	319.024,30	450.761,28	360.597,77	939.583,07	399.641,57	5.423.062,78	2.177.000,00	
IPTU	3.902,58	5.677,58	6.263,12	30.161,40	21.644,26	71.836,54	28.661,30	11.122,88	57.114,76	6.693,70	0,00	2.061,61	245.139,73	250.000,00	
ISS	124.594,61	47.713,12	119.638,52	140.246,31	150.717,17	155.777,04	103.531,38	135.521,38	184.307,59	327.394,61	15.269,85	376.632,86	1.881.344,44	879.000,00	
ITBI	408,57	3.506,14	2.109,79	1.768,40	4.555,04	47.375,32	135.860,43	140.239,52	23.242,86	789,30	7.120,43	5.834,04	372.809,84	165.000,00	
IRRF	35.760,38	26.660,01	27.184,60	27.813,64	38.274,48	48.729,21	8.014,33	28.668,25	2.954,15	13.170,94	2.943,20	4.754,56	264.927,75	500.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.311,49	3.008,59	1.293.656,96	5.027,60	1.097,10	219.438,65	6.529,13	3.472,27	183.141,92	12.549,22	914.249,59	10.358,50	2.658.841,02	383.000,00	
Contribuições	71.678,29	102.359,42	99.071,58	101.625,45	101.552,49	245.927,96	7.431,51	259.193,32	114.847,25	109.710,97	109.191,47	307.250,75	1.629.840,46	1.350.000,00	
Receita Patrimonial	24.121,33	1.091,81	581,41	2.077,56	25.238,16	829,49	435,76	407,26	7.546,59	4.745,15	6.283,34	7.109,71	80.467,57	570.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.121,33	1.091,81	581,41	2.077,56	25.238,16	829,49	435,76	407,26	7.546,59	4.745,15	6.283,34	7.109,71	80.467,57	170.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	
Transferências Correntes	3.684.829,07	3.526.771,91	2.321.029,02	2.340.037,43	2.756.598,33	3.504.491,53	2.345.405,26	3.075.942,01	2.409.222,29	2.589.686,71	2.786.270,43	2.953.483,39	34.293.767,38	34.128.400,00	
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	13.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	229.345,87	250.029,21	302.655,96	283.134,01	279.495,68	368.181,30	302.976,56	280.858,32	305.939,29	234.884,65	258.465,08	297.309,67	3.393.275,60	4.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	30.985,65	14.445,97	8.491,45	8.890,58	9.109,65	9.768,63	8.066,56	9.643,81	0,00	12.932,45	22.038,35	22.476,28	156.849,38	200.000,00	
Cota-Parte do ITR	63,61	71,86	848,07	4.257,28	869,45	773,36	8,49	162,16	887,43	223,20	1.945,64	386,05	10.496,60	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	250,08	289,20	339,73	430,67	426,19	448,24	337,11	275,74	327,42	328,39	317,42	291,19	4.061,38	20.000,00	
Transferências do FUNDEB	456.240,92	471.170,70	456.078,14	551.105,19	660.230,62	709.251,27	603.921,76	816.047,86	599.087,15	830.652,58	662.394,11	636.961,46	7.453.141,76	7.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.728.462,05	2.003.416,83	918.399,81	638.821,17	675.351,61	729.488,71	204.137,43	362.034,88	425.896,79	384.655,52	487.800,95	825.656,69	9.384.122,44	8.688.400,00	
Outras Receitas Correntes	14.030,24	11.324,93	14.682,13	11.755,37	14.312,93	40.267,38	4.834,73	136,29	2.191,00	2.924,27	1.475,70	0,00	117.934,97	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-271.276,75	-282.144,38	-260.495,57	-301.290,42	-355.228,53	-530.308,42	-307.469,17	-608.738,89	-356.626,20	-353.972,78	-406.149,45	-574.206,01	-4.607.906,57	4.348.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-71.678,29	-71.707,57	-71.185,42	-71.268,30	-71.025,38	-217.371,23	0,00	-229.167,09	-79.778,60	-79.097,12	-78.934,43	-276.032,99	-1.317.246,42	1.000.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-199.598,46	-210.436,81	-189.310,15	-230.022,12	-284.203,15	-312.937,19	-307.469,17	-379.571,80	-276.847,60	-274.875,66	-327.215,02	-298.173,02	-3.290.660,15	3.348.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	2.758.761,43	3.804.364,70	2.333.234,66	3.045.964,29	2.627.942,21	2.713.692,09	3.436.654,56	3.093.279,41	36.937.166,59	34.154.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	2.758.761,43	3.804.364,70	2.333.234,66	3.045.964,29	2.627.942,21	2.713.692,09	3.436.654,56	3.093.279,41	36.937.166,59	34.154.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.694.359,81	3.445.969,13	3.623.721,56	2.359.222,74	2.758.761,43	3.804.364,70	2.333.234,66	3.045.964,29	2.627.942,21	2.713.692,09	3.436.654,56	3.093.279,41	36.937.166,59	34.154.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			

Usuário

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:1059B1C3

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
Prefeitura Municipal de Lajes	0,00	20.250,84	20.250,84	0,00	0,00	0,00	1.813.305,43	1.331.423,79	1.330.273,79	0,00	483.031,64	483.031,64
Total	0,00	20.250,84	20.250,84	0,00	0,00	0,00	1.813.305,43	1.331.423,79	1.330.273,79	0,00	483.031,64	483.031,64

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:2FB06429

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN